

Peças e Serviços para Tratores

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 022/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
DATA DE ABERTURA: 30/04/2021
PROTOCOLO: ATÉ AS 13:30 HORAS
ABERTURA: 14:00 HORAS

ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI – EPP - (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2703 - PIONEIROS CATARINENSE
FONE: (045) 3321-6151 - CEP: 85805-516 – CASCAVEL-PR
CNPJ.: 23.144.005/0001-93 * I.E.: 907.03766-50
E-mail: engematsu@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Compras e Licitações

Protocolo de Recebimento
Data: 30/04/2021
Horário: 14:20 min.

Carimbo - Assinatura do Recebedor

Roberto José Kuypas
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

Especializada em Peças e Assistência para

**Avenida Tancredo Neves, 2703 - Térreo | Pioneiros Catarinenses |
E-mail: evendas@terra.com.br | (45) 3321-6151 | CNPJ: 23.144.00**

**ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA
TRATORES EIRELI**

596
MP

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

MARIA LEIA DA TRINDADE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 08/07/1956, natural de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 5.387.913-6 SSP/PR e do CPF 381.439.849-15, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Das Hortências, nº. 338, bairro Recanto Tropical, CEP 85.817-490, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – *A empresa girará sob o nome empresarial de ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI, e terá sua sede e domicílio na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº. 2703, térreo, bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85.805-516.*

CLÁUSULA SEGUNDA - *O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, pela empresária:*

MARIA LEIA DA TRINDADE, subscreve e integraliza 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, num total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA - *O objeto social será de Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, peças e equipamentos para máquinas rodoviárias, reparação, manutenção e reformas de tratores, maquinas rodoviárias, veículos automotores, Lubrificante para uso automotivo e outros usos, comércio varejista de material de limpeza e pneus para veículos e máquinas pesadas.*


1







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2015 17:40 SOB Nº
41600388402.
PROTOCOLO: 154468690 DE 25/08/2015. NIRE: 41600388402.
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/08/2015 

ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

597
WP

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLAUSULA QUARTA – A Eireli iniciará suas atividades em 24 de Agosto de 2015. Prazo de duração: Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A Administração da Eireli ficará a cargo da titular **MARIA LEIA DA TRINDADE**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizada ao uso do nome empresarial individualmente, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2015 17:40 SOB N°
41600388402.
PROTOCOLO: 154468690 DE 25/08/2015. NIRE: 41600388402.
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/08/2015



**ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA
TRATORES EIRELI**

598
[Handwritten signature]

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 17 de Agosto de 2015.

3

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2015 17:40 SOB Nº
41600388402.
PROTOCOLO: 154468690 DE 25/08/2015. NIRE: 41600388402.
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 25/08/2015

[Handwritten signature]

ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA
TRATORES EIRELI

21 AGO. 2015

599
[Handwritten initials]

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Uauade
MARIA LEIA DA TRINDADE



Testemunhas:

Fabiano Fernando Ferrari
RG 5.170.011-5 SSP/PR

Aberto Romano Ferrari
RG 8.066.412-5 SSP/PR

Elaborado por:

Fabiano Fernando Ferrari
CRC/PR 047478/0-7

Fabiano Fernando Ferrari
Contador CRC/PR 047.478/O-7
CPF 186.814.309-63

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2015 17:40 SOB Nº
41600388402.
PROTOCOLO: 154468690 DE 25/08/2015. NIRE: 41600388402.
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/08/2015

600
M

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo MyaRc.9adwp.MaWei-JGJ-
Bz.Nk1S
Valide esse selo em ht-
tp://funarpen.com.br
RECONHEÇO e dou fé a firma
de MARIA LÉIA DA TRINDADE;
pela forma VERDADEIRA, Cas-
cavel-PR, 21/08/2015 -
10:19:10h

Em teste da verdade
2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Curitiba, 21/08/2015
CNPJ 85901-002 - Cascavel-PR

Handwritten signature in blue ink.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2015 17:40 SOB-Nº
41600388402.
PROTOCOLO: 154468690 DE 25/08/2015. NIRE: 41600388402.
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/08/2015



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

601
Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI			Protocolo: PRC2106226922	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600388402	CNPJ 23.144.005/0001-93	Arquivamento do Ato Constitutivo 25/08/2015	Início de Atividade 24/08/2015	
Endereço Completo Avenida Tancredo Neves, N° 2703, TERREO Pioneiros Catarinenses - Cascavel/PR - CEP 85805-516				
Objeto Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, peças e equipamentos para máquinas rodoviárias, reparação, manutenção e reformas de tratores, máquinas rodoviárias, veículos automotores, Lubrificante para uso automotivo e outros usos, comércio varejista de material de limpeza e pneus para veículos e máquinas pesadas.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MARIA LEIA DA TRINDADE	CPF 381.439.849-15	Administrador S	Início do Mandato 25/08/2015	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome MARIA LEIA DA TRINDADE	CPF 381.439.849-15	Início do Mandato 17/08/2015	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 20/08/2019	Número 20194681181	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2021, às 16:06:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GRDDSLV.



PRC2106226922

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

602
ph

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.144.005/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2015
NOME EMPRESARIAL ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 2703	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.805-516	BAIRRO/DISTRITO PIONEIROS CATARINENSES	MUNICÍPIO CASCATEL
UF PR	TELEFONE (45) 3321-6151	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2021** às **11:29:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



CADASTRO Nº 9317800

RAZÃO SOCIAL: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI		
NOME FANTASIA:		
CPF/CNPJ: 23.144.005/0001-93	PROTOCOLO: 84209/2020	FONE: (45) 3321-6151
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2703 TERREO - PIONEIROS CATARINENSES		
QUADRA: 0002	LOTE:0010	LOTEAMENTO:VILA DIONE
IMOBILIÁRIO: 122408000		
ATIVIDADE PERMITIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS; REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE TRATORES, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, VEÍCULOS AUTOMOTORES; LUBRIFICANTE PARA USO AUTOMOTIVO E OUTROS USOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.		
OBSERVAÇÕES: ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 25/02/2022, CONFORME CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS * ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; ATENDER VAGAS DE ESTACIONAMENTO; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO; DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS ; ATENDER LEIS 6477/2015 E 6706/2017.		
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 28/09/2015		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0045.3/07.03
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.		
CONTADOR: FABIANO FERNANDO FERRARI		CRC: PR-047478/O-7
Nº de Empregados: 27	P. de Serviço: 300,00	Comércio: 145,00
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Indústria: 0,00		
Data Emissão: 18/03/2021		
IMPORTANTE: Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.		
EMITIDO POR (Matr): EDUARDO FILIPINI		FISCAL (Matr): null - null

null - null



Assinado eletronicamente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
assinado 061.827.029-90
eletronicamente 22/03/2021 07:27:36

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/03/2021 07:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p60587119c822b>




604


FOLHA DE INFORMAÇÃO

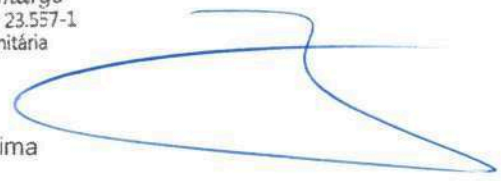
Vimos através deste, informar que a empresa **ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI – ME** – CNPJ 23.144.005/0001-93 situado na Avenida Tancredo Neves, 2703 – Pioneiros Catarinense – Cascavel – Pr, tem como ramo atividade Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, não são objeto de licenciamento da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CASCADEL-PR** Conforme o Decreto nº 13.688 de 10 de Agosto de 2017 e a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 153 de 26 de Abril de 2017, editada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e IN nº 16/17/ANVISA, ficando portanto a empresa isenta de qualquer documento que autorize o seu funcionamento por parte desta divisão, isso se dará por tempo indeterminado ou até que haja alguma alteração no referido decreto.

Atenciosamente

Marinês Camargo
Fiscal - Matrícula 23.557-1
Vigilância Sanitária


Rozane Ap. Wichoski Campiol
Gerente da Vigilância Sanitária


Marines Camargo de Lima
Fiscal



Rua Pernambuco, 1900 – Fone (0xx45) 3392-6539 – CEP 85810-021 – Cascavel - PR
E-mail: vigilanciasanitaria@cascavel.pr.gov.br

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCADEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL
PR

13 NOV. 2019

- () Marina Esteves Santos - Esc. Autorizada
- () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada
- () Raquel Gomes Farias Dorini - Esc. Autorizada
- () Meiriely dos Santos - Esc. Autorizada





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

605

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI
CNPJ: 23.144.005/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:06:54 do dia 03/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2021.

Código de controle da certidão: **27B2.429E.9CDB.7E96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023591243-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.144.005/0001-93**
Nome: **ENGEMATSU PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



607
PP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 26189/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	1169521	
Nome/Razão:	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI	
CNPJ/CPF:	23.144.005/0001-93	
Endereço:	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2703	
Complemento:	TERREO	
Bairro:	PIONEIROS CATARINENSES	CEP: 85.805-516
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	1169521
Nome/Razão:	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI
CNPJ/CPF:	23.144.005/0001-93

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 1 de março de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-FKQUIERZIKFERS-5

[Voltar](#)[Imprimir](#)

608



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.144.005/0001-93

Razão Social: ENGEMATSU PECAS SERVICOS TRATORES EIRELI

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES DE 1455 AO FIM 2703 / PIONEIROS
CATARINEN / CASCAVEL / PR / 85805-516

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 22/05/2021

Certificação Número: 2021042302500792184950

Informação obtida em 29/04/2021 11:58:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.144.005/0001-93

Certidão nº: 11902897/2021

Expedição: 07/04/2021, às 15:11:49

Validade: 03/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.144.005/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

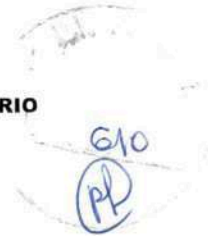
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ENGEMATSU PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI EPP
CNPJ: 23.144.005/0001-93

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 05 dia(s) do mês de abril do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



GM
[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90703766-50	23.144.005/0001-93	09/2015

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ENGEMATSU PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV TANCREDO NEVES, 2703, TERREO - PIONEIROS CATARINEN - CEP 85805-516
	FONE: (45) 3321-6151
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 09/2015
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	381.439.849-15	MARIA LEIA DA TRINDADE	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 07/05/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná</p> <p>CAD/ICMS Nº 90703766-50</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 07/04/2021 15:03:53</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
Instituto Água e Terra
Certidão Negativa de Débitos Ambientais

CERTIDÃO N° 1570528

Certidão Fornecida para CNPJ: 23.144.005/0001-93 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Ambiental do Paraná, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Ambiental do Paraná, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Certidão emitida às **15:14:40** horas do dia **26/04/2021** (hora e data de Brasília).

Válida até 23/05/2021



[Voltar](#) | [Imprime](#)



ENGEMATSU
Peças e Serviços para Tratores



DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI ESTRUTURA FISICA COMPATIVEL PARA ABRIGAR E EXECUTAR OS SERVIÇOS PERTINENTES AO EDITAL.


Referência:

Município de Rio Bonito do Iguaçu
Pregão Presencial nº 022/2021

ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. **23.144.005/0001-93**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CLAUDIMIRO COLLI**, portador da Carteira de Identidade sob Nº. **9874549-2 SSP/PR** e do CPF sob Nº. **197.253.709-10**, sediada na **AV. TANCREDO NEVES Nº. 2703, PIONEIROS CATARINENSES, CEP 85805-516, CASCAVEL-PR**, **DECLARA**, que possui instalações, aparelhamento técnico adequado e pessoal especializado, disponível para execução dos serviços, conforme objeto constante do anexo I deste Edital, e ainda, uma área coberta para abrigar, no mínimo, 01 (um) veículo tipo Caminhão Truck, Motoniveladora, Pá Carregadeira, com vistas a possibilitar a execução do objeto do contrato em dias chuvosos.

Possui inda :

- 5 box cobertos;
- Rampa de lavagem de equipamento;
- Rampa de carga e descarga de equipamento leve e pesados;
- Pátio fechado, com 1.000m² com cerca elétrica para abrigar maquinários;
- Prensa Hidraulica para montagem e desmontagem de Pino e Buchas e Correntes de tratores de esteira;
- Torno CNC;
- Prensa Hidraulica ;
- Bancada de Montagem e Desmontagem de transmissões;
- Box pra Funilaria e Pintura;
- Ferramentas e mecânicos especializados.



ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP
CNPJ.: 23.144.005/0001-93 / I.E.: 90703766-50
CLAUDIMIRO COLLI
CPF.: 197.253.709-10 * RG.: 987549-2 SSP/PR
CARGO: VENDEDOR/REPRES.LEGAL

Cascavel, 27 de Abril de 2021.



23 144 005 / 0001 - 93
I.E. 907.03766-50
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES EIRELI-
Av. Tancredo Neves, 2703 - Terreo
Pioneiros Catarinense - CEP 85805-516
CASCAVEL - PARANÁ

Especializada em Peças e Assistência para Máquinas Pesadas

Avenida Tancredo Neves, 2703 - Térreo | Pioneiros Catarinenses | CEP 85.805-516 - Cascavel - Paraná
E-mail: evendas@terra.com.br | (45) 3321-6151 | CNPJ: 23.144.005/0001-93 - Insc. Est.: 907.03766-50

Plano de Controle Ambiental

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos



- 2016 -

Protocolo: 14.339.058-6



Sumário

I.	MEMORIAL DESCRITIVO.....	1
	1.1 NOME E RAZÃO SOCIAL COMPLETO DA INDÚSTRIA.....	1
	1.2 ENDEREÇO.....	1
	1.3. TIPO (NATUREZA) DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL.....	1
	1.4 SITUAÇÃO DA INDÚSTRIA.....	1
	1.5 ÁREA DA INDÚSTRIA.....	1
	1.6 NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS.....	1
	1.7 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO.....	1
2.	INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSAMENTO INDUSTRIAL.....	1
	2.1 MATÉRIAS PRIMAS E PRODUTOS AUXILIARES.....	1
	2.2 PRODUTOS FABRICADOS.....	2
	2.3 FLUXOGRAMA E DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PROCESSOS E OPERAÇÕES INDUSTRIAIS.....	2
3.	INFORMAÇÕES SOBRE A ÁGUA UTILIZADA.....	2
	3.1 FONTES DE ABASTECIMENTO.....	2
	3.2 USOS.....	3
4.	INFORMAÇÕES SOBRE ÁGUAS PLUVIAIS.....	3
	4.1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.....	3
5.	INFORMAÇÕES SOBRE OS ESGOTOS SANITÁRIOS.....	3
	5.1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO, FORNECENDO TAMBÉM DADOS DE VAZÃO.....	3
6.	INFORMAÇÕES SOBRE OS EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS.....	3
7.	INFORMAÇÕES SOBRE EMISSÕES GASOSAS.....	3
8.	INFORMAÇÕES SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS.....	3
	8.1 RESÍDUOS GERADOS.....	3
II.	MEMORIAL TÉCNICO.....	4
	2. RESÍDUOS SÓLIDOS.....	4
	2.1. ACONDICIONAMENTO INTERNO.....	4
	2.2. COLETA.....	4
	2.3. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.....	4

Certifico que o selo de Autenticação foi afixado na última folha do documento entregue a parte

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL - P
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-744

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL 28 ABR. 2021

PR

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada
() Raquel Gomes Farias Dorini - Esc. Autorizada
() Meiriele dos Santos - Esc. Autorizada

2.4. EMPRESAS DE RETIRADA DE RESÍDUOS 4

2.5. CENTRAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CGRS) 5

III. CRONOGRAMA E ESTIMATIVA DE CUSTOS 5

1. ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 5

1.1. RESÍDUOS SÓLIDOS 5

2. ESTIMATIVA DE CUSTOS 5

2.1. CENTRAL DE RESÍDUOS 5

3. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO 5

IV. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 6

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
R. São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

SELO FUNARPPEN

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, de que dou fé.

CASCAVEL 28 ABR. 2021

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FR294594

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Person Esteves Santos - Esc. Autorizado
Rafael Gomes Farias Dorini - Escr. Autorizada
Meirelys dos Santos - Escr. Autorizada



I. MEMORIAL DESCRITIVO

1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

1.1 NOME E RAZÃO SOCIAL COMPLETO DA INDÚSTRIA

ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-ME

1.2 ENDEREÇO

Av. Tancredo Neves, 2703.
Pioneiros Catarinense.
CEP: 85.805-516
Cascavel – PR
Fone: (45) 3321 - 6151

1.3. TIPO (NATUREZA) DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

1.4 SITUAÇÃO DA INDÚSTRIA

Empresa em atividade.

1.5 ÁREA DA INDÚSTRIA

- ✓ Área total: 545 m²
- ✓ Área construída ou (e) a ser construída: 245 m²
- ✓ Área destinada ao sistema de controle de poluição ambiental: 5 m²

1.6 NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS

01 funcionário.

1.7 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Funcionamento das 8h as 18h de segunda a sexta.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSAMENTO INDUSTRIAL

2.1 MATÉRIAS PRIMAS E PRODUTOS AUXILIARES

- | | |
|-------------------------------|----------------|
| ✓ Troca de óleo: | 35 litros/mês |
| ✓ Filtros diversos: | 15 filtros/mês |
| ✓ Ferros, chapas, parafusos: | 100 kg/mês |
| ✓ Plásticos e borrachas: | 2 kg/mês |
| ✓ Buchas e peças de alumínio: | 3 kg/mês |

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte

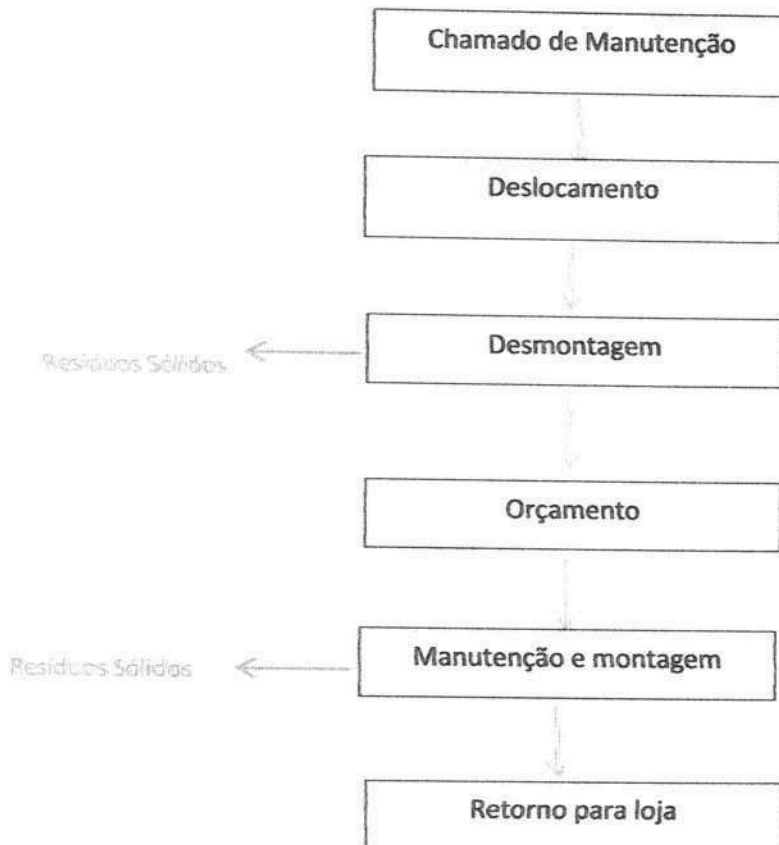
4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL - J
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3337-744.
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL 28 ABR. 2021
PR
() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada
() Raquel Gomes Farias Dorini - Esc. Autorizada
() Meirely dos Santos - Esc. Autorizada

2.2 PRODUTOS FABRICADOS

Manutenção em até 2 máquinas por mês.

618
MP

2.3 FLUXOGRAMA E DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PROCESSOS E OPERAÇÕES INDUSTRIAIS



Primeiramente, é aberto um chamado ou uma ordem de serviço para a Engematsu. Em seguida o funcionário se desloca até o local que solicitou manutenção, desmonta a máquina e faz o orçamento. Se aprovado orçamento, realiza o conserto e monta a máquina novamente. Na maioria dos casos os resíduos gerados ficam no local da manutenção. Quando isso não ocorre, os resíduos são levados até a sede da empresa e destinados corretamente para empresas especializadas, conforme anexos.

3. INFORMAÇÕES SOBRE A ÁGUA UTILIZADA

3.1 FONTES DE ABASTECIMENTO

Rede Pública de Abastecimento, SANEPAR.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL - PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL 28 ABR 2021
PR
() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada
() Raquel Gomes Farias Dorini - Esc. Autorizada
() Meirely dos Santos - Esc. Autorizada

019
MP

3.2 USOS

✓ Banheiros e Copa: máximo 0,5 m³/dia

4. INFORMAÇÕES SOBRE ÁGUAS PLUVIAIS

4.1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

Todas as águas pluviais incidentes sobre os telhados do empreendimento são captados em calhas e destinados a galeria pluvial da cidade.

5. INFORMAÇÕES SOBRE OS ESGOTOS SANITÁRIOS

5.1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO, FORNECENDO TAMBÉM DADOS DE VAZÃO

Rede Pública de Tratamento, SANEPAR.

6. INFORMAÇÕES SOBRE OS EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS

Não são realizadas lavagens na unidade, nem de equipamentos tampouco maquinários, não ocorrendo portanto a geração de efluentes.

7. INFORMAÇÕES SOBRE EMISSÕES GASOSAS

Sem emissões atmosféricas.

8. INFORMAÇÕES SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS

8.1 RESÍDUOS GERADOS

Tabela 01. Resíduos gerados.

Resíduo	Origem	Geração diária	Estado físico	Acondicionamento interno	Destinação Final
Papeis	Escritório	0,4 kg	Sólido	Lixeiras comuns	Coleta Municipal
Plásticos	Escritório	0,3 kg	Sólido	Lixeiras comuns	Coleta Municipal
Estopas e EPI's usados	Manutenção	0,2 kg	Sólido	Sacos de lixo	Paraná Ambiental
Lixadas	Escritório	1 por ano	Sólido	Caixa/tambor	Paraná Ambiental
Embalagens de óleo	Manutenção	0,4 un	Sólido	Tambor em piso impermeável	Paraná Ambiental
Sucata de ferro/aço/alumínio ou cobre	Manutenção	1,5 kg	Sólido	Caçamba/Tambor em piso impermeável	Ferro velho - Sucateiros
Peças de Reposição	Manutenção	1,0 kg	Sólido	Caçamba em piso impermeável	Ferro velho - Sucateiros
Resíduos orgânicos e banheiro	COPA e banheiro	0,2 kg	Sólido	Tambor em piso impermeável	Aterro Sanitário



Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

3

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL 28 ABR. 2021
PR

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada
() Raquel Gomes Farias Dorini - Esc. Autorizada
() Meirely dos Santos - Esc. Autorizada

MP

Handwritten signature

II. MEMORIAL TÉCNICO

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Os resíduos sólidos não sofrerão tratamento na unidade, apenas destinação correta. Deste modo, o ideal é que os mesmos sofram o correto gerenciamento dentro do empreendimento, evitando contaminações entre os resíduos e também do solo ou de água.

2.1. ACONDICIONAMENTO INTERNO

O acondicionamento interno consiste na correta separação nos locais aonde os resíduos são gerados. Conforme cada resíduo é colocado na respectiva embalagem de coleta, após cheio, o mesmo deverá ser enviado para a central de resíduos para então ser destinado.

Tabela 03. Acondicionamento interno dos resíduos gerados.

Resíduo	Origem	Estado físico	Acondicionamento interno
Óleo trocado	Manutenção	Líquido	Tambor laranja escrito óleo
Estopas e EPI's contaminados	ETE e manutenção	Sólido	Tambor laranja escrito estopas e EPI's
Ferro, aço, alumínio e cobre	Manutenção	Sólido	Tambor verde escrito "metais".
Embalagens diversas de PQ	Manutenção	Sólido	Conforme geração levar para CGRS.
Resíduos orgânicos e banheiro	COPA e banheiro	Sólido	Frascos com tampa nos locais de geração.

2.2. COLETA

Os resíduos devem ser destinadas a CGRS conforme seus locais de acondicionamento interno se apresentarem 75% cheios. Não há risco de contaminações diretas, entretanto sugere – se realizar o procedimento de retirada ao início da manhã ou ao final do expediente.

2.3. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

No mínimo uso de luvas de borracha.

2.4. EMPRESAS DE RETIRADAS DOS RESÍDUOS

Resíduos Classe I e Classe II: Paraná Ambiental (ANEXO 02)
Resíduos metálicos: sucateiros intermediários
Resíduos orgânicos: Coleta Municipal

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL 28 ABR 2021

PR

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
() Raquel Gomes Farias Dorini - Esc. Autorizada
() Meiriely dos Santos - Esc. Autorizada

2.5. CENTRAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CGRS) EDUARDO

Os resíduos que são retirados dos locais de geração, serão levados até uma central de resíduos – mesma central da Caterkom - aonde os mesmos ficarão acondicionados até retirada final pela empresa contratada.

Especificações:

- ✓ Um tambor para os óleos devidamente rotulado e na cor laranja;
- ✓ As embalagens colocar a granel;
- ✓ Os metais em tambor verde;
- ✓ Esta central deve ter piso impermeável, ser coberta e bacia de contenção, para evitar vazamentos.

III. CRONOGRAMA E ESTIMATIVA DE CUSTOS

1. ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1.1. RESÍDUOS SÓLIDOS

- ✓ Tambores rotulados nas áreas de geração;
- ✓ Central de Resíduos impermeável e coberta com bacia de contenção.

2. ESTIMATIVA DE CUSTOS

2.1. CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Tambores:

R\$ 200,00/cada

TOTAL:

R\$ 1.000,00

3. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO

Considera-se início do cronograma após aprovação do projeto.

Descrição	2º mês	4º mês	6º mês	8º mês	10º mês	12º mês
Ajuste dos tambores, rotulagem e afins	X					
Ajuste e construção da CGRS		X				
Treinamentos		X				

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL 28 ABR. 2021

PR

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada
() Raquel Gomes Farias Dorini - Esc. Autorizada
() Meirely dos Santos - Esc. Autorizada

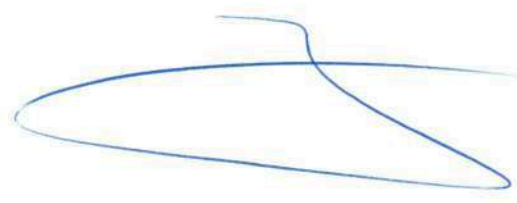
622



IV. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BAIRD, C. *Química Ambiental*. Trad. A.M.L.Receio e L.C.M. Carrera, 2ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2002.
- BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas, Norma 10004/2004;
- Concelho Nacional de Meio ambiente (CONAMA), Resolução Nº 275/2001;
- Concelho Nacional de Meio ambiente (CONAMA), Resolução Nº 303/2002;
- Concelho Nacional de Meio ambiente (CONAMA), Resolução Nº 313/2002;
- Concelho Nacional de Meio ambiente (CONAMA), Resolução Nº 430/2011;



4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua ... Paulo, 659 Fone: (45)3037-7444
Lei 13.228 de 14/07/2001
SELO DE AUTENTICAÇÃO
Este selo apresenta cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual dou fé.
CASCAVEL 28 ABR. 2021
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRZ94595
Marina Esteves Santos - Tabela
Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada
Daniel Gomes Farias Dorini - Esc. Autorizada
Meirely dos Santos - Esc. Autorizada







623
[Handwritten signature]

ANEXO 01

ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DESTE PCA

SELO FUNARPEN
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº **FR294596**

TABELLONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45)3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, de que dou fé.
CASCAVEL, 28 ABR. 2021
PR

Marina Esteves Santos - Tabellã
 Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
 Raquel Gomes Farias Derini - Esc. Autorizada
 Meirely dos Santos - Esc. Autorizada

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20164764110
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: EDUARDO LUIZ SCHNEIDER (CPF:006.152.199-00)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO QUÍMICO.
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-93045/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-ME
Endereço: AV TANCREDO NEVES 2703 PIONEIROS CATARINENSES
CEP: 85805516 CASCAVEL PR Fone: (45) 3321 6151
Local da Obra/Serviço: AV TANCREDO NEVES 2703
PIONEIROS CATARINENSES - CASCAVEL PR

CPF/CNPJ:
23.144.005/0001-93

CEP: 85805516

Quadra: Lote:

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	4108	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ENG QUÍMICA
Tipo Obra/Serv	132	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
Serviços contratados	035	PROJETO

Dados Compl.

0

Guia N
ART Nº
20164764110

Vlr Taxa

R\$ 74,37

Data Início

04/11/2016

Data Conclusão

04/12/2017

Entidade de Classe

0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

SE TRATA DE UM PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL QUE ENGLOBA APENAS PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS.

Insp.: 4330
04/11/2016
CreaWeb 1.08

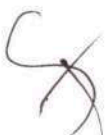
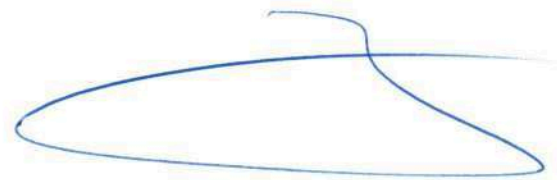
Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL
R. Itaipu, Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
SELO AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado nesta data, do qual dou fé.
CASCAVEL 28 ABR 2021
Tabelionato de Notas - PR
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FR294592
Marina Esteves Santos - Tabelionária
Anderson Esteves Santos - Esc. Autorizada
Gomes Farias Dorini - Esc. Autorizada
Meirely dos Santos - Esc. Autorizada



625
RF

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

DEBENTE: E. L. SCHNEIDER & CIA LTD
AGENCIA: 8828-4 CONTRA: 82.245-3

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

11491122914311010028401647841107689780000007427
NR. DOCUMENTO 211.411
DATA DO PAGAMENTO 14/11/2016
VALOR DO DOCUMENTO 74,37
VALOR COBRADO 74,37

PAGAMENTO AGENDADO.

A quitação efetiva desse débito dependerá da existência de saldo na sua conta-corrente às 23:45h de cada esbidade para pagamento. O comprovante de depósito assegura esse equilíbrio após a quitação.

Central de Atendimento RB
4004 0101 Capitais e Regiões Metropolitanas
0800 729 0001 Demais Localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC

0800 729 0722
Informações, reclamações e cancelamento de produtos e serviços.

Ouvidoria

0800 729 5878
Reclamações nos voluntários nos canais habituais: agência, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Voz

0800 729 0066
Informações, reclamações, cancelamento de cartão, outros produtos e serviços da Ouvidoria.

SELO FUNARPEM
Autenticação de Cópia
28 ABR. 2021
Raquel Esteves Santos - Tab
Raquel Esteves Santos - Esc. Autoriz
Raquel Gomes Farias Dorini - Esc. Autoriz
Meirely dos Santos - Esc. Autoriz

RF

626
[Handwritten signature]

- (-) Pis sobre Vendas
- (-) Cofins sobre Vendas
- (-) ICMS Substituição Tributária
- (-) INSS sobre Vendas
- (=) RECEITA LIQUIDA

DOCUMENTO CERTIFICADO		(324.615,28)	(218.037,19)
CÓDIGO LOCALIZADOR:		1.571.348,40)	(1.079.086,75)
302554617		3.755.630,93)	(7.540.657,81)
Documento emitido em: 03/05/2017 09:42:39.		(937.727,26)	(393.790,33)
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços		6.204.556,94	33.179.907,36
Nº 9934 28/04/2017 PÁG. 46			
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.impressaooficial.pr.gov.br			
TIAGO		OS REIS	
PF		56.257/O-5	

34801/2017

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
ARI SARTOR torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para AVICULTURA DE CORTE a ser implantada NA LINHA SÃO FRANCISCO, S/N ZONA RURAL NA CIDADE DE CÉU AZUL - PR.

34224/2017

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Ferrari, Zagatto & Cia CNPJ: 80.798.499/0003-25 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para armazenamento e comércio de insumos agrícolas em geral, especialmente agrotóxicos, sementes, fertilizantes, corretivo do solo e tratamento de sementes n 122769 com validade em 27/03/2019 a ser implantada no Lote de terra nº 81-A-1 Gleba Jaracatiá, Município de Japurá - Paraná.

33641/2017

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Posto Batel Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 30/06/2017 para o Comércio Varejista de Combustíveis, situada à Rua Bispo Dom José, 1982 Curitiba/Pr. LO-15000099.

35010/2017

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
CNPJ 17.343.682/0001-38
RELATÓRIO ANUAL DE AGENTE FIDUCIÁRIO

Encontra-se à disposição dos Srs. Debenturistas o relatório anual da 1ª emissão de Debêntures da TCP Terminal de Contêineres de Paranaguá S.A. em que a PENTÁGONO atuou como Agente Fiduciário no exercício social encerrado em 31.12.2016, nos termos e forma do artigo 68, § 1º, b da Lei nº 6.404/76 e do Artigo 1º, do Anexo 15, da Instrução CVM nº 583/2016.

Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não implicando em qualquer recomendação de investimento.

PENTÁGONO

34925/2017

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Posto Batel Ltda. torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para o Comércio Varejista de Combustíveis situada à Rua Bispo Dom José, 1982 Curitiba/Pr.

35004/2017

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
ENGMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-ME torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCAVEL, a Licença Simplificada para o comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores leves e pesados a ser implantada AV TANCREDO NEVES, 2703, PIONEIROS CATARINENSE, CASCAVEL/PR.

33963/2017

TCP - TERMINAL DE CONTÊNERES DE PARANAGUÁ S.A.
CNPJ/MF nº 12.919.786/0001-24 - NIRE nº 41300083070
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

TCP - TERMINAL DE CONTÊNERES DE PARANAGUÁ S/A, C.N.P.J./M.F. 12.919.786/0001-24, torna público que requereu, ao INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA, Licença de Instalação - LI para o empreendimento objeto da Licença Prévia nº 545/2017, "Relativa ao projeto de complementação das obras de ampliação do Terminal de Contêineres de Paranaguá - PR, localizado na porção mais ao leste do Porto de Paranaguá, cuja infraestrutura contemplará: a construção de um novo cais de atracação (50m de largura e 220m de comprimento), no local onde hoje estão localizados os dolphins; a construção de quatro (4) novos dolphins de amarração no extremo leste do novo atracadouro, substituindo os dolphins atuais, que irão ficar integrados ao novo cais; a ampliação do pátio de contêineres para a atual área de retrocais". (Processo 02001.003635/2015-79).

35072/2017

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Ferrari, Zagatto & Cia CNPJ: 80.798.499/0003-25 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para limpeza e secagem, compra, venda e armazenagem de cereais e leguminosas, seus derivados e subprodutos, n 122753 com validade em 27/03/2019 a ser implantada no Lote de terra nº 81-A-1 Gleba Jaracatiá, Município de Japurá - Paraná.

33645/2017

FBITS Desenvolvimento de Software S.A.			
CNPJ 03.322.197/0001-73			
Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2016 (Em milhares de reais)			
Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2016 (Em milhares de reais)		Demonstração do Resultado - Em milhares de reais	
ATIVO	2016	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016
Caixa e equivalentes de caixa	26	Fornecedores	39
Contas a receber, líquidas	595	Empréstimos e financiamentos	78
Impostos a recuperar	253	Pessoal, encargos e benefícios sociais	773
Adiantamento a fornecedores	16	Impostos a recolher	408
Outros ativos	34	Outras contas a pagar	571
Total do ativo circulante	924	Total do passivo circulante	1.869
IRPJ e CSLL - diferidos	1.399	Empréstimos e financiamentos	114
Imobilizado	82	Impostos parcelados	496
Intangível	2.034	Total do passivo não-circulante	610
Total do ativo não-circulante	3.515	Capital social	3.210
Total do ativo	4.439	Adiantamento para futuro aumento de capital	1.239
A Diretoria		Reserva de lucros	(2.489)
Luciano Barbosa da Silva - Contador - CRC: 1SP1/74 823/O-9		Total do patrimônio líquido	1.960
		Total do passivo e patrimônio líquido	4.439
		Receita operacional Líquida	1.966
		Custo dos serviços prestados	(1.170)
		Lucro Bruto	796
		Despesas com vendas	(376)
		Despesas gerais e administrativas	(423)
		Outras receitas operacionais líquidas	20
		Lucro operacional	17
		Receitas financeiras	20
		Despesas financeiras	(133)
		Lucro antes dos tributos sobre a renda	(96)
		IRPJ e CSLL - correntes	-
		IRPJ e CSLL - diferidos	220
		Lucro / (Prejuízo) líquido do exercício	124

34924/2017

TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL
R. João Paulo, 659 Fone: (45) 3037-74.
SELO FONAPPEN
A presente cópia xerográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL 28 ABR. 2021

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº **FR294599**

Marina Esteves Santos - Tabelião
Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada
Rafael Gomes Farias Donini - Esc. Autorizada
Meirily dos Santos - Esc. Autorizada

[Handwritten signature]

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number 627 and a signature.

EDITAL DE PROCLAMAS
CARTÓRIO DISTRITAL DO BACACHÉRI
Avenida Poente, 1330 - CEP 80615-100 Fone: (41) 3071-7000
Cascavel-PR

EDITAL DA LATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 08/2017 - PREÇOS PERICIONIAIS Nº 04/2017.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSORCI
CONTRATADA: D'ELLA ANGELO - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, peças, acessórios e serviços de passagens individuais Interiores/Exteriores, assim de sistema de esgoto de parpa pelo período de 12 (doze) meses.

Transito
A empresa Fabrice Fial Capone e Formação e Capacitação Profissional e Técnico de Treinamento para o Trabalho Ltda. Interlocutora com o nome Fabrice Fial Capone (CPF nº 011.111.111-11), possui proposta de preço para a execução de obra nº 027/17-0421-00001-10, com valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão e cem mil reais) no canteiro de Cascavel/PR, por meio do seu Contratado Local, nomeado por este Edital de Licitação, mediante o processo de licitação nº 027/17-0421-00001-10, em conformidade com o Edital nº 027/17-0421-00001-10, lançado no dia 09/04/2017, em 18h, com o valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão e cem mil reais) e prazo de 120 (cento e vinte) dias para a execução da obra.
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
VENCIMENTO: 12 (doze) meses
DATA DE ABERTURA: 14/04/2017
ASSINATURAS: Juceli Lazzari Scheffer, José Pinheiro da Silva Neto, Renata Della Pietra

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
BUCCIOLI AUTO POSTO LTDA, torna público que RECEBEU do IAP, a Licença Prévia para ampliação da capacidade de armazenamento (tanques) de combustíveis, Licença nº 41933, válida até 05/04/2019, na Avenida das Torres, nº 2511, município de São José dos Pinhais/PR.

SUMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA
A empresa GIS MINERIOS LTDA torna público que RECEBEU do IAP, LICENÇA PRÉVIA nº 41877 com validade, até 04/04/2019 para exploração de pedreira de Fátima na localidade de Retas Grande, no município de Campo Largo, PR.

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PRECATORIO PRESENCIAL Nº 01/2017
O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel/PR torna público a partir do presente edital, no âmbito do procedimento Precatório nº 01/2017, cujo objeto é a realização de pagamento de uma prestação, para satisfação de crédito em nome da Precatária, devidamente inscrita em nome do devedor.
Em Anexo I - Tabela de referência, item 1.1. Descrição do Objeto, item 5 de tabelas.
Data de Abertura: 14/04/2017 às 08:00h.
Local de Abertura: Voto eletrônico de 14/04/2017 às 08:00h.
Este Edital encontra-se disponível no site: www.transitopr.com.br
Cascavel, 12 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ nº 07.548.422/000171
R. 67 de Novembro, nº 408, Centro, Fone: (41) 336.1100, Cep: 81200-000
AVISO DE PROLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2017-PMV
O Município de Vitorino, Estado do Paraná, torna público que para realizar a prologação, com abertura de envelopes, dia 24 de maio de 2017, as Sais de Licitação de Vitorino, sob o n.º XV de Novembro, nº 408, Centro, Vitorino, Paraná, Brasil. a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor valor por item, sendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSIS NA LOCALIDADE FUNDO A FUNDO, de acordo com o que se encontra detalhado no especificação e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja direção e pagamento serão realizados por esta Câmara de Licitação, inscrita pelo Decreto nº 11201/17, de 03 de janeiro de 2017, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.
O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitação no endereço através do e-mail licitacao@vitorino.pr.gov.br
Departamento de Licitação
Vitorino/PR, 13 de abril de 2017.
Elaete Lopes Mueller
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR, inscrita no CNPJ/MF 77.827.470/0001-44, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 08/2017, na modalidade pregão presencial sob nº 52/2017, do tipo menor preço por item unitário, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção na rede elétrica e física, Secretaria de Administração, Setor de Serviços, Assistência Social, Saúde, Serviços e Obras Públicas e Agricultura do Município de Diamante D'Oeste/PR, devendo as propostas e documentação, serem entregues no Setor de Licitação da Prefeitura, Rua Marechal Cândido Rondon, 557 - Centro, até o dia 24-04-2017 às 09:00 horas, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Fica compreendida a competência licitatória pelos valores que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no anexo I deste Edital, cujos dados poderão ser obtidos, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone: (41)3327-1241 e pelo site: www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D'Oeste, 13 de Abril de 2017.

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PRECATORIO BILATERAL Nº 02/2017
OBJETO: Aplicação de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para compra e entrega de materiais de consumo para a Câmara Municipal de Cascavel - PR.
EMPREENHADOR: D'ELLA ANGELO - ME
INSCRIÇÃO DA BILATERAL DE PRECATORIO: 02/2017 de 14/04
CONTEÚDO DO ABASTECIMENTO: Ver preço por item
VALOR MÁXIMO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
O edital integral do edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cascavel/PR, situada na Rua Pernambuco, 1.642, fone: (41) 3321-6865 / 3321-6870 / 3321-6933 ou através do site: www.transitopr.com.br ou pelo endereço eletrônico: www.transitopr.com.br/licitacao/0217 e www.transitopr.com.br
Cascavel/PR, 11 de abril de 2017.

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01, de 2017.
O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, torna público, em conformidade com o artigo 48º do Estatuto Orgânico do Município de Cascavel, em conformidade com o artigo 1º do Decreto nº 11201/17, de 03 de janeiro de 2017, que o Edital nº 01/2017, de 03 de janeiro de 2017, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, encontra-se disponível para a realização de licitação na modalidade de Tomada de Preços, para aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal de Cascavel - PR.
Este Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitação no endereço através do e-mail licitacao@vitorino.pr.gov.br
Departamento de Licitação
Vitorino/PR, 13 de abril de 2017.
Elaete Lopes Mueller
Presidente da Comissão de Licitação

Table with multiple columns containing numerical data, likely a schedule or list of items.

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017
Objeto: Aplicação de recursos orçamentários, tipo menor preço, para o restabelecimento de 04 (quatro) unidades afetadas que compõem a linha de Saúde Criança da UPA.
A Câmara Municipal de Cascavel - PR comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2017, realizado no Processo nº 01/2017.
Empresário: Vitorino TOBIAS LUMBRIGOS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.519.649/0015-52, no valor global de R\$ 7.385,38 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
Cascavel/PR, 11 de abril de 2017.

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
Objeto: Aplicação de recursos orçamentários, por meio de amostras de reconstituição para a Câmara Municipal de Cascavel, em sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.
A Câmara Municipal de Cascavel - PR comunica o resultado do Pregão Presencial nº 01/2017, realizado no Processo nº 01/2017.
Empresário: D'ELLA ANGELO - ME, CNPJ nº 06.519.649/0015-52, com o valor global de R\$ 7.385,38 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
Cascavel/PR, 11 de abril de 2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2016 - DISPENSA Nº 07/2016.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSORCI
CONTRATADA: FINESTRA DE CASCABEL - ME
OBJETO: Realização de prazo de manutenção e aplicação de cobertura pelo período de 12 (doze) meses a partir de 15 de abril de 2017. Cancelar o contrato com base no artigo 6º do INPC/016 (4574), no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) e o contrato para manutenção coberto e R\$ 17.000,00 (dezoito mil e setecentos e trinta reais) para manutenção e aplicação de cobertura.
PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 15 de abril de 2017.
ASSINATURAS: Juceli Lazzari Scheffer, José Pinheiro da Silva Neto, Renata Della Pietra.

Síntula de Recbimento de Licença de Instalação de Ampliação
A empresa LATICÍNIOS BOA VISTA LTDA, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença de Instalação de Ampliação, com validade até 29 de março de 2018, para indústria de laticínios, a ser implantada na Rua Ciríaco, s/n, Boa Vista da Apreciada, Estado do Paraná.

Síntula de Recbimento de Licença Ambiental Simplificada
A empresa ENGINHARIA PUCCAS E SERVIÇOS PARA TUBERIAS ERELI-AGE, torna público que recebeu da SAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Cascavel/PR, a Licença Ambiental Simplificada, com validade até 15 de março de 2018, para construção de varagem de águas e esgoto sanitário para instalação de sanitários e prandios, implantada na AV. TAMBUKUI NUNES, Nº 2700 - BARRIO PRINCIPAL CATARINENSE, CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ.

Handwritten notes and stamps, including 'TABELIONATO DE NOTAS DE CASCVEL', 'SELO FUNNBPEN', and 'FR294600'.

Handwritten notes and stamps, including '4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR', 'Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444', and '28 ABR. 2021'.

Large graphic with text 'Classi Tudo' and phone number '(45) 3218-2500'.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Licença de Operação

Nº 35475

Validade 19/01/2023

Protocolo 147183763



A Secretaria de Meio Ambiente - Município de Cascavel, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 147183763, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-ME

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

23144005000193

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

9070376650

Endereço

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2703

Bairro

PIONEIROS CATARINENSE

Município

Cascavel

UF

PR

Cep

85800000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

Comércio a varejo de peças e acessórios novos, manutenção e reparação mecânica de veículos automotor

Tipo de empreendimento/atividade

Comér. a varejo de peças e aces. novos, manut. e reparação mecânica de veículos automotores pesados

Endereço

Av. Tancredo Neves Nº 2703

Bairro

Pioneiros Catarinense

Município

Cascavel

Cep

85805516

Corpo Hídrico do Entorno

CÓRREGO BEZERRA

Bacia Hidrográfica

Paraná III

Destino do Esgoto Sanitário

Rede de Esgoto

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Condicionantes:

Com base do acima exposto e do que estabelece a Resolução 237/97 do CONAMA, Art. 8º Parágrafo Único, Resolução CEMA nº065/2008, Art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 12.506/2015 Art. 58, que autoriza a empresa ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-ME - Atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos; manutenção e reparação de veículos automotores pesados, já instalado e em funcionamento, situada na Avenida Tancredo Neves, 2703 - Pioneiros Catarinense, poderá ser licenciada desde que observado RIGOROSAMENTE as condicionantes abaixo elencadas:

Manter a Licença exposta em local visível ao público e demais comprovantes relacionados quanto à destinação final dos resíduos para efeitos de fiscalização.

A presente licença tem como escopo tão somente a atividade de Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

MANTER AS NOTAS FISCAIS OU COMPROVANTES DAS ENTREGAS E DESTINAÇÃO DE TODOS OS RESÍDUOS GERADOS NA ATIVIDADE PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ E RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Fica proibida a queima e lançamento de qualquer tipo de material a céu aberto, bem como depósito/e ou armazenamento de qualquer tipo de resíduo no endereço citado, pois não é objeto do licenciamento tão pouco permitido para o local.

Os resíduos sólidos que contenham contaminantes oleosos deverão ter armazenamento temporário de acordo com as normas específicas e destinação final adequada.

O serviço de manutenção nos veículos deve sempre ser realizado em piso impermeável e em área coberta.

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR

Rua São Paulo 659 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICACAO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR

29 ABR. 2019



Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Raquel Gomes Farias Dorini - Escr. Autorizada
() Meirily dos Santos - Escr. Autorizada





Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Licença de Operação

Nº 35475

Validade 19/01/2023

Protocolo 147183763

629

" Na eventualidade da utilização pelo empreendimento ou atividade de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época, deverá ser observado o que estabelece sobre o tema a Lei Estadual n.º 12.726/99 e o Decreto Estadual n.º 4.646/01.

" Deverá ser arquivado os comprovantes das empresas recicladoras e destinadoras finais dos resíduos sólidos contaminados e seus respectivos volumes e das empresas especializada que transporta e destina o óleo.

" As embalagens plásticas vazias de lubrificantes pós-consumo deverão ser recolhidas pelo sistema de logística reversa estruturada e disponibilizadas pelos fabricantes, importadores e distribuidores de lubrificantes.

" Atender a Resolução Sema 016/14, quanto à qualidade do ar, no que couber.

" Fica terminantemente proibido o armazenamento de resíduos (plásticos, vidros, papéis, papelão, latas, alumínio, metais, etc.) a céu aberto no empreendimento, os quais deverão ser mantidos dentro de local coberto e identificados a fim de evitar acúmulo de águas de chuvas, proliferação de vetores, geração de chorume, dispersão de materiais leves pelo vento, etc.;

" Todo tipo de resíduo deve sempre ser destinado a empresas que possuam licença ambiental e mantidos os comprovantes arquivados, para fins de fiscalização e do licenciamento.

" Em caso de ampliações ou alterações definitivas da atividade, deverá atender ao Artigo 73 da Resolução CEMA nº 065/2008.

" É ônus do empreendedor o perfeito funcionamento da atividade, o qual deverá garantir dentre outros o não lançamento em corpos hídricos superficiais e subterrâneos.

" As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente, existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer sejam, provenientes dos outros sistemas citados, obrigatoriamente, permaneçam retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos aludidos contaminantes e poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.

" Quando do encerramento da atividade, deverá ser informado o órgão licenciador, por meio de procedimento protocolado, de acordo com artigo 82 do decreto 12.506/2015.

" Lembramos que na Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos, no art. 30 está instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos nesta Lei. Existindo portando a responsabilidade compartilhada nos serviços terceirizados.

" Esta licença foi emitida com base nas informações constantes no Plano de controle ambiental e Cadastros específicos apresentado pelo requerente e não dispensa tão pouco substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

" É de inteira responsabilidade do ENGENHEIRO PROJETISTA E DO CONTRATANTE a perfeita implantação, operacionalidade e manutenção do projeto apresentado.

" De acordo com o artigo 95 do Decreto Municipal 12.506/2015 e da Resolução CEMA/IAP n.º065/08, a licença ambiental, mediante decisão fundamentada em parecer técnico, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, suspender ou cassar licença ambiental durante seu prazo de vigência.

" A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79.

" O Não cumprimento à Legislação ambiental vigente sujeitará a empresa a sanções previstas em Lei Federal, Nº9.605/98, Decreto Nº 6514/2008 e Decreto 6686/08.

" A renovação desta licença deverá ser realizada com antecedência mínima de 120 dias da data de sua validade, de acordo com o Decreto Municipal 12506/2015 Art. 54.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

a) pH entre 5 a 9;

b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;

c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;

e) óleos e graxas

– óleos minerais até 20 mg/l

– óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;

Impressa: 19/01/2018 15:51:32

Página: 2 de 3

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICACÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL 29 ABR. 2019
PR

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
() Raquel Gomes Farias Dorini - Escr. Autorizada
() Meirely dos Santos - Escr. Autorizada



Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Licença de Operação

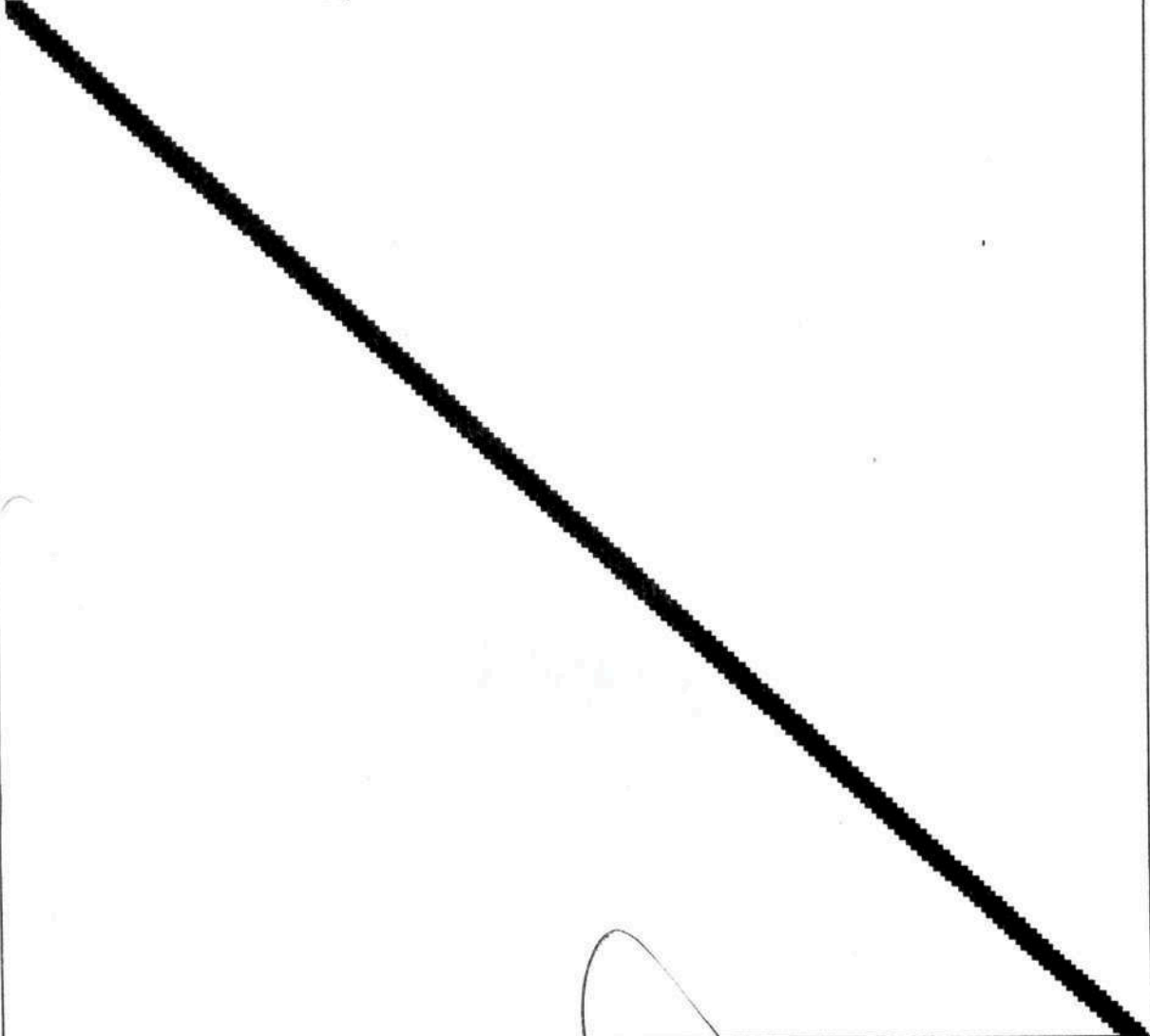
Nº 35475

Validade 19/01/2023

Protocolo 147183763

630
RF

f) ausência de materiais flutuantes;



Local e data

Cascavel, 19 de janeiro de 2018

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais da Secretaria de Meio Ambiente - Município de Cascavel

Carimbo e assinatura do representante do órgão

Juarez Luiz Berté
Secretaria de Meio Ambiente
MUNICÍPIO DE CASCAVEL

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL - PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (41) 30327444

AUTENTICADA

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL 29 ABR 2019
PR

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Cópia

- () Marina Esteves Santos - Esc. Autorizada
- () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada
- () Raquel Gomes Farias Dorneli - Esc. Autorizada
- () Meirily dos Santos - Esc. Autorizada

RF

Handwritten signature and scribbles at the bottom of the page.

REGISTRO DE EMPREGADO

631

Dados Empresa			
FANTASIA	: ENGEMATSU PECAS E SERVICOS PARA TRATORES	CNPJ/CEI	: 23.144.005/0001-93
ESTABELECIMENTO	: ENGEMATSU PECAS SERV TRATORES EIRELI ME	CEP	: 85.805-516
ENDEREÇO	: Avenida Tancredo Neves 2703 TERREO	CÓDIGO MUNICÍPIO	: 4104808
CIDADE/UF	: Cascavel PR	CNAE	: 4530703
BAIRRO	: Pioneiros Catarinense		

Dados Pessoais			
NOME	: LEONEY DE SOUZA BUCO	NR. REGISTRO	:
NOME DA MÃE	: EPONINA DE SOUZA BUCO	ESTADO CIVIL	: Casado
NOME DO PAI	: ISAIAS BUCO	GRAU DE INSTRUÇÃO	: Segundo grau completo (colegia)
ENDEREÇO	: R RICIERI PERIN 1 CASA	SEXO	: M
CIDADE/UF	: CASCAVEL PR	DATA DE NASCIMENTO	: 04/12/1965
BAIRRO	: CENTRO	NACIONALIDADE	: Brasileiro
CEP	: 85.801-000	ANO CHEGADA	:
TELEFONE	: 0	CIDADE DE NASCIMENTO	: GUARAPUAVA
CELULAR	: 0	UF DE NASCIMENTO	: PR

Documentos			
CPF	: 575.586.989-87	CTPS	: 03864120 00001-/PR
RG/ÓRGÃO/UF/EMISSÃO	: 58275417 PR	TÍTULO ELEITORAL	:
PIS/PASEP/EMISSÃO	: 170.26889.78-6	CERTIFICADO MILITAR	:
		HABILITAÇÃO	:

Lotação Organizacional			
CENTRO DE CUSTO	: 000001 GERAL	DEPARTAMENTO	: 001 GERAL

Dados Contratuais			
DATA DE ADMISSÃO	: 01/03/2012	FUNÇÃO ADMISS.	: MECANICO DIESEL
SALÁRIO ADSSIONAL	: 4.649,68	CBO	: 911120
DATA OPÇÃO FGTS	: 01/03/2012	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	: Trabalhador urbano vinc.emp.p.jur
HORAS SEMANAIS	: 44,00		

Horários						
HORÁRIO	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
	SEG		08:00	12:00	13:12	18:00
	TER		08:00	12:00	13:12	18:00
	QUA		08:00	12:00	13:12	18:00
	QUI		08:00	12:00	13:12	18:00
	SEX		08:00	12:00	13:12	18:00
DESC. SEMANAL	: Domingo					
OBSERVAÇÃO	: Carga Horaria Semanal 44h.					

Alterações Salariais	
DATA: 01/01/2018 MOTIVO:	SALÁRIO: 4.649,68/M HORAS SEMANAIS 44,00

Férias	
DE: 02/01/2014 A 31/01/2014	REFERENTE AO PERÍODO DE: 01/03/2012 a 28/02/2013
DE: 01/12/2014 A 30/12/2014	REFERENTE AO PERÍODO DE: 01/03/2013 a 28/02/2014
DE: 03/12/2015 A 01/01/2016	REFERENTE AO PERÍODO DE: 01/03/2014 a 28/02/2015
DE: 02/01/2017 A 31/01/2017	REFERENTE AO PERÍODO DE: 01/03/2015 a 28/02/2016
DE: 02/01/2018 A 31/01/2018	REFERENTE AO PERÍODO DE: 01/03/2016 a 28/02/2017

Contribuição Sindical		
EM: 03/2012	VALOR: 40,00	SINDICATO: SINDPEÇAS - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PEÇAS E
EM: 03/2013	VALOR: 56,66	SINDICATO: SINDPEÇAS - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PEÇAS E
EM: 03/2014	VALOR: 90,86	SINDICATO: SINDPEÇAS - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PEÇAS E
EM: 03/2015	VALOR: 99,03	SINDICATO: SINDPEÇAS - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PEÇAS E
EM: 03/2016	VALOR: 119,03	SINDICATO: SINDPEÇAS - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PEÇAS E
EM: 03/2017	VALOR: 147,60	SINDICATO: SINDPEÇAS - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PEÇAS E

Observações

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
 Rua São Paulo, 659 Fone: (46) 3037-7444
AUTENTICACÃO
 A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL 28 ABR. 2021
 PR

() Marina Esteves Santos - Tabelião
 () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
 () Raquel Gomes Farias Dorini - Esc. Autorizada
 () Meirily dos Santos - Esc. Autorizada

Em: 01/01/2018 Transferência

O empregado veio transferido da empresa 278 - BERFELD COM DE PECAS E SERV EIRELI EPP em data de 01/01/2018, com todos os direitos trabalhistas adquiridos, onde estava registrado sob nº 12

632

Handwritten signature

Assinatura do Empregador

Handwritten signature

Assinatura do Empregado

4º Tabelionato de Notas

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL - PARANÁ
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

SELO FUNARPEN Apresenta cópia reprográfica e reprodução fiel de documento original que me foi apresentado nesta data, do qual dou fé.

28 ABR. 2021

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópias

FR294591

Marina Esteves Santos - Tabelião
Leticia Esteves Santos - Esc. Autorizada
Leticia Gomes Farias Dorini - Esc. Autorizada
Meirely dos Santos - Esc. Autorizada



4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabelião
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital haphn. Trwf/rs.HIKOZ, Controle: oWEU7.zsCzO
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **MARIA LEIA DA TRINDADE (25339)**, 0094* 62986E* Dou fé, Cascavel/PR, 18 de abril de 2018.

Em Teste *Handwritten signature* da Verdade

THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada

Large handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature



O Departamento Regional do SENAI-PR certifica que

LEONEY DE SOUZA BUCO

natural de Guarapuava/PR, nacionalidade brasileira, RG nº 5827541-7
nascido(a) em 04/12/1965,
frequentou no período de 16/07/2012 a 17/10/2012 o curso de

Mecânico de Veículos Automotores a Diesel

ministrado pelo SENAI - Centro de Educação Profissional de Cascavel
com duração de 252 (Duzentos e Cinquenta e Dois) horas/aula

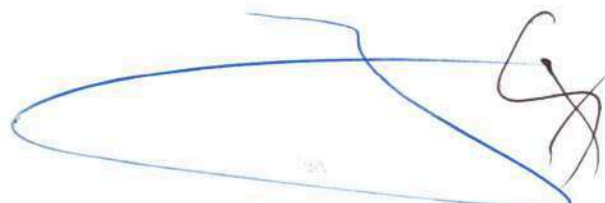
Cascavel, 6 de novembro de 2012


HUGO ARMANDO
CERON MOLINA
Responsável pela Unidade

LEONEY DE SOUZA BUCO
Portador

O portador deste certificado adquiriu os conhecimentos/habilidades relacionados abaixo:

-Metrologia dimensional; Motor ciclo diesel e seus sistemas; Sistema de freio hidropneumático; Sistema de suspensão dependente e independente; Sistema de direção mecânica e servo assistida; Sistema de transmissão mecânica; Noções de gerenciamento eletrônico do motor; Desmontagem e montagem do motor parcial ciclo diesel e seus sistemas (ajustagem e afinação); Gestão de oficina (16h); Saúde e segurança no trabalho; Relações interpessoais; Educação ambiental; Qualidade e produtividade; Relações de trabalho e mercado de trabalho.





CERTIFICADO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográvida e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

25 FEV. 2021

CASCAVEL
PR

- () Marina Esteves Santos - Tabelião
- () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
- () Raquel Gomes Farias Dbrini - Esc. Autorizada
- () Meirely dos Santos - Esc. Autorizada

MAHLE

Driven by performance

635

CERTIFICADO

Conferido a

LEONEY DE SOUZA BUCRO

pela sua participação no Treinamento Técnico em Componentes de Motores Ciclo Diesel e Otto, realizado na cidade de Cascavel/PR.

Limeira, 18 de outubro de 2016.

Márcio Kendi Imanisi
Engenheiro de Assistência Técnica

Eduardo Fischer
Supervisor Assistência Técnica

TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual dou fé.
25 FEV. 2021
Tabelionato de Notas Exclusivo para CASCAVEL - PR
Nº **FR278651**
Marina Esteves Santos - Tabelião
Jenerson Esteves Santos - Esc. Autorizado
Raquel Gomes Farias Dorini - Esc. Autorizada
Mêriely dos Santos - Esc. Autorizada



MAHLE
ORIGINAL

CERTIFICADO



www.videocarro.com.br

A SETE, promotora de conhecimento técnico automotivo, certifica que **LEONEY DE SOUZA BUCO** através do seu empenho em busca da capacitação profissional, foi aprovado no curso **DIESEL – MÓDULO 3 – DIESEL ELETRÔNICO -- LINHA PESADA**

Belo Horizonte, 25 de julho de 2017

Alilton Arrimino
Alilton Arrimino - Supervisor Técnico

Márcio Patros
Márcio Patros - Diretor Presidente

VIDEOCARRO

VIDEOMOTO

VIDEO DIESEL

TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentada nesta data, do que
CASCAVEL, 25 FEV. 2021

TABELIONATO DE NOTAS
EXCLUSIVO PARA
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS
FRZ778672

329
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETTO
 Estabelecimento de Ensino

RUA NATAL 2800 - JD CRISTAL - CASCAVEL / PARANÁ
 Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 Entidade Mantenedora

RES 6061/2011 DOE 02/02/2012

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nºano, DOE data)

RES 3127/2013 DOE 08/08/2013

Reconhecimento do Curso - Ato (nºano, DOE data)

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETTO confere a **LEONEIY DE SOUZA BUCO**, natural de **GUARAPUAVA** Unidade da Federação **PARANÁ**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido(a) em **4 de dezembro de 1965**, Carteira de Identidade nº **58275417**, Estado expedidor **Paraná**, o presente **Diploma**, por ter concluído em **1 de setembro de 2015** o Curso **TECNICO EM ELETRONICA**, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, Educação Profissional Técnica de nível médio.

Título Profissional: **TECEM ELETRONICA**

Fundamentação Legal: **Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução 06/12-CNE, Parecer nº 11/12-CNE e Deliberação 05/13-CEE.**
O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos pelas leis do País

Cascavel, 24 de setembro de 2015

Diretor(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

Nildo Santello
 NILDO SANTELLO

RES Nº 6012/2011 DOE 06/01/2012

TITULADO
 LEONEIY DE SOUZA BUCO

Secretaria de Estado de Educação, ato de designação, nº, ano

RUDI JUST

PORT Nº 14/2012 DOE 19/01/2012



Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópias

FR278631

4º TABELONATO DE NOTAS DE CASCAVEL - PR
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

SELO AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL - PR
 25 FEV. 2021

Marina Esteves Santos - Tabela
 Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada
 Raquel Gomes Farias Dorini - Esc. Autorizada
 Meiriely dos Santos - Esc. Autorizada

637



CURSO: TECNICO EM ELETRONICA

Curso Anterior: SUPLENCA DE EDUCACAO GERAL

Carga Horária: 1667 horas

Estabelecimento: COLÉGIO CRISTO REI - ED INF. E ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO

Estágio Supervisionado: (concluído em) 5/6/2015

Concluído em: 20/6/1987

Carga Horária: 200 horas

Município/Estado: CASCAVEL/PR

Perfil Profissional:

O Técnico em Eletrônica compreende a dinâmica histórica da sociedade e do trabalho. Domina conhecimentos técnicos, na área eletroeletrônica que lhe permite: Identificar problemas e propor soluções adequadas mantendo-se em constante atualização. Participa do desenvolvimento de projetos. Executa a instalação e a manutenção de equipamentos e sistemas eletrônicos. Realiza medições e testes com equipamentos eletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão de produção de equipamentos eletrônicos.

Registro no Estabelecimento



ESTADO DO PARANÁ

Estab: CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO

Município CASCAVEL

Registro conforme Lei 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino

Diploma registrado sob nº 4458, Livro nº 048000260009, Folha nº 92

CASCAVEL, 24 de setembro de 2015

RG: 41863722P, 14/2012

Secretário(a)

Alund(a): LEONEY DE SOUZA BRITO
Curso: TECNICO EM ELETRONICA



ESTADO DO PARANÁ

Publicado no DOE N°9541 do dia 23/09/2015

CASCAVEL, 24 de setembro de 2015.

RG: 40470280R, 3012/2011

Diretor(a)

RG: 58275417PR
Expedição: 1ª Via
Código Validador SISTE C7/MEC: 14939/58484168

OBSERVAÇÕES:

25 FEV. 2021

CASCAVEL PR

Marina Esteves Santos - Tabela
Professora Especializada - Esc. Autorizada
Município dos Santos - Esc. Autorizada

TABELA DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (41) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente certidão foi produzida a partir do documento original e reproduzida nesta forma, com o mesmo conteúdo e validade.

380073

SEEDCDE - 1086



Gerador

NOME: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRANSPORTE EIRELI - ME

ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES - 2703

CEP: 85.805-516

BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSE

CIDADE: CASCAVEL

UF: PR

CNPJ: 23.144.005/0001-93

Unidade de Destino

RECEBEDOR: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA

ENDEREÇO: ROD. BR 277 - KM 573 S/N - DISTRITO DE SÃO JOÃO

CEP: 85818560

BAIRRO: CASCAVEL VELHO

CIDADE: CASCAVEL

UF: PR

CNPJ: 07911409000109

I.M.: 7757900

LICENÇA DE OPERAÇÃO N°137769-R1

Resíduos Recebidos

N° MTR	Data MTR	COD CONAMA 313/2002	DESCRIÇÃO RESÍDUO	QUANT	UNID	CLASSE	ESTADO FÍSICO	LOCAL DE ARMAZENAGEM	COORDENADAS
2021 5241	15/04/21	D099	LODO CX SEPARADORA	1.00	TB	I	SEMI-SÓLIDO	VALA CLASSE I	VL4.8.D

Este certificado atesta a correta disposição e tratamento dos resíduos recebidos do gerador acima qualificado

Data de emissão: 20/04/21

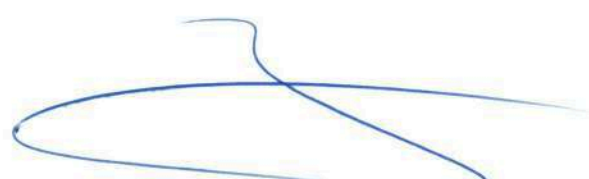
Obs.:



Eduardo Luis Schneider
Engenheiro Químico
CREA PR 83046/D

Página: 1

Legenda da UNID: TB = Tambor de 200 litros / KG = Kilograma / UNID = Unidade / M³ = Metro Cúbico





Relação de manifestos de transportes de resíduos



Destinação: PARANA AMBIENTAL
Endereço: ROD. BR 277, KM 573 S/N - Distrito de São João, CASCAVEL VELHO
Cidade: CASCAVEL, PR

Cliente: 1332 - ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS

Sub-Contrato: 2318 Tipo Equipamento: TAMBOR DE 200 LITROS
Classe: CLASSE I Desc. Resíduo: OLEO USADO, LODO CX SEPARADORA
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES - 2703 - PIONEIROS CATARIN

Data Coleta	MTR	Certificado	Serviço				Taxa				Valor Total
			Tipo	Qtd.	Preço	Valor	Tipo	Qtd.	Preço	Valor	
15/04/21 2021-5241		47831	UNIDADE	1,000	R\$150,00	R\$150,00				32	R\$150,00
Total Contrato				1,000		R\$150,00		300,0	R\$0,00		R\$150,00
Total				1,000		R\$150,00		300,0	R\$0,00	0	R\$150,00
Total Cliente				1,000		R\$150,00		300,0	R\$0,00	0	R\$150,00

* - Coleta Mínima ** - Coleta de Cobrança (Retirada)



Gerador

NOME: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRANSPORTE EIRELI - ME

ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES - 2703

CEP: 85.805-516

BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSE

CIDADE: CASCAVEL

UF: PR

CNPJ: 23.144.005/0001-93

Unidade de Destino

RECEBEDOR: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA

ENDEREÇO: ROD. BR 277 - KM 573 S/N - DISTRITO DE SÃO JOÃO

CEP: 85818560

BAIRRO: CASCAVEL VELHO

CIDADE: CASCAVEL

UF: PR

CNPJ: 07911409000109

I.M.: 7757900

LICENÇA DE OPERAÇÃO N°137769-R1

Resíduos Recebidos

N° MTR	Data MTR	COD CONAMA 313/2002	DESCRIÇÃO RESÍDUO	QUANT	UNID	CLASSE	ESTADO FÍSICO	LOCAL DE ARMAZENAGEM	COORDENADAS
2021 4219	29/03/21	D099	SERRAGEM CONTAMINADA	1,00	TB	I	SOLIDO	VALA CLASSE I	VL4.9.E
2021 4276	29/03/21	D099	LODO CX SEPARADORA	1,00	TB	I	SEMI-SÓLIDO	VALA CLASSE I	VL4.9.E

Este certificado atesta a correta disposição e tratamento dos resíduos recebidos do gerador acima qualificado

Data de emissão: 30/03/21

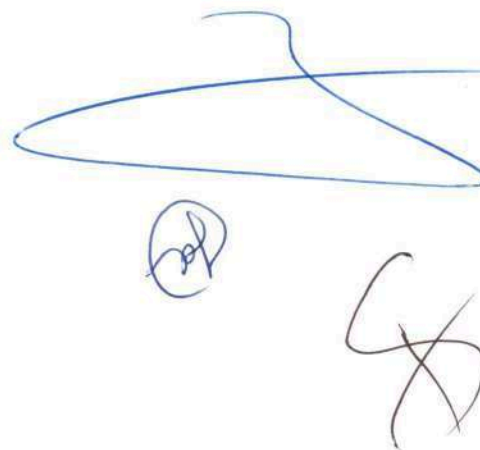
Obs.:



Eduardo Luiz Schneider
Engenheiro Químico
CREA PR 99046/D

Página: 1

Legenda da UNID: TB = Tambor de 200 litros / KG = Kilograma / UNID = Unidade / M³ = Metro Cúbico





Relação de manifestos de transportes de resíduos



Destinação: PARANA AMBIENTAL
 Endereço: ROD. BR 277, KM 573 S/N - Distrito de São João, CASCAVEL VELHO
 Cidade: CASCAVEL, PR

Cliente: 1332 - ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS

Sub-Contrato: 2317 Tipo Equipamento: TAMBOR DE 200 LITROS
 Classe: CLASSE I Desc. Resíduo: FILTRO CONTAMINADOS, EPI'S CONTAMINADO
 Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES - 2703 - PIONEIROS CATARIN

				Serviço				Taxa					
Data	Coleta	MTR	Certificado	Tipo	Qtd.	Preço	Valor	Tipo	Qtd.	Preço	Valor	Rot.	Valor Total
29/03/21	2021-4219		47397	UNIDADE	1,000	R\$120,00	R\$120,00		100,0	R\$0,00	R\$0,00	29	R\$120,00
Total Contrato					1,000		R\$120,00		100,0		R\$0,00		R\$120,00
Total					1,000		R\$120,00		100,0		R\$0,00	0	R\$120,00

Sub-Contrato: 2318 Tipo Equipamento: TAMBOR DE 200 LITROS
 Classe: CLASSE I Desc. Resíduo: OLEO USADO, LODO CX SEPARADORA
 Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES - 2703 - PIONEIROS CATARIN

				Serviço				Taxa					
Data	Coleta	MTR	Certificado	Tipo	Qtd.	Preço	Valor	Tipo	Qtd.	Preço	Valor	Rot.	Valor Total
29/03/21	2021-4276		47397	UNIDADE	1,000	R\$150,00	R\$150,00		300,0	R\$0,00	R\$0,00	29	R\$150,00
Total Contrato					1,000		R\$150,00		300,0		R\$0,00		R\$150,00
Total					1,000		R\$150,00		300,0		R\$0,00	0	R\$150,00
Total Cliente					2,000		R\$270,00		400,0		R\$0,00	0	R\$270,00

* - Coleta Mínima ** - Coleta de Cobrança (Retirada)

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

CASCADEL PR 15 SET. 2017

643
MP

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Meirely dos Santos - Escr. Autorizada

Pelo presente instrumento, atendida a melhor forma de direito, de um lado, **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.409/0001-09, estabelecida na Rodovia BR 277, Km 573, Parte do lote de terras industrial 101-A, Fazenda São Domingos, Cidade de Cascavel – PR, doravante denominada **CONTRATADA** e, a **CONTRATANTE** abaixo qualificada,

Razão Social:	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME		
Fantasia:	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS	Fone:	(45)
Endereço:	AV. TANCREDO NEVES, 2703.		
CEP.:	85 805 516	Nº	
Bairro:	PIONEIROS CATARINENSES	Cidade:	CASCADEL UF: PR
CNPJ:	23.144.005/0001-93	I.E.:	
Responsável:	CLAUDIMIRO COLLI 45 3326 6151		
E-mail:	mirocolli@hotmail.com	tmrt@terra.com.br	

resolvem de comum acordo, estabelecer o presente **contrato de prestação de serviços**, que mutuamente aceitam, outorgam e se obrigam e que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação pela **CONTRATADA**, de serviços de coleta, tratamento e disposição final de Resíduos Classe de Risco I e IIA de acordo com a classificação de resíduos definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, na sua norma NBR – 10.004.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** resguarda o direito de que quando julgar necessário poderá enviar os resíduos gerados pela **CONTRATANTE**, para tratamento e disposição final em terceiros, desde que estes estejam licenciados e em conformidade com as legislações vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Serão classificados os resíduos através de análise preliminar conforme NBR's 10004, 10005 e 10006, sendo de responsabilidade da **CONTRATANTE** o envio da amostra a laboratório externo e o pagamento de todas às custas deste envio e da cobrança dos serviços prestados.

Parágrafo Único: A análise de classificação deverá ser realizada para cada tipo ou mistura de resíduos preliminarmente antes da primeira coleta e seqüencialmente quando houver alteração da composição do mesmo ou quando a **CONTRATADA** julgar necessário para fins de comprovação dos resíduos recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O transporte dos resíduos gerados serão realizados por empresas terceirizadas devidamente licenciadas no IAP – Instituto Ambiental do Paraná, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA: A **CONTRATADA** fornecerá a **CONTRATANTE** o MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos, especificando a tipologia dos resíduos coletados, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.

CLÁUSULA QUINTA: A **CONTRATADA** fornecerá todos os equipamentos necessários para que a **CONTRATANTE** proceda ao correto acondicionamento dos resíduos gerados, sendo, portanto, de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE** a correta segregação dos resíduos conforme sua Classe de Risco. Caso ocorra mistura de resíduos entre as Classes I e Classe IIA ou IIB de risco estes serão considerados e classificados como Classe I (resíduos contaminados).

Parágrafo Único: Serão disponibilizados para reposição () tambores de metal com capacidade de 200 lts para acondicionamento dos resíduos gerados.

CLÁUSULA SEXTA: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância discriminada na tabela abaixo :

MP

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Meryely dos Santos - Escr. Autorizada

Descrição do Serviço Contratado	Valor Unitário
COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS	
RESÍDUOS CLASSE I, Contaminados,(ESTOPAS, FILTROS LUBRIF.HIDRAUL.), por tb.....	R\$ 120,00 p tambor
RESÍDUOS CLASSE I, Contaminados,(LODO, SÓLO,TERRA CONTAMINADOS) por tb.....	R\$ 150,00 p tambor
RESÍDUOS CLASSE II, Não contaminados,(FILTROS DE AR,VIDROS,FIBRAS,) por tb.....	R\$ 90,00 p tambor
RESÍDUOS CLASSE II, Não contaminados,(FILTROS DE AR,VIDROS,FIBRAS,) p m³.....	R\$ 290,00 p m³
RESÍDUOS CONTAMINADOS,(LAMPADAS FLUORESCENTES) Por unidade.....	R\$ 0,95 por unidade

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados 28 (vinte e oito) dias após a coleta do resíduo, mediante a apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal de Serviço) juntamente com o CDF (Certificado de Disposição Final) do resíduo.

Parágrafo Segundo: No caso de vencimento da parcela, será devida a multa de 2% (dois por cento), aplicando-se ainda juros legais de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária de acordo com o IGP-M – Índice Geral de Preços-Mercado, sem prejuízo de cobrança via cartório.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato de prestação de serviço tem prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste com renovação automática pelo mesmo período. O reajuste de valores será anual com envio de aditivo, devendo a **CONTRATANTE** devolver assinado nos campos contratante e testemunha até 10 dias após o recebimento.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato particular de prestação de serviço poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo, ou unilateralmente por qualquer das partes, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e mediante pagamento de multa rescisória.

Parágrafo Segundo: A coleta será com valor mínimo bimestral de R\$ 120,00.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato particular de prestação de serviço será automaticamente rescindido caso haja inadimplência superior a 60 (sessenta) dias, aplicando-se sobre os valores devidos multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ficando assim a **CONTRATADA** isenta do pagamento da multa rescisória do contrato contida no primeiro parágrafo desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA: as partes elegem o Fórum da Comarca de Cascavel, Paraná, para dirimir as dúvidas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de prestação de serviço, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o que fazem na presença de duas testemunhas, que o tudo assistiram.

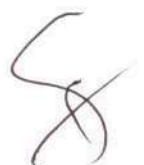
Cascavel, PR 01 de Agosto de 2016

CONTRATANTE:

Assinatura do Responsável Legal:

ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES

CONTRATADA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

Gerador

NOME: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRANSPORTE EIRELI - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES - 2703
 BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSE CIDADE: CASCAVEL
 CNPJ: 23.144.005/0001-93

CEP: 85.805-516
 UF: PR

Unidade de Destino

RECEBEDOR: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA
 ENDEREÇO: ROD. BR 277 - KM 573 S/N - DISTRITO DE SÃO JOÃO
 BAIRRO: CIDADE: CASCAVEL
 CNPJ: 07911409000109 I.M.:

CEP: 85818560
 UF: PR
 LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº23938

Resíduos Recebidos

Nº MTR	Data MTR	COD CONAMA 313/2002	DESCRIÇÃO RESÍDUO	QUANT	UNID	CLASSE	ESTADO FÍSICO	LOCAL DE ARMAZENAGEM	COORDENADAS
2016 4802	25/08/16	D099	ESTOPAS CONTAMINADAS	1.00	TB	I	SOLIDO	VALA CLASSE I	VL2.4.D

ESTEVES SANTOS
 CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (41) 3217-7222
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

CASCAVEL PR 15 SET. 2017

- () Marina Esteves Santos - Tabela
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Meirely dos Santos - Escr. Autorizada



[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

Este certificado atesta a correta disposição e tratamento dos resíduos recebidos do gerador acima qualificado

Data de emissão: 26/08/16
 Obs.:
 Página: 1

Johnny Rottava
Johnny Rottava
 Engº Químico

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

645

[Handwritten initials]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que a empresa **ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI**, inscrita no CNPJ 23.144.005/0001-93, Inscrição Estadual sob nº 907.03766-50, Inscrição Municipal sob nº 93178000, com endereço à Avenida Presidente Tancredo Neves, 2703, Pioneiros Catarinenses – CEP 85805-516 – Cascavel-PR está cadastrada em nossos registros como fornecedor potencial de peças e prestador de serviços mecânicos em condições técnicas e comerciais satisfatórias, entregando as peças e os serviços com qualidade para tratores e máquinas pesadas no prazo estipulado. Nada havendo que possa desaboná-la até a presente data.

Validade de 120 (cento e vinte) dias.

Cascavel, 25 de Fevereiro de 2021.



[Signature]
4º Tabelionato de Notas

KENNEDY MOREIRA DESPRINDA

Supervisor de Serviço

Matrícula: 29.461-6

Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

CNPJ nº 76.208.867/0001-07


Fone: (45) 3902-1333

4º Tabelionato de Notas
CARTÓRIO
CASCVEL - PARANA

Selo Digital: 01822345VAA00000002761521Y
<http://notus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de **KENNEDY MOREIRA DESPRINDA (73094)**, "0104" 75086D", Dou fé
Cascavel/PR, 25 de fevereiro de 2021

Em Teste
THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
L. 13.226 de 10/07/2001
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
25 FEV. 2021
FRZ78625
Marina Esteves Santos - Tabelia
Raquel Carves Farias Dorini - Escr. Autorizada
Meirily dos Santos - Escr. Autorizada



ENGEMATSU

Peças e Serviços para Tratores



Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 22/2021-PMRBI. Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal.

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, IDONEIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cascavel, 27 de Abril de 2021.

ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP
CNPJ.: 23.144.005/0001-93 / I.E.: 90703766-50
CLAUDIMIRO COLLI
CPF.: 197.253.709-10 * RG.: 987549-2 SSP/PR
CARGO: VENDEDOR/REPRES.LEGAL

23 144 005 / 0001 - 93
I.E. 907.03766-50
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES EIRELI-
Av. Tancredo Neves, 2703 - Terreo
Pioneiros Catarinense - CEP 85805-516
CASCAVEL - PARANÁ

Especializada em Peças e Assistência para Máquinas Pesadas

Avenida Tancredo Neves, 2703 - Térreo | Pioneiros Catarinenses | CEP 85.805-516 - Cascavel - Paraná
E-mail: evendas@terra.com.br | (45) 3321-6151 | CNPJ: 23.144.005/0001-93 - Insc. Est.: 907.03766-50



ENGEMATSU
Peças e Serviços para Tratores



Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 22/2021-PMRBI. Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal.

ANEXO 4 DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (X).

Cascavel, 27 de Abril de 2021.

ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP
CNPJ.: 23.144.005/0001-93 / I.E.: 90703766-50
CLAUDIMIRO COLLI
CPF.: 197.253.709-10 * RG.: 987549-2 SSP/PR
CARGO: VENDEDOR/REPRES.LEGAL

23 144 005 / 0001 - 93
I.E. 907.03766-50
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES EIRELI-
Av. Tancredo Neves, 2703 - Térreo
Pioneiros Catarinense - CEP 85805-516
CASCAVEL - PARANÁ

Especializada em Peças e Assistência para Máquinas Pesadas

Avenida Tancredo Neves, 2703 - Térreo | Pioneiros Catarinenses | CEP 85.805-516 - Cascavel - Paraná
E-mail: evendas@terra.com.br | (45) 3321-6151 | CNPJ: 23.144.005/0001-93 - Insc. Est.: 907.03766-50



ENGEMATSU

Peças e Serviços para Tratores



Município de Rio Bonito do Iguçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 22/2021-PMRBI. Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, **CLAUDIMIRO COLLI**, RG nº 987.549-2, CPF 197.253.709-10, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário da empresa **ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 23.144.005/0001-93 não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

NÃO

SIM

Cascavel, 27 de Abril de 2021.

ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI – EPP
CNPJ.: 23.144.005/0001-93 / I.E.: 90703766-50
CLAUDIMIRO COLLI
CPF.: 197.253.709-10 * RG.: 987549-2 SSP/PR
CARGO: VENDEDOR/REPRES.LEGAL

23 144 005 / 0001 - 93
I.E. 907.03766-50
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES EIRELI-
Av. Tancredo Neves, 2703 - Terreo
Pioneiros Catarinense - CEP 85805-516
CASCAVEL - PARANÁ

Especializada em Peças e Assistência para Máquinas Pesadas

Avenida Tancredo Neves, 2703 - Térreo | Pioneiros Catarinenses | CEP 85.805-516 - Cascavel - Paraná
E-mail: evendas@terra.com.br | (45) 3321-6151 | CNPJ: 23.144.005/0001-93 - Insc. Est.: 907.03766-50

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 22/2021 PMRBI
RAZÃO SOCIAL: CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.778.049/0001-70

PMRBI
650

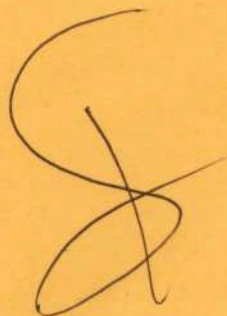

*Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Compras e Licitações*

Protocolo de Recebimento
Data: 17/05/2021

Horário: 15 h e 15 min.

Carimbo - Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999





CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

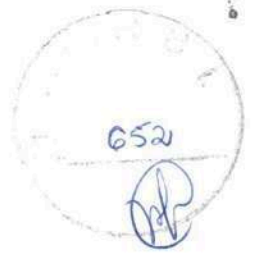
CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL **Fls. 01**

IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO, brasileira, casada em regime de comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 71, apto 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, portadora da RG nº **2.129.354** SSP Pr e CPF MF nº **336.082.379-68** e **IZABELA MIOTTO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 05 de Outubro de 1991, empresária, residente e domiciliada na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 71, apto 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, portadora da RG nº **10.396.765-1** SSP Pr e CPF MF nº **083.402.679-14**, sócias componentes da sociedade empresária limitada com o nome empresarial de **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.**, com sede e foro na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 71, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta comercial do Paraná sob nº **41 2 0333515 9** por despacho em sessão de 24 de agosto de 1995 e posteriores alterações arquivadas sob nº **970216424** em sessão de 25 de fevereiro de 1997, nº **20040676722** em sessão de 18 de Fevereiro de 2004, nº **20080867421** em sessão de 03 de Março de 2008, nº **20106296019** em sessão de 21 de Junho de 2010, nº **20108982190** em sessão de 13 de Setembro de 2010 e nº **20135649706** em sessão de 27 de Setembro de 2013, inscrito no CNPJ sob nº **00.778.049/0001-70**, resolvem por este instrumento particular modificar seu contrato social primitivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A empresa passará a partir desta data a operar com o ramo mercantil de: **Comércio atacadista de peças e acessórios para máquinas pesadas e veículos (CNAE 45.30-7/01), Comércio atacadista de peças para máquinas agrícolas (CNAE 46.61-3/00), Comércio de atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8/05), Prestação de serviços de reparação e manutenção de máquinas pesadas e veículos (CNAE 33.14-7/17), Serviços de reparação e manutenção de máquinas agrícolas (CNAE 33.14-7/12), Serviços de terraplanagem e limpeza de terrenos, transporte de terras e entulhos (CNAE 43.13-4-00) e Locação de máquinas pesadas e caminhões (CNAE 77.32-2/01).**



CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 02

CLÁUSULA SEGUNDA:- Permanece investido na função de administradora da sociedade a sócia Sr^a. **Izabel Cristina Ramos Miotto** a qual compete o uso da firma e a representação do ativo e passivo, judicial e extra judicial da sociedade, com poderes e atribuições de administradora, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto ou interesse social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, ficando dispensada de prestar caução a sociedade. (artigos 997, VI 1.013, 1.015 e 1.064 CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA- A sócia administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a atividade e a representação da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, inciso 1º CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA:- Da Consolidação do contrato:- À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, às sócias **resolvem** por este instrumento atualizar e **consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequadas as disposições da referida lei aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:-

Huy

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO, brasileira, casada em regime de comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 71, apto 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, portadora da RG nº 2.129.354 SSP Pr e CPF MF nº 336.082.379-68 e **IZABELA MIOTTO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 05 de Outubro de 1991, empresária, residente e domiciliada na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 71, apto 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, portadora da RG nº 10.396.765-1

Izabel Miotto

Isabela



CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 03

SSP Pr e CPF MF nº 083.402.679-14, sócias componentes da sociedade empresária limitada com o nome empresarial de **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.**, com sede e foro na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 71, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta comercial do Paraná sob nº **41 2 0333515 9** por despacho em sessão de 24 de agosto de 1995 e posteriores alterações arquivadas sob nº **970216424** em sessão de 25 de fevereiro de 1997, nº **20040676722** em sessão de 18 de Fevereiro de 2004, nº **20080867421** em sessão de 03 de Março de 2008, nº **20106296019** em sessão de 21 de Junho de 2010, nº **20108982190** em sessão de 13 de Setembro de 2010 e nº **20135649706** em sessão de 27 de Setembro de 2013 e inscrito no CNPJ sob nº **00.778.049/0001-70**.

330303

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial de **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem sua sede e foro na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 71, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160 (art. 997, II, C/C/2002).

1000

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

CLÁUSULA QUARTA:- A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: **Comércio atacadista de peças e acessórios para máquinas pesadas e caminhões (CNAE 45.30-7/01), Comércio atacadista de peças para máquinas agrícolas (CNAE 46.61-3/00), Comércio de atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8/05), Prestação de serviços de reparação e manutenção de máquinas pesadas e caminhões (CNAE 33.14-7/17), Serviços de reparação e manutenção de máquinas agrícolas (CNAE 33.14-7/12), Serviços de terraplanagem e limpeza de terrenos, transporte de terras e entulhos (CNAE 43.13-4-00) e Locação de máquinas pesadas e caminhões (CNAE 77.32-2/01).**

1000

CLÁUSULA QUINTA:- O capital social da sociedade no valor de R\$=70.000,00 (Setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de R\$=1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado na forma do artigo 1.081 e parágrafos do código civil está assim distribuídos entre as sócias:

Sócias

	Quotas	Capital	
Izabel Cristina Ramos Miotto.....	67.200.....	R\$= 67.200,00	<i>Miotto</i>



CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 04

Izabela Miotto.....	2.800.....R\$=	2.800,00	<i>Izabela</i>
Totais.....	70.000.....R\$=	70.000,00	

CLÁUSULA SEXTA:- A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das sócias a quem ficam assegurados, em igualdade de condições, preço, direito e preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (artigo 1.056 e 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA:- A sócia que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá notificar por escrito à sócia remanescente discriminando o preço, prazo e forma de pagamento para que estas exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério da sócia alienada. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA:- A administração da sociedade caberá a sócias Sr^{as}. *Izabela* *Ramos* *Miotto* a qua compete o uso da firma e a representação do ativo e passivo, judicial e extrajudicial da sociedade, com poderes e atribuições de administradora sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto ou interesse social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das demais sócias, ficando dispensado de prestar caução a sociedade. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 CC/2002.) *Ramos*

CLÁUSULA DÉCIMA:- A sócia administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a atividade e a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 inciso 1º CC).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá a sócia a título de remuneração pró labore quantia mensal fixada de comum acordo,

655

[Handwritten signature]

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 05

observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (artigo 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer uma das sócias, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a suas sócias. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Declaram, sob as penas da lei, que se enquadram na condição de Empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (artigos 1.071 e 1.072 Inciso 2º artigo 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- Os casos omissos ou dúvidas oriundas do presente contrato serão dirimidos pelas Leis e regulamentos pertinentes, ficando eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

E, por estarem assim justos, certos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Testemunhas

[Handwritten signature]
Regina Adriana Muzzi
RG nº 4.740.220-4 SSP Pr.

[Handwritten signature]
Tânia Cristina Penácio
RG nº 4.292.568-3 SSP Pr.

Cascavel, 23 de Julho de 2020.

[Handwritten signature]
Izabela Cristina Ramos Miotto

[Handwritten signature]
Izabela Miotto



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2020 16:12 SOB Nº 20203834690.
PROTOCOLO: 203834690 DE 30/07/2020 16:38.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003404269. NIRE: 41203335159.
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
COMITIBA, 04/08/2020
www.eprocassfacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica a jeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certidões que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP			Protocolo: 0002004010000		
Natureza Jurídica: 08/205-900-0000-00 Empresa Unipessoal					
NIRE (Sede) 41203335159	CNPJ 00.778.049/0001-70	Data de Ato Constitutivo 24/08/1995	Início de Atividade 01/10/1995		
Endereço Completo Rua PORTO VELHO, Nº 71, LOTEAMENTO SANTO ANTONIO - Cascavel/PR - CEP 85808-670					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS PESADAS E VEICULOS, COMERCIO ATACADISTA DE PECAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, PRESTACAO DE SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS E VEICULOS, SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS AGRICOLAS, SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E LIMPEZA DE TERRENOS, TRANSPORTES DE TERRAS E ENTULHOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES					
Capital Social R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)		Capital Integralizado R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO	CPF/CNPJ 336.082.379-68	Participação no capital R\$ 67.200,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome IZABELA MIOTTO	CPF/CNPJ 083.402.679-14	Participação no capital R\$ 2.800,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO	CPF 336.082.379-68	Término do mandato			
Último Arquivamento					
Data 04/08/2020	Número 20203834690	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2021, às 07:06:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OKEVQS1Z.



PRC2106077379

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

657

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.778.049/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CATERVEL-COMERCIO DE PECAS E SERVICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PORTO VELHO	NÚMERO 71	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 85.816-160	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO jmiotto@hotmail.com	TELEFONE (45) 3227-4844/ (45) 9104-9557
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2021** às **11:17:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

658



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 4838700

RAZÃO SOCIAL: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA			
NOME FANTASIA: CATERVEL-COMERCIO DE PECAS E SERVICOS			
CPF/CNPJ: 00.778.049/0001-70	PROTOCOLO: 18423/2021	FONE: (045) 32274844	
ENDEREÇO: RUA PORTO VELHO, 71 - SÃO CRISTÓVÃO			
QUADRA: 0001	LOTE: 0028	LOTEAMENTO: LOTEAMENTO SANTO ANTONIO	IMOBILIÁRIO: 133546000
ATIVIDADE PERMITIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PARA MAQUINAS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E LIMPEZA DE TERRENOS; TRANSPORTES DE TERRAS E ENTULHOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES.			
OBSERVAÇÕES: ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 09 DE AGOSTO DE 2021 CONFORME LICENÇA AMBIENTAL. ATENDER NBR 9050/2015 - ACESSIBILIDADE. NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEI 6477/15 quanto à emissão de sons e ruídos e a LEI 6706/2017, quanto ao horário de funcionamento. DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS. ATENDER AOS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE DE NR3. ***EM ATENÇÃO AO Art. 4º DA LEI 6879 de 23 de JULHO de 2018, INFORMAMOS QUE O PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXPIRA EM 09/10/2021**			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/10/1995		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0045.3/07.01	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: RENE MIGUEL BITDINGER CRC: PR-023861/O-6

Nº de Empregados: 05	P. de Serviço: 300,00	Comércio: 20,00
Telheiro:	Depósito: 50,00	Pátio: 150,00
Área Indústria: 0,00		
Data Emissão: 09/03/2021		

IMPORTANTE:
Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): MICHELLI DOS SANTOS REIS MAIA FISCAL (Matr): 8093 - Mario Olenik

Assinado eletronicamente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP-06.182.702990
Assinatura: 051.827.029.90
Data: 09/03/2021 15:47:02

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/03/2021 15:47:02-00-00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO, ACESSE: <https://atende.net.br/04722120210309>





Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Licença de Instalação

Nº 23641

Validade 09/08/2021

Protocolo 156868680

059

A Secretaria de Meio Ambiente - Município de Cascavel, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 156868680, expede a presente Licença de Instalação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
00778049000170

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
ISENTO

Endereço

RUA PORTO VELHO, 71

Bairro

SAO CRISTOVÃO

Município

Cascavel

UF

PR

Cep

85816160

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

Manutenção e reparação mecânica de maquinas pesadas

Tipo de empreendimento/atividade

Manutenção e reparação mecânica de maquinas pesadas

Endereço

Rua porto velho, 71

Bairro

são cristovão

Município

Cascavel

Cep

85816160

Corpo Hídrico do Entorno

SANGA AMAMBAY

Bacia Hidrográfica

Piquiri

Destino do Esgoto Sanitário

Rede de Esgoto

Destino do Efluente Final

Rede de Esgoto

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO

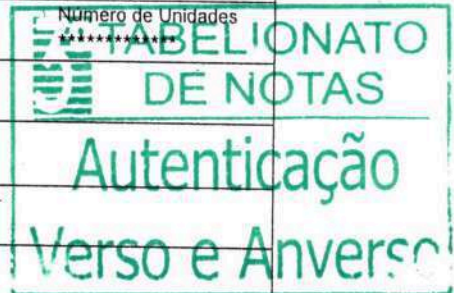
- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE INSTALAÇÃO tem a validade acima mencionada, observados os dados fornecidos no cadastro e no projeto de sistema de tratamento de resíduos ou plano de controle ambiental em anexo, devidamente certificado pelo IAP, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE INSTALAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Condicionantes

A presente licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os artigos 8º, inciso II da Resolução CONAMA nº237/97 Resolução 31/98 - SEMA/IAP e CEMA 065/08 e o Decreto Municipal nº 12506/2015 autoriza a instalação propriamente dita do empreendimento e a atividade, CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, situada na Rua Porto Velho, 71 - São Cristóvão, devendo ser observado, rigorosamente o respectivo projeto de engenharia apresentado pelo requerente, componente do processo administrativo objeto da presente licença de instalação:

- Este empreendimento, de acordo com as características apresentadas necessita da Licença de Operação.
- A presente licença tem como escopo tão somente a atividade serviços de manutenção e reparação mecânica de máquinas pesadas.
- Atender rigorosamente o projeto aprovado e as exigências contidas nesta Licença.
- Para a Licença de Operação deverá apresentar Alvará de funcionamento recente/atual no Município de Cascavel.
- A infiltração do efluente industrial final no solo é proibida mesmo após tratamento.
- O efluente industrial será coletado mediante canaletas e direcionado para bacia de contenção.
- Em caso de AMPLIAÇÕES OU ALTERAÇÕES definitivas da atividade, deverá atender ao Artigo 73 da Resolução CEMA nº 065/2008.
- Tançagens destinadas ao armazenamento de matérias primas, produtos e/ou resíduos líquidos e semisólidos.



660



Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Licença de Instalação

Nº 23641

Validade 09/08/2021

Protocolo 156868680

- deverão estar em conformidade com as respectivas NBR's e dotadas das respectivas BACIAS DE CONTENÇÃO.
- APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO FINAL após implantação do projeto de efluentes, atestando seu funcionamento e viabilidade, com registro fotográfico.
- Os resíduos devem ser gerenciados de acordo com o PGRS apresentado - RESÍDUOS PERIGOSOS DESTINADOS A ATERRO CLASSE I.
- Os diferentes tipos de resíduos gerados, após segregados, acondicionados adequadamente, deverão ser encaminhados para DESTINAÇÃO FINAL POR EMPRESAS DEVIDAMENTE LICENCIADAS PELO ÓRGÃO AMBIENTAL, devendo o gerador guardar os comprovantes referentes das destinações finais dos resíduos, para fins de fiscalização e apresentar quando da licença de Operação.
- É de inteira responsabilidade do Engenheiro Projetista e do contratante a perfeita implantação, operacionalização e manutenção do projeto apresentado.
- Os resíduos sólidos que contenham contaminantes oleosos deverão ter armazenamento temporário de acordo com as normas específicas e destinação final adequada, conforme NBR 12235 - Armazenamento de Resíduos Perigosos, observando a classificação dos resíduos de acordo com a NBR 10004.
- TODOS OS RESÍDUOS ARMAZENADOS DENTRO DO EMPREENDIMENTO DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM ÁREAS COBERTAS E IMPERMEABILIZADAS.
- O serviço de manutenção deve sempre ser realizado em piso impermeável e área coberta, para que não ocorra o carreamento de partículas ao solo.
- Na eventualidade da utilização pelo empreendimento ou atividade de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época, deverá ser observado o que estabelece sobre o tema a Lei Estadual n.º 12.726/99 e o Decreto Estadual n.º 4.646/01.
- A Licença de Operação fica condicionada à aprovação dos documentos exigidos e ao cumprimento das demais exigências mencionadas.
- É ônus do empreendedor o perfeito funcionamento da atividade, o qual deverá garantir dentre outros o não lançamento em corpos hídricos superficiais e subterrâneos.
- Quando do encerramento da atividade, deverá ser informado o órgão licenciador, por meio de procedimento protocolado, de acordo com artigo 82 do decreto 12.506/2015.
- Esta licença foi emitida com base nas informações constantes no Cadastro específico, pelo requerente e não dispensa tão pouco substituir quaisquer outros alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
- De acordo com o artigo 95 do Decreto Municipal 12.506/2015 e da Resolução CEMA/IAP n.º065/08, a licença ambiental, mediante decisão fundamentada em parecer técnico, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, suspender ou cassar licença ambiental durante seu prazo de vigência.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79.
- O Não cumprimento à Legislação ambiental vigente sujeitará a empresa a sanções previstas em Lei Federal, N.º 9.605/98 e Decreto N.º 6514/2008 e Decreto 6686/08.
- A renovação da presente licença deverá ser requerida na Prefeitura do Município de Cascavel no Departamento de Licenciamento Ambiental, com antecedência de mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade fixado na respectiva licença conforme Art. 53 do Decreto Municipal 12506/2015.

Local e data

Cascavel, 09 de agosto de 2019

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais da Secretaria de Meio Ambiente - Município de Cascavel

Carimbo e assinatura do representante do órgão

Jose Luiz Ferreira
Diretor do Depto de Lic
Ambiental e Fiscalização
Secretaria do Meio Ambiente
Município de Cascavel

TABELIONATO
DE NOTAS
Tel: (45) 3038-5733 - CASCATEL PR

29 ABR 2021 TABELIONATO
DE NOTAS
Tabelionato de Notas
Selo de autenticidade utilizado nesta data
11819695
29 ABR 2021
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Impressa: 09/08/2019 15:02:26

Página: 2 de 2

Bruna de Oliveira
CPF: 102.201.859-05
Port. nº 31/2019
Escrevente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **00.778.049/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:09 do dia 04/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2021.

Código de controle da certidão: **E127.592F.C55B.9F3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023994931-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.778.049/0001-70**
Nome: **CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



663

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 47166/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	2724910 - CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA		
CNPJ/CPF:	00.778.049/0001-70		
Endereço:	RUA PORTO VELHO, 71		
Complemento:			
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO	CEP:	85.816-160
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	2724910
Nome/Razão:	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF:	00.778.049/0001-70

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 14 de abril de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-YOZKXUEBUVYJIF-3

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.778.049/0001-70

Razão Social: CATERVEL COM PECAS E SERV LTDA

Endereço: RUA PORTO VELHO 71 / LOT STO ANTONIO / CASCAVEL / PR / 85808-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 15/05/2021

Certificação Número: 2021041600290470803656

Informação obtida em 22/04/2021 17:51:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

665

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.778.049/0001-70
Certidão n°: 12547929/2021
Expedição: 14/04/2021, às 11:09:19
Validade: 10/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.778.049/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TJPR
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
 PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
 COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
 DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP. 85805-038
 FONE (45) 3326-4479 - CNPJ 00.322.048/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

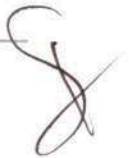
CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.778.049/0001-70

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 19 dia(s) do mês de março do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
 Oficial Titular

ASSINADO
 Assinado digitalmente por:
 RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.tjpr.gov.br/assinador-digital>



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
Instituto Água e Terra
Certidão Negativa de Débitos Ambientais

CERTIDÃO Nº 1571275

Certidão Fornecida para CNPJ: 00.778.049/0001-70 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Ambiental do Paraná, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Ambiental do Paraná, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Certidão emitida às **17:29:01** horas do dia **27/04/2021** (hora e data de Brasília).

Válida até 26/05/2021



[Voltar](#) | [Imprime](#)



CATERVEL

COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

FONE/FAX: (045)3227-4844

RUA PORTO VELHO, 71 (Em frente a BR 467 km 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

668

ANEXO

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI ESTRUTURA TÉCNICA PARA A DEMANDA DOS SERVIÇOS

A empresa **CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº **00.778.049/0001-70**, com sede à Rua Porto Velho nº71, Bairro São Cristovão Cascavel – PR, representada por sua sócia gerente a Sra. **IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO**, RG:**2.129.354**, CPF :**336.082.379-68**, declara que possui estrutura técnica para a demanda dos serviços, com scanner para diagnóstico referente aos lotes que irá participar e de um box coberto, ferramental completo e adequado para execução dos serviços.

CASCAVEL, 30 de abril de 2021.
CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 00.778.049/0001-70

CATERVEL COM. DE MÁQUINAS E PEÇAS

NOME: IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO
RG/CPF: 2.129.354 / 336.082.379-68
CARGO: SOCIA GERENTE

00 778.049/0001-70
CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS
SERVIÇOS LTDA ME
RUA PORTO VELHO, 71 LOT. SANTO ANTONIO
CEP 85816-160
CASCAVEL PARANA

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquilado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

669
MP

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



001-PR.
Série



Polegar Direito

Número 46790



Gercino Piedade Barbosa
ASSINATURA DO PORTADOR

TABELIONATO DE NOTAS
Tel: (45) 3038-5733 - CASCAVEL, PR
29 ABR. 2021
TABELIONATO DE NOTAS
Tel: (45) 3038-5733 - CASCAVEL, PR
29 ABR. 2021

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: *Gercino Piedade Barbosa*
Loc. Nasc: *Guaraci*
Est. Nasc: *Sabana* Data: *11/11/58*
Pai: *Emoel Antonio*
Mãe: *Burusa e Geralda Maria de Jesus*
Est. Civil: *solteiro* Doc. N°:
Fls.: Liv.: Reg. Civil:
Outro doc.:
Situação Militar: Doc. *C. D. I. P.*
N° *937.125* Orgão *B = CSM* Est. *PR*
Naturalizado Dec. N°: Em:

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em:
Doc. Ident. N°: Exp. em:
Estado:
Obs.: *da Lagoa No 162*
Data Emissão: *04.08.78* DRT

CELSONE LUIZ
ENCARREGADO DO REGISTRO

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome:
Doc.:
Nome:
Doc.:
Nome:
Doc.:
Est. Civil:
Doc.:
Nome:
Doc.:
Est. Civil:
Doc.:
Nascimento:
Doc.:

SEM PREENCHIMENTO

Bruna de Oliveira
PF: 102.201.859-05
Port. nº 31/2019
Escrevente

MP

S

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Paternel Com. de
Prod. e Servicos Ltda.
 Rua R. Antonio Julio 71 N°
 Municipio Cascavel Est. PR
 Esp. do estabelecimento
 Cargo meccanico
 C.B.O. n°
 Data admissao 01 de Dezembro de 192010
 Registro n° _____ Fts/Ficha 025
 Remuneracao especificada R\$ 1.743,00 + 10%
Sal. minimo de insalubridade
CATEGORIA
CAT. COM. DE PEÇAS E SERVIC. LIDA.
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
 1°
 2°
 Data saida _____ de _____ de 19_____
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
 1°
 2°



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador _____
 Rua _____ N° _____
 Municipio _____ Est. _____
 Esp. do estabelecimento _____
 Cargo _____
 C.B.O. n° _____
 Data admissao _____ de _____ de 19_____
 Registro n° _____ Fts/Ficha _____
 Remuneracao especificada _____
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
 1°
 2°
 Data saida _____ de _____ de 19_____
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
 1°
 2°

SEM PREENCHIMENTO



Bruna de Oliveira
 CPF: 102.201.859-05
 Port. n° 31/2019
 Escrevente

(Large blue scribble)

(Small blue scribbles)

REGISTRO DE EMPREGADO

025

67

Características físicas

Cor
 Cabelo
 Olhos
 Altura
 Peso
 Sinais



VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Genesio Piedade Barbosa portador da C. T. P. S.
 n.o. 46730 Série 001-E C. T. P. S. (Rural) n.o. Série
 C. P. F. / CIC n.o. 332.111.835-43 Título de Eleitor n.o. da zona; Cédula de Identidade
 R. G. n.o. 1.857.333 foi admitido em 01 de Janeiro de 192010 para exercer a função de
meccânico com o salário de R\$ 1.800,00
Um mil e Oitocentos Reais
 por mes no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 18:00 horas, com 200 horas de
 intervalo para repouso e alimentação. Sabado 8:00 a 10:00

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	<u>01/02/2010</u>	/ / 19.....	

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Manoel Antonio Barbosa</u> e de <u>Geralde Maria de Jesus</u> nascido em <u>Guaraci</u> UF <u>PR</u> a <u>11</u> de <u>Novembro</u> de 19 <u>58</u> Estado civil <u>casado</u> Nome do conjuge Grau de instrução Residência <u>R. Varnella 745</u> <u>Jd. Bonito 85811-700</u> Cart. Nac. Habilitação n.o. Série Cert. Militar n.o. Categ.	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 n.o. N.o Registro Geral Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do conjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de 19..... Naturalizado Decreto n.o.	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em / / 19..... sob n.o. <u>17048596307</u> dep. no Banco endereço Banco Códigos Agência endereço da agência Obs:
	Beneficiários:	



Genesio Piedade Barbosa de 01 de Janeiro de 192010
 assinatura do empregado

Bruna de Oliveira
 CPF: 102.201.859-05
 Port. nº 31/2019
 Escrevente



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
 Data: 09 / ABR / 2021

672

Alteração de salário		(Hora - Dia - Mês)			(Hora - Dia - Mês)
Em...../...../19.....	R\$.....	por.....	Em...../...../19.....	R\$.....	por.....
Em...../...../19.....	R\$.....	por.....	Em...../...../19.....	R\$.....	por.....
Em...../...../19.....	R\$.....	por.....	Em...../...../19.....	R\$.....	por.....
Em...../...../19.....	R\$.....	por.....	Em...../...../19.....	R\$.....	por.....
Em...../...../19.....	R\$.....	por.....	Em...../...../19.....	R\$.....	por.....
Em...../...../19.....	R\$.....	por.....	Em...../...../19.....	R\$.....	por.....
Em...../...../19.....	R\$.....	por.....	Em...../...../19.....	R\$.....	por.....
Em...../...../19.....	R\$.....	por.....	Em...../...../19.....	R\$.....	por.....
Em...../...../19.....	R\$.....	por.....	Em...../...../19.....	R\$.....	por.....
Em...../...../19.....	R\$.....	por.....	Em...../...../19.....	R\$.....	por.....

SEM PREENCHIMENTO

Data	Alteração de Cargo	Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical		
Guia n.o	Data	Sindicato

Acidentes ou doenças profissionais	
Em...../...../19.....	Alta em...../...../19.....
Em...../...../19.....	Alta em...../...../19.....
Em...../...../19.....	Alta em...../...../19.....
Em...../...../19.....	Alta em...../...../19.....
Em...../...../19.....	Alta em...../...../19.....
Em...../...../19.....	Alta em...../...../19.....

Férias Concedidas			
de...../...../.....	a...../...../.....	referente ao período de/...../..... a...../...../.....
de...../...../.....	a...../...../.....	" " " "/...../..... a...../...../.....
de...../...../.....	a...../...../.....	" " " "/...../..... a...../...../.....
de...../...../.....	a...../...../.....	" " " "/...../..... a...../...../.....
de...../...../.....	a...../...../.....	" " " "/...../..... a...../...../.....
de...../...../.....	a...../...../.....	" " " "/...../..... a...../...../.....
de...../...../.....	a...../...../.....	" " " "/...../..... a...../...../.....
de...../...../.....	a...../...../.....	" " " "/...../..... a...../...../.....
de...../...../.....	a...../...../.....	" " " "/...../..... a...../...../.....
de...../...../.....	a...../...../.....	" " " "/...../..... a...../...../.....

SEM PREENCHIMENTO

Observações:

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data da demissão: de de 19.....

Assinatura:

(Handwritten signature)



Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná

O Departamento Regional do SENAI - PR certifica que GERCINO PIEDADE BARBOSA

natural de GUARACI - PR, nacionalidade brasileira, identidade 1.857.333

nascido(a) em 11/11/1958,

frequentou no período de 10/02/2005 a 16/06/2005

o curso de MECÂNICO DIESEL

ministrado pelo CEP DE CASCAVEL

na modalidade de Qualificação Profissional Básica

com duração de 250 (Duzentas e Cinquenta) Horas.

CASCAVEL; 17 de Junho de 2005.

PAULO FRANCISCO GRANDÓ
Responsável pela Unidade

Portador

O portador deste certificado adquiriu os conhecimentos/habilidades relacionados abaixo:

- * Medição;
- * Sistema de Freios;
- * Sistema de Direção e Eixo Dianteiro;
- * Sistema de Transmissão;
- * Motor;
- * Habilidades de Gestão:
 - Segurança no Trabalho;
 - Qualidade e Produtividade;
 - Relações Humanas no Trabalho.

Registro: Livro: 42 Página: 8

TABELIONATO DE NOTAS Número: 47
 Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL PR
 29 ABR. 2021

TABELIONATO DE NOTAS
 Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL PR
 29 ABR. 2021

A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado neste Tabelionato de Notas. O Selo de autenticidade utilizado nesta cópia é 9696

Bruna de Oliveira
CPF: 102.201.859-05
Port. nº 31/2019
Escrevente



Sistema Federação das Indústrias
do Estado do Paraná

CERTIFICADO



A INICIATIVA PRIVADA A SERVIÇO DO BRASIL

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

FIEP
Federação
das Indústrias do
Estado do Paraná

CIEP
Centro das
Indústrias do
Estado do Paraná

SESI
Serviço Social
da Indústria

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, situada na rua Porto Velho 71, Cascavel PR, CNPJ:00.778.049/0001-70 e IE 410.15.450-11, nos fornece serviços e peças para maquinas pesadas, tais como: CATERPILLAR, MICHIGAN, FIATALLIS, KOMATSU, DYNAPAC, CASE, TEMATERRA, HUBER WARCO, NEW HOLLAND, JCB está nas nossas necessidades, tanto nos prazos de entrega, na qualidade e na garantia combinada, possuindo também uma estrutura adequada para guarda e manutenção de todo maquinário.

Para que surta os efeitos legais, datamos e assinamos o presente

Cascavel, 31 de março de 2021.



MUNICIPIO DE CASCAVEL
Kennedy M. Desprinda
Matrícula nº 29.461-6

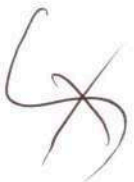
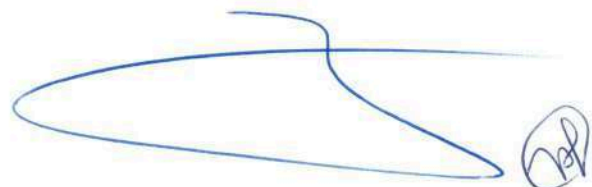
Kennedy Moreira Desprinda

Supervisor de Serviço

Matricula: 29.461-6

Municipal de Cascavel/PR

CNPJ: 76.208.867/0001-07





CATERVEL

COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA

676
PP

CNPJ: 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

FONE/FAX: (045)3227-4844

RUA PORTO VELHO, 71 (Em frente a BR 467 km 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2021

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

CASCAVEL, 30 de abril de 2021.
CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 00.778.049/0001-70

CATERVEL COM. DE MÁQUINAS E PEÇAS

NOME: IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO
RG/CPF: 2.129.354 /336.082.379-68
CARGO: SOCIA GERENTE

00 778.049/0001-70

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS
SERVIÇOS LTDA ME

RUA PORTO VELHO, 71 - LOT. SANTO ANTONIO
CEP 85816-160

CASCAVEL

PARANA

PP



CATERVEL

COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA

677



CNPJ: 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

FONE/FAX: (045)3227-4844

RUA PORTO VELHO, 71 (Em frente a BR 467 km 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2021

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, Sra. **IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO**, inscrita sob o RG: **2.129.354**, CPF: **336.082.379-68**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz Sim () Quantos () Não (X).

CASCAVEL, 30 de abril de 2021.
CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 00.778.049/0001-70

CATERVEL COM. DE MÁQUINAS E PEÇAS

NOME: IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO
RG/CPF: 2.129.354 /336.082.379-68
CARGO: SOCIA GERENTE

00 778.049/0001-70

CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS
SERVIÇOS LTDA. ME

RUA PORTO VELHO, 71 - LOT. SANTO ANTONIO
CEP 85816-160

CASCAVEL

PARANÁ



CATERVEL

COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA

678

CNPJ: 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

FONE/FAX: (045)3227-4844

RUA PORTO VELHO, 71 (Em frente a BR 467 km 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2021

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, **IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO**, RG:2.129.354, CPF :336.082.379-68, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que em seu quadro societário **CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ SOB O Nº 00.778.049/0001-70, não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

(X) NÃO

() SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- Em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- Em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- Por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado (a).

p

CASCAVEL, 30 de abril de 2021.

CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 00.778.049/0001-70

CATERVEL COM. DE MÁQUINAS E PEÇAS

NOME: IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO

RG/CPF: 2.129.354 / 336.082.379-68

CARGO: SOCIA GERENTE

00 778 049/0001-70

CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS
E SERVIÇOS LTDA - ME

RUA PORTO VELHO, 71 - LOT. SANTO ANTONIO
CEP: 85816-160

CASCAVEL

PARANÁ



RECEITA ESTADUAL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
41015450-11	00.778.049/0001-70	03/1996

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
Título do Estabelecimento	CATERVEL COM DE PECAS E SERVICOS
Endereço do Estabelecimento	RUA PORTO VELHO, 71 - SAO CRISTOVAO - CEP 85816-160 FONE: (45) 3227-4844
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 03/1996 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	336.082.379-68	IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	083.402.679-14	IZABELA MIOTTO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 12/05/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 41015450-11

Emitido Eletronicamente via Internet
12/04/2021 16:59:12

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



**PROJETO SIMPLIFICADO DO SISTEMA DE CONTROLE
DE POLUIÇÃO AMBIENTAL**

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

**CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
LTDA- ME**

Rua Porto Velho, 12, São Cristóvão, Cascavel – PR.

CASCADEL/PR
Março de 2019



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

2. Objetivo do Licenciamento

O licenciamento ambiental tem como objetivo efetuar o controle ambiental das atividades efetiva e potencialmente poluidoras, através de um conjunto de procedimentos a serem determinados pelo órgão administrativo de meio ambiente competente, com o intuito de garantir o meio ambiente, ecologicamente equilibrado e de defender a qualidade de vida da coletividade. Ainda estabelece, descreve e sugere as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos gerados nas atividades desenvolvidas no âmbito industrial.

Este projeto abrange os procedimentos necessários e responsabilidades para coleta, segregação, classificação, armazenamento temporário na área do empreendimento, o transporte e a destinação final dos resíduos sólidos gerados e via atender as exigências estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305, de 02 de Agosto de 2010, assim como o Decreto nº 11.966/2014, que institui o licenciamento ambiental no âmbito do Município de Cascavel.

Este licenciamento visa regularizar, de acordo com o cartão CNPJ, a atividade principal de Manutenção e reparação mecânica de maquinas pesados (CNAE: 49.30-2-02). E, atividades econômicas secundárias: Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE: 33.14-7-16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE: 33.14-7-17).

Dentre os processos e atividades desenvolvidos em uma oficina de manutenção, não há manipulação, não há manipulação nem estocagem de produtos com características tóxicas ou inflamáveis em quantidade armazenada que possa ser caracterizada como fonte de risco ambiental.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

3. Informações Cadastrais

Razão Social: Catervel comercio de peças e serviços ltda- ME

Nome Fantasia: Catervel

CNPJ: 00.778.049/0001-70

Endereço: Rua Porto Velho, 71, Bairro São Cristóvão, Cascavel/PR, CEP: 85.816-160.

Fonte abastecedora de água: Sanepar.

Número de funcionários: 05

Horário de turno de trabalho: 08h00min às 18h00min (segunda à sexta) e das 08h00min às 12h00min aos sábados.

Matérias-primas, insumos, produtos a serem fabricados: Não são usadas matérias primas nem insumos e não existem produtos a serem fabricados. O empreendimento presta serviços de manutenção e reparação de maquinas pesados.

4. Atividades Desenvolvidas

CNAE	Denominação
Atividade Econômica Principal	
Atividades Econômicas Secundárias	
33.14-7-16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas.
33.14-7-17	Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores.

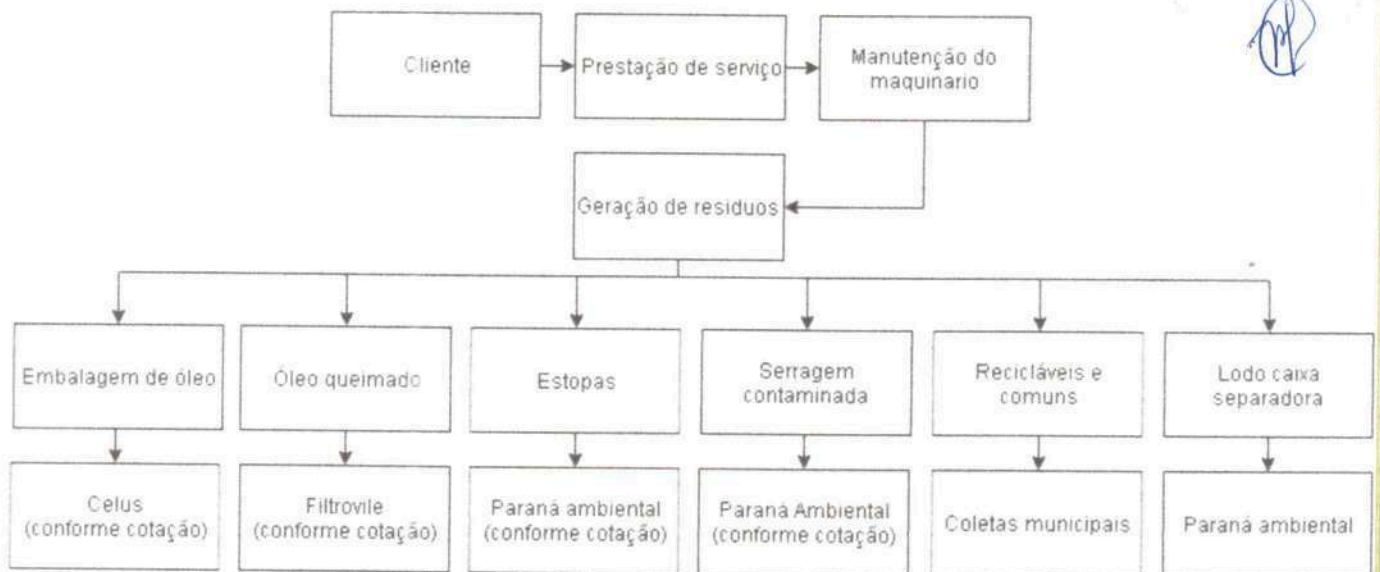


Roberto José Kwaps
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999

682

683

5. Fluxograma do Processo:



6. Informações Sobre Poluição Hídrica

6.1. Informações Sobre Efluentes Líquidos

Não é gerado efluente líquido com destino a esgoto, fossas ou qualquer outro destino. O processo onde ocorre a manutenção do maquinário, a troca de óleo e outros processos padrões são em áreas impermeáveis, coberta, e conta com canaletas cobertas que direcionam o efluente até uma bacia de contenção onde fica armazenado até ser recolhido por uma empresa especializada, e o armazenamento temporário dos resíduos (óleo, estopas, etc.) é feito em local apropriado, impermeável, sem escoamento para área pública ou qualquer local passível de contaminação.

A lavagem de peças é feita em ciclo fechado com óleo diesel ou gasolina, não tendo água corrente neste processo, quando o óleo diesel esta demasiadamente suja é destinado para empresa especializada e é substituído por óleo diesel ou gasolina nova.

Quando há vazamento de óleo no chão, que é impermeável o chão é lavado e o efluente é direcionado através de canaletas cobertas até uma bacia de contenção e posteriormente recolhido por empresa especializada ou colocado serragem por cima para absorver o óleo e esta é destinada para empresa especializada, visto que assim a empresa mantém a limpeza do chão e não contamina água para limpeza.



Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999

Sendo assim não existirá infiltração de efluente no solo.

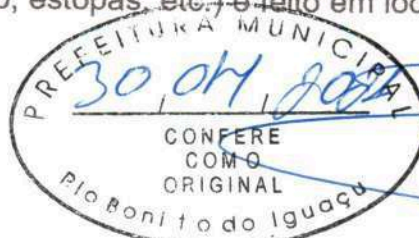
As águas pluviais incidentes sobre as áreas cobertas e impermeabilizadas serão encaminhadas para respectivo sistema de drenagem, o qual será completamente isolado de outros sistemas diversos, não recebendo qualquer tipo de contaminante e/ou poluente, minimizando-se a possibilidade de contaminação ambiental.

As instalações de drenagem de águas pluviais devem ser projetadas de modo a obedecer à normativa vigente, que determina (NBR 10844):

- a) Recolher e conduzir a vazão de projeto até locais permitidos pelos dispositivos legais;
- b) Ser estanques;
- c) Permitir a limpeza de desobstrução de qualquer ponto no interior da instalação;
- d) Absorver os esforços provocados pelas variações térmicas a que estão submetidos;
- e) Quando passivas de choques mecânicos, ser constituídas de materiais resistentes a esses choques;
- f) Nos componentes expostos, usar materiais resistentes a intempéries;
- g) Nos componentes em contato com outros materiais de construção, utilizar materiais compatíveis;
- h) Não provocar ruídos excessivos;
- i) Resistir às pressões a que podem estar sujeitas;
- j) Ser fixadas de maneira a assegurar resistência e durabilidade.

6.2. Projeto Do Sistema De Tratamento De Efluentes Líquidos

Não é gerado efluente líquido com destino a esgoto, fossas ou qualquer outro destino. O processo onde ocorre a manutenção do maquinário, a troca de óleo e outros processos padrões são em áreas impermeáveis, coberta, e conta com canaletas cobertas que direcionam o efluente até uma bacia de contenção onde fica armazenado até ser recolhido por uma empresa especializada, e o armazenamento temporário dos resíduos (óleo, estopas, etc.) é feito em local apropriado,



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

285


impermeável, sem escoamento para área pública ou qualquer local passível de contaminação.


A lavagem de peças é feita em ciclo fechado com óleo diesel ou gasolina, não tendo água corrente neste processo, quando o óleo diesel esta demasiadamente suja é destinado para empresa especializada e é substituído por óleo diesel ou gasolina nova.

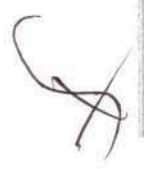
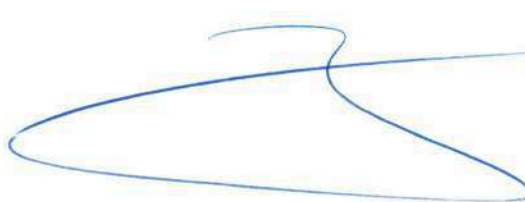
Quando há vazamento de óleo no chão, que é impermeável o chão é lavado e o efluente é direcionado através de canaletas até uma bacia de contenção e posteriormente recolhido por empresa especializada ou colocado serragem por cima para absorver o óleo e esta é destinada para empresa especializada, visto que assim a empresa mantém a limpeza do chão e não contamina água para limpeza.

Sendo assim não existirá infiltração de efluente no solo.

Não é necessário tratamento de efluente líquido para este empreendimento.




Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999





7. Informações Sobre Emissões Atmosféricas

Neste caso, o empreendimento não emite nenhum tipo de poluição atmosférica. Não realiza qualquer tipo de pintura.

7.1. Informações Sobre Processos Geradores De Emissões Atmosféricas

7.1.1. Descrição do (S) Sistema Fontes De Poluição Do Ar

O empreendimento não conta com nenhuma fonte de poluição atmosférica. Não realiza qualquer tipo de pintura.

8. Riscos a que os funcionários estão sujeitos

Os riscos aos quais os trabalhadores estão expostos são:

Perigo	Risco	Tipo de Risco	Consequências
Circulação de viaturas	Atropelamento	Risco de acidente	Fraturas; lesões graves.
Utilização de elevadores	Queda de objetos suspensos; compressão por máquinas e equipamentos	Risco de acidente	Lesões graves; esmagamento; entalamento; amputação.
Utilização de ferramentas	Golpe; corte; perfuração	Risco de acidente	Lesões por corte, laceração
Movimentação manual de cargas	Risco postural	Riscos ergonômicos	Lesões musculoesqueléticas; cansaço físico; fadiga muscular acentuada nos membros inferiores.
Posição de trabalho (posturas forçadas incorretas) e			
Presença de líquidos no solo (óleos)	Queda ao mesmo nível	Risco de acidente	Fraturas; lesões múltiplas.
Presença de materiais combustíveis na área de trabalho	Risco de explosão e incêndio	Risco de acidente	Queimaduras; lesões graves; danos materiais.
Ruído	Exposição ao ruído	Risco físico	Lesões auditivas



Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999

Riscos elétricos	Contato elétrico	Risco elétrico	Eletrocussão; choque elétrico; queimadura.
------------------	------------------	----------------	--

687

8.1. Medidas de controle propostas

Na área de Mecânica, as medidas de controle propostas são as seguintes:

- Manter o local de trabalho bem ventilado;
- Utilização de sinais sonoros (buzina), de forma a evitar atropelamentos;
- Utilização de óculos adequados, quando o trabalhador necessita de se encontrar debaixo da viatura;
- Utilização de luvas adequadas, de forma a evitar o contato da superfície cutânea com os produtos, nomeadamente líquidos de radiador, óleos, combustível, etc.;
- Adoção de posturas adequadas e corretas. Caso não seja possível, sugere-se a colocação de um apoio para os pés, bem como a adoção de técnicas de coping1 por parte dos trabalhadores ao longo do dia de trabalho, de forma evitarem lesões;
- Utilização frequente de supressores auriculares;
- Utilização de máscara com filtro, de forma a evitar a inalação de gases de escape, quando a ventilação localizada não seja suficiente;
- Utilização de calçado adequado (botas de biqueira de aço);
- Utilização de vestuário adequado (fato macaco), de manga comprida, no sentido de proteger os braços e as pernas de eventuais contatos com produtos indesejados ou diferentes temperaturas;
- Proceder à desobstrução dos extintores presentes, de forma que caso seja necessária a sua utilização, esta seja fácil, rápida e eficaz;
- Proceder à manutenção dos extintores, de forma a estes se encontrarem operacionais caso a sua utilização seja necessária.

Para maior segurança na operação destas atividades no empreendimento é imprescindível que os funcionários utilizem os EPI's necessários para a diminuição dos riscos que podem ocorrer no andamento das atividades, de acordo com o PPRA atualizado desta empresa.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

9. Informações Sobre Resíduos Sólidos

9.1. Informações Sobre Os Resíduos Sólidos Gerados

O diagnóstico descrito no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos desta empresa em anexo (Anexo I), mostra a situação atual da geração de resíduos desta empresa.

A Norma Brasileira Regulamentadora (NBR) – 10.004 ABNT (2004), define resíduos sólidos como resíduos nos estados sólidos e semi-sólidos, que resultam de atividades da comunidade de origem: industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição ou agrícola.

Esses resíduos quando acumulados no meio ambiente de forma inadequada causam não somente problemas de poluição, mas caracterizam também um desperdício da matéria originalmente utilizada.

9.1.1. Classificação dos Resíduos Sólidos

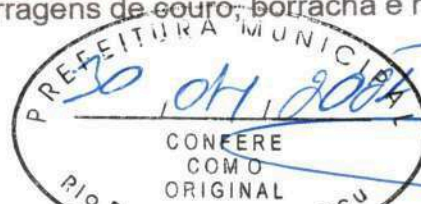
São várias as formas possíveis de classificar o lixo. BIDONE e POVINELLI (1999), citam que os resíduos sólidos podem ser classificados de acordo com sua origem e de acordo com seu grau de degradabilidade.

Classificação de acordo com a origem dos resíduos sólidos, segundo BIDONE e POVINELLI (1999).

a) Urbanos: em que se enquadram os residenciais, comerciais, de varrição, de feiras livres, de capinação e poda; b) Industriais: em que se inclui um grande percentual de lodos provenientes de processo de tratamento de efluentes líquidos industriais, muitas vezes tóxicos e perigosos; c) De serviços de saúde: que abrangem os resíduos sólidos de hospitais, de clínicas médicas e veterinárias, de centros de saúde, de consultórios odontológicos e de farmácias; d) Radioativos: em que se inserem os resíduos de origem atômica; e) Agrícolas: em que se agrupam aqueles resultantes dos processos de produção de defensivos agrícolas e suas embalagens.

De acordo com o grau de degradabilidade BIDONE e POVINELLI (1999) classificam os resíduos sólidos da seguinte maneira:

a) Facilmente degradáveis: é o caso da matéria orgânica presente nos resíduos sólidos de origem urbana; b) Moderadamente degradáveis: são os papéis, papelão e material celulósico; c) Dificilmente degradáveis: são os pedaços de pano, retalhos, aparas e serragens de couro, borracha e madeira; d)



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

Não-degradáveis: incluem-se aqui os vidros, metais, plásticos, pedras, terra, entre outros.

De acordo com a NBR – 10.004 (ABNT, 2004), um resíduo é considerado perigoso quando suas propriedades físicas, químicas e infectocontagiosas representam: a) risco à saúde pública, caracterizada pelo aumento de mortalidade ou incidência de doenças; b) risco ao meio ambiente, quando manuseados de forma inadequada; c) dose Letal₅₀ (oral, ratos), que representa a dose Letal para 50% da população de ratos, quando administrado por via oral; d) concentração Letal₅₀ (concentração letal 50), que representa a concentração de uma substância que, quando administrada por via respiratória, acarreta a morte de 50% da população exposta; e) dose Letal₅₀ (dérmica, coelhos), que representa a dose letal para 50% da população de coelhos testados.

A NBR 10.004 (ABNT, 2004) – “Resíduos Sólidos – Classificação”, classifica os resíduos quanto aos riscos potenciais ao meio ambiente e a saúde pública.

Resíduos Classe II – Não perigosos:

- **II A – Não inertes.** Aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos: classe I - Perigosos ou classe II-B - Inertes, nos termos desta Norma. Os resíduos pertencentes à classe II-A podem ser biodegradáveis, solúveis em água, etc. São exemplos de resíduos não inertes os resíduos domésticos. Os resíduos não perigosos estão condicionados ao correto manejo dos resíduos, uma vez que o processo de biodegradação de qualquer fração orgânica de resíduos sólidos, sem controle e monitoramento, implica em riscos ambientais e à saúde pública. A diferenciação estabelecida pela citada norma técnica, aqui adotada e a seguir explicitada, preconiza a consideração deste preceito.
- **II B – Inertes.** Quaisquer resíduos que não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor, conforme anexo G da norma.

Resíduos Classe I – Perigosos:

- Aqueles que apresentam periculosidade, conforme definido em 3.2 (risco à saúde pública ou risco ao meio ambiente), ou uma das características




Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

de: inflamabilidade corrosividade reatividade toxicidade patogenicidade ou constem nos anexos A ou B da norma.

690


Classificação do Resíduo Quanto às Características Físicas

- **Seco:** papéis, plásticos, metais, couros tratados, tecidos, vidros, madeiras, guardanapos e tolas de papel, pontas de cigarro, isopor, lâmpadas, parafina, cerâmicas, porcelana, espumas, cortiças.

Quanto à composição química:

- **Orgânico:** são compostos por pó de café e chá, cabelos, restos de alimentos, cascas e bagaços de frutas e verduras, ovos, legumes, alimentos estragados, ossos, aparas e podas de jardim.

Quanto à origem:

- **Resíduos Industriais:** originado nas atividades dos diversos ramos da indústria, tais como: o metalúrgico, o químico, o petroquímico, o de papelaria, da indústria alimentícia, etc. O lixo industrial é bastante variado, podendo ser representado por cinzas, lodos, óleos, resíduos alcalinos ou ácidos, plásticos, papel, madeira, fibras, borracha, metal, escórias, vidros, cerâmicas.

Conforme caput V, VII e XII do 3º artigo da PNRS os resíduos sólidos devem ser previamente segregados conforme sua constituição ou composição; na empresa todo tipo de resíduo é segregado e acondicionado em local específico.

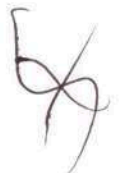
Segundo artigo 35º da Política Nacional de Resíduos Sólidos de 2010, sempre que estabelecido sistema de coleta seletiva pelo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos e na aplicação do art. 33, os consumidores são obrigados a: acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados e disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis para coleta ou devolução.

Os resíduos são segregados logo após sua geração e levados até seu acondicionamento.





Roberto José Kwaps
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999



9.2. Sistema de Controle de Poluição por Resíduos Sólidos

PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos em anexo (Anexo I).

691


10. Disposição De Efluentes Líquidos E Resíduos Sólidos No Solo

Não é gerado efluente líquido com destino a esgoto, fossas ou qualquer outro destino. O processo onde ocorre a manutenção do maquinário, a troca de óleo e outros processos padrões são em áreas impermeáveis, coberta, e conta com canaletas cobertas que direcionam o efluente até uma bacia de contenção onde fica armazenado até ser recolhido por uma empresa especializada, e o armazenamento temporário dos resíduos (óleo, estopas, etc.) é feito em local apropriado, impermeável, sem escoamento para área pública ou qualquer local passível de contaminação.

A lavagem de peças é feita em ciclo fechado com óleo diesel ou gasolina, não tendo água corrente neste processo, quando o óleo diesel esta demasiadamente suja é destinado para empresa especializada e é substituído por óleo diesel ou gasolina nova.

Quando há vazamento de óleo no chão, que é impermeável o efluente é direcionado através de canaletas cobertas até uma bacia de contenção e posteriormente recolhido por empresa especializada ou colocado serragem por cima para absorver o óleo e esta é destinada para empresa especializada, visto que assim a empresa mantém a limpeza do chão e não contamina água para limpeza.

Sendo assim não existirá infiltração de efluente no solo.

E os resíduos sólidos serão acondicionados de forma adequada e destinados de forma ambientalmente correta, não havendo disposição destes de maneira tal que contamine o solo e conseqüentemente águas subterrâneas.

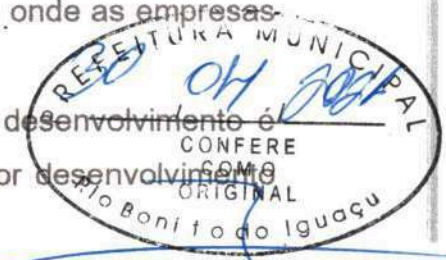
10.1. Descrição Geral Do Local

Os resíduos sólidos serão todos destinados a empresas devidamente licenciadas para tratar, reciclar ou reutilizar esses resíduos.

Dados do município onde será exercida a atividade e onde as empresas de destinação final dos resíduos sólidos atuam.

Cascavel tem uma topografia privilegiada, pois seu desenvolvimento é planejado. O município entre os dez municípios com melhor desenvolvimento




REPUBLICA MUNICIPAL
CONFERE
ORIGINAL
Bonito do Iguaçu

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

692
[Handwritten signature]

dos serviços de água e esgoto do país, que leva em consideração os principais indicadores de saneamento básico (abastecimento de água; coleta e tratamento de esgotos; perdas; investimentos/arrecadação). A base de dados consultada foi extraída do SNIS 2012 (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) do Ministério das Cidades.

Cascavel é um município brasileiro localizado na região Oeste do estado do Paraná, do qual é o quinto mais populoso, com 316 226 habitantes, conforme estimativa do IBGE, publicada em agosto de 2016.

Situa-se no Terceiro Planalto do estado, na região Oeste Paranaense.

O clima é subtropical mesotérmico superúmido com temperatura média anual em torno de 19 °C.

- Croqui 01 (em escala)



Figura 2 - Croqui Corpos Hídricos mais Próximos e Pontos de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL
 30/07/2014
 CONFERE
 COMO
 ORIGINAL
 RIO BONITO DO IGUAÇU

Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999

[Handwritten signature]

693

MP

11. Destinação Final

Comprovantes de Destinação Final em Anexo.

11.1. Paraná Ambiental (Ou outra conforme cotação)

A Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos, é uma empresa 100% brasileira, fundada em 2006 para atuar na área ambiental, prestando serviços junto às indústrias, comércio e prefeituras, mediante aplicação de técnicas de gerenciamento, transportes e disposição final de resíduos sólidos industriais Classe I, Classe IIA e Classe IIB de acordo com a NBR 10 004/2004, sendo sua unidade operacional localizada em Cascavel - PR.

11.2. CELUS (Ou outra conforme cotação)

Os caminhões especializados que visitam de forma programada os pontos cadastrados pesam os sacos de embalagens plásticas de lubrificantes usadas que lhes forem disponibilizados, os quais serão eletronicamente pesados, transferindo estes dados automaticamente para o Site Jogue Limpo associado ao CNPJ do ponto gerador. No ato da pesagem, é emitido um comprovante de recebimento que poderá ser exigido pelo órgão ambiental por ocasião do processo de licenciamento ou inspeções. Os frascos recolhidos são levados para as Centrais de Recebimento, onde o material é prensado, armazenado e posteriormente remetido a uma recicladora.

Na recicladora, o material é triturado e depois submetido a um processo de descontaminação do óleo lubrificante residual, passa pelo processo de extrusão para ser transformado em matéria-prima para de novas embalagens e outros produtos plásticos, retornando à cadeia de produção.

Deste modo, cria-se um ciclo virtuoso, que evita o desperdício de um material plástico derivado do petróleo e que se fosse jogado na natureza teria um período de degradação na faixa de 400 anos.

11.3. Filtroville (Ou outra conforme cotação)

A Filtroville nasceu em 1994 na cidade de Joinville/SC com a finalidade de comercialização de filtros e lubrificantes. Atuando no mercado de reposição automotiva, em 2001 iniciou atividade paralela de coleta de Óleo Lubrificante Usado Contaminado – OLUC, promovendo a logística reversa dos materiais. Focada no mercado de resíduos, em 2009, ampliamos nossos serviços e

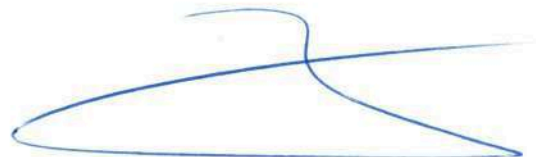


Roberto José Kw...
Oficial Administra...
Decreto 674/199...

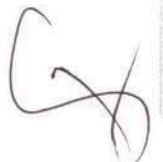
694



passamos a disponibilizar aos clientes a coleta dos resíduos sólidos contaminados, gerados inevitavelmente no abastecimento e manutenção automotiva em postos de combustíveis, concessionárias, oficinas entre outros. Buscando um projeto sustentável, em junho de 2012 iniciamos com uma nova modalidade de serviços para atendimento à indústria. Desta maneira, a Filtroville firma sua atuação na coleta de resíduos tanto na área industrial como na automotiva, zelando pela valorização do resíduo e bem-estar do cliente durante todo o processo. Atuamos nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo e impactamos diferentes localidades através do serviço que se torna solução sustentável e eficaz.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



ANEXO I

PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos

Introdução

Sob efeito de atividades decorrentes dos processos industriais e comerciais, o meio ambiente tem sido alvo de uma desenfreada contaminação, segundo Souza (2000), estas ações tem se tornado o estopim inicial para a mudança de comportamento dos empresários, que buscam adotar uma política ambiental ou uma mudança na gestão dos negócios.

Segundo Tardin et al. (2011), o meio ambiente entrou de vez na agenda dos negócios, companhias de todos os setores realizam a existência de um único caminho para se adaptar aos novos tempos: inovação para transformar problemas ambientais em oportunidades de negócio. O autor ainda comenta que os problemas devem passar por todos os colaboradores para que estejam trabalhando em sincronia, e que o desafio é buscar um ponto de equilíbrio entre as demandas sociais e os limites naturais do planeta.

Segundo a Norma ABNT NBR 10 004 de 09/1987, os resíduos sólidos são classificados nas seguintes classes:

a) Resíduos de Classe I - Perigosos - Resíduos que, em função de suas propriedades físico-químicas e infectocontagiosas, podem apresentar risco à saúde pública e ao meio ambiente. Devem apresentar ao menos uma das seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.

b) Resíduos de Classe IIA - Não Inertes - Aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos classe I ou classe III. Apresentam propriedades tais como: combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade em água.

c) Resíduos de Classe IIB - Inertes - Quaisquer resíduos que submetidos a um contato estático ou dinâmico com água, não tenham nenhum de seus componentes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água definidos pelo Anexo H da Norma NBR 10.004.

A NBR 10.004/04 da ABNT dispõe sobre a classificação dos resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública para que possam ser gerenciados adequadamente.



Roberto José Kwaps
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

696


Identificação do Empreendimento

Pessoa Jurídica

Razão Social: Catavel comercio de peças e serviços ltda- ME
 Nome Fantasia: Catavel
 Endereço Completo: Rua Porto Velho, 71, São Cristovão, Cascavel/PR
 CNPJ: 00.778.049/0001-70
 Telefone: (45) 3227-4844
 Horário de Funcionamento: 08:00 hrs às 18:00 hrs (segunda a sexta); 08:00 hrs às 12:00 (sábados)
 Nº Funcionários: 05 funcionários

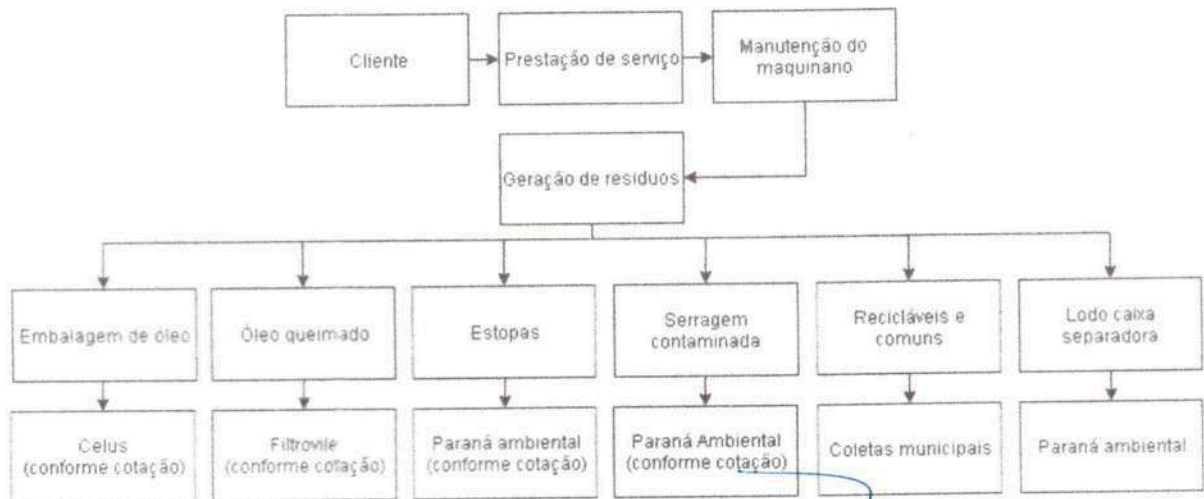
Responsável Legal pela Empresa

Nome: Izabel Cristina Ramos
 CPF: 336.082.379-68
 Telefone: (45) 3227-4844

Tipologia do Empreendimento:

Este licenciamento visa regularizar, de acordo com o cartão CNPJ, a atividade principal de Manutenção e reparação mecânica de maquinas pesados (CNAE: 49.30-2-02). E, atividades econômicas secundárias: Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE: 33.14-7-16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE: 33.14-7-17).

Fluxograma:



Perspectiva de Reformas e Ampliações

No momento a empresa não tem nenhum projeto, nem previsão para ampliação, nem reformas.


 PREFEITURA MUNICIPAL
 CONFERE
 COMO
 ORIGINAL
 Rio Bonito do Iguaçu

Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999

697

Responsável Técnico Pela Elaboração e Implementação do PGRS

Nome: **Rayane Zaninelli Zini**
 Profissão: **Engenheira Ambiental**
 CREA PR **151909/D**

Diagnóstico da Situação Atual

Tipos de resíduos	Classe NBR 10.004:2004 (Anexo I)	Quantificação	Acondicionamento Interno	Sistema de Tratamento
Embalagens de óleo vazias	Classe I	3,21 m³/mês	Tambores (coberto e impermeável)	Programa "Jogue Limpo"
Estopas contaminadas com óleo	Classe I	1,00 m³/mês	Bombona metálica	Aterro Industrial
Serragem contaminada com óleo	Classe I	0,96 m³/mês	Bombona metálica	Aterro Industrial
Resto de peças, sucatas.	Classe II A	4,97 m³/mês	Dependências da empresa	Ferro Velho
Recicláveis	Classe II A	57,95 m³/mês	Tambores	Cooperativa de Catadores
Resíduos Comuns	Classe II A	24,34 m³/mês	Tambores	Aterro Sanitário
Óleo Lubrificante Usado	Classe I	2,00 m³/mês	Bombona plástica	Reciclagem, reaproveitamento e coprocessamento
Lodo Caixa Separadora	Classe I	0,2 m³/mês	Local coberto e impermeável	Empresa especializada

Classe I = 7,37 m³/mês

Classe II A = 87,26 m³/mês

Total Geral = 94,63 m³/mês

Quantificação e Tipologia dos Resíduos Gerados

Tipos de resíduos	Classe NBR 10.004:2004	Quantificação
Embalagens de óleo vazias	Classe I	3,21 m³/mês
Estopas contaminadas com óleo	Classe I	1,00 m³/mês
Serragem contaminada com óleo	Classe I	0,96 m³/mês
Resto de peças, sucatas.	Classe II A	4,97 m³/mês
Recicláveis	Classe II A	57,95 m³/mês

PREFEITURA MUNICIPAL
 30, 04, 2024
 CONFERE COMO ORIGINAL
 R. Anita do Guasu

Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999

Resíduos Comuns	Classe II A	24,34 m ³ /mês
Óleo Lubrificante Usado	Classe I	2,00 m ³ /mês
Lodo Caixa Separadora	Classe I	0,2 m ³ /mês
Classe I (m³/mês)		7,37
Classe II A (m³/mês)		87,26
Total (m³/mês)		94,63

Limpeza do Óleo no Piso

Existem respingos de óleo no piso, pois isto acontece apenas quando, casualmente, um maquinário que venha para a reparação esteja com algum pequeno vazamento ou na troca de óleo. Nestes casos, é colocado serragem em cima para que a mesma absorva todo o óleo derramado no chão e a mesma que estará contaminada será acondicionada em bombonas metálicas e transportadas e destinadas para a empresa Paraná Ambiental/Cetric juntamente com as estopas e na troca de óleo é colocado bacias para contenção do óleo para que não tenha grande derramamento do mesmo.

Segregação e Acondicionamento dos Resíduos

Conforme caput V, VII e XII do 3º artigo da PNRS os resíduos sólidos devem ser previamente segregados conforme sua constituição ou composição; na empresa todo tipo de resíduo é segregado e acondicionado em local específico.

Segundo artigo 35º da Política Nacional de Resíduos Sólidos de 2010, sempre que estabelecido sistema de coleta seletiva pelo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos e na aplicação do art. 33, os consumidores são obrigados a: acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados e disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis para coleta ou devolução.

Os resíduos são segregados logo após sua geração e levados até seu acondicionamento.


Materiais recicláveis são acondicionados em lixeiras comuns identificadas são coletados e destinados semanalmente ao programa municipal "coleta legal".

Os resíduos comuns, como papel higiênico, papel toalha usado, restos de alimentos são coletados e destinados diariamente pela coleta comum municipal.

Embalagens de óleo vazias são acondicionadas em local impermeável e coberto para posteriormente serem coletadas pela empresa Celus ambiental



através do programa "Jogue Limpo", onde as embalagens plásticas de lubrificantes usadas têm destinação ambientalmente correta.

699


Estopas e serragem contaminadas com óleo são acondicionados em bombonas metálicas em local coberto e impermeabilizado para depois serem destinadas a um aterro industrial.

Resto de peças, sucatas são empilhadas na parte externa da empresa, peças pequenas ficam segregadas em tonéis e são vendidas para ferro velho.

Óleo lubrificante usado é acondicionado em bombona metálica em local coberto e impermeável e destinado para empresa especializada.

Transporte Interno e Externo

O transporte interno consiste no recolhimento do resíduo diretamente do ponto de geração para o local de acondicionamento de cada classe de resíduo, e posteriormente na coleta do resíduo de seu acondicionamento até o armazenamento externo para seu recolhimento para empresa específica. O roteiro deve ser previamente definido, após finalização de cada produção ou atividade.

O transporte externo será realizado por cada empresa responsável por coletar cada tipo de resíduo.

Tipos de resíduos	Transporte Externo	Periodicidade
Embalagens de óleo vazias	Programa Jogue Limpo	Trimestral
Estopas contaminadas com óleo	Empresa especializada (conforme cotação)	Semestral
Serragem contaminada com óleo	Empresa especializada (conforme cotação)	Semestral
Recicláveis	Coleta Seletiva	Semanal
Resíduos Comuns	Coleta Comum	3x/semana
Óleo Lubrificante Usado	Filtroville	Trimestral
Lodo caixa separadora	Empresa especializada	mensal

30, 01, 2009
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CONFERE COMO ORIGINAL
 Rio Bonito do Iguaçu

Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999





700

Destinação Final

Tipos de resíduos	Destinação Final
Embalagens de óleo vazias	Programa "Jogue Limpo" Razão Social: Celus Ambiental Endereço: R. Guaiás, 219 - Santa Cruz, Cascavel - PR, 85806-360 Telefone: (45) 3226-2971
Estopas e serragem contaminadas com óleo	Razão Social: Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Ltda CNPJ: 07.911.409/0001-09 Endereço: BR 277, KM 573 – Bairro Fazenda São Domingos Cidade Cascavel - Paraná Fone/Fax (45) 3039-2494 E-mail contato@paranaambiental.com.br Nome Proprietário Eduardo Luis Basso CPF Proprietário 014.642.989-39 Licença Ambiental 23938
Recicláveis	Razão Social: Município de Cascavel Atividade: Centro de Processamento e Transferência de Materiais Recicláveis de Cascavel
Resíduos Comuns	Razão Social: Município de Cascavel Atividade: Aterro Sanitário Municipal Licença Ambiental: R.L.O 26058
Óleo Lubrificante Usado	Filtroville Ambiental Razão Social: Antonio Hilário de Souza & Cia Ltda.
Lodo caixa separadora	Empresa especializada

Classificação dos Resíduos Conforme CONAMA nº 313/2002

Código	Resíduo	Quantificação
A002	Resíduos gerados fora do processo industrial (escritório, embalagens, etc.).	87,26 m³/mês
A004	Sucata de metais ferrosos	
A104	Embalagens metálicas (latas vazias)	
D001	Resíduos perigosos por apresentarem inflamabilidade	7,37 m³/ dia

30
 PREFEITURA MUNICIPAL
 RIO BONITO DO IGUAÇU
 CONFERE
 COMO
 ORIGINAL

Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999

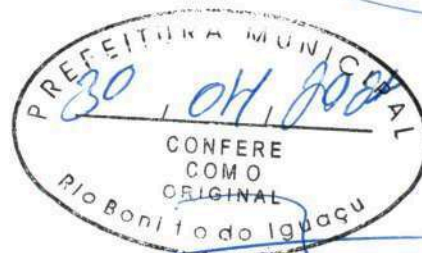
Estimativa de custos

Os custos para disposição ambientalmente adequada das embalagens de óleo lubrificante não têm qualquer custo, e funciona da seguinte forma: os caminhões especializados visitam de forma programada os pontos cadastrados pesam os sacos de embalagens plásticas de lubrificantes usadas que lhes forem disponibilizados, os quais serão eletronicamente pesados, transferindo estes dados automaticamente para o Site Jogue Limpo associado ao CNPJ do ponto gerador. No ato da pesagem, é emitido um comprovante de recebimento que poderá ser exigido pelo órgão ambiental por ocasião do processo de licenciamento ou inspeções. Os frascos recolhidos são levados para as Centrais de Recebimento, onde o material é prensado, armazenado e posteriormente remetido a uma recicladora. Na recicladora, o material é triturado e depois de submetido a um processo de descontaminação do óleo lubrificante residual, passa pelo processo de extrusão para ser transformado em matéria-prima para de novas embalagens e outros produtos plásticos, retornando à cadeia de produção. Deste modo, cria-se um ciclo virtuoso, que evita o desperdício de um material plástico derivado do petróleo e que se fosse jogado na natureza teria um período de degradação na faixa de 400 anos.

As estopas e serragem e o lodo da caixa contaminadas com óleo é destinada para empresa especializada, o valor para destinação de cada tambor de 200 litros ou 0,2 m³ varia entre R\$ 100,00 e R\$ 150,00 dependendo da empresa contratada cotada no dia.

Os resíduos recicláveis e os resíduos comuns são coletados e destinados pela coleta municipal de Cascavel, sendo a seletiva semanalmente e a comum três vezes por semana, a mesma não tem custos adicionais, porém, tem a taxa anual de lixo que é cobrada pela própria prefeitura.

O óleo lubrificante queimado é destinado para empresa especializada, a mesma paga para cada litro de óleo queimado recolhido, podendo variar de R\$ 0,80 e R\$ 1,50, gerando lucro para a empresa a partir da destinação correta dos resíduos.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

702

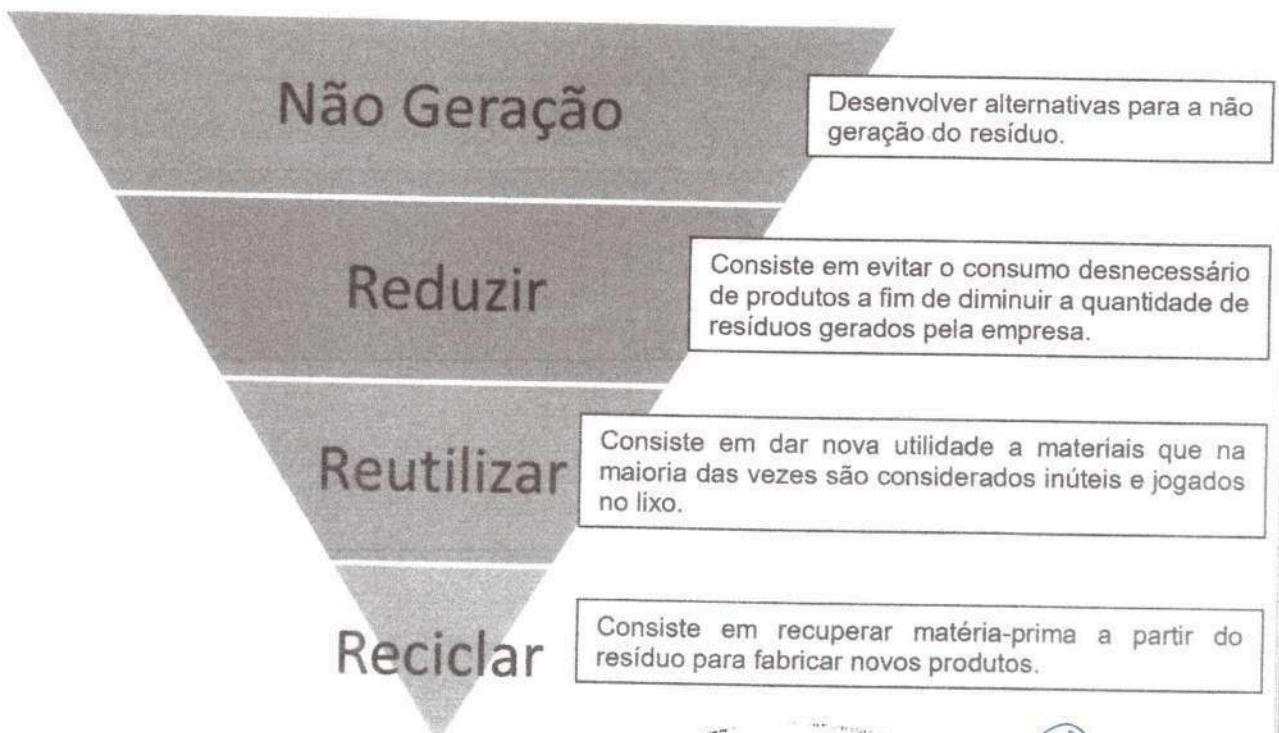

Procedimentos Operacionais

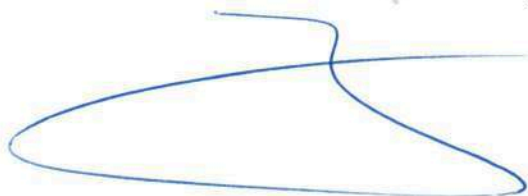
O PGRS tem como prioridade a prevenção e minimização da geração de resíduos. O comprometimento das empresas para a redução da geração de resíduos deverá ser prioridade, incentivando sempre para que todos os colaboradores estejam engajados com esta atitude.

As ações a serem adotadas pela empresa devem contemplar:

- Difusão da conscientização ambiental na empresa;
- Campanhas educativas;
- Medidas de controle;
- Definição de metas de redução da geração;
- Medidas para reduzir a quantidade e a periculosidade dos resíduos gerados.

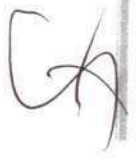
Os princípios dos 3R's são (redução, reutilização e reciclagem). A aplicação destes princípios nas diferentes áreas e etapas do processo permite diminuir a produção de resíduos, reduzindo custos com a destinação final e evitando a formação de passivos ambientais. Os princípios orientadores do gerenciamento dos resíduos constituem, por ordem de prioridade, a política dos 3R's, onde:











Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999

Ações de Não Geração e Minimização de Resíduos

Para Marques (2005), um fato causador da degradação ambiental que deve ser levado muito em consideração é o consumo quando é feito além do que se necessita.

O incentivo a não geração de resíduos, por meio de uma boa política de gestão, e quando impossível a não geração, a escolha da reciclagem, também é uma oportunidade de transformação de uma fonte enorme de despesas em uma fonte de faturamento ou pelo menos redução de gastos de deposição (CASTRO apud ALVES; QUELHAS, 2012).

Baseando em Fraga (2006) o principal aspecto para a geração de entulho é o desperdício de materiais que ocorre a partir do momento em que, se escolhe os fornecedores, posteriormente o projeto não é realizado a partir da falta de adequação de soluções qualificadas; e ainda, a etapa de recebimento dos materiais, transporte, armazenamento e até a execução da obra que causa um aumento do gasto de materiais.

Para melhorar essa situação, além de destinar corretamente o entulho, a redução do volume e reciclagem dos RCC são algumas maneiras possíveis para que seja sustentável, pois assim reduziria os impactos e diminuiria o consumo de matéria prima.

Outra maneira de minimizar é a redução de desperdícios, que não deve ser encarada apenas como uma visão ambiental, como também, social. Pois, os grandes desperdícios atuais, reduzem a disponibilidade de recursos futuramente, e ainda criam demandas desnecessárias ao sistema de transporte.

Para GALBIATI (2005) o não desperdício tem relação com a geração de renda:

Na gestão dos resíduos sólidos, a sustentabilidade ambiental e social se constrói a partir de modelos e sistemas integrados, que possibilitem tanto a redução do lixo gerado pela população, como a reutilização de materiais descartados e a reciclagem dos materiais que possam servir de matéria prima para a indústria, diminuindo o desperdício e gerando renda (Galbiati, 2005).

Responsabilidade Compartilhada

Segundo a PNRS 12.305 de 2010, no Art. 30 fica instituído a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, os importadores, os distribuidores, os comerciantes, os

703



Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999

consumidores, os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.

O objetivo da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vidas dos produtos visa:

- Interagir os interesses econômicos e sociais, como também a gestão empresarial e ambiental;
- Promover o aproveitamento dos resíduos sólidos em sua própria cadeia produtiva e/ou demais cadeias;
- Reduzir a geração de resíduos sólidos, desperdício de matérias-primas, materiais e a poluição ambiental;
- Utilizar insumos e matérias primas de menor agressividade ao meio ambiente e de maior sustentabilidade;
- Desenvolver o mercado, a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclados e recicláveis;
- Promover o alcance da eficiência e da sustentabilidade na produção;
- Realizar a responsabilidade socioambiental.

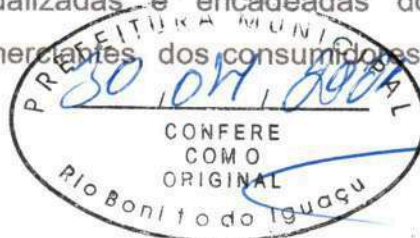
Desta forma, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes possuem a responsabilidade de investir e desenvolver produtos e embalagens com menor impacto ambiental.

Proposta do Plano. de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

O gerenciamento de resíduos sólidos desta empresa é baseado num conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A empresa segue padrões sustentáveis de produção e consumo: produção e consumo de bens e serviços de forma a atender as necessidades das atuais gerações e permitir melhores condições de vida, sem comprometer a qualidade ambiental e o atendimento das necessidades das gerações futuras.

Além da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, nos termos da Lei 12.305/2010.

Visando melhorar gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, devendo seguir a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

É seguida pela empresa a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, pois todas as empresas envolvidas no processo são licenciadas ambientalmente.



Roberto Jesé Kwaps
Oficial Administrativo



705

ANEXO II

Relatório Final

Dados da Empresa

Pessoa Jurídica

Razão Social: Catervel comercio de peças e serviços ltda- ME
 Nome Fantasia: Catervel
 Endereço Completo: Rua Porto Velho, 71, São Cristovão, Cascavel/PR
 CNPJ: 00.778.049/0001-70
 Telefone: (45) 3227-4844
 Horário de Funcionamento: 08:00 hrs às 18:00 hrs (segunda a sexta); 08:00 hrs às 12:00 (sábados)
 Nº Funcionários: 05 funcionários

Responsável Legal pela Empresa

Nome: Izabel Cristina Ramos
 CPF: 336.082.379-68
 Telefone: (45) 3227-4844

Situação Atual dos Resíduos

Tipos de resíduos	Classe NBR 10.004:2004 (Anexo I)	Quantificação	Acondicionamento Interno	Sistema de Tratamento
Embalagens de óleo vazias	Classe I	3,21 m ³ /mês	Tambores (coberto e impermeável)	Programa "Jogue Limpo"
Estopas contaminadas com óleo	Classe I	1,00 m ³ /mês	Bombona metálica	Aterro Industrial
Serragem contaminada com óleo	Classe I	0,96 m ³ /mês	Bombona Metálica	Aterro Industrial
Resto de peças, sucatas.	Classe II A	4,97 m ³ /mês	Dependências da empresa	Ferro Velho
Recicláveis	Classe II A	57,95 m ³ /mês	Tambores	Cooperativa de Catadores
Resíduos Comuns	Classe II A	24,34 m ³ /mês	Tambores	Aterro Sanitário
Óleo Lubrificante Usado	Classe I	2,00 m ³ /mês	Bombona plástica	Reciclagem, reaproveitamento e coprocessamento
Lodo Caixa Separadora	Classe I	0,2 m ³ /mês	Local coberto e impermeável	Empresa especializada

Classe I = 7,37 m³/mêsClasse II A = 87,26 m³/mês

Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999

Total Geral = 94,63 m³/mês

Limpeza do Óleo no Piso

Existem respingos de óleo no piso, pois isto acontece apenas quando, casualmente, um maquinário que venha para a reparação esteja com algum pequeno vazamento ou na troca de óleo. Nestes casos, é colocado serragem em cima para que a mesma absorva todo o óleo derramado no chão e a mesma que estará contaminada será acondicionada em bombonas metálicas e transportadas e destinadas para a empresa Paraná Ambiental/Cetric juntamente com as estopas e na troca de óleo é colocado bacias para contenção do óleo para que não tenha grande derramamento do mesmo.

Segregação e Acondicionamento dos Resíduos

os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis para coleta ou devolução.

Os resíduos são segregados logo após sua geração e levados até seu acondicionamento.

Materiais recicláveis são acondicionados em lixeiras comuns identificadas são coletados e destinados semanalmente ao programa municipal "coleta legal".

Os resíduos comuns, como papel higiênico, papel toalha usado, restos de alimentos são coletados e destinados diariamente pela coleta comum municipal.

Embalagens de óleo vazias são acondicionadas em local impermeável e coberto para posteriormente serem coletadas pela empresa Celus ambiental através do programa "Jogue Limpo", onde as embalagens plásticas de lubrificantes usadas têm destinação ambientalmente correta.

Estopas e serragem e o lodo da caixa, contaminadas com óleo são acondicionados em bombonas metálicas em local coberto e impermeabilizado para depois serem destinadas a um aterro industrial.

Óleo lubrificante usado é acondicionado em bombona metálica em local coberto e impermeável e destinado para empresa especializada



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

Transporte dos Resíduos

Tipos de resíduos	Transporte Externo	Periodicidade
Embalagens de óleo vazias	Programa Jogue Limpo	Trimestral
Estopas contaminadas com óleo	Empresa especializada (conforme cotação)	Semestral
Serragem contaminada com óleo	Empresa especializada (conforme cotação)	Semestral
Recicláveis	Coleta Seletiva	Semanal
Resíduos Comuns	Coleta Comum	3x/semana
Óleo Lubrificante Usado	Filtroville	Trimestral
Lodo caixa separadora	Empresa especializada	Mensal

Destinação Final

Tipos de resíduos	Destinação Final
Embalagens de óleo vazias	Programa "Jogue Limpo" Razão Social: Celus Ambiental Endereço: R. Guaiás, 219 - Santa Cruz, Cascavel - PR, 85806-360 Telefone: (45) 3226-2971
Estopas e serragem contaminadas com óleo	Razão Social: Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Ltda CNPJ: 07.911.409/0001-09 Endereço: BR 277, KM 573 – Bairro Fazenda São Domingos Cidade Cascavel - Paraná Fone/Fax (45) 3039-2494 E-mail contato@paranaambiental.com.br Nome Proprietário Eduardo Luis Basso CPF Proprietário 014.642.989-39 Licença Ambiental 23938
Recicláveis	Razão Social: Município de Cascavel Atividade: Centro de Processamento e Transferência de Materiais Recicláveis de Cascavel
Resíduos Comuns	Razão Social: Município de Cascavel Atividade: Aterro Sanitário Municipal Licença Ambiental: R.L.O 26058
Óleo Lubrificante Usado	Filtroville Ambiental Razão Social: Antonio Hilário de Souza & Cia Ltda.
Lodo Caixa separadora	Empresa especializada

Estimativa de custos

Os custos para disposição ambientalmente adequada das embalagens de óleo lubrificante não têm qualquer custo, e funciona da seguinte forma: os caminhões especializados visitam de forma programada os pontos cadastrados



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

309
[Handwritten signature]

pesam os sacos de embalagens plásticas de lubrificantes usadas que lhes forem disponibilizados, os quais serão eletronicamente pesados, transferindo estes dados automaticamente para o Site Jogue Limpo associado ao CNPJ do ponto gerador. No ato da pesagem, é emitido um comprovante de recebimento que poderá ser exigido pelo órgão ambiental por ocasião do processo de licenciamento ou inspeções. Os frascos recolhidos são levados para as Centrais de Recebimento, onde o material é prensado, armazenado e posteriormente remetido a uma recicladora. Na recicladora, o material é triturado e depois de submetido a um processo de descontaminação do óleo lubrificante residual, passa pelo processo de extrusão para ser transformado em matéria-prima para de novas embalagens e outros produtos plásticos, retornando à cadeia de produção. Deste modo, cria-se um ciclo virtuoso, que evita o desperdício de um material plástico derivado do petróleo e que se fosse jogado na natureza teria um período de degradação na faixa de 400 anos.

As estopas e serragem e o lodo da caixa, contaminadas com óleo é destinada para empresa especializada, o valor para destinação de cada tambor de 200 litros ou 0,2 m³ varia entre R\$ 100,00 e R\$ 150,00 dependendo da empresa contratada cotada no dia.

Os resíduos recicláveis e os resíduos comuns são coletados e destinados pela coleta municipal de Cascavel, sendo a seletiva semanalmente e a comum três vezes por semana, a mesma não tem custos adicionais, porém, tem a taxa anual de lixo que é cobrada pela própria prefeitura.

O óleo lubrificante queimado é destinado para empresa especializada, a mesma paga para cada litro de óleo queimado recolhido, podendo variar de R\$ 0,80 e R\$ 1,50, gerando lucro para a empresa a partir da destinação correta dos resíduos.

Anexo III

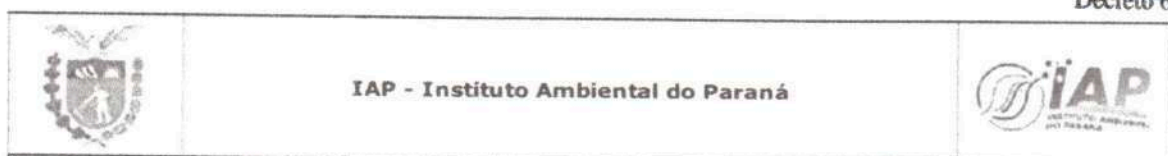
Licença Ambiental – Paraná Ambiental

IAP - Instituto Ambiental do Paraná

13/04/2016



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

710

13/04/2015

IAP - Instituto Ambiental do Paraná


monitoramento do solo em 04 pontos, 1 situado à montante, 2 pontos intermediários e 1 à jusante do Empreendimento para Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Classe I, IIA e IIB com no mínimo os seguintes parâmetros: Arsênio, cádmio, chumbo, mercúrio, selênio, bário, cromo total, cromo hexavalente, níquel, cianetos e benzeno. Apresentar ao IAP relatório semestral contendo a quantidade, tipo e classes de resíduos recebidos e de geração de líquidos percolados. Os poços de monitoramento instalados à jusante das áreas de disposição final de resíduos deverão ser mantidos de tal maneira que a qualquer tempo seja possível a coleta de amostras de caracterização de água subterrânea, não sendo aceitável a existência de sistema de amostragem com poços secos. Outrossim, pelo menos um poço de monitoramento à montante do empreendimento, poço testemunha, deverá possibilitar que a qualidade original da água subterrânea seja avaliada. Parâmetros mínimos de amostragem para os poços de monitoramento de águas subterrâneas: pH, DQO, Dureza, Condutividade, Turbidez, Sólidos Dissolvidos Totais, Cromo Total, Cromo VI, Zinco, Sódio, Fenóis, Mercúrio, Ferro, Fosfatos, Nitratos, Nitritos, Nitrogênio Total, Alumínio, Sulfatos, Cloretos e Cianetos. (conama 396/08). O IAP deverá ser comunicado no caso de detecção de qualquer líquido na caixa de inspeção dos drenos testemunhos. As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente, existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer sejam, permaneçam obrigatoriamente retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos aludidos contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais. Deverão ter continuidade a implementação dos Planos e Programas constantes do EIA/RIMA, assim como outros integrantes das fases anteriores de licenciamento. Observação: Até manifestação contrária do IAP, não há necessidade de proceder monitoramento da qualidade das águas do Rio São João e do Rio Piquirzinho, porém, deverá ter continuidade o monitoramento de águas superficiais no Córrego 3 de Novembro. O aterro deverá ser operado e mantido de forma a minimizar a possibilidade de geração de fogo, explosão, derramamentos, vazamentos ou liberação de substâncias nocivas ao ar, águas superficiais, solo e águas subterrâneas. Não poderá haver lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos superficiais, exceto águas pluviais isentas de qualquer contaminação. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde. MANTER CÓPIA DA LICENÇA DE OPERAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA. Esta atividade potencialmente poluidora deverá atender ao disposto na Lei Estadual n.º 16.346.

Parâmetros de Atividade Poluidora



DAS CONDIÇÕES E PADRÕES DE LANÇAMENTO DE EFLUENTES Atender no que couber o disposto na Portaria IAP n.º 256/13, a qual trata da Declaração de Carga Poluidora através do Sistema de Automonitoramento. Tendo em vista o possível impacto ambiental causado pelo descarte do líquido resultante do sistema de tratamento de efluentes, é importante avaliar o lançamento no solo para que se possa fortalecer a destinação ambientalmente correta. Assim, anteriormente ao início da infiltração no solo, o efluente final deverá ser caracterizado, analisado e a ação, objeto de Autorização Ambiental Específica. Os parâmetros para infiltração de efluentes líquidos no solo serão fixados pelo IAP após avaliação do efluente final da Estação de Tratamento. Enquanto não houver definição dos parâmetros para infiltração, adotar as condições e parâmetros abaixo: I - condições de lançamento de efluentes: a) pH entre 5 a 9; b) temperatura: inferior a 40°C; c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff d) óleos e graxas: 1. óleos minerais: até 20 mg/L; 2. óleos vegetais e gorduras animais: até 50 mg/L; e) Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO 5 dias a 20°C): 50 mg/L f) Demanda Química de Oxigênio: 150 mg/L II - Padrões de lançamento de efluentes: Parâmetros inorgânicos Valores máximos Arsênio total 0,5 mg/L As Bário total 5,0 mg/L Ba Boro total 5,0 mg/L B Cádmio total 0,2 mg/L Cd Chumbo total 0,5 mg/L Pb Cianeto total 1,0 mg/L CN Cianeto livre (destilável por ácidos fracos) 0,2 mg/L CN Cobre dissolvido 1,0 mg/L Cu Cromo hexavalente 0,1 mg/L Cr +6 Cromo trivalente 1,0 mg/L Cr +3 Estanho total 4,0 mg/L Sn Ferro dissolvido 15,0 mg/L Fe Fluoreto total 10,0 mg/L F Manganês dissolvido 1,0 mg/L Mn Mercúrio total 0,01 mg/L Hg Níquel total 2,0 mg/L Ni Nitrogênio amoniacal total 20,0 mg/L N Prata total 0,1 mg/L Ag Selênio total 0,30 mg/L Se Sulfeto 1,0 mg/L S Zinco total 5,0 mg/L Zn Parâmetros Orgânicos Valores máximos Benzeno 1,2 mg/L Clorofórmio 1,0 mg/L Dicloroetano (somatório de 1,1 + 1,2cis + 1,2 trans) 1,0 mg/L Estireno 0,07 mg/L Etilbenzeno 0,84 mg/L Fenóis totais (substâncias que reagem com 4-aminoantipirina) 0,5 mg/L C6H5OH Tetracloreto de carbono 1,0 mg/L Tricloroetano 1,0 mg/L Tolueno 1,2 mg/L Xileno 1,6 mg/L crg .'. .



Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999

711


Anexo IV Licença Ambiental Celus "Jogue Limpo"

 PARANÁ GOVERNADOR DO ESTADO	 IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA Instituto Ambiental do Paraná - IAP	Número do Protocolo 13.638.238-0
		RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO	Número da Licença 17027
			Validade da Licença 01/11/2020

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR CNPJ 11.581.612/0003-01 Logradouro e Número Rua Guaiás Nº209 Bairro SANTO ONOFRE	Razão Social CELUS AMBIENTAL LTDA	Município / UF Cascavel/PR	CEP 85.806-360
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO Denominação CELUS AMBIENTAL LTDA Atividade Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos Atividade Específica transporte e armazenamento de embalagens de óleos lubrificantes Logradouro e Número Av Ayrton Senna Da Silva 3030 Bairro Hidrográfica Iguapu	Bairro OURO VERDE	Município / UF Cascavel/PR	CEP 83.606-700
3 - Água Utilizada			

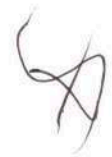
4 - CONDICIONANTES

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação, Protocolo, Licença, Validade. A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução CONAMA n.º 237/97, 2º, Inciso V da Resolução CEMA 365/08 e Resolução 021/2011/SEMA, autoriza a operação do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais que venham a ser estabelecidos em qualquer época ou constantes de fases anteriores de licenciamento ambiental. No caso de desativação, a empresa fica obrigada a apresentar um plano de Encerramento de Atividades a ser aprovado pelo IAP. As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente, existentes. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados (para resíduos Classe I - perigosos, tais como: lodo gerado na caixa separadora, lodo gerado no decantador, panos e estopas contaminadas, filtros de óleo usado, embalagens pós consumo de óleos lubrificantes, etc., o armazenamento deverá estar de acordo com a Norma Técnica NBR 12235 da ABNT) e encaminhados a terrenos para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciadas por este Instituto para a realização dos referidos serviços, mediante autorizações ambientais específicas e individuais neste sentido, a serem obtidas junto a este IAP, sendo válidos procedimentos diferentes destes especificados. Realizar manutenção frequente da caixa separadora de água e óleo (SAO), de acordo com a orientação do fabricante (semanal, quinzenal, etc.) seguindo os procedimentos listados na NBR 15594-3/2008 da ABNT. Apresentar, por ocasião do pedido de renovação da LO, Relatório Anual contendo o Manifesto de Resíduos/Certificado de Destinação Final, contemplando no mínimo, quantidade, descrição, classe, com a razão social, o endereço e município de destinação final. É de obrigação do requerente manter em dia os laudos de vistoria do corpo de bombeiros e planos de contingência em caso de acidentes ou emergências ambientais. Os efluentes líquidos gerados (águas pluviais contaminadas incidentes sobre as áreas de serviço sujeitas a vazamentos acidentais de combustíveis ou óleos) sofrerem pré-tratamento e, posteriormente, são encaminhadas para rede coletora pública de águas pluviais, enquanto que os esgotos sanitários são destinados para caixa séptica, filtro e sumidouro devendo efetuar a manutenção constante do filtro conforme estabelecido no PCA. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º. - O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514 de 22/7/06. - A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inatuação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde. Esta Licença foi concedida com base em vistoria técnica e nas informações constantes do Cadastro específico apresentado pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. Efeitos: no mínimo semestral análise dos efluentes, devendo apresentar ao IAP referente os seguintes parâmetros.


 CONFERE
 COMO
 ORIGINAL

Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999





712
[Handwritten signature]

Anexo VI

Comprovantes de Destinação Final

PREFEITURA MUNICIPAL
30 de 2008
CONFERE
COMO
ORIGINAL
Rio Bonito do Iguaçu

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Anexo VII

Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado (Oluc) – Informações Adicionais

Entre os principais poluentes de origem industrial capazes de degradar o meio ambiente estão o petróleo e seus derivados. Quando em contato com a água esses produtos formam uma emulsão de fácil propagação e difícil remoção.

O óleo presente na água forma na superfície do corpo d'água um filme flutuante insolúvel que impede a transferência de oxigênio do ar para a água, aumentando a carga orgânica corpos d'água e degradando-os.

Entende-se por poluição qualquer alteração das propriedades químicas, físicas ou biológicas dos recursos naturais — águas do mar, rios e lagos, ar, solo e subsolo — causada por agentes poluidores. Seus efeitos podem ser agudos ou crônicos, causar sérios danos à qualidade de vida e esgotar ou tornar os recursos naturais impróprios para uso, implicando em custos sociais e econômicos significativos e colocando em risco o meio ambiente e a saúde humana.

O óleo queimado — ou Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado (Oluc) — é o óleo lubrificante acabado que, em função do seu uso normal ou por motivo de contaminação, se tornou inadequado à sua finalidade original. É constituído, na maioria das vezes, de uma mistura de óleos acabados usados cujos produtos originais apresentavam especificações diferenciadas. O Oluc é considerado um resíduo perigoso pela classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) contida na norma NBR-10.000:2004, uma vez que apresenta em sua composição ácidos orgânicos, hidrocarbonetos policíclicos aromáticos (HPAs) e dioxinas, além de metais pesados como cádmio, níquel, chumbo, mercúrio, cromo e cobre — todos considerados potencialmente carcinogênicos.

A gestão e correta destinação do Oluc deve seguir o sistema estabelecido pela Resolução Conama nº 362/2005, que é acompanhada pelo Grupo de Monitoramento Permanente mantido e coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA). Deste grupo participam representantes do órgão regulador da indústria do petróleo, dos produtores e importadores, dos revendedores, dos coletores, dos rerrefinadores, das entidades representativas dos órgãos



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

ambientais estaduais e municipais e das organizações não governamentais ambientalistas.

Gestão e destinação do Oluc

Por ter importância ambiental e econômica, a gestão do Oluc interessa à administração pública ligada à gestão ambiental (Sistema Nacional do Meio Ambiente) e também à administração dos recursos petrolíferos e da respectiva indústria (Ministério de Minas e Energia/Agência Nacional do Petróleo).

Em decorrência desta realidade, os órgãos ambientais e os reguladores da indústria do petróleo, combustíveis e derivados estabeleceram que o melhor destino para esse resíduo perigoso é a coleta e o envio obrigatório a um rerrefinador. Este tem a finalidade de retirar os contaminantes do Oluc e recuperar a máxima quantidade possível de óleo básico. Para atingir este objetivo, foi estabelecido um conjunto de regras que envolvem vários atores.

Foi criado um sistema para a gestão desse resíduo perigoso que determina uma conceituação comum e estabelece a necessidade de ação coordenada entre as competências limítrofes. Todo esse sistema está assentado na máxima estabelecida no art. 3º da Resolução Conama nº 362/2005: "Todo óleo lubrificante usado ou contaminado coletado deverá ser destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino".


Uso ilegal do Oluc e seus riscos

Apesar da determinação legal de que todo Oluc deve ser encaminhado para rerrefino através de coletores autorizados, pessoas mal-intencionadas ou mal informadas dão outros destinos ao resíduo, colocando em risco a sua saúde e a da comunidade.

A destinação legal do Oluc é consequência de muita reflexão baseada em conhecimento técnico-científico, através da qual se concluiu que muitos usos populares foram considerados inadequados e perigosos.

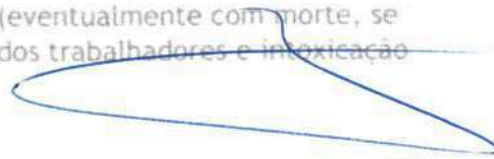



Roberto José Kwaps
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999


715


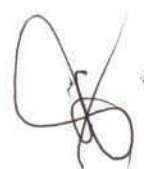
Perigos associados ao uso irregular do Oluc

Uso proibido	Consequência danosa
Queima como combustível (para caldeira, barco etc.)	Poluição atmosférica, com grande emissão de particulados e compostos nocivos, ocasionando prejuízo para a saúde pública e danos aos equipamentos nos quais foi utilizado (ex: entupimento de injetores, bombas de combustíveis e sistema de injeção; deposição de resíduos nos condutos, câmaras de combustão, válvulas etc.)
Adulteração de óleos lubrificantes acabados	Geração de produto de baixa qualidade que não atende às especificações técnicas exigidas pela ANP, fraudando o consumidor e colocando os equipamentos em risco, podendo causar acidentes
Adulteração de óleo diesel	Geração de produto de baixa qualidade que não atende às especificações técnicas exigidas pela ANP, fraudando o consumidor e colocando os equipamentos em risco, podendo causar acidentes
Uso como óleo desmoldante	Risco de intoxicação e doenças causadas pelos contaminantes existentes no óleo usado ou contaminado
Formulação de graxas	Risco de intoxicação e doenças causadas pelos contaminantes existentes no óleo usado ou contaminado
Lubrificação de corrente de motosserra	Poluição ambiental pelo fato de o Oluc não aderir à corrente da motosserra, sendo borrifado quando o equipamento é acionado; pelo mesmo motivo, intoxica os trabalhadores, contamina o ambiente e danifica o equipamento; além disso, como a venda de óleo lubrificante de corrente de motosserra é controlada para inibir o desmatamento ilegal, o uso do óleo lubrificante usado ou contaminado para este fim contribui para um crime ambiental
Impermeabilização de cercas, muros, telhados, pisos e similares	Risco de intoxicações domésticas, com prejuízos para pessoas e animais, podendo afetar o meio ambiente (solo, lençol freático, pequenos corpos d'água) e até inutilizar temporariamente poços, cacimbas e similares
Uso "veterinário" (tratamento de "bichieras", vermifugos etc.)	Intoxicação do animal (eventualmente com morte, se ingerido), intoxicação dos trabalhadores e intoxicação doméstica









Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999

Riscos para a saúde

O Oluc é um resíduo perigoso e deve ser corretamente manuseado, armazenado e destinado de forma a não oferecer risco à saúde da população, dos trabalhadores diretamente ligados à sua manipulação, bem como ao meio ambiente.

Um óleo lubrificante novo é um produto que requer manipulação cuidadosa porque, além de ser feito basicamente a partir do petróleo, geralmente contém diversos tipos de aditivos que, em altas concentrações, são tóxicos.

Por outro lado, o Oluc contém diversos metais tóxicos, como cromo, cádmio, chumbo e arsênio, oriundos da fórmula original ou absorvidos do próprio motor ou equipamento, além dos contaminantes já citados.

Esses contaminantes são em sua maioria bioacumulativos (permanecem no organismo) e causam graves problemas de saúde.

Riscos para o meio ambiente

Assim como danos à saúde das pessoas que têm contato direto com o resíduo, o Oluc causa grandes prejuízos quando dispersado no meio ambiente, afetando os organismos vivos, principalmente quando associado com outros poluentes comuns nas áreas mais urbanizadas.

A queima indiscriminada do óleo lubrificante usado, sem tratamento prévio de recuperação de metais, gera emissões significativas de óxidos metálicos, além de outros gases tóxicos, como a dioxina e óxidos de enxofre. Portanto, o descarte direto de Oluc no meio ambiente ou mesmo a queima como combustível em processos térmicos diversos, como em fornos de olarias e caldeiras, são altamente danosos em razão da formação de contaminantes organoclorados e da alta emissão para o ar de partículas sólidas características.

O óleo descartado diretamente no solo, além da contaminação ambiental, pode ser carregado para o lençol freático e daí para os aquíferos, causando a degradação desses recursos e podendo inutilizar os poços no entorno.

Portanto a empresa realizará os procedimentos seguros para evitar todos os tipos de riscos.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

CARTER BRASIL

DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

Peças e Serviços para Máquinas Pesadas

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretária Municipal de Administração
Depto. de Compras e Licitações

Protocolo de Recebimento
Data: 09/11/2008
Horário: 13:10 h e min.
Carimbo - Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 6741/08

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

RAZÃO SOCIAL: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA

C.N.P.J.: 02.911.351/0001-80



Av. Tancredo Neves, 2935 - Fone/Fax (45) 3229-7070 - CEP
E-mail: carterbrasil@hotmail



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 DA SOCIEDADE:
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 02.911.351/0001-80
NIRE: 412.04020330**

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

ELIAS KLETEMBERG, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel Pr., a Rua Carlos Gomes, n.º 1464, Bairro Parque São Paulo, CEP: 85.812-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N. 4.567.256-5 SSP-PR, e CIC- N. 627.890.079-34,
ALDANIR OSMAR STUM, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel PR., a Rua Salgado Filho n.º 1699, bairro Neva, CEP: 85.802-150, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.590.721-1 SSP PR e CPF n.º 488.449.509-87.
ONILSA KASCHAK, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Capanema PR., a Rua Padre Cirilo, S/N, Centro. CEP: 85.760-000, portadora da cédula de identidade civil RG 1.071.652 SSP PR e CPF: 806.325.059-15;
NELSON BUDNY, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel PR na Rua Tiradentes, nº 105, BL3 Apto 31, Região do lago 1, CEP: 85.812-201, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.401.521 SSP PR e CPF: 283.406.479-20, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP**", com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 2935, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP: 85.805-516, na cidade de Cascavel PR, com contrato social registrado na junta comercial do Paraná, sob nº. 41204020330 em 30/11/1998, com CNPJ: 02.911.351/0001-80, Resolvem, assim alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O ramo de atividade da sociedade que era de: Importação e Exportação de Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, máquinas pesadas e seus equipamentos e a prestação de serviço de conserto e reformas de máquinas pesadas, máquinas agrícolas e seus equipamentos mecânicos e hidráulicos. **Passa para: Importação e Exportação de Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, máquinas pesadas e seus equipamentos e a prestação de serviço de conserto e reformas de máquinas pesadas, máquinas agrícolas e seus equipamentos mecânicos e hidráulicos, Comercio varejista de lubrificantes.**

CLÁUSULA SEGUNDA - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

[Handwritten initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 13:52 SOB Nº 20175347271.
PROTOCOLO: 175347271 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703104192. NIRE: 41204020330.
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 DA SOCIEDADE:
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 02.911.351/0001-80
NIRE: 412.04020330



2

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 02.911.351/0001-80

NIRE nº 412.04020330

82
12/10
Elis
8
abj
OK

ELIAS KLETEMBERG, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel Pr., a Rua Carlos Gomes, n.º 1464, Bairro Parque São Paulo, CEP: 85.812-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N. 4.567.256-5 SSP-PR, e CIC- N. 627.890.079-34, **ALDANIR OSMAR STUM**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel PR., a Rua Salgado Filho n.º 1699, bairro Neva, CEP: 85.802-150, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.590.721-1 SSP PR e CPF n.º 488.449.509-87.

ONILSA KASCHAK, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Capanema PR., a Rua Padre Cirilo, S/N, Centro, CEP: 85.760-000, portadora da cédula de identidade civil RG 1.071.652 SSP PR e CPF: 806.325.059-15;

NELSON BUDNY, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel PR na Rua Tiradentes, n.º 105, Bl.3 Apto 31, Região do lago 1, CEP: 85.812-201, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.401.521 SSP PR e CPF: 283.406.479-20, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de “ **CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP**, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 2935, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP: 85.805-516, na cidade de Cascavel PR., com contrato social registrado na junta comercial do Paraná, sob n.º. 41204020330 em 30/11/1998, com CNPJ: 02.911.351/0001-80, Resolvem, assim alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de: **CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 2935, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP: 85.805-516, na cidade de Cascavel PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é o de Importação e Exportação de Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veiculos automotores, maquinas pesadas e seus equipamentos e a prestação de serviço de conserto e reformas de maquinas pesadas, maquinas agricolas e seus equipamentos mecanicos e hidráulicos, Comercio varejista de lubrificantes.



719

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 13:52 SOB Nº 20175347271.
PROTOCOLO: 175347271 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703104192. NIRE: 41204020330.
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CG



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 DA SOCIEDADE:
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 02.911.351/0001-80
NIRE: 412.04020330**

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é o de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dividido em 55.000 (cinquenta e cinco mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas):

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ONILSA KASCHAK	30.250	30.250,00
ELIAS KLETEMBERG	8.250	8.250,00
ALDANIR OSMAR STUM	8.250	8.250,00
NELSON BUDNY	8.250	8.250,00
TOTAL	55.000	55.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1998 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a **ELIAS KLETEMBERG** e **ALDANIR OSMAR STUM**, competindo-lhe privativa e individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA - Ao término do exercício social será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da comarca de Cascavel PR para qualquer ação fundada neste contrato.

Handwritten signatures and initials on the left margin.

Handwritten signature.

Handwritten signature.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 13:52 SOB Nº 20175347271.
PROTOCOLO: 175347271 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703104192. NIRE: 41204020330.
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 DA SOCIEDADE:
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 02.911.351/0001-80
NIRE: 412.04020330**

4

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuara com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DESIMPEDIMENTO - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normar de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002). incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade empresaria.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, juntamente com duas testemunhas obrigando-se por si e seus herdeiros ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos.

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

Elis Kletemberg

ELIAS KLETEMBERG

Nelson Budny

NELSON BUDNY

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

Cascavel Pr, 24 DE JULHO DE 2017

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

Aldanir Osmar Stum

ALDANIR OSMAR STUM

Onilsa Kaschak

ONILSA KASCHAK

Tab. Notas
Cascavel - PR

Testemunhas:
Luz Alves dos Reis

LUIZ ALVES DOS REIS
RG. 2.258.915-6 PR
CPF. 334.547.019-53

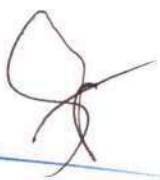
Daniilo TISSIANI PEREIRA DA SILVA

DANILO TISSIANI PEREIRA DA SILVA
RG. 5.243.013-5 -PR.
CPF. 046.299.199-70



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 13:52 SOB Nº 20175347271.
PROTOCOLO: 175347271 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703104192. NIRE: 41204020330.
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



28 Ofício de Registro Civil
58 Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabelião Designado
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo: A5mE.KPoeF.ALwU9-Zx-
Uu.M8Qve
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma
de ALVARO DE MOURA pelo
nome VERDADEIRA. Cascav
el-PR, 28/07/2017
11:31:25h

Em testemunho da verdade
Agnela de Souza M. de
Escrevente

18735



29 Ofício de Registro Civil
58 Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabelião Designado
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo: Bx5hZ.C8Jm.Otz7-aw-
JDr.LiPBv
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma
de ELIAS FLETENBERG; pela
forma VERDADEIRA. Cascav
el-PR, 28/07/2017
11:27:52h.

Em testemunho da verdade
Josefa Rosuel Bach
Escrevente

(51166)

722



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: UseEM.YAA3A.AxWA7, Controle: N6k0w.npdfE
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de
ONILSA KASCHAK. Dou fé. Capanema-PR, 04 de agosto
de 2017.

Em Test^o da Verdade.
Prátria Francieli Weiller - Escrevente



29 Ofício de Registro Civil
58 Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabelião Designado
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo: Ib03y.2w3tc.0Guqe-7AY-
KZ.CaWvd
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma
de NELSON BUONY; pela forma
VERDADEIRA. Cascavel-PR,
31/07/2017 - 11:49:19h.

Em testemunho da verdade
Ivone Hermiano dos Santos
Escrevente

(474173)



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 13:52 SOB N° 20175347271.
PROTOCOLO: 175347271 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703104192. NIRE: 41204020330.
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP		Protocolo: PRC2106338311			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204020330	CNPJ 02.911.351/0001-80	Data de Ato Constitutivo 30/11/1998	Início de Atividade 01/12/1998		
Endereço Completo Avenida TANCREDO NEVES, Nº 2935, PIONEIROS CATARINENSES - Cascavel/PR - CEP 85805-516					
Objeto Social IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS PESADAS E SEUS EQUIPAMENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto E REFORMAS DE MAQUINAS PESADAS, MAQUINAS AGRICOLAS E SEUS EQUIPAMENTOS MECANICOS E HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.					
Capital Social R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALDANIR OSMAR STUM	488.449.509-87	R\$ 8.250,00	Sócio	S	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ONILSA KASCHAK	806.325.059-15	R\$ 30.250,00	Sócio	N	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELIAS KLETEMBERG	627.890.079-34	R\$ 8.250,00	Sócio	S	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NELSON BUDNY	283.406.479-20	R\$ 8.250,00	Sócio	N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ALDANIR OSMAR STUM	488.449.509-87				
Nome	CPF	Término do mandato			
ELIAS KLETEMBERG	627.890.079-34				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA	
11/08/2017	20175347271			Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2021, às 09:51:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **531NIS1Z**.



PRC2106338311

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

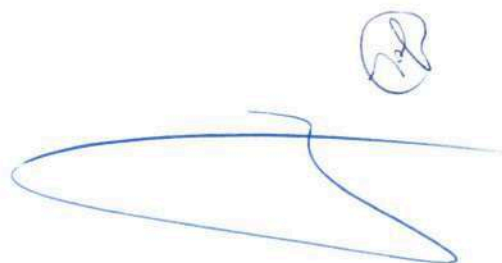
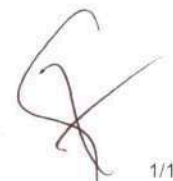


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.911.351/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/11/1998
NOME EMPRESARIAL CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 2935	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.805-516	BAIRRO/DISTRITO PIONEIROS CATARINENSES	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECPADRAO@BRTURBO.COM.BR		TELEFONE (45) 3038-8737	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2021 às 16:26:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



CADASTRO Nº 5406300

RAZÃO SOCIAL: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA			
NOME FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 02.911.351/0001-80	PROTOCOLO: 78778/2020	FONE: (45) 3229-7070	
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2935 - PIONEIROS CATARINENSES			
QUADRA: 0004	LOTE:0003	LOTEAMENTO:VILA DIONE	IMOBILIÁRIO: 122442000
ATIVIDADE PERMITIDAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS PESADAS E SEUS EQUIPAMENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto E REFORMAS DE MÁQUINAS PESADAS, MAQUINAS AGRÍCOLAS E SEUS EQUIPAMENTOS MECÂNICOS E HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.			
OBSERVAÇÕES: ALVARÁ PROVISÓRIO ATÉ 06/06/2021 CONFORME PARECER DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE *** ATENDER NBR 9050/2015; ACESSIBILIDADE NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO; ATENDER LEIS 6.706/2017 E 6.477/2015; ***Os resíduos gerados na atividade devem ter destinação ambientalmente correta e deverão ser mantidos em arquivo todos os comprovantes das referidas destinações. ***RENOVAR TODA E QUALQUER LICENÇA **Em atenção ao artigo 4º da Lei 6.879/2018 de 23 de Julho de 2018, informamos que o prazo para regularização da edificação expira em 17/09/2021.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 17/08/2001		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0045.3/07.01	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: LUIZ ALVES DOS REIS CRC: PR-026274/O

Nº de Empregados: 08	P. de Serviço: 400,00	Comércio: 250,00
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		
Data Emissão: 06/01/2021		

IMPORTANTE:
Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): MICHELLI DOS SANTOS REIS MAIA FISCAL (Matr): 8093 - Mario Olenik

Assinado eletronicamente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
assinado eletronicamente 061.827.029-90
06/01/2021 16:25:58

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 06/01/2021 16:25:58.03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://atende.net/ip/f60e38ee4e4>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCVEL – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA Nº14/2021

Certificamos em 29/04/2021, que conforme o Decreto Municipal nº 15.718 de 10 de outubro de 2020 Art. 12 §1º, § 2º e §3º, as atividades desenvolvidas pela empresa **CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA CNPJ nº 02.911.351/0001-80, CNAES: 4530-7-01, 3314-7-16, 3314-7-12, 3314-7-17 e 4732-6-00** estão dispensada da emissão de licença sanitária. O endereço informado da referida empresa, Av. Tancredo Neves, 2935 Pioneiros Catarinenses - Cascavel/Pr.

Para o contribuinte informamos que o empreendedor não está dispensado de apresentar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade ou empreendimento, as normas sanitárias vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.

E por mais nada constar, datamos e assinamos.

Cascavel, 29 de abril de 2021.

Marinês Camargo
Fiscal - Matrícula 23.557-1
Vigilância Sanitária

Joel Carlos dos Santos
Fiscal - Matr. 17.779-2
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Autoridade Sanitária

Autoridade Sanitária

Obs.: Este documento terá validade durante a vigência do Decreto Municipal nº 15.718/20 e/ou alteração no ramo de atividade descrito.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
CNPJ: 02.911.351/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:49:08 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: **F0F9.7C9D.B5A4.D60E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023280841-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.911.351/0001-80**
Nome: **CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 43089/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome : 2724960 - CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
CNPJ/CPF: 02.911.351/0001-80
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2935
Complemento:
Bairro: PIONEIROS CATARINENSES CEP: 85.805-516
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 2724960
Nome/Razão: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
CNPJ/CPF: 02.911.351/0001-80

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 6 de abril de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-DQNZFZJAHTUBAI-0

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.911.351/0001-80

Razão Social: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA EPP

Endereço: AV TANCREDO NEVES 2935 / PIONEIROS CATARINEN / CASCAVEL / PR /
85805-516

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 18/05/2021

Certificação Número: 2021041901555111706480

Informação obtida em 26/04/2021 15:16:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

731

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.911.351/0001-80
Certidão nº: 565426/2021
Expedição: 11/01/2021, às 15:05:55
Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.911.351/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

CARTER BRASIL DIST. DE PECAS LTDA EPP
CNPJ: 02.911.351/0001-80

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 05 dia(s) do mês de abril do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
Instituto Água e Terra
Certidão Negativa de Débitos Ambientais

RESULTADO DA PESQUISA

O contribuinte 02.911.351/0001-80 encontra-se com situação ambiental **regular** perante o Instituto

Informações Importantes:

- O documento de arrecadação deverá ser pago dentro de **3 dias úteis** após sua emissão.
- A Certidão poderá ser emitida após **48 horas do recolhimento da Taxa Ambiental** junto às casas lotéricas ou rede bancária.

IMPORTANTE Para a impressão do boleto é necessário ter uma versão atualizada do visualizador Acrobat Reader.



[Clique aqui para baixar o Acrobat Reader](#)

Emitir Guia de Recolhimento Bancário

Voltar

CARTERBRASIL

DISTR. DE PEÇAS LTDA.



Peças e Serviços para Máquinas Pesadas



DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA

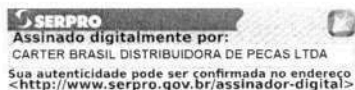
Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 22/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal.

A empresa CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº.: 02.911.351/0001-80, sediada na Av. Tancredo Neves, 2938, Bairro Pioneiros Catarinenses, cidade de Cascavel - PR, declara sob as penas da Lei, que possui estrutura técnica para a demanda dos serviços, com scanner para diagnóstico referente aos lotes que irá participar e de um box coberto, ferramental completo e adequado para execução dos serviços.

Cascavel - Paraná, 28 de abril de 2021.



CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-EPP

Sócio Adm: ALDANIR OSMAR STUM

CPF: 488.449.509-87

RG: 3.590.721-1

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-EPP

Av. Tancredo Neves, 2935 – Pioneiros Catarinenses – 85805-516 – Cascavel – PR

Fone: (45)3229-7070 Email: carterbrasil@hotmail.com – CNPJ: 02.911.351/0001-80 | IE: 9021597039

Plano de Controle Ambiental
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
CARTER BRASIL
Cascavel - PR



PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – (PCA)

E

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - (PGRS)

LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

CARTER BRASIL
Distribuidora de Peças

CASCADEL - MARÇO - 2018

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page. The signature is written in a cursive style and includes a small circular mark above the main body of the signature.

Plano de Controle Ambiental
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
CARTER BRASIL
Cascavel - PR
SUMÁRIO



1	INFORMAÇÕES GERAIS.....	03
2	INTRODUÇÃO.....	04
3	OBJETIVO.....	04
4	CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	04
5	LOCALIZAÇÃO.....	05
5.1	CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO.....	06
5.2	COBERTURA VEGETAL.....	07
5.3	BACIA HIDROGRÁFICA E A LOCALIZAÇÃO ESQUEMÁTICA DA INDÚSTRIA EM RELAÇÃO AOS CURSOS D'ÁGUA.....	07
6	INFORMAÇÕES SOBRE EFLUENTES LÍQUIDOS.....	08
7	PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS.....	09
7.1	ESGOTO SANITÁRIO.....	08
7.2	EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS.....	08
8	INFORMAÇÕES SOBRE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS.....	10
8.1	INFORMAÇÕES SOBRE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS.....	10
8.1.1	Descrição do (s) sistema fontes de poluição do ar.....	10
9	COMBUSTÍVEIS UTILIZADOS.....	10
10	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	10
10.1	RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS.....	10
10.2	SISTEMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO POR RESÍDUOS SÓLIDOS.....	10
10.3	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO.....	10
10.3.1	Equipamentos Utilizados no Processo.....	11
10.4	NÚMERO DE COLABORADORES.....	11
10.5	CONDIÇÕES DE SAÚDE OCUPACIONAL.....	11
11	HORÁRIO DE TURNO DE TRABALHO.....	11
12	PROCESSO OPERACIONAL.....	12
13	DIAGNÓSTICO AMBIENTAL.....	12
13.1	CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.....	13
13.2	QUANTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS NA EMPRESA.....	14
13.3	SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.....	14
14	FREQUÊNCIA DA COLETA INTERNA.....	15
14.1	PARA A MELHOR COLETA EXTERNA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL.....	16
15	LOCAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO.....	16
15.1	RECURSOS TÉCNICOS.....	17
16	RISCO AMBIENTAL.....	18
17	AÇÕES MITIGADORAS.....	19
17.1	RESULTADOS A SEREM CONCRETIZADOS.....	19
	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20
	REFERENCIAS.....	21
	ANEXOS.....	22

Plano de Controle Ambiental
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
CARTER BRASIL
Cascavel - PR



1. INFORMAÇÕES GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- **Razão social:** CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP
- **Nome fantasia:** CARTER BRASIL
- **CNPJ:** 02.911.351/0001-80
- **Endereço:** Avenida Tancredo Neves, nº 2935 – Pioneiros Catarinense - Cascavel - PR.
- **Telefone:** (45) 3229-7070
- **CEP:** 85806470
- **Município/UF:** Cascavel/PR
- **Nome para contato:** Fernando Budny
- **Fone:** (45) 32297070

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Nome: Fernando Stum

Fone: (45) 999149145

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PCA

Profissional: Alexander M. Tanabe

Profissão: Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho

CREA: PR 134910/D

Endereço: Rua Presidente Bernardes, 2305, Centro, Cascavel – PR

E-mail: alextanabe@hotmail.com

Telefone: (45) 999634081

3



2. INTRODUÇÃO

Este estudo refere-se ao Plano de Controle Ambiental da Empresa Carter Brasil, possui a atividade de oficina direcionada para verificar à parte de manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas. Está situado na Avenida Tancredo Neves, nº 2935 – Pioneiros Catarinense - Cascavel - PR.

O PCA (Plano de Controle Ambiental), é um conjunto de documentos que delibera um aprofundamento de dados e ações para a liberação do licenciamento ambiental, neste caso mais específico a de instalação, das atividades que possuem um potencial poluidor. Este plano é um conjunto de dados que levantam as possíveis atividades com mitigações e minimização dos impactos gerados no meio ambiente.

3. OBJETIVO

Este Plano refere-se à uma empresa ao qual realiza Serviços de manutenção e reparação de mecânica e reparação de tratores, foi elaborado para subsidiar o processo de licenciamento ambiental de instalação, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e tem por objetivo apresentar as medidas de controle a serem adotadas caso o empreendimento não tenha em sua empresa. Desta forma o empreendimento deve possuir as ações de mitigar impactos ambientais negativos sobre o meio ambiente e a saúde das pessoas, visando à obtenção da Licença Ambiental de Instalação, e a adequação da empresa de acordo com as exigências da legislação ambiental vigente.

4 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A empresa possui atividade em realizar a manutenção e reparação de tratores e trocas de peças em gerais, visa o atendimento de peças de tratores.

- MATÉRIA PRIMA

A matéria-prima utilizada são para Serviços de manutenção e reparação mecânica tratores.



5 LOCALIZAÇÃO

A empresa Carter Brasil, situa-se na cidade de Cascavel-PR, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 2935, Bairro Pioneiro Catarinense, Cascavel- Pr, como demonstrado na (Figura 1).

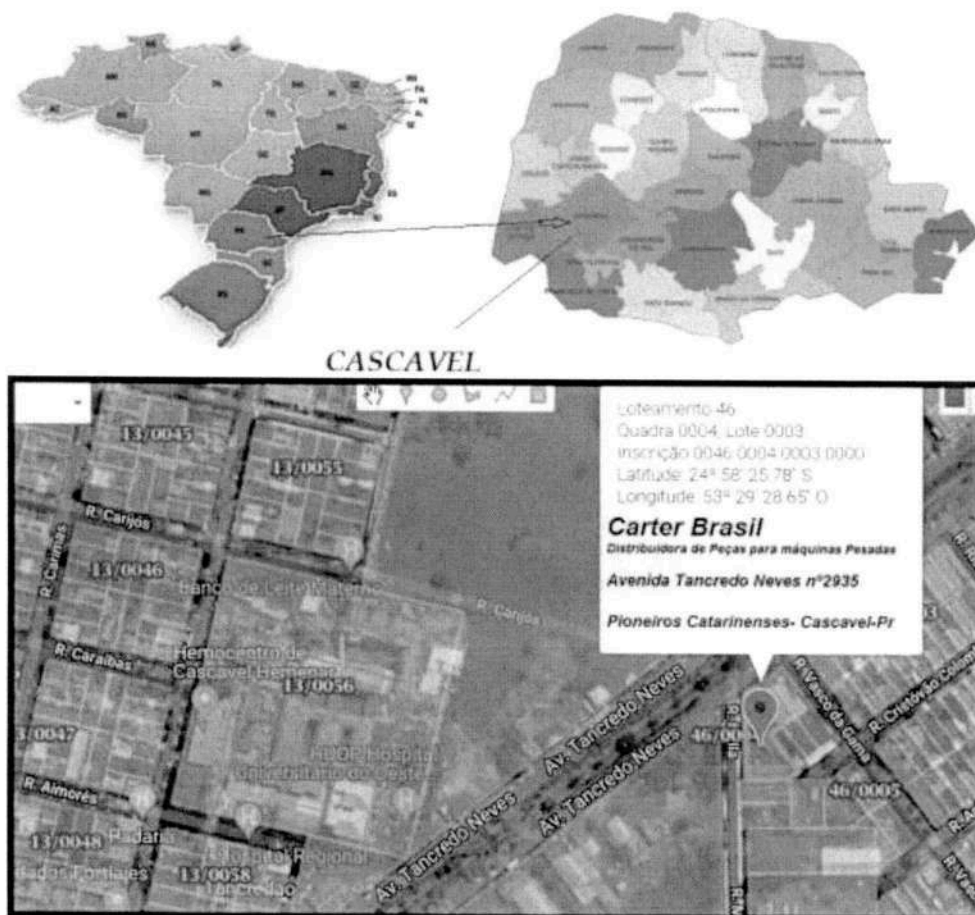
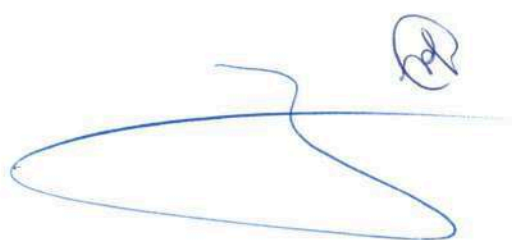


Figura1:Localização da área de influência do empreendimento
Fonte: Google maps 2018.



Plano de Controle Ambiental
 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
CARTER BRASIL
 Cascavel - PR

740


5.1 CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO

Assim sabemos que a área física pode ser de vários formatos, porém o empreendimento afeta basicamente a cobertura de calçamento em paralelepípedo, não impermeabilizando por completo o solo e o reflexo de calor em que o empreendimento destoa como mostra na figura 2.



Figura 2: Aspecto físico da área.
 Fonte: Google mapas (2018).

- Área (área total, área construída e área livre)

Diante ao planejamento prévio, racional são estabelecidas as atividades que podem ser instaladas em determinadas regiões e suas metragens como demonstra o quadro 1.

Quadro 1 - Parâmetros da utilização para a zona Urbana

Loteamento 46 - DIONE VILA Quadra 0004, Lote 0003		Informações Territoriais		
Cadastro 122442000 ▼ 2 total		Área (m²)	Testada Principal	Testada Secundária
Localização				
Logradouro	Nº	1.737,00	8,0	0,0
CRISTOVAO COLOMBO	1556			
		Informações Prediais		
Bairro	Complemento	Área Unidade (m²)	Área Total Construída (m²)	
PIONEIROS CATARINENSES	BI - Ap	112,81	617,52	

O entorno da empresa é representado por construções urbanas comerciais e algumas construções residenciais.



Plano de Controle Ambiental
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
CARTER BRASIL
Cascavel - PR



5.2 COBERTURA VEGETAL

A localização do empreendimento está em meio urbano na zona periférica, onde a vegetação é pequena quantidade, pois está em um local de concentração de oficinas mecânicas de automóveis pesados, por estar em um local próximo a rodovias. A área em estudo já está urbanizado e a sua cobertura vegetal possui uma pequena concentração em locais próximos como demonstra a Figura 3.



Figura 3: Caracterização Urbana do local em estudo.
Fonte: Google Earth (2018).

5.3. BACIA HIDROGRÁFICA E A LOCALIZAÇÃO ESQUEMÁTICA DA EMPRESA EM RELAÇÃO AOS CURSOS D'ÁGUA.

A empresa em questão está localizada na Bacia do Rio Paraná 3, sendo o corpo hídrico mais próximo demonstrado na Figura 4.

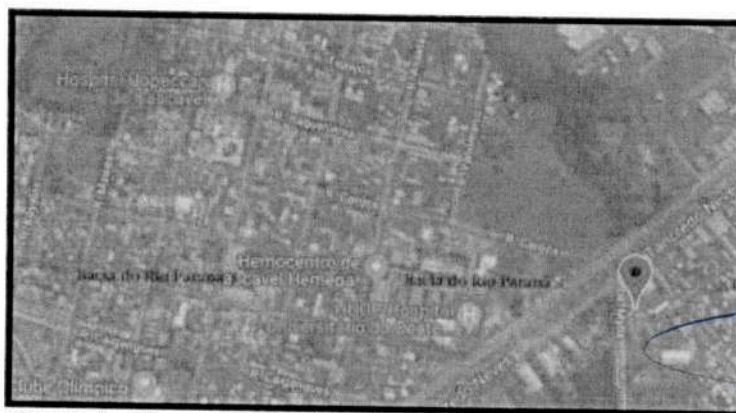


Figura 4– Mapa demonstrando o Rio mais próximo do empreendimento
Fonte: Seplan Cascavel (2018).

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



6. INFORMAÇÕES SOBRE EFLUENTES LÍQUIDOS

A qualidade do efluentes líquido é mais amplo devido a sua simples caracterização de suas propriedades de solvente e a sua capacidade de transportar partículas, incorporando a si diversas impurezas, assim a sua utilização destoa essa qualidade de potabilidade. Pois o empreendimento em questão utilizada a agua para realizar a lavagem de mão e calçadas ao qual os residuos podem ser óleos.

Os estudos realizados das características dos efluentes líquidos devem ser readequados conforme o artigo 16 da Resolução CONAMA 430, de 13 de Maio de 2011.

Seção II

Das Condições e Padrões de Lançamento de Efluentes

Art. 16. Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados diretamente no corpo receptor desde que obedeçam as condições e padrões previstos neste artigo, resguardadas outras exigências cabíveis:

I - condições de lançamento de efluentes:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente;
- e) óleos e graxas:
 - 1- óleos minerais: até 20 mg/L;
 - 2- óleos vegetais e gorduras animais: até 50 mg/L;
- f) ausência de materiais flutuantes;

Plano de Controle Ambiental
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
CARTER BRASIL
Cascavel - PR



g) Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO 5 dias a 20°C): remoção mínima de 60% de DBO sendo que este limite só poderá ser reduzido no caso de existência de estudo de autodepuração do corpo hídrico que comprove atendimento às metas do enquadramento do corpo receptor;

- Fonte abastecedora de água;

É proveniente da SANEPAR Companhia de Saneamento do Paraná é uma empresa brasileira que detém a concessão dos serviços públicos de saneamento básico em cidades do Estado do Paraná.

- Corpo receptor;

O empreendimento possui uma rede de esgoto que canaliza para a Sanepar, desta forma a empresa não necessita de uma fossa séptica com sumidouro e todo o efluente ao qual a empresa utiliza diariamente e é canalizado para rede de esgoto. Desta forma todo o ciclo de captação e eliminação dos efluentes em questão, estão sendo tratados pela empresa sanepar.

7 PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

A empresa utiliza a caixa separadora água e óleo para melhorar a sua qualidade de água que é lançado na caixa septic e sumidouro como demonstra em anexo 4 as dimensões e memorial de cálculo.

7.1. ESGOTO SANITÁRIO

Não se aplica para este empreendimento, pois o mesmo possui destinação para a rede da SANEPAR.

7.2 EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS

Não se aplica para este empreendimento.

9



8. INFORMAÇÕES SOBRE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

8.1. INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSOS GERADORES DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

- Não se aplica para este empreendimento.

8.1.1 Descrição do (s) sistema fontes de poluição do ar

- Não se aplica para este empreendimento.

9 COMBUSTÍVEIS UTILIZADOS

A empresa utiliza a energia elétrica convencional proveniente da rede pública de distribuição da Copel como demonstra a conta de Luz no Anexo 2. Esta energia é utilizada pela empresa para a iluminação, máquinas, equipamentos eletrônicos das instalações.

10. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

10.1 RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS

Os resíduos gerados são óleos inservíveis, vasilhas de óleos, estopa (tecidos) e filtros sendo a quantidade diária de 0,03 m³.

10.2 SISTEMA (S) DE CONTROLE DE POLUIÇÃO POR RESÍDUOS SÓLIDOS

Levando-se em consideração que um plano de gerenciamento de resíduos deva contemplar as ações referentes a seu manejo, abrangendo as questões ligadas à geração, segregação, acondicionamento, disposição, coleta, transporte, tratamento e disposição final, no qual são obtidas todas as informações interligadas aos tópicos supracitados. A empresa segrega em tonéis de 200 litros em local coberto até a sua destinação final.

10.3 CAPACIDADE DE PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO

Na empresa realizou um levantamento ao qual os resíduos foram destinados corretamente a segregação dos seus resíduos como óleos, peças como o filtro, atualmente a empresa realiza trocas de óleo (150) litros por mês. Os restos de vasilhames são esvaziados ao máximo e armazenados em tonéis de 200 Litros e

Plano de Controle Ambiental
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
CARTER BRASIL
Cascavel - PR



posteriormente são recolhidos pela empresa Lwart, ao qual encaminhará para o destino correto ao resíduo.

10.3.1 Equipamentos Utilizados no Processo

No empreendimento são utilizados: furadeira pneumática, esmerek, solda, computador, máquina de bicos injetores, scanner para injeção eletrônica e ferramentas em geral.

10.4. NÚMERO DE COLABORADORES

O empreendimento conta com 06 (Seis) funcionários permanentes.

10.5. CONDIÇÕES DE SAÚDE OCUPACIONAL

As doenças ocupacionais ao qual estão expostas são: Físico, ergonômico, químico. Os riscos aos quais os trabalhadores da atividade estão expostos são:

Físico: Iluminação insuficiente; Vibrações (transmitidas por máquinas-ferramentas ou por ferramentas, peças e objetos com elas agrupadas);

Ergonômico: Transporte de cargas: movimentos repetitivos, doenças ocupacionais;

Químico: Poeiras, Gases, Fuligem Graxas, doenças respiratórias e Óleo;

O colaborador deve ser cuidado com extrema importância, pois uma vez que o mesmo pode prejudicar a produção da empresa e ou se ausentar do serviço por um tempo indeterminado devido a sua saúde prejudicada. A empresa deve possuir uma Política de prevenção como principais objetivos com a saúde de seu trabalhador. E em casos de acidentes devem possuir treinamento de Primeiros socorros, combate ao incêndio, utilizar Equipamentos de proteção Individual (EPI) e a empresa deve fornecer também os equipamentos de proteção Coletiva (EPC)

11 HORÁRIO DE TURNO DE TRABALHO

O expediente inicia todo dia às 8:00 horas da manhã até às 12:00 horas para o intervalo e das 13:30 horas às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira.



12 PROCESSO OPERACIONAL

-DESCRIÇÃO DO PROCESSO OPERACIONAL

O processo inicia -se no recebimento das materias primas (Óleos e peças novas), ao qual o mesmo não sofre nenhum tratamento químico, físico e biológico e posteriormente os óleos e peças novas são trocados por óleos velhos e peças inservíveis em automóveis, realizando essa simples atividade, posteriormente os resíduos inservíveis seguem o destino para armazenagem em locais cobertos e posteriormente a destinação correta para as empresas que reutilizam e reaproveitam os óleos. Segue abaixo o fluxograma do processo operacional realizado na linha de montagem como demonstra a Figura 5.

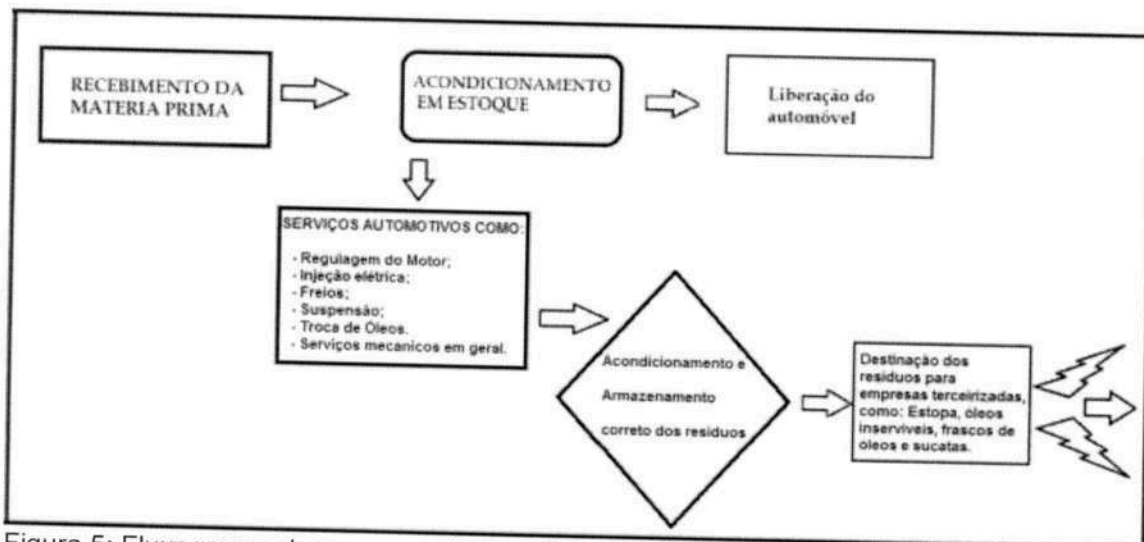


Figura 5: Fluxograma do processo dos serviços prestado pela empresa em questão.
Fonte: Próprio autor- 2018.

13. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

As condições do efeito de borda sobre o ecossistema natural é verificado por mudanças abióticas (maior exposição a ventos, altas temperaturas e baixa umidade), biológicas diretas (mudanças na abundância e distribuição de espécies causadas diretamente por variações nas condições físicas das bordas) e biológicas indiretas (que envolvem mudanças nas interações ecológicas entre as espécies) (Murcia, 1995).

Plano de Controle Ambiental
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
CARTER BRASIL
Cascavel - PR



Os Impactos são devido ao aumento de veículos pontuais nas vias de acesso. Eventualmente ocorre um aumento significativo de veículos nas vias de acesso a empresa em questão constituindo um impacto negativo, pois causa interferências no fluxo normal das vias, aumentando um pouco o fluxo e a emissão dos poluentes gerados pelos automóveis.

13.1 CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Alguns resíduos devem ser subdivididos conforme a sua classificação, entre elas possuem resíduos provenientes da atividade Comercial: que são resíduos como restaurantes e hotéis são compostos por papéis, papelões, plásticos, papelões, restos de alimentos, plásticos, resíduos de lavagens, sabões, etc. E também possuímos os resíduos provenientes das atividades industriais proveniente das construções civis, Mecânicas e óleos, quando indisposto de maneira adequada, contaminando o ar, solo e subterrâneas.

Alguns programas de gerenciamento de resíduos devem utilizar a classificação da NBR 10004, pois se enquadra na classe I – Perigosos por apresentar uma ou mais das seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.

Assim esses resíduos sólidos possuem a classificação pela NBR 10.004/2004 em duas classes – perigosos Classe I e não perigoso Classe II, desta forma a última é dividida em não inerte (IIA) e inerte (IIB).

A sua complexidade é identificar os possíveis contaminantes gerados dos resíduos que oferecem riscos potenciais ao meio ambiente. Desta forma poderemos adequar com a normas 10.005 (Lixiviação de Resíduos) e 10.006 (Solubilização de Resíduos).

Resíduos Classe I – Perigosos

É regido pela Classe I ou Perigosos, devido às características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade, tornam efeitos adversos ao meio ambiente e/ou à saúde pública e manipulados de forma inadequada.

Resíduos Classe II – Não Perigosos (IIA e IIB) são elas.

Plano de Controle Ambiental
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
CARTER BRASIL
Cascavel - PR



Classe IIA – São ditos os Não Inertes: Resíduos classe IIA - Não Inertes, são classificados também por não se enquadram ou classificam-se como Classe I ou IIB.

Classe IIB – Inertes: são quaisquer resíduos que, assim amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e por um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente, conforme ABNT NBR 10006, não possuem nenhum de suas partes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, comprovando aos aspectos, cor, turbidez, dureza e sabor, podendo proporcionar características como combustibilidade, degradabilidade ou solubilidade em água.

Para melhor citar essa classe os resíduos são: tijolos, vidros na maior parte de plásticos e borrachas que não são facilmente decompostos.

13.2. QUANTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS NA EMPRESA

Realizou um levantamento conjuntamente com os colaboradores e pela empresa que recolhe os resíduos a quantidade de resíduos por mês que são destinados corretamente.

Tabela 4 - Quantificação e Classificação dos Resíduos Gerados

Resíduo	Classificação (NBR 10.004)	Quantidade
Sucatas metálicas inservíveis	Classe IIA	100kg/mês
Óleo lubrificante inservível	Classe I	150 litros/mês
Lâmpadas fluorescentes	Classe I	1 unid/12mês
Estopas contaminadas com, solventes e óleos.	Classe I	2 kg/mês
Papel e papelão	Classe IIA	3 kg/mês
Resíduos sanitários (rejeitos)	Classe IIA	0,9 m ³ /mês
Plástico	Classe IIB	3,7 kg/mês

13.3 SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Neste item podemos verificar qual a melhor forma que deve ser segregada, acondicionamento e a forma ao qual eles são transportados internamente e como são armazenados temporariamente neste empreendimento como demonstra no quadro 2.

Plano de Controle Ambiental
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
CARTER BRASIL
Cascavel - PR



Quadro 2 – Transporte no setor interno, Segregação, acondicionamento e forma de armazenamento temporário.

Resíduo	Segregação e Acondicionamento	Coleta e Transporte Interno
Óleo lubrificante inservível	Bombona metálica de 200 litros.	Coletor Fixo
Sucatas Metálicas	Bombona plástica de 50 litros/ Depósito	Manual, sem o auxílio de equipamento coletor.
Papel	Coletores seletivos de 20 e 50 litros.	Manual, sem o auxílio de equipamento coletor.
Materiais diversos contaminados como, estopa, solventes e óleos.	Contentor de 200 litros dotado de duas rodas.	Manual, sem o auxílio de equipamento coletor.
Plástico	Coletores seletivos de 20 e 50 litros.	Manual, sem o auxílio de equipamento coletor.
Resíduos sanitários (rejeitos)	Coletores de 20 litros.	Manual, sem o auxílio de equipamento coletor.
Lâmpadas fluorescentes	Em suas próprias embalagens de papelão.	Manual, sem o auxílio de equipamento coletor.

14 FREQUÊNCIAS DA COLETA INTERNA

Como é demonstrado, no seguinte quadro 3 a frequência da coleta interna. Esta irá depender do número de resíduos gerados conforme a manutenção dos automóveis são realizadas, ao qual conseqüentemente aumenta a quantidade de resíduos gerados.

Plano de Controle Ambiental
 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
CARTER BRASIL
 Cascavel - PR

750


14.1 PARA A MELHOR COLETA EXTERNA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL

Deveremos atenuar esses resíduos destinando para uma empresa terceirizada para melhor destinação final como demonstra o quadro 3.

Quadro 3 – Coleta externa, tratamento e destinação final.

Resíduo solido da empresa	Empresa responsável pela logística	Tratamento e/ou destinação final
Lâmpadas fluorescentes	Logística reversa (devolução no local comprado)	Descontaminação e posterior destinação final dos componentes.
Óleo lubrificante inservíveis, solventes óleos e filtros.	Empresa LWART	Reciclagem
Sucatas Metálicas	Comercio de sucaas Reis Ltda	Manual
Papel	Prefeitura Municipal de Cascavel	Reciclagem
Plástico	Prefeitura Municipal de Cascavel	Reciclagem
Resíduos sanitários (rejeitos)	Prefeitura Municipal de Cascavel	Aterro sanitário municipal

15 LOCAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

O empreendimento destina o armazenamento temporário dos resíduos nas suas dependências e em locais cobertos e fechados.

Este local coberto possui a segregação dos seus resíduos como Óleo inservíveis, vasilhas de óleos e ferro velhos, como demonstra na Figura 6

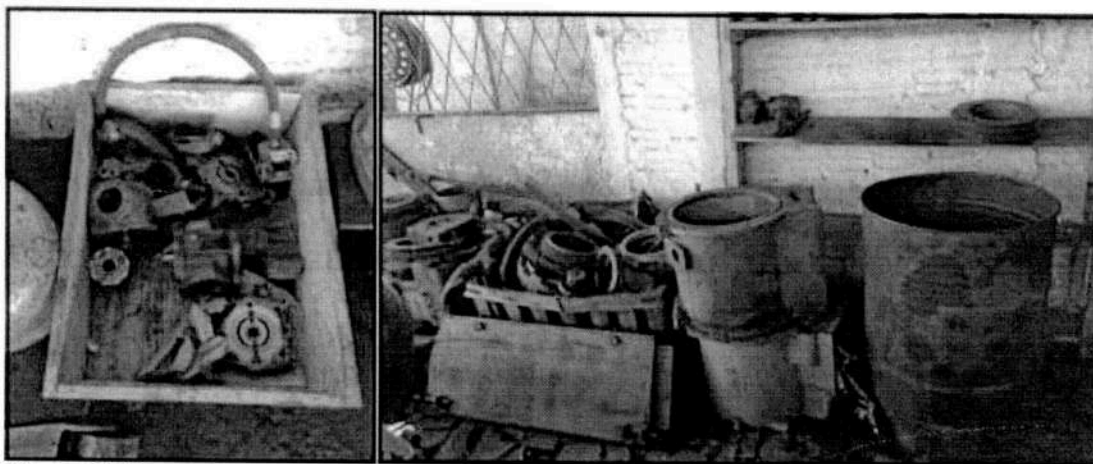
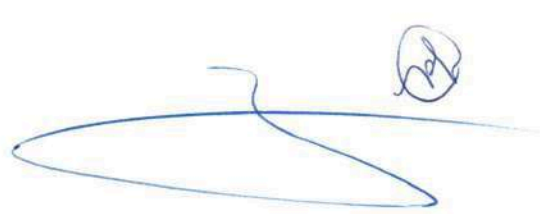


Figura 6: Tipos de armazenamento da empresa.
 Fonte: Próprio autor-2018.





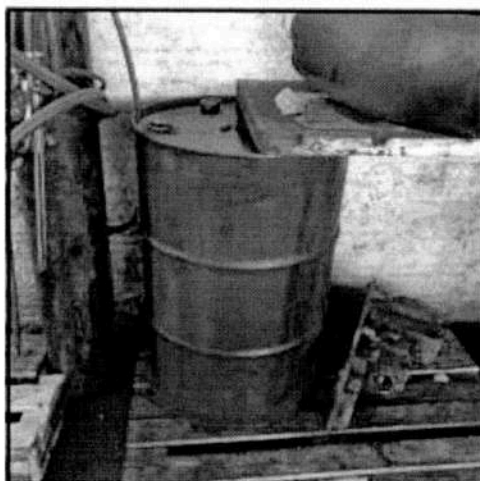


Figura 6: Tipos de armazenamento da empresa.
Fonte: Próprio autor-2018.

15.1 RECURSOS TÉCNICOS

A empresa possui as lixeiras para o manejo e armazenamento de resíduos sólidos: Lixeiras seletivas para as áreas internas; Lixeiras comuns; Tambores de 100 e 200 litros, constituídos de polietileno de alta densidade;

Óleos lubrificantes e solventes usados, como óleos lubrificantes e solventes descartados são acondicionados e não possuem vazamento, assim, os tambores ou bombonas, são ótimas lixeiras para este tipo de resíduo ou, seja, não apresentando sinais de ferrugem e ataques químicos.

A empresa possui um lavador de peças, esse sistema funciona com a recirculação fechada. Pois o solvente que lava as peças é o diesel que limpa as peças por imersão em sistema fechado, como demonstram nas figuras 7.



Figura 7: Lavagem de pequenas peças.
Fonte: Próprio autor 2018.

Plano de Controle Ambiental
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
CARTER BRASIL
Cascavel - PR



Nos diversos locais como escritórios administrativos, onde houver geração de papéis, poderão ser inseridas, coletores para papéis. Elas deverão ser alocadas próximo as impressoras e máquinas copiadoras para que os mesmos não sejam erroneamente inseridas em outros coletores.

Em locais ao qual possui a utilização de copos, está instalada coletor (lixeira) específica para copos plástico.

Em relação às lixeiras elas devem possuir cores a serem identificadas para cada resíduo, desta forma padronizando para obterem destinação correta, como demonstra o quadro.

Todos os resíduos sólidos que são armazenados e enviados para empresas que destinam e transportam corretamente esses resíduos, estão demonstrado os recibos de transportadoras credenciadas pelo IAP como demonstram nos Anexos 3

Quadro - Código de cores dos resíduos sólidos conforme a Resolução CONAMA nº 275/01

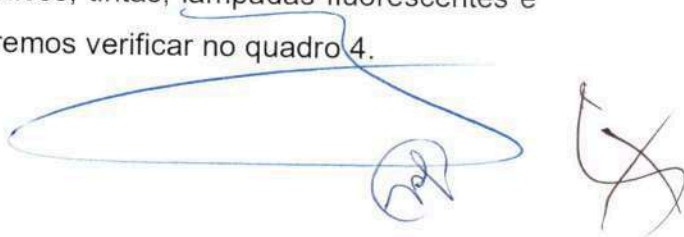


Cada tipo de Resíduo deve ser destinado e distribuido para cada recipiente identificado com a tipologia do resíduo.

Já as lixeiras destinadas aos resíduos sanitários como papel higienico e papel toalha, devem ser identificados como rejeitos.

16. RISCO AMBIENTAL

Podem ser enquadrados neste item as atividades geradoras de resíduos contendo óleos minerais e/ou solventes orgânicos, tintas, lâmpadas fluorescentes e produtos contaminantes em geral como poderemos verificar no quadro 4.



Plano de Controle Ambiental
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
CARTER BRASIL
Cascavel - PR



Quadro 4 – Recinto Geradoras de Resíduos

Área /Recinto	Resíduos gerados
Manutenção	Lâmpadas fluorescentes; Papel; Plástico;
Escritórios	Plástico; Papel.
Área / Instalação	Resíduos gerados
Sanitários	Rejeitos sanitários.
Áreas externas	Plástico; Aço Papel.
Central de Resíduos	Armazenamento dos resíduos provenientes da empresa, com exceção de restos de alimentos.

▪ **17. AÇÕES MITIGADORAS**

- As ações mitigatórias devem ser realizadas para as atividades de resíduos sólidos gerados na empresa.
- Os resíduos sólidos (Estopas sujas de óleos, vasilhas de óleos, caixas de papelão e sucatas metálicas), devem ser alocados em um espaço restrito para que os mesmos não sejam misturados com produtos novos. E estes resíduos devem possuir um destino adequado ao qual uma empresa tercerizada deve obter um transporte adequado como registo de licença de transporte pelo IAP, ou liberado pela Secretaria do meio Ambiente.

17.1. RESULTADOS A SEREM CONCRETIZADAS

O conjunto das ações de controle, envolvendo a produção, manipulação, e disposição final, buscará alcançar os seguintes objetivos:

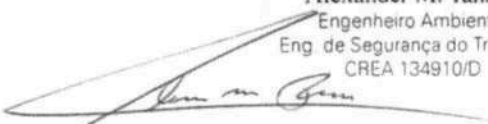
- Treinamento constante para melhor readequação dos resíduos;
- Intensificação do reaproveitamento de resíduos;
- Proteção à saúde dos colaboradores em relação aos riscos potenciais oriundos da produção, manipulação e disposição final inadequada;



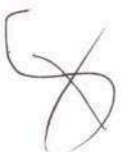
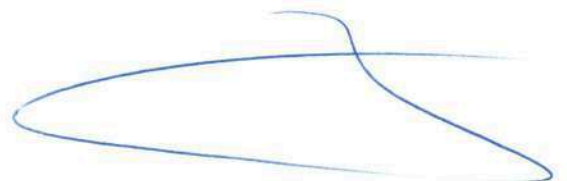
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com os estudos analisados na área da empresa Carter Brasil no ano de 2018, as atividades relativas ao padrão urbano, em relação as características ambientais como os projetos de gerenciamento de resíduos sólidos, favorecem ao meio um controle maior aos impactos que possam perturbar: Rios, flora, flora e de águas pluviais foram verificados que atualmente a empresa oferece qualidades de controle para o meio ambiental e que se bem aplicadas com respectivo demonstrado no Plano de Controle Ambiental, terá suas atividades realizadas com segurança e sem prejudicar o meio ambiente.

Alexander M. Tanabe
Engenheiro Ambiental
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 134910/D



Alexander Mitsuyoshi Tanabe
Engenheiro Ambiental
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-PR 134910/D



Plano de Controle Ambiental
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
CARTER BRASIL
Cascavel - PR



REFERÊNCIAS

ABNT 7229, Projeto, construção e operação de sistema de tanques Sépticos. 1993

BATSTONE, R. et al. **The Safe Disposal of Hazardous Wastes. The Special Needs and Problems of Developing Countries.** Vol I, II e III, Washington: Word Health Organization, 1989.

CETESB, **Caracterização de Resíduos**, 1997.

CETESB; **Resíduos Sólidos Industriais**, 1993.

EPA, United States Environmental Protection Agency; **Solid Waste Disposal Facility Criteria, Technical Manual**, 1993.

FETTER, C.W. 1994. Applied Hydrogeology. Prentice-Hall, Inc, New Jersey, 691p.

FOSTER, S. S. D. – 1987 – Fundamental Concepts in Aquifer Vulnerability Pollution Risk and Protection Strategy. Noordwijk – Holand.

FREEZE, R.A. & CHERRY, J. – Groundwater, 1a ed. New Jersey, Prentice Hall, 1979.

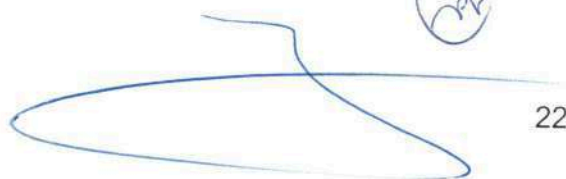


ROCCA, Alfredo Carlos C. **Resíduos sólidos industriais**. 2 ed. São Paulo: CETESB, 1993.

OSHA, **OCCUPATIONAL SAFETY AND HEALTH ADMINISTRATION**, USA, 2017.
DISPONIVEL EM WWW.OSHA.GOV

Plano de Controle Ambiental
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
CARTER BRASIL
Cascavel - PR



ANEXOS 1 - ART

Plano de Controle Ambiental
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
CARTER BRASIL
Cascavel - PR

ANEXOS 2 - CONTA DE CONTA DE AGUA



A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop and a long horizontal stroke.

A small, circular handwritten signature in blue ink.

A small, stylized handwritten signature in blue ink.

Plano de Controle Ambiental
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
CARTER BRASIL
Cascavel - PR



ANEXOS 3 - DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PELAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS

A large, stylized blue signature.

A small, stylized blue signature.

A small, stylized blue signature.



ANEXOS 4- TRATAMENTO DE CAIXA SEPARADORA ÁGUA E ÓLEO.

MEMORIAL DE CÁLCULO.

Dados necessários para o dimensionamento do sistema separador:

- a) a velocidade de escoamento da caixa de areia (pré-estabelecida para a sedimentação de areia é em torno de 0,02m/s;
- b) o consumo médio de água adotado é de 0,02 m³/h ou 20 l/h;
- c) A caixa separadora de água e óleo, deve possuir uma profundidade entre 0,40 m a 0,60 m ou mais;
- d) No compartimento da caixa separadora óleo o comprimento deve ser de 2 a 3 vezes maior que a largura;
- e) Os dispositivos devem possuir canalizações de entrada/saída;

Aspectos construtivos:

Sugestão de dimensões do sistema de separação de água e óleo – SAO,

- a) a caixa separadora de óleo deve ser coberta por medida de segurança, com tampão ou grade, desde que seja facilmente removível, visando facilitar a limpeza periódica;
- b) a altura do tubo de saída de inspeção deve ser adequada para atender a necessidade de desnível entre o ponto de lançamento e o corpo receptor, devendo a altura máxima do tubo, ser de no máximo 5 cm abaixo do tubo de entrada;
- c) na parte lateral da caixa separadora de óleo (B), deve-se localizar um tubo de drenagem para remoção periódica da camada de óleo flutuante. Pode-se prever a construção de uma caixa para a coleta deste óleo, ou sua remoção por meio de balde ou no caso da empresa em questão a retirada por uma torneira;
- d) o uso de uma caixa de fibra de carbono, colocada na caixa da água adaptada, auxilia a retenção de óleo que por ventura não tenha sido retido nas caixas separadoras de óleo A e B;

A large, stylized handwritten signature in blue ink.

A smaller, stylized handwritten signature in blue ink.



e) o óleo retido na caixa separadora de água e óleo será estocado em tambores e posteriormente encaminhado para empresas retificadoras.

JUSTIFICATIVA PARA A INSTALAÇÃO OU READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE SEPARAÇÃO ÁGUA, ÓLEO E AREIA.

Devido a atividade da empresa realizar a manutenção de peças para automóveis pesados a Diesel, aderidas com graxas e óleos, assim a empresa necessita de um tratamento de separação desses efluentes provenientes da atividade que possui resíduos provenientes de hidrocarbonetos em suspensão e materiais sedimentáveis. A necessidade de promover um sistema de separação de uma caixa separadora água e óleo (derivado de hidrocarboneto).

Após essa separação os resíduos devem ser destinados corretamente por empresas terceirizadas. Após o pré tratamento o efluente pode ser lançado na rede de esgoto.

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A empresa presta serviço manutenção e reparação mecânica de veículos automotores pesados a diesel. Desta forma o empreendedor utiliza em seu processo de limpeza das peças a água e gasolina para lavar as peças e mãos, que estão aderidas com óleo e, porém esses efluentes devem ser direcionadas para as caixas separadoras de água, óleo.

As caixas são feitas de Fibra e possuem as seguintes dimensões diferentes:

- 1º Caixa de sedimentação de resíduos mais densos;

$$H1= 0,80m \times C1= 0,35m \times L1= 0,70m$$

- 2º Caixa de Sedimentação de Resíduos e separação de substancia menos densas como óleo;

$$H2= 0,80m \times C1= 0,35m \times L1= 0,70m$$

- 3º Caixa separadora água e óleo.

$$H3= 0,80m \times C1= 0,35m \times L1= 0,70m$$



PROJETO DE DIMENSIONAMENTO DA VAZÃO TOTAL

É dada pela seguinte equação $Q_T = Q_1 + Q_2$;

DADOS:

Q_T = Vazão total do sistema (m^3/h);

Q_1 = Vazão recebida pela tanque de lavagem de mão (m^3/h);

Q_2 = Vazão recebida da área externa (m^3/h);

Desta forma iremos quantificar a vazão Q_1 da área de lavagem. Sendo quantificada pela vazão da torneira, a 6 L/min, ou seja, 0,36 m^3/h .

O $Q_1 = 0,36 m^3/h$.

Porém como quantificar os litros gastos pela atividade ao qual só as mão com resíduos de óleo é destinado para a caixa separadora água e óleo, pois a empresa possui um equipamento que lava as peças em um sistema fechado com um solvente. Assim poderemos quantificar a quantidade diária total utilizada á partir da conta de água mensal em média de 4 m^3 .

Para se quantificar o volume total por dia iremos quantificar por dia úteis de funcionamento da oficina; $4 m^3 / 26 \text{ dias} = 0,15 m^3 / \text{dia}$:

- Porém o dia possui 24 horas, desta forma $0,006 m^3 / h$ ou 6 l/h

- Não temos volume Q_2 , pois o sistema está em local fechado e com tampão, não possuindo a carga de vazão da chuva ou da área externa.

$V_{max} = 0,1 L/min$

- Porém para quantificarmos a quantidade de m^3 por hora utilizado no período de atendimento, iremos quantificar em 8 horas trabalhada.

$V_{max} = 6 \text{ litros por hora} \times 8 \text{ horas trabalhada} = 48 L/dia$ ou $0,048 m^3/h$

$V_{max/ \text{ hora}} = Q_1 = 0,048$

Desta forma teremos a vazão total/ dia

$Q_T = Q_1$



$$Q_T = 0,048 \text{ m}^3/\text{h}$$

$$Q_T = 0,048 \text{ m}^3/\text{h} - \text{ ou } 0,008 \text{ m}^3/\text{min} \text{ VAZÃO TOTAL}$$

Assim poderemos dimensionar a caixa de sedimentação de água ou de resíduos mais densos que a água como o óleo.

- A profundidade da caixa já construída é de $H_1 = 0,80 \text{ m}$;
- Devemos verificar que o tempo de sedimentação da areia é de $V_s = 0,02 \text{ m/s} = 72 \text{ m/h}$ na temperatura ambiente;

Assim calculamos o TDH - Tempo de Detenção Hídrica pela seguinte fórmula:

$$- \text{TDH} = H_1 / V_s$$

$$- \text{TDH} = 0,80 \text{ m} / 72 \text{ m/h}$$

$$- \text{TDH} = 0,011 \text{ horas ou}$$

$$- \text{TDH} = 39 \text{ segundos}$$

- DIMENSIONAMENTO DA CAIXA DE AREIA

Iremos adotar o TDH = 15 min para o sistema (caixa de areia)

$$V = \text{TDH} \times Q_t$$

$$V = 15 \text{ min} \times 0,008 \text{ m}^3/\text{min}$$

$$V = 0,12 \text{ m}^3$$

Desta forma a área que deve ser a caixa de areia é:

$$-A = V / H$$

$$-A = 0,12 / 0,80$$

$$-A = 0,15 \text{ m}^2$$

Já a largura da caixa $L = 0,70 \text{ metro}$ desta forma iremos quantificar o comprimento pela área quantificada.

$$-C = A / L$$

$$-C = 0,15 / 0,70$$

$$-C = 0,214 \text{ metro} \times 20 \% (\text{coeficiente de segurança}) = 0,04 \text{ metro} = 4 \text{ cm}$$

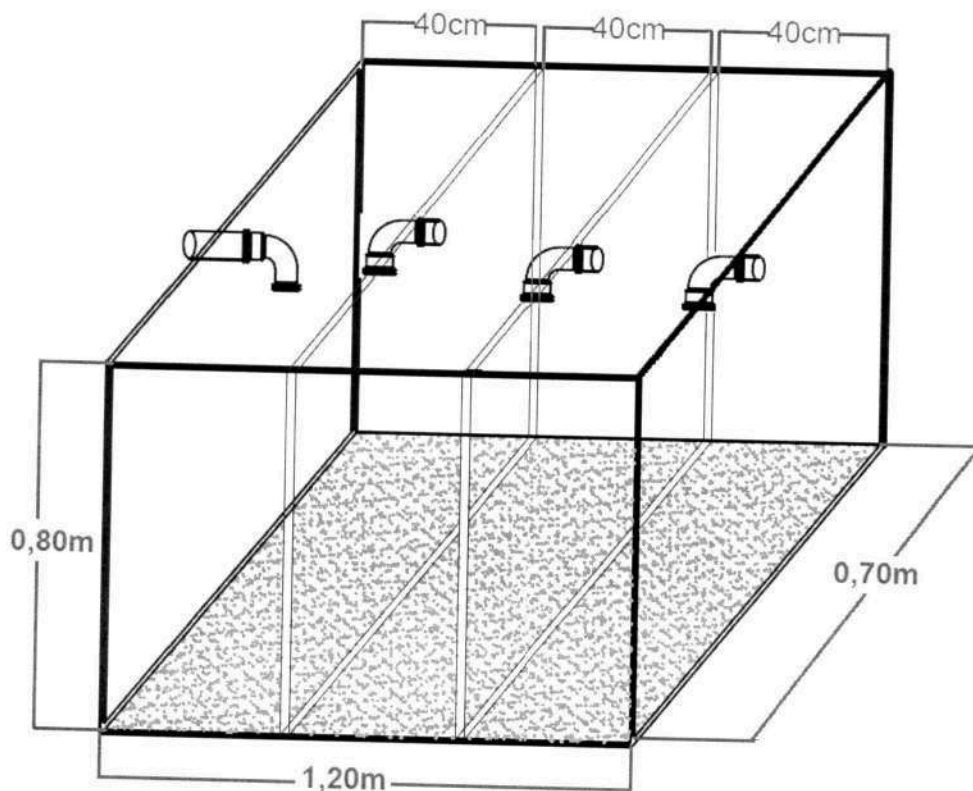
Plano de Controle Ambiental
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
CARTER BRASIL
Cascavel - PR

763

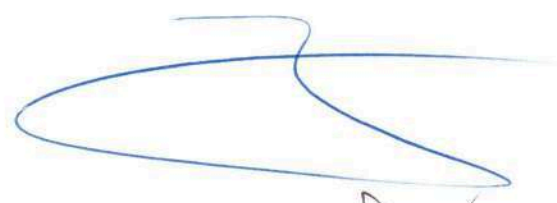

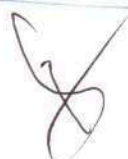

Assim a caixa de areia deve possuir as seguintes dimensões mínimas:

- Largura = 0,70 m
- Comprimento = 0,40 m
- Altura = 0,80 m

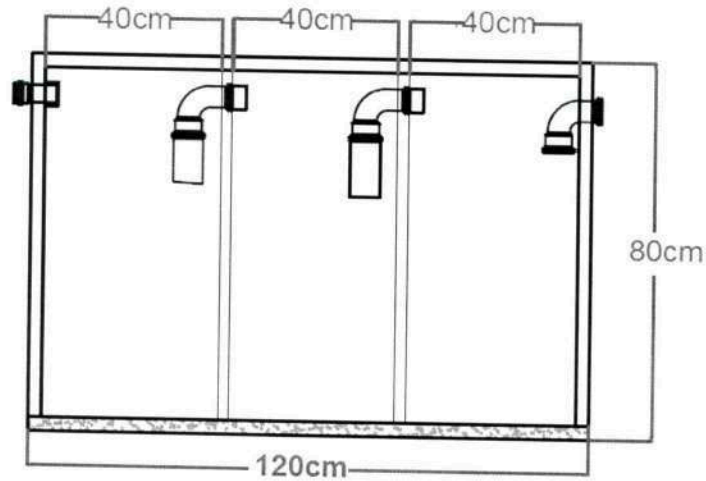
- Como visto no empreendimento existem uma dimensão da caixa maior que o estipula pela vazão utilizada. Desta forma a caixa suporta a vazão de separação água e óleo.



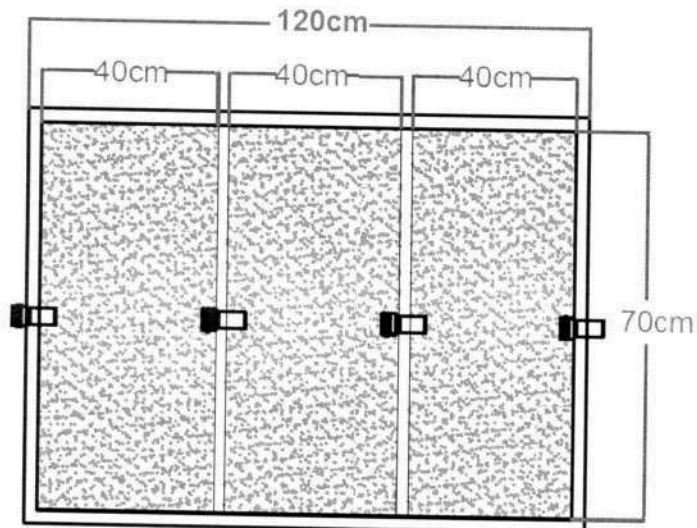
500 Litros Capacidade Total e 480L Capacidade Útil.

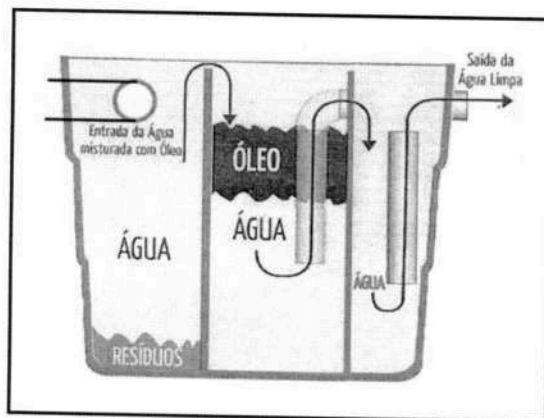
Plano de Controle Ambiental
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
CARTER BRASIL
Cascavel - PR



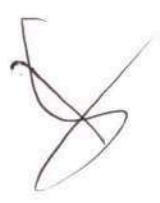
CAIXA DA ÁGUA
VISTA LATERAL



CAIXA DA ÁGUA
VISTA POR CIMA



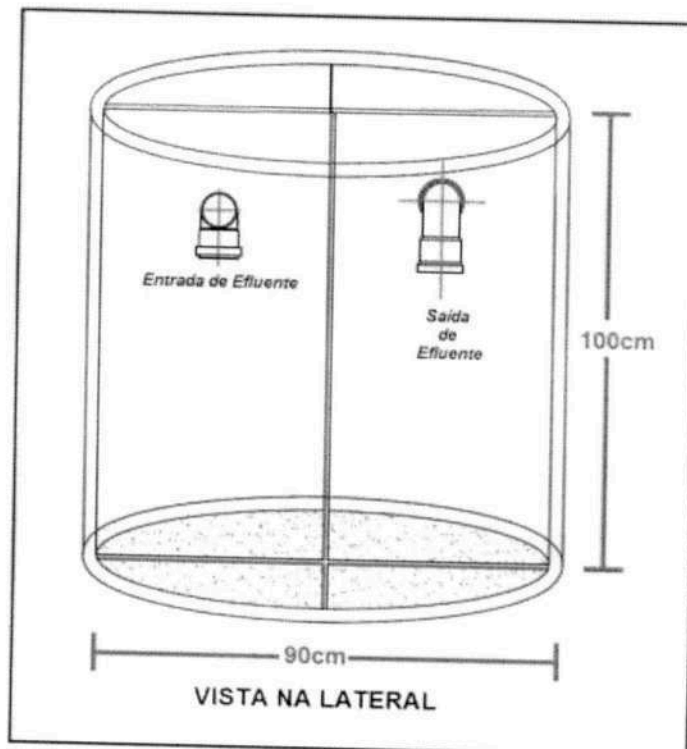
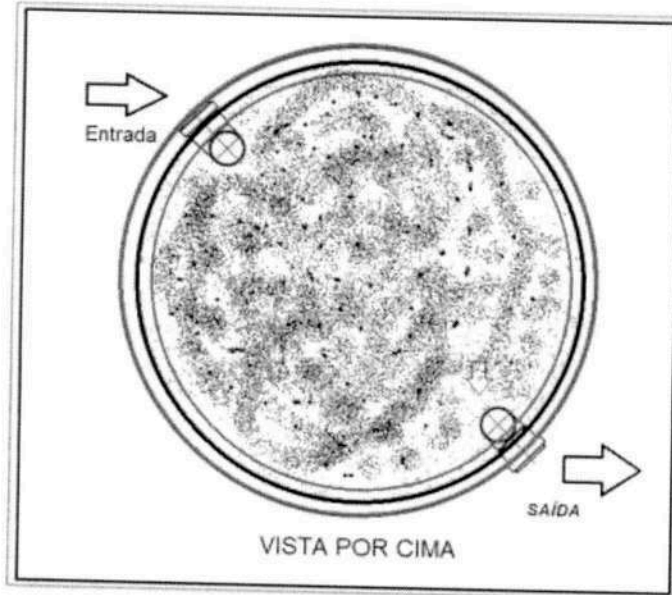
Desenho similar ilustrativo



Plano de Controle Ambiental
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
CARTER BRASIL
Cascavel - PR



Após essa primeira caixa separadora a empresa destinou a segunda caixa separadora ao qual melhora a separação caso sature o sistema primário. Obtendo um volume de 0.64 m³ ou 640 Litros; $V=H\pi R^2$; $V= 1*3,14*0,45^2$





766

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

O sr. ALDANIR OSMAR STUM natural de Cascavel-PR
filho de Arnoldo Stum e de Lucena Philippsen
nascido em 09 de janeiro de 19 64 frequentou, com aproveitamento,
durante 300 horas, o curso de MECÂNICO DE MOTORES DIESEL
no SENAI- Centro de Formação Profissional de Cascavel

Cascavel, 16 de dezembro de 19 84

Portador do Certificado

Nezo Reffes
Diretor da Unidade Escolar



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CURSO:

O curso teve por objetivo orientar os educandos nas técnicas de execução de operações da ocupação, tais como:

Retirar, examinar e montar radiador - desmontar e montar filtro de óleo do motor - retirar, desmontar, limpar, montar e recolocar dínamo e motor de partida - desmontar, limpar e montar purificador de ar - retirar e colocar bomba injetora - retirar, inspecionar e montar eixo de manivelas - retirar do bloco e separar, pistões, bielas e anéis - verificar o alinhamento e o ajuste das bielas, inspecionar anéis e pistão - montar o conjunto no bloco - retirar cabeçote do bloco - desmontar, examinar, montar e colocar cabeçote no bloco.

SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ	
Unidade Escolar de: <i>Cascavel</i>	
REGISTRO	N.º <i>1766</i>
	Folha <i>147</i>
	Livro <i>03</i>



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



768
[Handwritten signature]

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO SENAI - SEED
CURSO APROVADO PELO C.E.E. - DELIBERAÇÃO 11/76 - HOMOLOGADA PELA RESOLUÇÃO 1-001/76

Certificado

O Sr. ALDANIR OSMAR STUM
natural de Cascavel Estado PR nascido em 09/01/64
Filho de Arnoldo Stum e de Lucena Philippsen Stum
concluiu com aproveitamento o CURSO DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL no ofício
de Torneiro Mecânico com a
duração de 100 (cem) horas-aula, realizado no Centro de Formação Profissional
no período de 01/02/79 a 23/06/79
Cascavel, 23 de junho de 79

Nelson Reillon
SECRETÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR

Edmundo Lelmo
DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL
30 de junho de 1979
CONFERE
COM O
ORIGINAL
Rio Bonito do Ivaçu

Roberto José Kwaps
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

[Large handwritten signature]
[Small handwritten initials]

769
MP

UNIDADE ESCOLAR	
DE	<u>Cascavel</u>
REGISTRO	Nº <u>330</u>
	Folha <u>56</u>
	Livro <u>II</u>

RESULTADO FINAL

CONCEITO Aprovado

Este Certificado consta da relação N.º 02 de 28/06/79 enviado a SEED em 28/06/79

PREFEITURA MUNICIPAL
30,07,2004
CONFERE
COM O
ORIGINAL
Pio Bonito da Iguacu
Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

[Handwritten signature]
MP



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, atendida a melhor forma de direito, de um lado, **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.409/0001-09, Inscrição Estadual isenta, estabelecida na Rodovia BR 277, Km 573, Parte do lote de terras industrial 101-A, Fazenda São Domingos, CEP: 85.818-560 Fone (45) 3039-4060 no município de Cascavel – PR, doravante denominada **CONTRATADA** e de outro lado a empresa, **CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP (CARTER BRASIL)** Email: carterbrasilneko@hotmail.com devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.911.351/0001-80 e inscrição estadual nº 902.1597039, estabelecida Avenida Tancredo Neves s/ nº CEP: 85.505-516 Fone (45) 3229-7070 Bairro Pioneiros Catarinense, Município de Cascavel - PR doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo estabelecer o presente contrato de prestação de serviços, que mutuamente aceitam, outorgam e se obrigam e se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª: O presente contrato tem por objeto a prestação pela CONTRATADA, de serviços de transporte, tratamento e disposição final de Resíduos Classe I e II sólidos e líquidos de acordo com a classificação de resíduos definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, na sua norma NBR – 10.004.

CLÁUSULA 2ª: Serão classificados os resíduos através de análise preliminar conforme NBR's 10004, 10005 e 10006. Caso seja necessário, será de responsabilidade da CONTRATANTE o envio da amostra a laboratório externo e o pagamento de todas às custas deste envio e da cobrança dos serviços prestados.

Parágrafo Único: A análise de classificação deverá ser realizada para cada tipo ou mistura de resíduos preliminarmente antes da primeira coleta e sequencialmente quando houver alteração da composição do mesmo ou quando a CONTRATADA julgar necessário para fins de comprovação dos resíduos recebidos.

II - COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS

CLÁUSULA 3ª: O transporte dos resíduos gerados será realizado pelas empresas do Grupo Paraná Ambiental devidamente licenciadas no IAP – Instituto Ambiental do Paraná. A CONTRATADA reserva-se o direito de terceirização do serviço de transporte a empresa licenciadas para o serviço.

CLÁUSULA 4ª: Para prestação do serviço serão disponibilizados tambores de 200 litros conforme demanda do cliente. Para tal, a CONTRATANTE assume responsabilidade pelo zelo e cuidado com os equipamentos disponibilizados, não sendo permitido utilização do equipamento para outro fim que não a disposição dos resíduos abaixo contratados, nem a perfuração ou corte dos tambores.

Parágrafo Único: É de responsabilidade da CONTRATANTE a correta segregação dos resíduos conforme sua Classe de Risco. Caso ocorra mistura de resíduos entre as Classes I e Classe IIA ou IIB de risco estes serão considerados e classificados como Classe I (resíduos contaminados).

CLÁUSULA 5ª: A CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE o MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos, especificando a tipologia dos resíduos coletados, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.

CLÁUSULA 6ª: Fica ao encargo da CONTRATADA a obtenção de licenciamento junto aos órgãos públicos para efeito de tratamento ou outro destino final que for dado aos resíduos oriundos da atividade da CONTRATANTE e que envolva a presente contratação.





III - DO VALOR

CLÁUSULA 7ª: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância discriminada na tabela abaixo com a respectiva descrição do serviço contratado.

<u>Classe</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
Classe II Não contaminados/ Não perigosos		
Classe I Contaminado s/ Perigosos	Filtros embalagens, Epis contaminado com óleo e graxas.	R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

CLÁUSULA 8ª: Os pagamentos serão realizados em **1 (uma)** parcela, com prazo de pagamento de **15 dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal e boletos de cobrança pelos serviços prestados, estando estes acompanhados dos demais documentos que darão subsídio para que a CONTRATANTE comprove junto aos órgãos fiscalizadores a correta destinação de seus resíduos, a citar o MTR e o Certificado de Destinação Final – CDF. Estes estarão disponíveis no Portal do Cliente, mediante aquisição do login e senha em um de nossos canais de atendimento.

Parágrafo Único: A coleta será mensal com mínimo de coleta de 1 tambor de 200 litros/mês, conforme tabela de valores acima. Caso não seja encaminhado resíduos ou o volume não seja equivalente a 1 tambor de 200 litros será cobrada taxa mínima de 1 tambor de resíduos classe I diversos.

CLÁUSULA 9ª: No caso de vencimento da parcela ou mensalidade, será devida a multa de 2% (dois por cento), aplicando-se ainda juros legais de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ficando facultado à CONTRATADA a cobrança dos valores devidos via cartório.

VI – DA VALIDADE, RENOVAÇÃO, REAJUSTE E RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 10ª: O presente Contrato de Prestação de Serviços tem prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do presente, renovando-se automaticamente, após este período, a cada 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 11ª: Em que pese a necessidade de se promover o reajuste sobre os valores dos serviços contratados, o mesmo ocorrerá anualmente, comprometendo-se as partes a rever o valor do contrato caso constatado o desequilíbrio econômico financeiro do mesmo, inviabilizando o cumprimento deste, sendo que este ocorrerá automaticamente seguindo o IGP-M do período.

CLÁUSULA 12ª: O presente contrato particular de prestação de serviço poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo, ou unilateralmente por qualquer das partes, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e mediante pagamento de multa rescisória no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA 13ª: A multa será devida pela empresa solicitante da rescisão à outra parte para todas aquelas situações em que a rescisão não seja motivada por inadimplemento da CONTRATANTE ou pela não execução dos serviços por parte da CONTRATADA.

PARANÁ AMBIENTAL Gestão Global de Resíduos Ltda.

Rod. BR 277 km 573, Fazenda São Domingos, Cascavel – PR
Fone: (045) 3039-4060
CNPJ: 07.911.409/0001-09

Página 2 de 3

CLÁUSULA 14ª: Se o fator motivador da rescisão for o inadimplemento da CONTRATANTE perante à CONTRATADA, será a CONTRATANTE quem deverá a multa para a CONTRATADA. No caso de rescisão contratual motivada ou solicitada pela CONTRATANTE, ficará às expensas desta os custos dos equipamentos a ela por ventura disponibilizados pela CONTRATADA, bem como a disposição final, estes de acordo com a quantidade e classe dos resíduos porventura acondicionados.

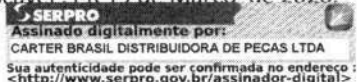
CLÁUSULA 15ª: O presente contrato de prestação de serviços será automaticamente rescindido caso haja, por parte da CONTRATANTE, inadimplência por mais de 90 (noventa) dias, aplicando-se sobre os valores em atraso multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ficando facultado à CONTRATADA a cobrança dos valores devidos via cartório, devendo ainda ser observada no caso de rescisão contratual, a cobrança da multa prevista na Cláusula Décima Terceira, sendo o mesmo igualmente rescindido se a CONTRATADA não cumprir as cláusulas para a execução dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA 16ª: No caso de rescisão contratual, a CONTRATADA reserva-se o direito de comunicar a ocorrência da rescisão aos órgãos ambientais competentes, visando dar ciência a estes do término do vínculo negocial, passando a partir da data de assinatura do termo rescisório a não mais se responsabilizar pelos resíduos gerados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 17ª: As partes elegem o Foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para dirimir as dúvidas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Prestação de Serviços, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o que fazem na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Cascavel, PR 19 de Março de 2020.


Assinado digitalmente por:
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

PARANA AMBIENTAL
GESTAO GLOBAL DE
RESIDUOS
LTDA:07911409000109

Assinado de forma digital por
PARANA AMBIENTAL GESTAO
GLOBAL DE RESIDUOS
LTDA:07911409000109
Dados: 2021.04.30 10:22:11 -03'00'

CONTRATANTE

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

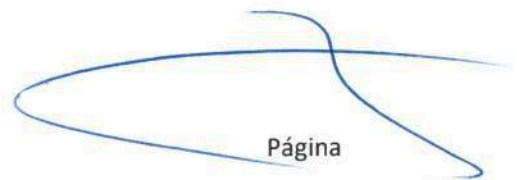
NOME:

CPF:



PARANÁ AMBIENTAL Gestão Global de Resíduos Ltda.
4 de 3

Rod. BR 277 km 573, Fazenda São Domingos, Cascavel – PR
Fone: (045) 3039-4060
CNPJ: 07.911.409/0001-09

Página





Em atendimento à resolução nº 20 de 18 de junho de 2009 da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, documento obrigatório para coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado a partir de 01/10/1999."convênio ICMS nº 38/2000".

Certificamos que os produtos encontram-se devidamente acondicionados para suportar os riscos de transporte, carregamento, descarregamento e transbordo, conforme legislação em vigor, nº ONU 3082 nº risco 90, classe ou sub-classe risco 9.

Filtroville
ambiental

(Handwritten initials)

AHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI

Rod. BR 280 - Km 37 - Corveta - Araquari - SC - Cep: 89245-000
Fone/Fax: (47) 3454-0202 - (47) 99751-0055
CNPJ: 00.064.368/0001-13 - Insc. Est. 252.875.508
E-mail: coleta@filtroville.com.br
REGISTRO ANP 257 - REGISTRO CRQ 05450

CERTIFICADO DE COLETA DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO

1ª Via Branca - Destinatário
2ª Via Amarela - Fixa/Contabilidade
3ª Via Rosa - Reciclador

311845

LOCAL *Corcoval* UF *PR* DATA *14/01/21*

ONU 3082, substância que apresenta risco para o meio ambiente, líquida, NE. (Óleo lubrificante usado e/ou contaminado) grupo embalagem: III, risco 9.
"Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação".
Declaramos haver coletado o volume de óleo lubrificante usado ou contaminado, conforme discriminado ao lado, do gerador abaixo identificado:

Óleo Automotivo	<i>250</i>	Litros
Óleo Industrial		Litros
Outros		Litros
Soma	<i>250</i>	Litros

RAZÃO SOCIAL *CARTER BRASIL DIST. DE PEÇAS LTDA - EPP*
 RUA (NOME N.º ETC.) *AV. TANCREDO NEVES, 2935.*
 RRO *PIONEIROS CATARINENSE* CIDADE *CORCOVAL* UF *PR*
 CEP *85.805-516.* CNPJ N.º *02.911.351/0001-80*
 FONE / CEL *45 3229-7070.* VEÍCULO PLACA *M1E1508*

(Signature)
Gerador - Nome Legível

(Signature)
Coletor - Nome Legível

word Junior 3028.4877

DI - AIDF 1770000026270



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

(Large handwritten signature)

(Handwritten initials)

(Handwritten initials)

MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUO - MTR Nº2021 - 1612

775

1. Expedidor

Expedidor: 3406 - CARTER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	
Fantasia: CARTER BRASIL	
CNPJ: 02.911.351/0001-80	
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES	Bairro: PIONEIROS CATARINENSE
Complemento: 2935	Contato: FERNANDO
Cidade: CASCAVEL Estado: PARANÁ	Fone: (459)9914-9145

2. Descrição de Resíduos

Fonte/Origem	Resíduo	Estado Físico	Classificação	Quant.	Unidade Massa/Vol	Código da ONU
	FILTRO CONTAMINADOS		CLASSE I		UNI	0
	EPI'S CONTAMINADOS		CLASSE I		UNI	0
	ESTOPAS CONTAMINADAS		CLASSE I	/	UNI	0

3. Transportador

Razão Social: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA	CNPJ: 07911409000109 N° LAO: 137769- Validade: 28/02/22
Endereço: R. MATO GROSSO, SÃO CRISTÓVÃO, BR 277 KM 573 N° SN - CEP: 85813020	Cidade: CASCAVEL Fone: (45)3039-4060
Nome do Motorista: CLAUDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	Placa do Veículo: DBU-5302

4. STTADE Destinatário

Razão Social: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA	CNPJ: 07.911.409/0001-09 N° LAO: 0	Validade: 28/02/22
Endereço: ROD. BR 277 - KM 573 S/N - Distrito de São João - CEP: 85818560	Cidade: CASCAVEL - PR	Fone:

5. Descrição Adicional dos Resíduos Acima

6. Instruções Especiais

Instruções especiais de manuseio e informações adicionais no caso de emergência (saúde, meio ambiente e incêndio), vide Envelope de Transporte e Ficha de Emergência.

7. Certificado do Expedidor

Eu, por meio deste manifesto, declaro que os resíduos acima listados estão integralmente e corretamente descritos pelo nome, classificados, embalados e rotulados seguindo as normas vigentes e estão sob todos os aspectos em condições adequadas para o transporte de acordo com os regulamentos nacionais e internacionais vigentes. Concordo também que os resíduos acima descritos serão tratados e dispostos no aterro da Paraná Ambiental com posterior emissão de nota fiscal de serviço e certificado de destinação final.

8. Responsável pela liberação / transporte / recebimento de carga

Expedidor: CARTER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	Data da Coleta: 23/02/21
Assinatura do expedidor: _____	Data do transporte: _____
Transportador: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA	Data do recebimento: _____
Assinatura do Transportador:	
STTADE: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA	
Assinatura do STTADE: _____	

9. Observação do STTADE

Obs.: 1ª via STTADE Destino; 2ª via; 3ª via Expedidor (sendo que esta deverá ser retornada ao expedidor após assinaturas).

Observação MTR

COLETA MINIMA MENSAL DE 1 TB	Equip. (Entrega)	Equip. (Sub)



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



Município de Cascavel

CNPJ: 76.208.867/0001-07

Rua Paraná nº 5.000 – Centro – Cascavel – Paraná

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, EMITIDA POR ÓRGÃO PÚBLICO

Atestamos, para os devidos fins, eu a empresa CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 02.911.351/0001-80, sediada à Av. Tancredo Neves, 2935, bairro Pioneiros Catarinense, na cidade de Cascavel – PR, presta serviços de mecânica em geral, elétrica, retífica de motores, transmissões, diferenciais e componentes hidráulicos, com aplicação e fornecimento de peças e acessórios em geral, novos e originais e de 1ª linha, para máquinas e equipamentos pesados tais como: Case, Caterpillar, Michigan, Volvo, Komatsu, Jcb, Fiatallis, New Holland, Dynapac, Massey Ferguson, Xcmg, Randon, Bob Cat, entre outras, à PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, CNPJ: 76.208.867/0001-07, estabelecida na Rua Paraná, nº 5000, bairro Centro, cidade de Cascavel – PR e detém qualificação técnica para execução dos serviços e manutenção.

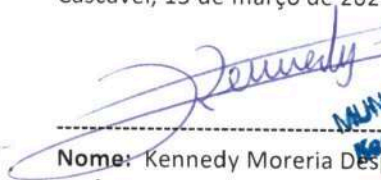
Registramos que a empresa nos atende desde o ano de 2010, prestando serviços e efetuando a entrega de serviços sempre que solicitados. Ex: peças e serviços para manutenção de máquinas pesadas cumprindo entrega dos produtos e prazos de execução dos serviços.

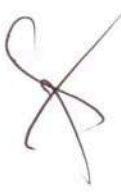
Informamos ainda que a prestação de serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Grau de satisfação: Excelente.

Validade de 1(um) ano.

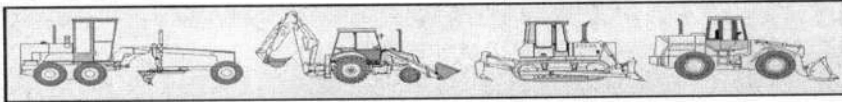
Cascavel, 15 de março de 2021.


MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Kennedy M. Desprinda
Cargo: nº 29.461-6
Nome: Kennedy Moreria Desprinda
RG/CPF: 786.813.249-34
Cargo: Supervisor de serviço
CNPJ da empresa: CNPJ: 76.208.867/0001-07
Município de Cascavel - Paraná



CARTERBRASIL

DISTR. DE PEÇAS LTDA.



Peças e Serviços para Máquinas Pesadas



ANEXO IV

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 22/2021-PMRBI.


Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal.

Declaração de: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cascavel - Paraná, 28 de abril de 2021.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-EPP

Sócio Adm: ALDANIR OSMAR STUM

CPF: 488.449.509-87

RG: 3.590.721-1

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-EPP

Av. Tancredo Neves, 2935 – Pioneiros Catarinenses – 85805-516 – Cascavel – PR

Fone: (45)3229-7070 Email: carterbrasil@hotmail.com – CNPJ: 02.911.351/0001-80 | IE: 9021597039

CARTERBRASIL

DISTR. DE PEÇAS LTDA.



Peças e Serviços para Máquinas Pesadas



ANEXO VI

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 22/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

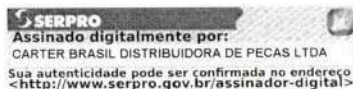
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Quantos ()

Não (X).

Cascavel - Paraná, 28 de abril de 2021.



CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-EPP

Sócio Adm: ALDANIR OSMAR STUM

CPF: 488.449.509-87

RG: 3.590.721-1

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-EPP

Av. Tancredo Neves, 2935 – Pioneiros Catarinenses – 85805-516 – Cascavel – PR

Fone: (45)3229-7070 Email: carterbrasil@hotmail.com – CNPJ: 02.911.351/0001-80 | IE: 9021597039

CARTERBRASIL

DISTR. DE PEÇAS LTDA.



Peças e Serviços para Máquinas Pesadas



ANEXO VIII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 22/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal.

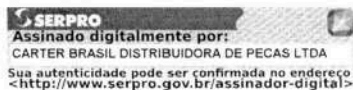
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, Aldanir Osmar Stum, RG 3.590.721-1, CPF 488.449.509-87, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que em seu quadro societário (dados do fornecedor) não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

NÃO

SIM

Cascavel - Paraná, 28 de abril de 2021.



CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-EPP

Sócio Adm: ALDANIR OSMAR STUM

CPF: 488.449.509-87

RG: 3.590.721-1

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-EPP

Av. Tancredo Neves, 2935 – Pioneiros Catarinenses – 85805-516 – Cascavel – PR

Fone: (45)3229-7070 Email: carterbrasil@hotmail.com – CNPJ: 02.911.351/0001-80 | IE: 9021597039

CARTERBRASIL

DISTR. DE PEÇAS LTDA.



Peças e Serviços para Máquinas Pesadas



ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

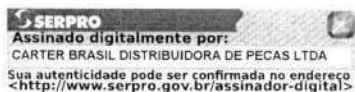
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 22/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº. 02.911.351/0001-80, sediada na Av. Tancredo Neves, 2938, Bairro Pioneiros Catarinenses, cidade de Cascavel - PR, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal e microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel - Paraná, 28 de abril de 2021.



CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-EPP

Sócio Adm: ALDANIR OSMAR STUM

CPF: 488.449.509-87

RG: 3.590.721-1

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-EPP

Av. Tancredo Neves, 2935 – Pioneiros Catarinenses – 85805-516 – Cascavel – PR

Fone: (45)3229-7070 Email: carterbrasil@hotmail.com – CNPJ: 02.911.351/0001-80 | IE: 9021597039



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail:comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Compras e Licitações*

Protocolo de Recebimento
Data: 20/07/2021

Horário: 13:25 h 25 min.

Carimbo - Assinatura do Recebedor

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 022/2021
Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90
licitacoesmartinelli@outlook.com
RUA DAS CANELAS – PROLONGAMENTO
BAIRRO CRISTO REI
CHOPINZINHO – PARANÁ
FONE (46) 3242-1237

*Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999*

1
782
ph

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI, brasileira, casada comunhão parcial de bens, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 09 de novembro de 1984, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 046.718.369-47, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 8.699.023-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 29/03/1999, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Rio de Janeiro, 6062, casa, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000.

SANDRA LUCIA ZANELATO, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 23 de abril de 1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 023.395.739-12, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.808.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, centro, CEP: 85.560-000; sócias componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA- EPP**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua das Canelas Prolongamento, s/n, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho/PR, CEP 85560-000, consoante contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207737618, por decisão de 24 de outubro de 2013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.050/0001-90, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade a sócia **FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI**, que vende e transfere todas as suas quotas de capital no montante de 6.000(seis mil) quotas, no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), transferindo a sócia, **SANDRA LUCIA ZANELATO**, acima qualificada, a totalidade de suas quotas, que por estar pagas e satisfeitos, dá a mesma a plena, geral e irrevogável quitação.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O capital social continua inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota.

CLAUSULA SEGUNDA – A sócia remanescente transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:



ph

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), dividido em 120.000(cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
SANDRA LUCIA ZANELATO	120.000	100	R\$120.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, DENOMINADA**

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

CNPJ 09.436.050/0001-90

SANDRA LUCIA ZANELATO, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 23 de abril de 1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 023.395.739-12, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.808.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, centro, CEP: 85.560-000, RESOLVE constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.436.050/0001-90, que passará a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, CNPJ sob n.º 09.436.050/0001-90, data da constituição, 12/03/2008, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680-DE-09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90**

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 12/03/2008, data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, a Rua das Canelas, s/n, sala 04, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – A EIRELI, representada por sua titular, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA - O objeto da EIRELI será: comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores(4530-7/03); comércio varejista de materiais hidráulicos(4744-0/03); indústria de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores(2854-2/00); Comércio varejista de maquinas e equipamentos agrícolas novos e usados(4789-0/99); manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos(3314-7/02); conserto, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(4520-0/01); comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores(4530-7/04); serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores(4520-0/07); comércio varejista de lubrificantes(4732-6/00); serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores(45.20-0/03)

CLÁUSULA SEXTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), dividido em quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
SANDRA LUCIA ZANELATO	120.000	100	R\$120.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

4
785
MP

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90**

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da EIRELI caberá a titular **SANDRA LUCIA ZANELATO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas,



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

MP

CS



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90**

avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A titular elege o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho, 04 de julho de 2018.



FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI
CPF Nº. 046.718.369-47



SANDRA LUCIA ZANELATO
CPF Nº. 023.395.739-12



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo H3YSc.9dcur.p5xEa, Controle: Za7Mq.BXfsm

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR

Rua 14 de dezembro 4091 - Fone/Fax (45) 3242-1320

Reconheço verdadeira a assinatura de SANDRA LUCIA ZANEATO

Dou 16 Emolumentos R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen R\$0,40, Funrejus

R\$2,10, FADEP R\$0,42, ISS R\$0,42 Total= R\$12,73

Chopinzinho-PR, 05 de julho de 2018 - 13:05:29h

Marcos Rogério Ferr
Tabelião



Selo H3YSc.arMw.D9dnh, Controle: WscZ.XHIFL

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR

Rua 14 de dezembro 4091 - Fone/Fax (45) 3242-1320

Reconheço verdadeira a assinatura de FRANCISCA APARECIDA BANDEIRA

ZINI

Dou 16 Emolumentos R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen R\$0,40, Funrejus

R\$2,10, FADEP R\$0,42, ISS R\$0,42 Total= R\$12,73

Chopinzinho-PR, 05 de julho de 2018 - 13:05:11h

Marcos Rogério Ferr
Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.436.050/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Z1 AGRICOLA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
5.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
5.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DAS CANELAS - PROLONGAMENTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA
--	---------------	----------------------------

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9913-6682
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2008
------------------------------------	---

OTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2021** às **15:11:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 043/2008

NOME FANTASIA: Z1 AGRICOLA

RAZÃO SOCIAL.: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

CNPJ/CPF.....: 09.436.050/0001-90

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18678-3

NÚMERO DO CADASTRO.: 2193-0

(CNAE) - ATIVIDADE PRINCIPAL
4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORE

(CNAE) - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
4530704 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTOR
4732600 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
2854200 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO
3314702 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCE
4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

ENDEREÇO: RUA DAS CANELAS
CRISTO REI

NR: 0
- 85560-000


LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 12 DE MARÇO DE 2021
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEIS MUNICIPAIS 2493/2009 E 2740/2010 - CÓD.: CN
A VALIDADE DESTA ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADA A VALIDADE DO CERTIFICADO DE
VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

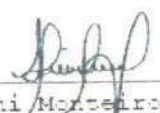
SEGUNDA VIA DE ALVARÁ, EMITIDA ELETRÔNICAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DO CIDADÃO DO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. A ACEITAÇÃO DESTA DOCUMENTO ESTÁ CONDICIONADA
À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NO SITE DO MUNICÍPIO.
<<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/>> - SERVIÇOS ONLINE/ARCIDAAO.

ANO DA CERTIDÃO.....: 2021

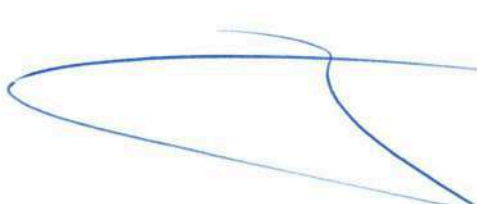

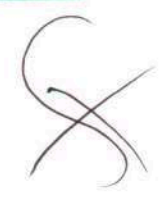
NÚMERO DA CERTIDÃO.....: 1868

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 248412435248412


Edson Luiz Cenci
Prefeito Municipal


Luciani Monteiro Cenci
Secretária de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
2SGBI - SPCIP CORONEL VIVIDA



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.21.0001326093-89

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Nome Fantasia: Z1 AGRICOLA

CPF/CNPJ: 09.436.050/0001-90

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Logradouro: RUA DAS CANELAS PROLONGAMENTO Número: 1

Complemento: SALA Bairro: CRISTO REI Município: CHOPINZINHO-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 540,00 m²

Área Vistoriada: 540,00 m²

Ocupação: G-4 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS

Capacidade de Público: 20 PESSOAS

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

EXTINTORES DE INCÊNDIO

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 11 de Março de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: 0b9f9e3b.d6d6487f.906271a0.8e698b5a-1

Página 1 de 1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.240.678/0001-16 e-mail: visachopinzinho@gmail.com
Telefax (46) 3242-1533 - Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ
85560-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA

E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO: 051/21

De acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002.

NOME FANTASIA: Z1 AGRICOLA

LICENCIADO ATÉ OUTUBRO/2021

RAZÃO SOCIAL: Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

CNPJ/ CPF: 09.436.050/0001-90

ATIVIDADE: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

RESPONSÁVEL LEGAL: SANDRA LUCIA ZANELATO MARTINELLI CPF: 023.395.739-12

ENDEREÇO: RUA DAS CANELAS - PROLONGAMENTO, SN, CRISTO REI - CHOPINZINHO, PR.

SIGLA DO CONSELHO

NÚMERO DE REGISTRO

U.F.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CPF 023.395.739-12

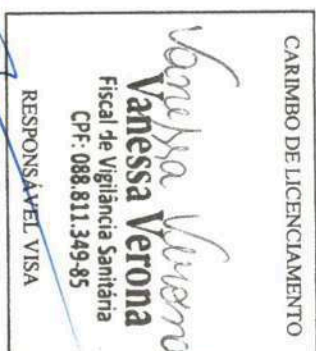
PR

SANDRA LUCIA ZANELATO MARTINELLI

OBSERVAÇÕES:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VÍSIVEL AO PÚBLICO (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

(TISSÃO: ABRIL/2021. CHOPINZINHO, PA. NA.



792
MR

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
28 ABR. 2021
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIAO

Lei 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTR99524

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
28 ABR. 2021
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIAO

MR

Handwritten signature



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI			Protocolo: PRC2106022511		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 41600738128	CNPJ 09.436.050/0001-90	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/03/2008	Início de Atividade 12/03/2008		
Endereço Completo Rua DAS CANELAS - PROLONGAMENTO, Nº SN, SALA CRISTO REI - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000					
Objeto Comércio varejista de máquinas e equipamentos agrícolas novos e usados(4789-0/99); comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores(4530-7/03); comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores(4530-7/04); comércio varejista de lubrificantes(4732-6/00); comércio varejista de materiais hidráulicos(4744-0/03); indústria de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores(2854-2/00); manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos(3314-7/02); conserto, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(4520-0/01); serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores(45.20-0/03); serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores(4520-0/07).					
Capital R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Titular Nome SANDRA LUCIA ZANELATO		CPF 023.395.739-12	Administrador S	Início do Mandato 24/10/2013	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome SANDRA LUCIA ZANELATO		CPF 023.395.739-12	Início do Mandato 24/10/2013	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 25/07/2018	Número 41600738128	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2021, às 10:42:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GSLOGZCZ**.



PRC2106022511

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
CNPJ: 09.436.050/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:28 do dia 20/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2021.

Código de controle da certidão: **91E0.6BA7.4A7E.A57D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024004974-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.436.050/0001-90**
Nome: **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTE

Número Cad...: 186783
Nome.....: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI
CPF/CNPJ....: 09.436.050/0001-90 RG/Inscr....: 0
Endereço....: RUA DAS CANELAS Número.....: 0
Bairro.....: CRISTO REI
Cidade.....: CHOPINZINHO PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 17/03/2021.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Ano/Número da certidão.....: 2021/2020

Código de autenticidade da certidão: 283835528283835

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 17 de Março de 2021.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.436.050/0001-90
Razão Social: ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
Endereço: RUA DAS CANELAS SN SALA / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 12/05/2021

Certificação Número: 2021041301335355485459

Informação obtida em 19/04/2021 15:12:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.436.050/0001-90
Certidão n°: 13096063/2021
Expedição: 20/04/2021, às 14:39:06
Validade: 16/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.436.050/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202104221313396300661

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA ME

CNPJ: 09.436.050/0001-90

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

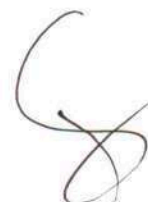
Chopinzinho/PR, quinta-feira, 22 de abril de 2021.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA
CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO
RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2021.04.22 13:14:25 -03'00'


Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular



LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.137.195-3, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
09.436.050/0001-90
Nome/Razão Social
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
RG/Inscrição Estadual

Logradouro e Número
DAS CANELAS - PROLONGAMENTO, SN
Bairro
CRISTO REI
Município / UF
Chopininho/PR
CEP
85.560-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos
Atividade Específica
Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas
Porte
Pequeno
Detalhes da Atividade
comercio e varejo de peças acessórios para veiculos automotores; manutenção e reparação de equipamentos hidraulicos e pneumativos, exceto válvulas;
Coordenadas UTM (E-N)
344603.0 - 7139578.4
Logradouro e Número
Rua das Canelas, sn
Bacia Hidrográfica
Bairro
cristo rei
Município / UF
Chopininho/PR
CEP
85.560-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	0,13	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	ETE-P	ETE-T	0,13	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	0,05 kg	Aterro Industrial Terceiros
150110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por	0,05 kg	Aterro Industrial Terceiros
160107 - Filtros de óleo automotivos	0,06 kg	Retorno ao fabricante
200138 - Madeira não abrangida em 20 01 37	1,00 kg	Reutilização/recuperação interna

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

2. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

3. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

4. É de inteira responsabilidade do requerente a implantação e operação do Plano de Controle Ambiental. Deverá observar as seguintes condicionantes, as quais deverão ser obedecidas dentro dos prazos estipulados, e caso contrário, ficando sujeita a sanções da legislação ambiental se não cumpridas:

CONDIÇÕES DE VALIDADE: PUBLICAR O COMUNICADO DE RECEBIMENTO DESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE CONCESSÃO DESTA LICENÇA OU DO SEU RECEBIMENTO, DEVENDO SER ENVIADO CÓPIA DAS PUBLICAÇÕES AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA.

Para o tratamento de esgotos foi apresentado o sistema de fossa séptica sumidouro.

5. Deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional e recursos Hídricos, atendendo principalmente conforme o artigo 2º e 3º da Lei federal nº 9.433/1997, os seguintes pontos:

- 1 - a utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;
- 2 - a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Pato Branco, 07 de Dezembro de 2020

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

Flávia Ostapiv
FLÁVIA OSTAPIV
Escritório Regional de Pato Branco

Flávia Natália Ostapiv
RG nº 5.473.288-74/SP
Chefe de Núcleo Local - Pato Branco
Instituto Água e Terra



TABELIÃO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
22 JAN. 2021
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI TABELIÃO

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials.



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail:comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL 022/2021 – PMRBI MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal a Sr.^a **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

DECLARA, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

CHOPINZINHO, PARANÁ 30 DE ABRIL DE 2021.

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

CNPJ Nº 09.436.050/0001-90

SANDRA LUCIA ZANELATO

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF Nº: 023.395.739 – 12

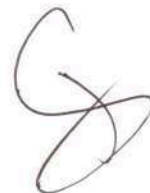
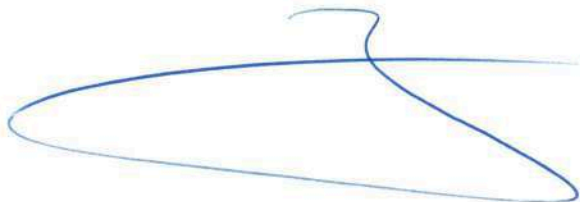
RG: 6.808.287-0 SSP/PR

09 436 050/0001-90

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI

Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho - PR


ENIO FONTANA
CONTADOR
CRC PR-048130/O-1
RG 6 172 177-0 SSP/PR
CPF 202 819 779-85



Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

**ANEXO – DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA TÉCNICA
PREGÃO PRESENCIAL 022/2021 – PMRBI
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal a Sr.^a **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

DECLARA, sob as penas da lei, que possui estrutura técnica para a demanda dos serviços, com scanner para diagnóstico referente aos lotes que irá participar e de um box coberto, ferramental completo e adequado para execução dos serviços.

CHOPINZINHO, PARANÁ 30 DE ABRIL DE 2021.

**Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº: 023.395.739 – 12
RG: 6.808.287-0 SSP/PR**

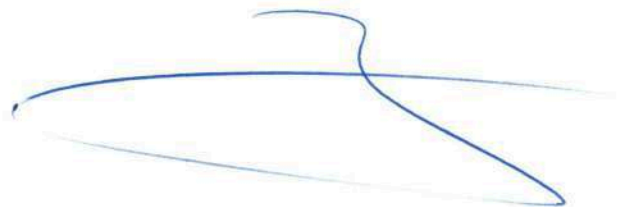
09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho - PR

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA)

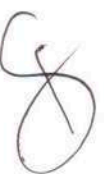
**PLANO DE GERENCIAMENTO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)**

***Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PEÇAS EIRELI***

Chopinzinho | PR



Setembro de 2020





SUMÁRIO

REQUERIMENTO	4
ELABORAÇÃO	5
I – MEMORIAL DESCRITIVO	6
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	6
2. INFORMAÇÕES GERAIS	6
2.1. ÁREA DO EMPREENDIMENTO	6
2.2. TIPOLOGIA DO EMPREENDIMENTO	6
2.3. SITUAÇÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO	7
2.4. NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	7
2.5. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO	7
2.6. DIVERSIFICAÇÕES E AMPLIAÇÕES	7
2.7. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	7
2.7.1. Pela elaboração do PGRS	7
2.7.2. Pela implantação do PGRS	8
3.1. PRODUTOS ARMAZENADOS	9
3.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PROCESSOS E OPERAÇÕES	9
3.2.1. Manutenção de Veículos de Grande Porte e de Máquinas Agrícolas	9
3.2.2. Lavagem das Peças	9
3.2.3. Fonte de Captação de Água	9
3.2.4. Esgoto Sanitário	10
3.2.5. Efluente da Lavagem	10
3.2.6. Captação, Transporte e Destinação das Águas Pluviais	10
4. INFORMAÇÕES SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS	11
4.1. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DE GERAÇÃO E REUTILIZAÇÃO	11
4.1.1. Materiais Plásticos	13
4.1.2. Materiais Metálicos	14
4.1.3. Papéis / Papelões	15
4.1.4. Pneus	15
4.1.5. Embalagens Plásticas de Óleos Lubrificantes	15
4.1.6. Óleos lubrificantes	16
4.1.7. Pilhas e Baterias	17
4.1.8. Vidros	17
4.1.9. Resíduos de Construção Civil	18
4.1.10. Lâmpadas	19
4.1.11. Resíduos Eletroeletrônicos	19
4.2. SEPARAÇÃO E TRATAMENTO PRELIMINAR DOS RESÍDUOS	20
4.3. ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E IDENTIFICAÇÃO	21
4.4. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS	23
5. PROPOSTA DO PGRS	24
5.1. POLÍTICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO	24
5.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	24
5.3. TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS	24
5.4. RECURSOS HUMANOS	26
5.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)	26
5.6. EXPLICAÇÃO DA TABELA – PROPOSTA PARA PGRS	27



5.7. POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS: LEI FEDERAL 12.305/2010 ..29	
5.8. RESPONSABILIDADE PELA POLUIÇÃO E/OU CONTAMINAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	30
5.9. PROIBIÇÕES E PERMISSÕES NAS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	30
5.9.1. Disposição em Aterros Industriais Localizados no Estado do Paraná	30
5.9.2. Coprocessamento de Resíduos Sólidos.....	31
5.9.3. Queima de Resíduos Sólidos em Caldeira	31
5.10. AÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS	32
5.10.1. Ações Emergenciais	36
5.10.2. Utilização de Água no Combate ao Fogo e a Vazamentos	40
5.10.3. Equipamentos de Proteção Individual.....	41
5.10.4 Ações Emergenciais para Transporte de Resíduos ONU 3077	41
5.11. PROGRAMA DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	43
5.12. CRONOGRAMA FÍSICO	43
5.13. PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	44
5.14. ATUALIZAÇÃO DO PGRS	45
6. RUÍDOS.....	46
7. INFORMAÇÕES SOBRE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS	47
II – MEMORIAL TÉCNICO	48
8. SISTEMA DE TRATAMENTO E DE REUSO DO EFLUENTE DA LAVAGEM	48
8.1. JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE TRATAMENTO E DE REUSO	49
8.2. DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E DE REUSO.....	49
8.2.1. Caixa de Decantação.....	50
8.2.2. CSAO com Placas Coalescentes.....	50
8.2.3. Caixa de Amostragem	50
8.2.4. Bomba	50
8.2.5. Filtro de Areia	51
8.2.6. Tanque de Acúmulo (Caixa d'Água)	51
8.3. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO.....	51
8.4. RECOMENDAÇÕES PARA O SISTEMA DE TRATAMENTO.....	51
8.5. MONITORAMENTO	52
8.6. CARACTERÍSTICAS DOS EFLUENTES FINAIS	53
9. REFERÊNCIAS	54
ANEXOS	56

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)
- Cadastro Técnico Federal Empresa / Responsável Técnico
- LP 199.321
- Localização (Google Earth)
- CNPJ
- Planta 01 (Cx. de Decantação)
- Catálogo CSAO 300 L/h
- Planta 02 (Cx. de Amostragem)



LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Simbologia da classificação e uso dos diferentes tipos de plásticos	14
Tabela 2 – Tipos de lâmpadas contendo mercúrio	19
Tabela 3 – Segregação de vidros	20
Tabela 4 – Segregação de plásticos	20
Tabela 5 – Segregação de metais.....	20
Tabela 6 – Segregação de papéis e papelões	21
Tabela 7 – Classificação dos tipos de lâmpadas quanto sua periculosidade	21
Tabela 8 – Padrão de cores	22
Tabela 9 – Proposta para o Acondicionamento, classificação, armazenamento, transporte e destino final dos resíduos sólidos gerados.....	28
Tabela 10 – Concentrações limite para queima de resíduos em caldeiras.....	32
Tabela 11 – Nível de critério de avaliação para ambientes externos, em dB(A)	46
Tabela 12 – Parâmetros de monitoramento para o efluente industrial final.....	53

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Isolamento da área.....	38
Figura 2 – Fluxograma do Sistema de Tratamento e Reuso Proposto.....	48



REQUERIMENTO

ILMA. SRA. FLÁVIA OSTAPIV
CHEFE REGIONAL DO IAP/ERPAB
PATO BRANCO - PR

ZI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua das Canelas, s/nº, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, cadastrada no CNPJ sob nº 09.436.050/0001-90, vem com o devido respeito e acatamento solicitar a Vossa Senhoria que se digne a apreciar o presente **Plano de Controle Ambiental (PCA) e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)**.

Outrossim, declara que este *Projeto* foi elaborado com vistas a atender às exigências técnicas e legais deste Instituto para obtenção da **Licença de Instalação** e posteriormente da **Licença de Operação** do empreendimento.

Nestes termos,
pede deferimento.

Chopinzinho, 11 de setembro de 2020.

SANDRA LÚCIA ZENELATO
sócia-administradora



ELABORAÇÃO

Empresa	-	Hídrica Engenharia Química Ltda.
Endereço	-	Rua Itacolomi, 345
Bairro	-	La Salle
CEP	-	85.505-050
Telefone	-	(46) 3225-1997
e-mail	-	hidrica@hidrica.eng.br
homepage	-	http://www.hidrica.eng.br
CNPJ	-	00.684.430/0001-70
CREA	-	13014 - F / PR
Técnico Responsável	-	Cezar Augusto Martini
CREA	-	27281 - D / PR
CPF	-	840.077.539-20
Título Profissional	-	Engenheiro Químico

Pato Branco, 11 de setembro de 2020.

CEZAR AUGUSTO MARTINI
engenheiro químico



I – MEMORIAL DESCRITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão Social	-	Z1 Indústria e Comércio de Peças Eireli
Nome Fantasia	-	Z1 Agrícola
CNPJ	-	09.436.050/0001-90
Insc. Estadual	-	90.434.853-82
Endereço	-	Rua das Canelas, s/nº
CEP	-	85.560-000
Coordenadas (UTM)	-	22 J – 344.553 mL / 7.139.585 mS
e-mail	-	eniofontana@hotmail.com
Telefone	-	(46) 99913-6682
Responsável	-	Sandra Lúcia Zenelato
Cargo	-	Sócia-administradora
CPF	-	023.395.739-12
Município/UF	-	Chopinzinho / PR

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. ÁREA DO EMPREENDIMENTO

Área Construída:	6.656,90 m ²
<u>Área Livre:</u>	<u>525,00 m²</u>
Área Total do Terreno:	7.181,50 m ²

2.2. TIPOLOGIA DO EMPREENDIMENTO

Estabelecimento comercial com a finalidade principal de realizar comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03) oferecendo também o serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE 45.20-0-03).



2.3. SITUAÇÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento a ser implantado no município de Chopinzinho/PR, com Licença Prévia nº 199321 válida até 01/09/2022, protocolada sob o nº 16.826.671-5.

2.4. NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS

Administrativo:	02
<u>Operação:</u>	<u>08</u>
Total:	10

2.5. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

A empresa funciona de segunda a sexta das 08:00 h às 18:00 h (08 horas de atividade produtiva).

2.6. DIVERSIFICAÇÕES E AMPLIAÇÕES

Não há ampliações previstas para os próximos anos.

2.7. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

2.7.1. Pela elaboração do PGRS

Nome	-	Cezar Augusto Martini
CPF	-	840.077.539-20
Profissão	-	Engenheiro Químico
Registro no Conselho	-	CREA - PR 27.281 / D
Telefone	-	(46) 3225-1997
e-mail:	-	hidrica@hidrica.eng.br



2.7.2. Pela implantação do PGRS

Nome	-	Sandra Lúcia Zenelato
CPF	-	023.395.739-12
Cargo	-	sócia-administradora
Telefone	-	(46) 99913-6682
e-mail	-	eniofontana@hotmail.com



3. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE COMERCIAL

3.1. PRODUTOS ARMAZENADOS

O empreendimento armazena produtos utilizados na manutenção de veículos de grande porte, como óleo lubrificante, fluido de freio, óleo hidráulico, filtros de óleo, filtros de ar, filtros de combustível, pastilhas de freios, lâmpadas e baterias, entre outros.

3.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PROCESSOS E OPERAÇÕES

3.2.1. Manutenção de Veículos de Grande Porte e de Máquinas Agrícolas

São realizados serviços inerentes à manutenção periódica de veículos de grande porte e de máquinas agrícolas, sendo comumente realizado a troca de fluidos, de óleo lubrificante, de lâmpadas, de bateria, de correias dentadas, de pneus, de filtros, de peças metálicas (ferrosas ou não-ferrosas), entre outros serviços.

3.2.2. Lavagem das Peças

O empreendimento planeja realizar a lavagem das peças das máquinas no sistema de lavação da J. Martinelli Eireli – EPP (LO nº 146.531-R1), empresa localizada adjacente ao barracão da ZI Agrícola.

De qualquer modo, este PCA contém o dimensionamento de um sistema de tratamento caso a ZI Agrícola opte por construir seu sistema de tratamento para o reuso da água da lavagem.

3.2.3. Fonte de Captação de Água

O estabelecimento realiza a captação da água da rede pública de fornecimento de 500 L/dia para uso humano (62,5 L/h - 08 horas diárias) e de 8 L/dia (1 L/h) para reposição da água perdida por evaporação do efluente de reuso da lavagem.



3.2.4. Esgoto Sanitário

O esgoto sanitário (500 L/dia ou 62,5 L/h – 08 horas de funcionamento) é enviado para tratamento na fossa séptica e filtro anaeróbio, para posterior disposição no solo via sumidouro.

3.2.5. Efluente da Lavagem

O efluente da lavagem será reusado via circuito fechado, não ocorrendo nenhum lançamento de efluente ao meio ambiente.

3.2.6. Captação, Transporte e Destinação das Águas Pluviais

As águas pluviais incidentes nas edificações são captadas por calhas e direcionadas para o terreno, onde escoarão conforme a topografia do solo local.



4. INFORMAÇÕES SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS

As informações teóricas sobre resíduos sólidos apresentadas neste item servem para subsidiar o diagnóstico da situação atual da empresa em estudo, assim como as propostas de melhorias e/ou adequações necessárias.

A geração, o acondicionamento, o armazenamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos, visando ao controle da poluição, da contaminação e à minimização dos impactos ambientais no território do Estado do Paraná serão regidos em estrito atendimento ao disposto na Lei nº 12.493/99.

Os geradores de resíduos sólidos são responsáveis pelos seus acondicionamentos, armazenamentos, coleta, transporte, tratamento, disposição final, pelo passivo ambiental oriundo da desativação da fonte geradora, bem como pela recuperação de áreas degradadas. Para serem submetidos aos processos de acondicionamento, transporte, tratamento e disposição final adequados, atendendo as normas da ABNT e do IAP, os resíduos sólidos devem ser classificados em função de suas propriedades físicas, químicas ou infecto-contagiosas e com base na identificação de contaminantes presentes em sua massa.

Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais é a atividade associada ao controle sistemático da geração, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e qualquer processamento e disposição de resíduos de acordo com os princípios de saúde pública e de preservação ambiental, tendo em vista o alto risco à saúde e ao meio ambiente por uma ação inadequada em qualquer uma das etapas. Ou seja, gerenciar resíduos é colocar em prática um conjunto de medidas que, em linhas gerais, deverão atingir os seguintes objetivos principais: preservar, proteger e melhorar a qualidade do meio ambiente; contribuir para a saúde humana; e assegurar uma utilização prudente e racional dos recursos naturais.

4.1. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DE GERAÇÃO E REUTILIZAÇÃO

O objetivo básico da minimização é a prevenção da geração de resíduos na fonte geradora, através da eliminação ou da redução da quantidade de resíduos. Minimizar resíduos significa reduzir a quantidade gerada na extensão em que puder ser praticada, antes do resíduo ser tratado, armazenado ou disposto, incluindo também atividades de reciclagem que resultem em redução do volume ou quantidade do resíduo, redução da toxicidade dos perigosos. Não estão incluídos entre técnicas de minimização, processos como incineração ou estabilização.



Conforme Lei Estadual 12.493/99, a geração de resíduos deverá ser minimizada através da adoção de processos de baixa geração de resíduos e da reutilização e/ou reciclagem dos mesmos, dando-se prioridade à reutilização e/ou reciclagem a despeito de outras formas de tratamento e disposição final, exceto nos casos em que não exista tecnologia viável.

As técnicas de minimização de resíduos são classificadas em quatro categorias (STRAUSS, 1993):

- *Gerenciamento de materiais e estoque*: controle do tipo e quantidade de insumos e controle no manuseio das matérias-primas, produtos acabados e resíduos do processo, visando assegurar que estes alcancem à produção e o cliente sem perdas através de derramamento, vazamento, contaminação ou desperdícios. O Quadro 1 apresenta as fontes ou causas potenciais de perdas de materiais nos processos;
- *Modificações no processo de produção*: as técnicas de substituição de matérias-primas perigosas por outras não perigosas vêm sendo amplamente utilizadas para a redução da toxicidade dos produtos e dos riscos associados ao seu manuseio. Nesta categoria incluem-se eliminação de pigmentos que contêm metais na formulação de tintas, substituição de solventes clorados por não clorados e desenvolvimento da formulação de adesivos à base de água de modo a evitar a utilização de solvente;
- *Redução de volume*: a segregação eficiente dos resíduos na fonte assegura que um resíduo não perigoso se mantenha descontaminado e a concentração do material a ser recuperado seja maximizada;
- *Recuperação*: pode ser realizada tanto no local da instalação quanto fora dela. A recuperação no próprio local da instalação é a forma mais adequada, porque evita os riscos associados ao transporte dos resíduos perigosos. A recuperação fora do local da instalação será realizada quando os equipamentos não estão disponíveis no local, o resíduo não é gerado em quantidade suficiente, ou o material recuperado não pode ser reutilizado no processo produtivo. Enquadram-se nesta categoria materiais como óleos, solventes, sucatas metálicas, plásticos e papelão.

Entre as alternativas para tratamento ou redução dos resíduos, a reciclagem desperta maior interesse, principalmente por seu forte apelo ambiental. Os principais benefícios ambientais da reciclagem dos resíduos gerados são: preservação de recursos naturais; economia de energia; economia de transporte; e geração de emprego e renda.



Quadro 1– Fontes ou causas potenciais de perdas de materiais na produção

<i>Área</i>	<i>Fontes ou Causas</i>
Carregamento	<ul style="list-style-type: none">– de linha– drenagem de sedimentos de linhas entre os enchimentos– perfuração, vazamento, ou corrosão nos containeres– vazamento na mangueira ou em conexões– vazamento de válvulas, tubulações e bombas
Armazenamento	<ul style="list-style-type: none">– excedente no enchimento dos tanques– funcionamento inadequado da instrumentação de fluxo– perfuração, vazamento ou corrosão nos containeres– vazamentos de válvulas, tubulações e bombas– procedimentos impróprios na transferência de materiais– falta de inspeção regular e/ou de programa de treinamento
Processamento	<ul style="list-style-type: none">– vazamentos nos tanques do processo– operação imprópria e manutenção de equipamentos do processo– vazamentos de válvulas, tubulações e bombas– transbordamento do tanque do processo

Fonte: Lora, 2000.

4.1.1. Materiais Plásticos

Leve, resistente e prático, o plástico rígido é o material que compõe cerca de 77 % das embalagens plásticas, como garrafas de refrigerantes, recipientes de limpeza e higiene e potes de alimentos. É também matéria-prima básica de bombonas, fibras têxteis, tubos e conexões, entre outros. Existem sete diferentes famílias de plásticos, que muitas vezes não são compatíveis quimicamente entre si. Ou seja, a mistura de alguns tipos pode resultar em materiais defeituosos, de baixa qualidade, sem as especificações técnicas necessárias para retornar à produção como matéria-prima. Os mais comuns são: polietileno tereftalato (PET), usado em garrafas de refrigerantes; polipropileno (PP), usado em embalagens de biscoitos, de margarina, etc; polietileno de alta densidade (PEAD), usado em baldes e tambores; cloreto de polivinila (PVC), comum em tubos/conexões, garrafas de água; e poliestireno (PS), usado na em eletrodomésticos e copos descartáveis.

Os vários tipos de polímeros precisam ser identificados e separados para reciclagem. Alguns são de fácil identificação, mas na maioria das vezes a seleção é feita pela observação da cor da chama, da fumaça e do odor do material durante a queima. Símbolos padronizados (Tabela 1), adotados pelos fabricantes, facilitam a identificação.

Os principais contaminantes do plástico rígido são gorduras, restos orgânicos, alças metálicas, grampos e etiquetas. Impurezas deste tipo reduzem o preço de venda e exigem maior cuidado na lavagem antes do processamento.

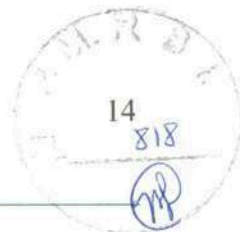


Tabela 1 – Simbologia da classificação e uso dos diferentes tipos de plásticos

Símbolo	Tipo	Uso
	PET Polietileno Tereftalato	Transparente e inquebrável o PET é uma material extremamente leve. Usado na fabricação de embalagens de refrigerantes, além da indústria alimentícia está presente nos setores hospitalar, cosméticos, têxteis, etc.
	PEAD Polietileno de alta densidade	Material leve, inquebrável, rígido e com excelente resistência química. Muito usado em embalagens de produtos para uso domiciliar tais como: detergentes, amaciantes, sacos e sacolas de supermercado, potes, utilidades domésticas, etc. Também é usado em embalagens de óleo, bombonas de produtos químicos, tambores de tinta, peças técnicas, etc.
	PVC Policloreto de Vinila	Material transparente, leve, resistente à temperatura, inquebrável. Normalmente usado em embalagens para água mineral, óleos comestíveis, etc. Além da indústria alimentícia é utilizado na fabricação de bolsas de soro, material hospitalar, tubos, conexões e esquadrias, etc.
	PEBD Polietileno de baixa densidade	Material flexível, leve, transparente e impermeável. Pelas suas qualidades é usado em embalagens flexíveis tais como: sacolas e saquinhos para supermercados, leites e iogurtes, sacaria industrial, sacos de lixo, mudas de plantas, plasticultura, embalagens têxteis, etc.
	PP Polipropileno	Rígido, brilhante com capacidade de conservar o aroma e resistente às mudanças de temperatura. Normalmente é encontrado em peças técnicas, caixarias em geral, utilidades domésticas, fios e cabos, etc.
	PS Poliestireno	Material impermeável, leve, transparente, rígido e brilhante. Usado e potes para iogurtes, sorvetes, doces, pratos, tampas, aparelhos de barbear descartáveis, revestimento interno de geladeiras, etc.
	OUTROS Outros tipos de Plásticos	Neste grupo estão classificados os outros tipos de plásticos. Entre eles: BS/SAN, EVA, PA, etc. Normalmente são encontrados em peças técnicas e de engenharia, solados de calçados, material esportivo, corpos de computadores e telefones, CD'S, etc.

4.1.2. Materiais Metálicos

Sucata metálica são materiais constituídos de ferro, aço, alumínio, manganês, cobre que já foram utilizados e podem ser comercializados. Regra geral, todos os materiais metálicos podem ser recuperados e novamente fundidos. A reciclagem contribui para a preservação de recursos naturais (minérios) e permite grande redução de gastos energéticos.

A sucata de aço deve ser prensada em fardos para ser destinada às indústrias de fundição. A sucata de alumínio não pode conter ferro. O teste do ímã é a melhor técnica para certificar a ausência desse material. Também é possível fazer a identificação e a seleção mais segura por meio de parâmetros como cores, peso e testes químicos. Não é necessário separar os materiais por tamanho ou retirar a tampa, como ocorre em outras embalagens.



4.1.3. Papéis / Papelões

Papel de escritório é o nome genérico dado a uma variedade de produtos usados em escritórios, incluindo papéis de carta, de copiadoras e impressoras, revistas e folhetos. O lixo de escritório é formado por diferentes tipos de papéis, contendo diferentes fibras e cores. Os papéis para fins sanitários (toalhas e higiênicos) não são encaminhados para reciclagem. O mesmo ocorre com papéis vegetais, parafinados, carbono, plastificados e metalizados.

4.1.4. Pneus

A trituração dos pneus para uso na regeneração da borracha, mediante a adição de óleos aromáticos e produtos químicos desvulcanizantes é um dos principais mercados para a reciclagem desse material. Com a pasta resultante deste processo, as indústrias produzem tapetes de automóveis, solado de sapato, pisos industriais e borrachas de vedação. O pó gerado na recauchutagem e os restos de pneus moídos podem ser aplicados na composição de asfalto de maior elasticidade e durabilidade, além de atuarem como elemento aerador de solos compactados e pilhas de composto orgânico. Os pneus inteiros são reutilizados em para-choque, drenagem de gases em aterros, contenção de encostas e produtos artesanais.

4.1.5. Embalagens Plásticas de Óleos Lubrificantes

Conforme estabelecido pela Resolução Sema 28/10, as embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo deverão ser recolhidas, coletadas e destinadas à reciclagem, de modo que não afetem negativamente o meio ambiente.

As empresas geradoras deverão realizar a segregação destas embalagens afim de viabilizar seu recolhimento, coleta e reciclagem, sendo proibidos quaisquer descartes direta ou indiretamente, em solos, cursos d'água e sistemas de esgoto ou evacuação de águas residuais.

Todos os integrantes do processo de comercialização de óleos lubrificantes, do qual participam produtor / fabricante / importador / distribuidor / revendedor / gerador de embalagens são responsáveis por assegurar a execução dos meios necessários ao encaminhamento das embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo à reciclagem.

Segundo artigo 10º (Resolução Sema 28/10) são obrigações do gerador pessoa jurídica:



- I - recolher as embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo de forma segura, em lugar acessível à coleta, em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente;
- II - dispor as embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós consumo em instalações adequadas para seu armazenamento de modo a não contaminar o meio ambiente;
- III - providenciar o recolhimento das embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo de forma que não venham a ser misturadas com outros resíduos;
- IV- disponibilizar, devidamente ensacadas em recipientes impermeáveis, as embalagens de óleos lubrificantes recolhidas para entrega ao sistema de coleta periódica patrocinada pelo produtor / fabricante / importador / distribuidor.
- V- entregar as embalagens de óleos lubrificantes pós-consumo ao revendedor, coletor, ou à central de recebimento exigindo: Licença de Operação para a atividade de coleta e a emissão do respectivo certificado de coleta.

4.1.6. Óleos lubrificantes

A Resolução Conama 362/05 adota as seguintes definições:

- óleo lubrificante usado ou contaminado: óleo lubrificante acabado que, em decorrência do seu uso normal ou por motivo de contaminação, tenha se tornado inadequado à sua finalidade original;
- rerrefino: categoria de processos industriais de remoção de contaminantes, produtos de degradação e aditivos dos óleos lubrificantes usados ou contaminados, conferindo aos mesmos, características de óleos básicos, conforme legislação específica.

De acordo com a Resolução Conama 362/05, todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final à reciclagem por meio de rerrefino, realizado por empresas cadastradas na ANP, conforme exigência das Portarias ANP 125, 127 e 128, de modo que não afete negativamente o meio ambiente.

A responsabilidade pelo recolhimento é do produtor, importador, revendedor e gerador de óleo lubrificante acabado, bem como o gerador de óleo lubrificante usado. Não se entende a combustão ou incineração de óleo lubrificante usado ou contaminado como formas de reciclagem ou de destinação adequada (Resolução Conama 362/05).



Como o óleo usado contém metais e compostos tóxicos é classificado como resíduo perigoso (Classe I). Portanto, o óleo e materiais contaminados (estopas, panos, latas, serragem, etc.) não podem ser utilizados como combustível, pois a queima libera metais como cádmio, chumbo e níquel potencialmente carcinogênicos, além de gases e particulados.

4.1.7. Pilhas e Baterias

A Resolução Conama 401/08 apresenta as seguintes definições para pilhas e baterias:

- bateria: acumuladores recarregáveis ou conjunto de pilhas;
- pilha: gerador eletroquímico de energia elétrica, mediante conversão de energia química, podendo ser primária (não recarregável) ou secundária (recarregável);
- acumulador chumbo-ácido: acumulador no qual o material ativo das placas positivas é constituído por compostos de chumbo, e os das placas negativas essencialmente por chumbo, sendo o eletrólito uma solução de ácido sulfúrico;

As pilhas e baterias que forem recebidas ou coletadas devem ser acondicionadas adequadamente e armazenadas de forma segregada, até a destinação ambientalmente adequada. Os seguintes estabelecimentos funcionam como pontos de coleta de pilhas e baterias usadas: redes de assistência técnica autorizada, estabelecimentos comerciais, importadores e fabricantes de pilhas e baterias.

4.1.8. Vidros

Usando em sua formulação areia, calcário, barrilha e feldspato, o vidro é durável e inerte. A inclusão de caco de vidro no processo normal de fabricação de vidro reduz o gasto com energia e água. Em princípio, os cacos encaminhados para reciclagem não podem conter pedaços de cristais, espelhos, lâmpadas e vidro plano usado nos automóveis e na construção civil. Por terem composição química diferente, esses tipos de vidro causam trincas e defeitos. Os cacos não devem estar misturados com terra, pedras, cerâmicas e louças, pois estes contaminantes geram micro partículas que interferem na reciclagem.

O vidro deve ser preferencialmente separado por cor para evitar alterações de padrão visual do produto final e agregar valor. Frascos de remédios só podem ser reciclados se coletados separadamente e estiverem descontaminados.



4.1.9. Resíduos de Construção Civil

Segundo a Resolução Conama 307/02, resíduos da construção civil, são aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civis, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, cerâmicas, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha. O Art. 3º, classifica os resíduos da construção civil em:

- Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como: de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infra-estrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;
- Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tinta imobiliárias e gesso;
- Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação.
- Classe D - são os resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como: tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

Conforme a Resolução Conama 307/02, as embalagens vazias de tintas imobiliárias são aquelas cujo recipiente apresenta apenas filme seco de tinta em seu revestimento interno, sem acúmulo de resíduo de tinta líquida. As embalagens de tinta usadas na construção civil estão submetidas ao sistema de logística reversa, consoante com a Lei Federal 12.305/2010.



4.1.10. Lâmpadas

As lâmpadas de descarga contêm o mercúrio metálico, substância tóxica nociva ao ser humano e ao meio ambiente. Enquanto intacta a lâmpada não oferece risco, porém quando se rompe uma lâmpada fluorescente o mercúrio existente em seu interior (da ordem de 20 mg) se libera sob a forma de vapor, por um período de tempo variável em função da temperatura e que pode se estender por várias semanas.

Além das lâmpadas fluorescentes também contêm mercúrio as lâmpadas de vapor de mercúrio propriamente ditas, as de vapor de sódio e as de luz mista (Tabela 2). Se forem lançadas diretamente em aterros, as lâmpadas contaminam o solo e os cursos d'água.

No contato com lâmpadas quebradas é necessário o uso de avental, luvas e botas plásticas. Quando houver quebra acidental de uma lâmpada o local deve ser bem limpo por aspiração. Os cacos devem ser coletados sem ferir quem os manipula e colocados em embalagem estanque e lacrados, a fim de evitar a contínua evaporação do mercúrio liberado.

As lâmpadas, incluindo as do tipo LED, devem ser submetidas ao procedimento de logística reversa descrito na Lei Federal 12.305/10, uma vez que esse tipo de lâmpada contém substâncias contaminantes como chumbo e arsênico.

Tabela 2 – Tipos de lâmpadas contendo mercúrio

<i>LÂMPADAS FLUORESCENTES</i>			
<i>Tipo de Lâmpada</i>	<i>Potência</i>	<i>Quantidade Média de Mercúrio (Hg)</i>	<i>Variação das médias de Hg / Potência</i>
<i>Fluorescentes Tubulares</i>	<i>15 W a 110 W</i>	<i>0,015 g</i>	<i>0,008 g a 0,025 g</i>
<i>Fluorescentes Compactas</i>	<i>5 W a 42 W</i>	<i>0,004 g</i>	<i>0,003g a 0,010 g</i>
<i>LÂMPADAS DE DESCARGA</i>			
<i>Luz Mista</i>	<i>160 W a 500 W</i>	<i>0,017 g</i>	<i>0,011 g a 0,045 g</i>
<i>Vapor de Mercúrio</i>	<i>80 W a 400 W</i>	<i>0,032 g</i>	<i>0,013 g a 0,080 g</i>
<i>Vapor de Sódio</i>	<i>70 W a 1000 W</i>	<i>0,019 g</i>	<i>0,015 g a 0,030 g</i>
<i>Vapor Metálico</i>	<i>35 W a 2000 W</i>	<i>0,045 g</i>	<i>0,010 g a 0,170 g</i>

4.1.11. Resíduos Eletroeletrônicos

Os componentes eletroeletrônicos geralmente são compostos por materiais plásticos, alumínio, vidro e elementos químicos, sendo os resíduos desse material oriundo de equipamentos como aparelhos de som, celulares, computadores, impressoras, notebooks, televisões, entre outros.



Dentre as substâncias químicas presentes nos eletroeletrônicos que são prejudiciais ao meio ambiente, à fauna e aos seres humanos, se destacam: arsênio, cádmio, chumbo, cobre, mercúrio, níquel e zinco. Essas espécies químicas podem causar a contaminação do solo e dos corpos hídricos, além de ocasionar danos aos tecidos, ao sistema nervoso, aos órgãos e ao sistema neurológico dos seres vivos.

4.2. SEPARAÇÃO E TRATAMENTO PRELIMINAR DOS RESÍDUOS

Inicialmente, deve-se analisar se existe a possibilidade de minimizar a geração de resíduos, seja através da otimização do processo ou da habilidade do operador. O próximo passo é viabilizar o tratamento dos resíduos no local de geração, buscando formas de segregação dos diversos materiais (reaproveitamento, recicláveis ou não-recicláveis, acondicionamento e encaminhamento à disposição final. Para facilitar a segregação dos resíduos, podem-se utilizar a Tabela 3, a Tabela 4, a Tabela 5, a Tabela 6 e a Tabela 7.

Tabela 3 – Segregação de vidros

<i>Recicláveis</i>	<i>Não Recicláveis</i>
Cacos de embalagens Fracos de desinfetantes Garrafas de bebidas em geral Potes de produtos alimentícios	Ampolas de remédio Louças de porcelana, de barro ou pirex Vidros (janelas, cristais, lâmpadas, aramados, veículos, espelhos)

Tabela 4 – Segregação de plásticos

<i>Recicláveis</i>	<i>Não Recicláveis</i>
Baldes e bacias Canos e tubos Copos de café, água e talheres Embalagens de margarina e manteiga Embalagens de produto de limpeza Embalagens de refrigerantes e água mineral Sacos plásticos em geral	Artefatos contaminados com óleo e/ou graxa Embalagens de fluidos químicos em geral Embalagens de óleo lubrificante Embalagens que continham gordura Fraldas descartáveis Plástico com restos de comida ou outros Tomadas elétricas e telefones

Tabela 5 – Segregação de metais

<i>Recicláveis</i>	<i>Não Recicláveis</i>
Cobre, grampos e pregos em geral Folhas de flandres em geral (latas de óleo vegetal, conservas) Latas de bebidas em geral Peças de automóveis Sucatas de reformas de obras civis diversas	Carcaças de filtros de óleo Embalagens marmitex Esponja de aço e Pilhas Latas de óleo mineral, solventes e tintas Pequenos eletrodomésticos Talheres, utensílios de cozinha



Tabela 6 – Segregação de papéis e papelões

<i>Recicláveis</i>	<i>Não Recicláveis</i>
Aparas de papel e cartazes velhos	Etiquetas adesivas
Cadernos e apostilas	Filtros de ar de veículos
Caixas em geral	Fita crepe
Embalagens de ovos	Fotografias
Embalagens longa vida	Guardanapos
Envelopes e embalagens de papel pardo	Papéis metalizados e parafinados
Formulários de computador	Papéis sanitários
Fotocópias e rascunhos	Papel carbono
Jornais e revistas	Papel Celofane
Papéis impressos em geral	Papel Higiênico
Papel de presente	Papel Plastificado
Papelão em geral	Tocos de cigarro

Tabela 7 – Classificação dos tipos de lâmpadas quanto sua periculosidade

<i>Tipos de Lâmpada</i>	<i>Periculosidade</i>
Fluorescentes Tubulares	Resíduos Sólidos Perigosos (enviadas para reciclagem ou aterro industrial)
Fluorescentes Compactas	
Luz Mista	
Vapor de Mercúrio ou Sódio	
Vapor Metálico	
Lâmpadas LED	Resíduos Sólidos Não-Perigosos (enviadas para reciclagem ou aterro sanitário)
Incandescentes	
Halógenas	

4.3. ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E IDENTIFICAÇÃO

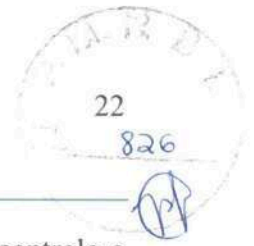
O acondicionamento consiste em embalar os resíduos, de acordo com características, em recipientes impermeáveis, resistentes à punctura, ruptura e vazamentos. Os recipientes devem ser estanques, resistentes a choques, duráveis e compatíveis com o transporte.

As formas mais usuais de acondicionar os resíduos sólidos industriais são:

- tambores metálicos para resíduos sólidos não corrosivos;
- bombonas plásticas para resíduos corrosivos ou semi-sólidos em geral;
- big-bags plásticos (sacos de polipropileno trançado);
- contêineres plásticos/metálicos, para resíduos com retorno da embalagem.

O acondicionamento dos resíduos das Classes IIA e IIB deve ser feito em contêineres e/ou tambores, tanques e a granel. Para os resíduos Classe I, o acondicionamento deverá ser realizado em tonéis rígidos, estanques, vedados e identificados como perigoso.

Entende-se por armazenamento de resíduos sua contenção temporária em área autorizada, à espera de reciclagem, tratamento ou disposição final, atendendo às condições de segurança. O armazenamento dos resíduos deve ser selecionado considerando fatores: uso do solo, topografia, geologia, recursos hídricos, acesso, área e meteorologia (NBR 1264/90).



Devem ser observados, ainda, as condições de isolamento e sinalização, controle e operação, formas de acondicionamento e segregação dos resíduos dentro da própria área de estocagem. Os resíduos devem ser armazenados de maneira a não possibilitar a alteração de sua classificação e de forma que sejam minimizados os riscos de danos ambientais.

Os resíduos das Classes I e II não devem ser armazenados juntos, em face de a possibilidade da mistura resultante ser caracterizada como resíduo perigoso. Os recipientes de acondicionamento e o local de depósito dos resíduos devem ser identificados conforme sua classificação como “Resíduos Classe I – perigosos” e “Resíduos Classe II – não perigosos”.

A identificação dos sacos e recipientes de transporte poderá ser feita por adesivos, desde que seja garantida a resistência destes aos processos normais de manuseio.

Considerando que a adoção de um sistema de identificação de fácil visualização, de validade nacional e inspirada em formas de codificação adotada internacionalmente, é essencial para efetivar a segregação de resíduos, viabilizando a reciclagem de materiais, a Resolução Conama 275/01 determina o código de cores (Tabela 8) para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores, transportadores e acondicionamento.

As inscrições com os nomes dos resíduos e instruções adicionais, quanto à segregação ou tipo de material, não serão objeto de padronização, porém recomenda-se a adoção das cores preta ou branca, de acordo a necessidade de contraste.

Tabela 8 – Padrão de cores

AZUL	PAPEL / PAPELÃO
VERMELHO	PLÁSTICO
VERDE	VIDRO
AMARELO	METAL
PRETO	MADEIRA
LARANJA	RESÍDUOS PERIGOSOS
BRANCO	AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE
MARROM	RESÍDUOS ORGÂNICOS
CINZA	RESÍDUO GERAL NÃO RECICLÁVEL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO

É recomendável que as lâmpadas sejam armazenadas em local seco, dentro de contêineres metálicos, acondicionadas nas próprias caixas de embalagem original, protegidas contra eventuais choques que possam provocar sua ruptura. Essas caixas devem ser identificadas para não serem confundidas com caixas de lâmpadas novas. Não se deve quebrar ou "embutir" os pinos de contato elétrico para identificar as lâmpadas inservíveis, pois os orifícios resultantes nos soquetes das extremidades permitem vazamento do mercúrio.



As lâmpadas que se quebrem acidentalmente deverão ser separadas e acondicionadas em recipiente hermético, como tambor de aço com vedação adequada. O piso do local onde se manuseiam lâmpadas quebradas deve ser impermeável e sem emendas ou fendas, devendo ser limpo, com aspirador de pó industrial (tendo filtro de carvão ativo), e não varrido. Semanalmente o local deve ser coberto por uma fina lâmina de hipoclorito (água sanitária), seguida de uma solução diluída de sulfeto de sódio, em quantidades moderadas para que não escorram, devendo a primeira secar antes de se aplicar a segunda. A reação entre o hipoclorito, o mercúrio e o sulfeto resulta em um pó escuro e fino que é estável e insolúvel.

Segundo a Instrução Técnica nº 001/2006 – DIRAM/IAP, o armazenamento de óleo lubrificante usado deverá ser em tanque aéreo ou bombona plástica, dotado de bacia de contenção, com piso impermeável e cobertura.

4.4. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS

A ABNT 10004/2004 classifica os resíduos quanto aos riscos ao meio ambiente e à saúde pública, para que possam ser gerenciados adequadamente, independentes da destinação final. A classificação estabelece dois grupos: Classe I - Perigosos e Classe II - Não perigosos. Os resíduos Classe II são divididos em Classe II A - Não inertes e Classe II B - Inertes.

Com base na classificação da ABNT/NBR 10.004/04 existem também outras duas classificações, que complementam ou especificam a categorização dos resíduos sólidos, a Lista Brasileira de Resíduos Sólidos (Ibama) e o Anexo II da Conama 313/02.



5. PROPOSTA DO PGRS

5.1. POLÍTICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

A ZI Indústria e Comércio de Peças tem como princípio trabalhar de forma ambientalmente correta, socialmente justa e economicamente viável.

Desta forma, a busca pela redução de resíduos, o reaproveitamento de materiais e a destinação correta dos resíduos fazem parte da condução de suas operações.

5.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Dentro da estrutura organizacional destacam-se os departamentos administrativo e operacional, que possuem setores envolvidos no gerenciamento dos resíduos sólidos.

5.3. TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS

Os resíduos perigosos (Classe I) devem ser identificados na cor laranja e inscrição “Resíduos Perigosos” e/ou “Resíduos Classe I – Perigosos” contendo também a especificação do resíduo (ex: óleo lubrificante). O acondicionamento deverá ocorrer em recipientes sobre *pallet's* e o armazenamento deverá ocorrer em depósito exclusivo, dotado de cobertura e com piso impermeabilizado, de modo a impedir acesso de terceiros não autorizados.

Os filtros e embalagens de óleo podem ser transportados e destinados através das empresas criadas em virtude de acordo setorial, como a Celus Ambiental (Programa Jogue Limpo – Embalagens de óleo lubrificante) e o Programa Descarte Consciente Abrafiltros – Filtros de Óleo.

As estopas, lâmpadas quebradas, EPI's, uniformes, material absorvente e borras e lodos removidas da caixa de decantação e da caixa separadora água-óleo (CSAO) devem ser destinados para aterro industrial.

Lâmpadas, embalagens contendo resquícios de produto (ex: óleo lubrificante, fluidos de freio, entre outros), eletroeletrônicos, pilhas, baterias devem ter como destino a logística reversa, no qual o resíduo retorna para a empresa fabricante ~~ou empreendimento~~ especializado, geralmente criado por acordo setorial.



Amortecedores, fluidos e demais componentes de veículos automotores constituídos ou contaminados com substâncias químicas perigosas para o meio ambiente devem ser destinados para aterro industrial em último caso. O estabelecimento gerador deve continuamente pesquisar a viabilidade e a existência de unidades que possam recuperar ou reciclar peças automotivas (como programa da Abrafiltros para destinação de filtros de óleo).

Óleo lubrificante usado e o óleo removido da CSAO devem ser destinados obrigatoriamente para o processo de recuperação conhecido como rerrefino, devendo ser armazenados em local dotado de bacia de contenção.

Os recipientes que recebem materiais recicláveis devem ser identificados com coloração vermelha para plástico, azul para papel / papelão, verde para vidro e amarela para sucatas, sendo que em cada recipiente, além da coloração, deve haver a inscrição do resíduo correspondente.

Os recipientes destinados ao acondicionamento de “lixo orgânico” (restos de alimentos, papel toalha, papel higiênico, etc.) devem ser pintados na cor marrom e receber a inscrição “Resíduo Orgânico”, sendo dispostos em local coberto, sem contato direto ao solo.

O lodo da fossa séptica não deve ser disposto em áreas agrícolas, devendo ser destinado para sistema de tratamento de efluentes (exemplo: ETE da Sanepar).

Pneus inservíveis devem ser submetidos ao procedimento de destinação via logística reversa.

Lonas e pastilhas de freio podem ser encaminhados para estabelecimentos que reciclam ou podem ser destinados para aterro sanitário.

Nos filtros de ar pode-se separar o metal, destinando-o para reciclagem e o papel pode ser encaminhado para o aterro sanitário.

Os resíduos da construção civil devem ser transportados e destinados por empresa devidamente licenciada (aterros para entulhos da construção civil).

O armazenamento de resíduos sólidos não perigosos deve possuir piso, ser coberto, fechado (para impedir acesso de terceiros) e sinalização com a identificação de “Resíduos Classe II – Não Perigosos”. No local do empreendimento ocorre a coleta municipal, podendo os resíduos sólidos urbanos serem destinados para o aterro sanitário e reciclagem municipal.

Ressalta-se que não deve haver mistura de vários tipos de resíduos, cada um possui características próprias de acondicionamento e armazenamento.



Destaca-se novamente que resíduos Classe II contaminados com substâncias perigosas devem ter como destino, dependendo do composto contaminante, aterro industrial, incineração.

O coprocessamento de resíduos somente pode ser efetuado se devidamente autorizado pelo IAP, via Autorização Ambiental específica.

O transporte de resíduos deve ser realizado somente por empresas devidamente licenciadas para a atividade.

A Tabela 9 apresenta a maneira correta de identificar, classificar, acondicionar, armazenar, transportar e destinar os resíduos sólidos gerados, sendo que os procedimentos adequados já adotados pela empresa são mantidos.

Recomenda-se, para o próximo período de vigência, que o empreendimento exija o comprovante de coleta e destinação de todos os resíduos (Classe I e Classe II), bem como faça o registro da quantidade discriminada dos resíduos sólidos gerados.

5.4. RECURSOS HUMANOS

Todos os setores são responsáveis pela boa gestão dos resíduos sólidos gerados, sendo que o responsável pela implantação do PGRS deve informar o gestor responsável por cada setor da empresa.

5.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)

A empresa possui setores de segurança que desenvolvem, organizam, implementam e controlam os programas e projetos preventivistas relacionados à Segurança e Medicina do Trabalho.

Dentre eles encontra-se o levantamento de riscos e perigos referentes aos ambientes, atividades e ao trabalho desenvolvido. E em função disto o fornecimento de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) quando necessário ao posto de trabalho, como: botina de segurança, protetor auricular, capacete de segurança, luva, máscara de proteção, avental, óculos de proteção, etc.

Os EPI's utilizados devem ter Certificado de Aprovação (CA) para as atividades desenvolvidas no empreendimento. Consulta sobre o CA de cada tipo de EPI pode ser realizada no endereço eletrônico <http://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx>.



5.6. EXPLICAÇÃO DA TABELA – PROPOSTA PARA PGRS

A Tabela 9 contém os resíduos sólidos que são diariamente, eventualmente ou que possam em algum momento ser gerados em decorrência das atividades desenvolvidas pelo empreendimento.

Os resíduos são quantificados ou, na falta de mensuração, classificados como Não Quantificado (N.Q.), Eventual e Não Gerado (N.G.). Os resíduos N.Q. são aqueles que são gerados continuamente, mas não foram quantificados pela empresa. Eventual são os resíduos gerados com quantidade e periodicidade variáveis. Já os resíduos N.G. são aqueles inerentes à atividade principal e secundárias do empreendimento, mas que por motivo específico, como ausência de licença ambiental, não se espera a geração.

A coluna tratamento refere-se à possibilidade da realização do mesmo no local do estabelecimento gerador, não se excluindo a existência de tratamento externo (geralmente o destino final do resíduo).

Em relação à destinação dos resíduos, está subentendido no “Retorno ao Fabricante” o encaminhamento do resíduo para empresa criada e/ou mantida por acordo setorial. Para a “Reciclagem” estão inclusas as unidades recicladoras anexas aos aterros sanitários municipais e estabelecimentos privados. A destinação dos resíduos ainda pode ser categorizada como Principal (P) ou Secundária (S). A destinação Principal é a desejada, mas caso não seja possível a realização desta, encaminha-se o resíduo para o destino alternativo.

Na coluna Local de Geração / Setor, a denominação “todos” é referente à todas as edificações do estabelecimento, tais como: banheiros, estacionamento, setor administrativo, copa, setor comercial, setor produtivo etc..

Na classificação de transporte externo “Veículos de EDL” estão embutidos diversos tipos de automóveis, devendo ser relacionados com o resíduo específico, como o caminhão limpa fossa para o lodo da fossa séptica e caminhão tanque para coleta de óleo.

Tabela 9 – Proposta para o Acondicionamento, classificação, armazenamento, transporte e destino final dos resíduos sólidos gerados

Numeração	Tipo de resíduo**		Código IBAMA	Local de geração / Setor	Classe	Cor	Quantidade gerada (mensal)	Forma de Acondicionamento	Local de Armazenamento*	Formas de Tratamento	Logística Reversa?	Transporte Externo	Destinação Final / Disposição Final	
	Limpadas	Quebradas Inteiras												
1		Quebradas	20 01 21	Todos	I	[Cor laranja]	N.Q.	Tambor hermeticamente fechado.	Sala de Resíduos (local fechado, coberto, identificado e com piso impermeabilizado)	Não há	NA	Aterro Industrial		
2		Inteiras			I		Eventual	Embalagem própria em tambor						
3		Pilhas e baterias	16 06 XX (XX = 01, até 06)		I		Eventual	Tambor plástico						
4		Eletrônicos	20 01 35		I		Eventual	Tambor plástico						
5		Embalagens contínuas	15 01 10	Oficina	I	[Cor laranja]	N.Q.	Tambor plástico ou metálico	* Armazenamento de óleo deverá também conter bacia de contenção	Não há	SIM	Retorno ao Fabricante (P) ou Aterro Industrial (S)		
6		Filtros de óleo	16 01 07		I		N.Q.	Tambor plástico ou metálico						
7		EPI's/Uniformes/Escopas	15 02 02	Oficina/Lavagem	I	[Cor laranja]	N.Q.	Tambor plástico ou metálico		* Armazenamento de óleo deverá também conter bacia de contenção	Não há		NA	Aterro Industrial ou Coprocessamento
8		Material absorvente (terra, areia, serragem etc.)	15 02 02		I		Eventual	Tambor plástico ou metálico						
9		Borra Lodo das Caixas de Decantação e do SAO	13 05 01	Lavagem	I	[Cor laranja]	N.Q.	Tambor plástico ou metálico	* Armazenamento de óleo deverá também conter bacia de contenção		Não há	NA	Aterro Industrial ou Coprocessamento	
10		Amortecedores	16 01 21		I		Eventual	Tambor plástico ou metálico						
11		Fluidos Hidráulicos	13 01 XXX	Oficina	I	[Cor laranja]	N.Q.	Tambor plástico		* Armazenamento de óleo deverá também conter bacia de contenção	Não há	NA		Aterro Industrial, Logística Reversa ou Reciclagem
12		Resíduos com CFC e/ou HFC	16 02 11		I		Eventual	Tambor hermeticamente fechado						
13		Óleo removido do SAO*	13 05 06	Lavagem	I	[Cor laranja]	N.Q.	Tambor plástico ou metálico	* Armazenamento de óleo deverá também conter bacia de contenção		Não há	NA	Aterro Industrial, Logística Reversa ou Reciclagem	
14		Óleo lubrificante usado*	13 02 01		I		N.Q.	Tambor plástico						
15		Plásticos (RSU)	20 01 39	Todos	II	[Cor laranja]	N.Q.	Tambor plástico ou metálico		* Armazenamento de óleo deverá também conter bacia de contenção	Não há	NA		Reciclagem
16		Papel / papelo	20 01 01		II		N.Q.	Tambor plástico ou metálico						
17		Lodo da fossa séptica	20 03 04	Banheiros e vestiários	II	[Cor azul]	Eventual	Saco plástico em tambor plástico	* Armazenamento de óleo deverá também conter bacia de contenção		Não há	NA	Sistema de tratamento de efluentes	
18		Resíduos orgânicos	16 03 06		II		N.Q.	Saco plástico em tambor plástico						
19		Vidro	20 01 02	Todos	II	[Cor verde]	Eventual	Recipiente plástico em tampores plástico ou metálico		* Armazenamento de óleo deverá também conter bacia de contenção	Não há	NA		Aterro sanitário
20		Metais (RSU)	20 01 40		II		N.Q.	Tambor plástico ou metálico						
21		Pneus/inservíveis	16 01 24	Oficina	II	[Cor amarelo]	Eventual	A granel	* Armazenamento de óleo deverá também conter bacia de contenção		Não há	SIM	Logística Reversa	
22		Lona/Pastilhas de Freio	16 01 12		II		N.Q.	Tambor plástico ou metálico						
23		Filtros de Ar	16 01 22	Oficina	II	[Cor amarelo]	N.Q.	Tambor plástico ou metálico		* Armazenamento de óleo deverá também conter bacia de contenção	Não há	NA		Reciclagem ou Aterro Sanitário
24		Pajetas de Madeira	20 01 38		II		Eventual	A granel / contêiner						
25		Resíduos de construção	17 01 XXX XX = 01, 02, 03, 04, 05, 07 17 04 XXX XX = 01, até 13 (exceto 09 e 10)	Oficina	II	[Cor preta]	Eventual	Caçamba estacionária	* Armazenamento de óleo deverá também conter bacia de contenção		Não há	NA	Reuso (P) ou Venda como Combustível (S)	
26		Sucatas metálica (dimensões grandes)			II		Eventual	A granel						



5.7. POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS: LEI FEDERAL 12.305/2010

A Lei Federal 12.305/10, em seu Art. 33º, determina: São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas;

II - pilhas e baterias;

III - pneus;

IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Recomenda-se que geradores e comerciantes, tais como a *ZI Indústria e Comércio de Peças*, dos resíduos sólidos descritos nos incisos I até VI tomem as seguintes ações preventivas a fim de viabilizar o recolhimento do produto pós-uso por distribuidores, importadores e fabricantes.

Armazenar as notas fiscais de aquisição dos produtos;

Evitar a contaminação e a descaracterização desses resíduos.

Por meio da logística reversa, resíduos comumente enviados para aterros industriais podem ter destinação alternativa, como reutilização, reprocessamento ou reciclagem, preservando o meio ambiente e trazendo economia para estabelecimentos comerciais e/ou indústrias geradoras, descritos no Art. 33º da Lei Federal 12.305/10.

Portanto, sugere-se que a *ZI Indústria e Comércio de Peças* analise a viabilidade da implantação da logística reversa para a destinação final dos resíduos presentes na Tabela 9, tais como lâmpadas e embalagens.



5.8. RESPONSABILIDADE PELA POLUIÇÃO E/OU CONTAMINAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

A Lei Estadual 12.493/99, em seu Art. 18, estabelece: a responsabilidade pela execução de medidas para prevenir e/ou corrigir a poluição e/ou contaminação do meio ambiente decorrente de derramamento, vazamento, lançamento e/ou disposição inadequada de resíduos sólidos é:

I - da atividade geradora dos resíduos, quando a poluição e/ou contaminação originar-se ou ocorrer em suas instalações;

II - da atividade geradora de resíduos e da atividade transportadora, solidariamente, quando a poluição e/ou contaminação originar-se ou ocorrer durante o transporte;

III - da atividade geradora dos resíduos e da atividade executora de acondicionamento, de tratamento e/ou de disposição final dos resíduos, solidariamente, quando a poluição e/ou contaminação ocorrer no local de acondicionamento, de tratamento e/ou de disposição final.

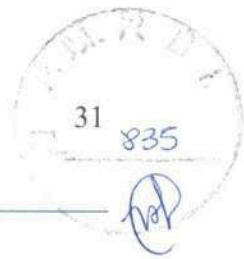
Por isso, devido ao disposto nos incisos supracitados, o empreendimento gerador deve contratar empresa devidamente licenciada para a execução das atividades de transporte e destinação final de resíduos sólidos.

5.9. PROIBIÇÕES E PERMISSÕES NAS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Portaria IAP 212/19 e a Resolução Cema 50/05 determinam proibições e estabelecem regras relacionadas ao gerenciamento dos resíduos sólidos, nas ações que envolvem a coleta, transporte, processamento, tratamento, armazenamento, transbordo e disposição final de diversos resíduos sólidos.

5.9.1. Disposição em Aterros Industriais Localizados no Estado do Paraná

A Portaria IAP 212/19, em seu Art. 9º, proíbe a partir de setembro/2020 a destinação de panos, estopas, uniformes, EPI's, matérias absorventes, borras e solo contaminados com solventes, combustíveis ou óleo lubrificante.



5.9.2. Coprocessamento de Resíduos Sólidos

O coprocessamento não é aplicável aos resíduos sólidos urbanos, domiciliares brutos e ao lodo da fossa séptica.

Serão aceitos para avaliação da Autorização Ambiental para coprocessamento os resíduos (ou mistura de resíduos) substitutos de combustíveis contendo Poder Calorífico Superior (PCS) acima de 1.500 kcal/kg.

Também serão aceitos para avaliação resíduos com PCS acima de 1.000 kcal/kg para mistura com resíduos de maior PCS, desde que contenham concentrações menores que:

- Cd + Hg + Ti até 200 mg/kg, com limite máximo de concentração Hg de 10 mg/kg;
- As + Co + Ni + Se + Te até 5.000 mg/kg, sendo o limite máximo de concentração do selênio até 100 mg/kg;
- Cr até 5.000 mg/kg;
- Pb até 5.000 mg/kg.

5.9.3. Queima de Resíduos Sólidos em Caldeira

Para queima de resíduos em caldeira, deve-se solicitar Autorização Ambiental para teste de queima.

Não é autorizada a queima dos resíduos sólidos citados a seguir:

- Lodos de estações físico-químicas de tratamento de efluentes;
- Lodos de fossas sépticas;
- Resíduos que contenham Poluentes Orgânicos Persistentes (POP);
- Resíduos da saúde dos grupos A, B, C, D e E;
- Resíduos sólidos urbanos ou domiciliares;
- Resíduos de agrotóxicos e domissanitários, seus componentes e afins, incluindo embalagens, solos, areias e outros materiais resultantes da recuperação de áreas ou de acidentes ambientais contaminados pelos mesmos;
- Resíduos radioativos;
- Resíduos com metais em concentração superior aos limites da Tabela 10.



Tabela 10 – Concentrações limite para queima de resíduos em caldeiras

ELEMENTO	mg / kg
As	1.0
Cd	0,5
Co	1.0
Hg	0,5
Ni	1,0
Pb	1,0
Se	1,0
Te	1,0
Ti	0,5

5.10. AÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS

Nas operações de transporte terrestre de produtos perigosos, o condutor deve seguir as seguintes determinações:

- é proibido entrar num veículo com aparelhos de iluminação a chama. Além disso, não devem ser utilizados aparelhos que provocam ignição dos produtos;
- guardar distância de segurança lateral e frontal entre o seu e os demais veículos, bem como em relação ao bordo da pista, considerando-se, no momento, a velocidade e as condições local, circulação, veículo e tempo (meteorológicas);
- usar cinto de segurança;
- obedecer à sinalização e ao limite de velocidade;
- evitar o uso de bebidas alcoólicas (não deve beber);
- ultrapassar outro veículo em movimento pela esquerda, obedecida à sinalização;
- respeitar o limite máximo de carga para cada modelo de veículo;
- evitar dirigir com sono ou cansado;
- é proibido o transporte dos resíduos juntamente com animais, alimentos ou medicamentos, ou com embalagens de produtos destinados a estes fins;
- o veículo que transportar produto perigoso deverá evitar o uso de vias em áreas densamente povoadas ou de proteção de mananciais, reservatórios de água ou reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas;
- seguir o itinerário programado e autorizado pelo órgão ambiental;



- o veículo transportando produto perigoso só poderá estacionar para descanso ou pernoite em áreas previamente determinadas pelas autoridades e, na inexistência de tais áreas, deverá evitar o estacionamento em zonas residenciais, locais de fácil acesso ao público, áreas densamente povoadas ou de grande concentração de pessoas ou veículos;

- somente em emergências o veículo poderá estacionar ou parar nos acostamentos;

- quando o veículo transportando resíduos, se encontrar estacionado, deverá permanecer sob vigilância de pessoa orientada pelo transportador, que esteja:

I - informada da natureza perigosa da carga;

II - instruída sobre o procedimento a adotar em caso de emergência;

III - habilitada e autorizada a retirar o veículo do local;

IV - capacitada à utilização de dispositivos de advertência/emergência;

- quando, por motivo de emergência, parada técnica, falha mecânica ou acidente o veículo parar em local não autorizado, deverá permanecer sinalizado e sob a vigilância de seu condutor ou de autoridade local, salvo se a sua ausência for imprescindível para a comunicação do fato, pedido de socorro ou atendimento médico; neste caso, deve ser imediatamente notificada a autoridade mais próxima indicada na Ficha de Emergência.

Dirigir com segurança ou defensivamente é definido como sendo o desenvolvimento de técnicas e comportamentos dos motoristas para dirigirem de maneira segura e pronta a evitar acidentes, apesar das ações incorretas praticadas por outros condutores, bem como das condições adversas a serem enfrentadas, listadas abaixo:

1ª - Condições de iluminação (luz): intensidade de luz (natural ou artificial);

2ª - Condições atmosféricas (tempo): influi na visão e torna a rodovia escorregadia;

3ª - Condições da rodovia (via): traçado, perfil, mão de direção, animais na pista.

4ª - Condições do trânsito: presença de outros veículos (tração, espécie).

5ª - Condições dos veículos: veículos em mal estado de conservação, com defeitos.

6ª - Condições do motorista: problemas físicos, mentais, psíquicos.

Muitos fatores estão interligados à prevenção de acidentes de trânsito, mas a direção defensiva prevê cinco elementos que são:

- Conhecimento: dirigir com segurança requer uma boa dose de informações;

- Atenção: não existe forma de transporte que exija mais atenção do condutor;



- Previsão: é a maneira de prever as eventualidades e para elas preparar-se.
- Decisão: uma boa dose de decisão perceptiva das situações implica no reconhecimento das alternativas que se apresentam em qualquer situação de trânsito, bem como na habilidade de fazer-se uma escolha inteligente a tempo de se evitar um acidente. Ela depende também de uma série de elementos abstratos, como intuição e bom senso.
- Habilidade: significa manusear os controles de um veículo e executar com bastante perícia qualquer das manobras básica de trânsito, como fazer curvas, ultrapassar e fazer mudanças de velocidade.

Algumas dicas importantes que podem diminuir os riscos de acidentes:

Faça o possível para não dirigir à noite. Se der sono, pare e descanse.

Ande sempre dentro dos limites de velocidade. Quanto mais depressa você estiver, maior será o espaço necessário para parar ou desviar dos obstáculos.

Você pode ser o motorista mais prudente do mundo, mas se o veículo não estiver em perfeita ordem, pode provocar acidentes. Promova revisão periódica e completa, verificando o estado dos amortecedores, freios e pneus.

Você sempre pode dirigir com luz baixa, mesmo em rodovias muito escuras. A luz alta só deve ser usada quando não atrapalhar ninguém. Ao ver um veículo em sua frente, ou em sentido contrário, abaixe a luz.

Respeitar a sinalização é ter respeito pela vida. A sinalização é para orientar, indicar pontos críticos e impedir manobras perigosas em trechos proibidos.

Use o triângulo quando estiver enguiçado na via. Nas curvas ele deve ser aberto em lugar bem visível. Nas retas também a 50 m do seu veículo.

Não use celular, fone de ouvido ou viva-voz, eles tiram a atenção do trânsito.

Acidente de Trânsito é o acontecimento desastrado, casual ou não, que apresenta danos físicos e/ou materiais, envolvendo veículos, pessoas e/ou animais nas vias públicas. Estes acidentes podem ser classificados quanto às consequências: simples (sem vítimas ou com danos de pequena importância) e graves (com vítimas ou danos de grande monta).

De acordo com as características podemos identificar vários tipos de acidente: colisão (frontal, na traseira do veículo à frente, atrás do veículo), abaloamento (lateral no mesmo sentido, lateral no sentido oposto, transversal), atropelamento (pedestre, animal), choque, tombamento, capotamento, entre outros.



As principais causas de acidentes e as dicas para evitá-los estão listados abaixo.

a) Colisão frontal: acidente em que há impacto entre veículos em movimento, que transitam em sentidos opostos, causados principalmente por ultrapassagens e/ou curvas mal realizadas.

Como evitar: respeite a sinalização, na dúvida não ultrapasse e nas curvas obedeça ao limite de velocidade indicado;

b) Colisão na traseira: acidente em que há impacto entre veículos em movimento, que transitam no mesmo sentido, provocado pela não observância da distância mínima de segurança entre os veículos.

Como evitar: mantenha distância segura do veículo à sua frente e não permita veículo “colado à traseira” do seu veículo, deixe-o passar;

c) Abalroamento lateral mesmo sentido: quando os veículos transitam no mesmo sentido e no momento da ultrapassagem sofrem o impacto nas laterais.

Como evitar: ultrapassar com segurança respeitando a distância lateral do outro veículo; respeitar a sinalização;

d) Abalroamento lateral sentido oposto: quando os veículos transitam em sentidos opostos e ao se cruzarem tocam um no outro lateralmente, causados por curvas mal realizadas, excesso de velocidade ou não manter o veículo na faixa própria.

Como evitar: respeitar a sinalização; efetuar curva com velocidade moderada e manter o veículo na faixa própria.

e) Abalroamento transversal: quando os veículos transitam em sentidos que se cruzem.

Como evitar: ao se aproximar do cruzamento, diminuir a velocidade, tirar o pé do acelerador e colocar o pé sobre o pedal de freio, olhar para os lados e efetuar o cruzamento com segurança. Obedecer à sinalização (semáforo, placas);

f) Atropelamento de pedestre: acidente em que uma ou mais pessoas são atingidas por um veículo em movimento, tendo como conseqüências lesões leves ou graves (óbito), causadas pelo excesso de velocidade e/ou falta de atenção;

Como evitar: obedecer à sinalização; trafegar em velocidade compatível com a segurança; dirigir com atenção;

g) Atropelamento de animal: acidente em que um ou mais animais são atingidos por um veículo em movimento tendo como conseqüências lesões leves ou graves (morte), provocado pelo excesso de velocidade e/ou falta de atenção;



Como evitar: ao avistar animais na via, o condutor deve reduzir a velocidade e passar pelo mesmo lentamente. Nunca deve usar a buzina para afugentá-los.

h) Choque: acidente que se caracteriza pelo impacto de um veículo em movimento contra qualquer obstáculo físico ou em veículo parado, ocasionado pela falta de atenção, desrespeito à sinalização, excesso de velocidade, imprudência (sem cuidado) e/ou imperícia (sem habilidade).

Como evitar: dirigir com atenção; obedecer à sinalização; habilidade na direção do veículo; respeitar o limite de velocidade; não dirigir cansado, com sono.

i) Tombamento: acidente em que um veículo em movimento declina sobre um dos seus lados, imobilizando-se, provocado por carga mal arrumada ou com excesso de altura, velocidade acima da permitida, desobediência à sinalização e/ou pneus sem condições de uso,

Como evitar: nunca exceder a velocidade máxima permitida, principalmente nas curvas acentuadas; sempre trafegar com a carga na altura regulamentar e bem amarrada; obedecer à sinalização; vistoriar sempre as condições dos pneus; nunca dirigir com sono.

j) Capotamento: acidente em que o veículo em movimento gira em torno do seu eixo longitudinal, chegando a tocar com o teto no solo, imobilizando-se em qualquer posição, causado por desrespeito à sinalização; velocidade superior a estabelecida; falta de atenção; imperícia (sem habilidade).

Como evitar: sempre obedecer à sinalização; respeitar os limites de velocidade; nunca dirigir com sono ou cansado.

5.10.1. Ações Emergenciais

A NBR 14.064/2015 estabelece os requisitos mínimos para orientar as ações básicas a serem adotadas por entidades ou pessoas envolvidas direta ou indiretamente em situações de emergência, no transporte terrestre de produtos perigosos.

As ações previstas nesta Norma constituem os procedimentos mínimos a serem observados numa situação de emergência, independentemente de ações adicionais que devam ser adotadas de acordo com as necessidades de cada ocorrência.



Todas as entidades que participam, direta ou indiretamente, do atendimento a emergências geradas pelo transporte de produtos perigosos, têm as seguintes atribuições:

- a) treinar periodicamente suas equipes de atendimento;
- b) manter sistemas de plantão permanente para o atendimento às emergências;
- c) independentemente do acionamento de outros órgãos, a primeira entidade presente no local deve adotar medidas iniciais para controle da situação:
 - avaliação preliminar da ocorrência;
 - sinalização do local;
 - identificação do(s) produto(s) envolvido(s);
 - socorro às vítimas;
 - acionamento de outras entidades.

Em situações de emergência, no transporte de produtos perigosos, devem ser observados os seguintes procedimentos:

- a) aproximar-se cuidadosamente;
- b) manter-se sempre de costas para o vento;
- c) evitar manter qualquer tipo de contato com o produto envolvido;
- d) verificar e eliminar, se possível, todas e quaisquer fontes de ignição, tais como cigarros acesos, motores ligados, etc.;
- e) isolar o local;
- f) solicitar auxílio de especialistas e autoridades.

De acordo com ABIQUIM (1999), o isolamento eficiente do local deve ser feito obedecendo aos seguintes critérios:

1. Determine se o vazamento é de pequeno ou grande porte. Sendo o produto um líquido ou sólido (granulado ou pó), considera-se pequeno vazamento como aquele que envolve um único recipiente de 200 L, ou um vazamento pequeno de um recipiente maior, que possa formar uma deposição de até 15 m de diâmetro. Nos vazamentos grandes, a deposição formada chega até 25 m;
2. Utilize cordas, fitas, cones e viaturas como recursos para o isolamento da área;
3. Determine as distâncias adequadas (conforme item 5.8);

A Figura 1 apresenta o esquema a ser adotado para a proteção de pessoas durante um incidente. O derramamento localiza-se no centro do círculo, que representa a área ao redor da ocorrência.



Figura 1 – Isolamento da área

A avaliação tem por objetivo identificar o tipo de problema a ser resolvido, visando definir os procedimentos a serem adotados para o controle da situação. Para uma avaliação adequada é necessária a observância das seguintes condições prévias:

- execução através de pessoal técnico, devidamente capacitado para tal;
- caracterização dos riscos potenciais ou efetivos devido à exposição ao(s) produto(s) envolvido(s), através da identificação de suas características químicas e toxicológicas;
- definição dos equipamentos de proteção individual a serem utilizados;
- manutenção de equipe de apoio para intervenção imediata, caso necessário.

A avaliação deve ser realizada observando-se os seguintes aspectos:

- topografia da região;
- áreas atingidas pelo vazamento;
- condições meteorológicas;
- acessos para equipamentos;
- outros, conforme a necessidade.

A partir da avaliação define-se a estratégia de ação para os desenvolvimentos dos trabalhos e dimensionamento dos recursos humanos e materiais necessários.



As medidas de controle a serem adotadas após avaliação objetivam controlar a situação emergencial, visando delimitar suas consequências. Essas medidas, embora possam variar de acordo com o caso ou tipo de ocorrência, compreendem, basicamente:

- a) evacuação de pessoas;
- b) estanqueidade do vazamento;
- c) contenção do produto vazado;
- d) abatimento de vapores;
- e) neutralização e/ou remoção do produto;
- f) prevenção e combate de incêndios;
- g) monitoramento ambiental;
- h) recolhimento ou transbordo da carga.

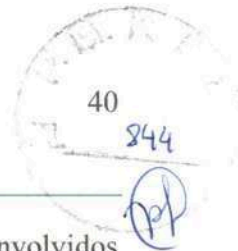
No acionamento a outras entidades, o informante deve, na medida do possível, transmitir as seguintes informações:

- a) local exato da ocorrência;
- b) forma de acesso ao local;
- c) produto(s) envolvido(s);
- d) porte do vazamento;
- e) horário da ocorrência;
- f) principais características da região, como: concentrações populacionais, corpos d'água, vias públicas, etc.;
- g) órgãos já acionados ou presentes no local
- h) ocorrência de incêndios ou explosão;
- i) existência de vítimas;
- j) identificação do informante.

As ações de rescaldo têm por finalidade restabelecer as condições normais das áreas afetadas pelo vazamento, tanto do ponto de vista de segurança, como ambiental. Essas medidas devem contemplar, entre outros, os seguintes aspectos:

- a) tratamento e disposição de resíduos;
- b) restauração das áreas atingidas;
- c) monitoramento da qualidade das águas afetadas.

Um aspecto importante a ser ressaltado é que, nas operações de campo, em situações de emergência que envolvem produtos químicos, os trabalhos devem ser sempre



desenvolvidos por uma equipe multidisciplinar, contemplando todos os aspectos envolvidos como segurança individual e coletiva, meio ambiente, resgate de intoxicados e feridos, etc.

É de fundamental importância a integração entre as equipes de diferentes campos de atuação, de modo a serem evitadas controvérsias durante a realização dos trabalhos. Para tanto, é necessário o estabelecimento de um posto de comando coordenado por representantes das entidades envolvidas, os quais, após discussão e planejamento das ações, devem comandar suas respectivas equipes.

Independentemente das ações a serem decididas em campo durante o atendimento emergencial, faz-se necessária a realização de planejamentos anteriores aos sinistros, de forma a estarem devidamente estabelecidas as responsabilidades e respectivas áreas de atuação dos participantes, visando agilizar os trabalhos; ou seja, é necessária a elaboração de planos regionais de emergência para o atendimento a acidentes que envolvam substâncias químicas.

5.10.2. Utilização de Água no Combate ao Fogo e a Vazamentos

Incêndios que envolvam produtos químicos podem resultar em consequências diversificadas, em função do comportamento das substâncias, quando expostas ao fogo.

Embora a água seja o agente de extinção mais comumente empregado, ela pode ser ineficaz em alguns casos, razão pela qual se deve utilizar alguns critérios para a escolha do agente a ser empregado.

Tais informações devem ser obtidas junto a especialistas ou em documentação técnica a respeito do(s) produto(s) envolvido(s), como manuais de emergência, fichas de informações sobre produtos químicos etc.

Nos casos em que ocorra emissão de vapores, tóxicos ou inflamáveis, ou mesmo em situações de derrame de produtos sólidos ou líquidos, é comum o emprego de água, tanto para abater vapores como para lavar ou diluir o produto vazado. No entanto, da mesma forma que nos casos de incêndio, há que se considerarem alguns fatores para o emprego de água nessas situações, tais como: reações do produto em contato com a água; contato com a água com outros produtos envolvidos na ocorrência ou presentes na área, que possam acarretar reações indesejadas; contaminação da água e carreamento desta para bueiros, galerias e rios.



mp

5.10.3. Equipamentos de Proteção Individual

Nas emergências que envolvem produtos químicos é de suma importância que a escolha dos EPI a serem utilizados seja definida a partir de critérios técnicos, de acordo com os riscos apresentados pelo(s) produto(s) envolvido(s), porte de vazamento, locais atingidos e serviços a serem realizados, após a avaliação de campo por especialistas.

Os EPI devem ser sempre utilizados por pessoas treinadas e familiarizadas com os mesmos, uma vez que a escolha ou utilização errada pode ter consequências indesejáveis.

A entrada em área onde exista risco de exposição a substâncias perigosas deve no mínimo ser realizada sempre por duas pessoas devidamente protegidas, as quais devem ter suas atividades acompanhadas permanentemente por uma equipe de retaguarda.

Em caso de dúvida quanto às características dos produtos envolvidos e aos riscos que eles oferecem, deve-se evitar adentrar as áreas consideradas perigosas. No entanto, se a gravidade da situação exigir a adoção de uma medida imediata, sempre se deve optar pela proteção máxima, ou seja, proteção do crânio, roupas herméticas (incluindo luvas e botas soldadas) e conjunto autônomo de respiração a ar comprimido.

O uso de EPI pode levar o indivíduo a uma rápida desidratação. Nessas condições, é importante que o técnico consuma água antes, durante e depois do trabalho a ser executado. Todos os EPI's devem ser higienizados após sua contaminação.

O interior das máscaras/roupas torna-se "sujo" devido à oleosidade do corpo e transpiração. A higienização deve obedecer às recomendações dos fabricantes.

5.10.4 Ações Emergenciais para Transporte de Resíduos ONU 3077

ABIQUIM (1999), traz ações para eventuais emergências de transporte de resíduos:

GUIA 171 – Substâncias e Risco Baixo / Moderado

Pequenos incêndios

- Utilize pó químico seco, CO₂, jato de água ou espuma normal.

Grandes incêndios

- Utilize jato, neblina de água ou espuma normal.

- Remova os recipientes da área de fogo, se isto puder ser feito sem risco

- Não espalhe o material com o uso de jato de água de alta pressão.

- Confine as águas residuais para posterior descarte.

mp

mp



Tanques envolvidos no fogo

- Combata o fogo a distância segura usando mangueiras com suporte ou canhão.
- Retire-se imediatamente caso ouça o ruído do dispositivo de segurança / alívio ou em caso de descoloração do tanque devido ao fogo.
- Mantenha-se sempre longe das extremidades dos tanques.

Vazamento / Derramamento

- Não toque nem caminhe sobre o produto derramado.
- Pare o vazamento se isto puder ser feito sem risco.
- Previna a formação de nuvens de poeira.
- Evite a inalação da poeira de amianto

Pequenos Derramamentos Secos

- Recolha o produto com uma pá lima e coloque-o em um recipiente seco e limpo, com tampa e remova os recipientes da área do derramamento.

Pequenos Derramamentos

- Absorva o produto derramado com areia ou outro material absorvente não combustível e coloque em recipientes para posterior descarte.

Grandes Derramamentos

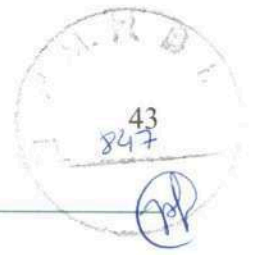
- Confine o fluxo longe do derramamento para posterior descarte.
- Cubra o produto derramado com lençol de plástico para evitar que se espalhe.
- Não permita a entrada do produto em rios, esgotos, porões ou áreas confinadas.

PRIMEIROS SOCORROS

- Remova a vítima para o ar fresco. Solicite assistência médica de emergência.
- Se a vítima não estiver respirando, aplique respiração artificial.
- Se a respiração estiver difícil, administre o oxigênio.
- Remova e isole roupas e calçados contaminados.
- Em caso de contato, lave pele/olhos em água corrente, por pelo menos, 20 min.
- Certifique-se de que a equipe médica está ciente dos riscos do produto e que tomaram as medidas adequadas para sua própria proteção.

RISCOS POTENCIAIS DE FOGO OU EXPLOSÃO

- Pode queimar, mas não se inflama de imediato.
- O recipiente pode explodir quando aquecido.
- Alguns podem ser transportados quentes.



RISCOS À SAÚDE

- A inalação da substância pode ser prejudicial à saúde.
- O contato pode causar queimaduras na pele e nos olhos.
- A inalação da poeira de amianto pode ocasionar efeitos nocivos aos pulmões.
- O fogo pode produzir gases irritantes, corrosivos e/ou tóxicos.
- As águas residuais do controle do fogo podem causar poluição.

SEGURANÇA PÚBLICA

- Isole imediatamente a área de derramamento/vazamento num raio de 10 a 25 metros em todas as direções.
- Permaneça com o vento pelas costas.
- Mantenha as pessoas afastadas.

VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO

- Utilize equipamento autônomo de respiração com pressão positiva.
- Vestimentas usuais de controle do fogo oferecem proteção limitada.

5.11. PROGRAMA DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Todos os colaboradores ao ingressar na empresa devem receber treinamento de integração antes do início das atividades. Este treinamento tem como objetivo passar informações acerca do funcionamento da empresa em seus diversos setores.

Deve-se prever plano anual de treinamentos estabelecido pelo setor de recursos humanos contemplando as demandas de cada setor.

Durante os treinamentos, deverão ser repassados conhecimentos perante a minimização, segregação, acondicionamento, armazenamento, tratamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos gerados em cada setor.

5.12. CRONOGRAMA FÍSICO

A implantação, execução e operação das medidas e das ações propostas pelo Plano, de sua revisão e de atualização, serão realizadas em até 360 dias.

O plano de gerenciamento de resíduos sólidos deverá ser revisado antes de cada renovação de Licença de Operação.



5.13. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O plano de gerenciamento adotado pode apresentar falhas em alguma etapa, como no acondicionamento, armazenamento e transporte.

Em caso de emergências ou acidentes, devem ser avisados os seguintes órgãos:

- Instituto Ambiental do Paraná – IAP, pelo Escritório Regional de Pato Branco ERPAB, através do telefone (46) 3225-3837;
- Polícia Rodoviária Federal, pelo telefone 191;
- Polícia Rodoviária Estadual, através do telefone 198;
- Corpo de Bombeiros, pelo do telefone 193;
- Prefeitura de Chopinzinho, pelo telefone (46) 3242-8600.



5.14. ATUALIZAÇÃO DO PGRS

Conforme determinado pela Resolução Cema 070/09, a empresa deverá disponibilizar informações acerca do acompanhamento da evolução do sistema de gerenciamento implantado, através do monitoramento das ações e metas planejadas e proposição de ações corretivas.

Deverão ser elaborados relatórios de avaliação do PGRS, que serão apresentados quando da renovação da licença ambiental, contendo o acompanhamento e avaliação das atividades como meio de aferição das ações planejadas e implementadas.

Segundo Art. 130º da Resolução Sema 031/98, após o armazenamento, a empresa deverá observar os seguintes procedimentos:

- manter planilha atualizada dos resíduos armazenados, com dados de procedência, tipo, classe e quantidade;
- o período de armazenamento dos resíduos não deve ser superior a 1 (um) ano.

Ressalta-se que, segundo Art. 14 da Lei Estadual nº 12.493/99, ficam proibidas as seguintes formas de destinação final de resíduos sólidos:

- I - lançamento "in natura" a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais;
- II - queima a céu aberto;
- III - lançamento em corpos d'água, manguezais, terrenos baldios, redes públicas, poços e cacimbas, mesmo que abandonados;
- IV - lançamento em redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, e de telefone.

Quando do transporte e destinação, deverá ser requerido junto à empresa, comprovante da coleta e destinação dos resíduos (principalmente os resíduos Classe I).

Deverão ser elaboradas rotinas com instruções de procedimentos para a higienização, manuseio, segregação e coleta interna dos resíduos, que deverão permanecer à disposição de todos os funcionários. Deverá ser previsto treinamento para novos contratados e reciclagem periódica para aplicação das rotinas e modernização das mesmas, com todos os funcionários, contemplando da origem dos resíduos até a destinação final.

Deverão ser elaborados relatórios semestrais de avaliação identificando as necessidades de melhorias, alterações necessárias, mudanças de procedimentos, entre outros.

Deverão ser elaboradas Planilhas referindo-se à geração mensal de resíduos, tipo de resíduos, classificação, acondicionamento e armazenamento, destinação, entre outros.



6. RUÍDOS

A Resolução Conama nº 001 de 08/03/1990 dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política. De acordo com esta resolução:

- A emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política, obedecerá, no interesse da saúde, do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos nesta Resolução;
- São prejudiciais à saúde e ao sossego público, para os fins do item anterior, os ruídos com níveis superiores aos considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Na execução dos projetos de construção ou de reformas de edificações para atividades heterogêneas, o nível de som produzido por uma delas não poderá ultrapassar os níveis estabelecidos pela NBR-10.152 da ABNT;
- As medições deverão ser efetuadas de acordo com a NBR-10.151 da ABNT.

A Tabela 11 apresenta, segundo a ABNT 10.151/00, os níveis de critério de avaliação para ambientes externos.

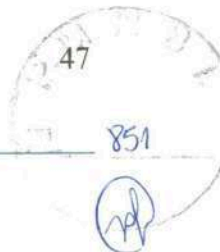
Tabela 11 – Nível de critério de avaliação para ambientes externos, em dB(A)

<i>Tipos de áreas</i>	<i>D</i>		<i>N</i>
	<i>iurno</i>		<i>oturno</i>
Áreas de sítios e fazendas	40		35
Área estritamente residencial urbana ou de hospitais ou de escolas	50		45
Área mista, predominantemente residencial	55		50
Área mista, com vocação comercial e administrativa	60		55
Área mista, com vocação recreacional	65		55
Área predominantemente industrial	70		60

Fonte: ABNT NBR 10.151/00

O entorno da empresa, conforme visita “in loco” e foto de satélite em anexo, caracteriza-se como área rural, sem presença de moradias e/ou empresas.

A empresa pode realizar o monitoramento de ruídos, conforme estabelecido pela ABNT 10.151/00, com a unidade parada e em funcionamento, verificando se ocorre ou não o atendimento aos padrões. Caso não ocorra atendimento, deverá ser providenciada a identificação dos pontos geradores de ruído e implantadas medidas necessárias.



7. INFORMAÇÕES SOBRE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

A atividade comercial não gera emissões atmosféricas.



II – MEMORIAL TÉCNICO

8. SISTEMA DE TRATAMENTO E DE REUSO DO EFLUENTE DA LAVAGEM

O sistema de tratamento e reuso será composto pela etapa de remoção de sólidos (caixa de decantação e filtro de areia), pela etapa de remoção de óleos e graxas (CSAO dotada de placas coalescentes) e pela etapa de reuso (bombeamento e caixa de acúmulo da água de reuso). A Figura 2 contém o fluxograma do sistema de tratamento e reuso proposto.

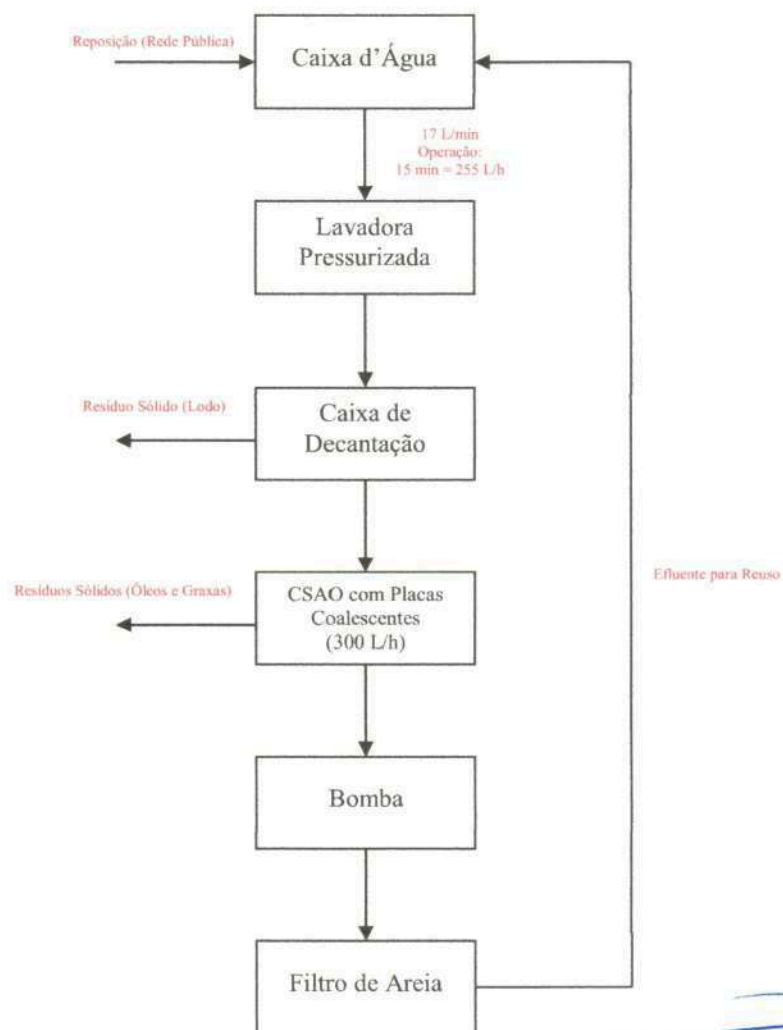


Figura 2 – Fluxograma do Sistema de Tratamento e Reuso Proposto



8.1. JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE TRATAMENTO E DE REUSO

O sistema de tratamento e de reuso proposto visa principalmente condicionar o efluente tratado ao reuso na lavagem das peças dos motores de veículos pesados e máquinas agrícolas.

A lavagem das peças dos motores gera um efluente bruto contendo sólidos e óleos e graxas, devendo os mesmos serem removidos para obtenção do efluente tratado (água de reuso).

A caixa de decantação deve ser instalada para remoção de sólidos sedimentáveis e suspensos.

A CSAO de 300 L/h dotada de placas coalescentes será o dispositivo que removerá os óleos e graxas do efluente gerado.

Após a CSAO de 300 L/h deverá ser instalado uma caixa de amostragem para análise periódica da eficiência do sistema de tratamento.

A função do filtro de areia é remover impurezas residuais, como sólidos suspensos, antes de o efluente tratado ser enviado para a caixa de acúmulo (caixa d'água).

O empreendimento possui uma lavadora modelo Lavadora Média Pressão 870 Libras Monofásica, da fabricante JactoClean, que fornece uma vazão máxima de lavagem de 17 L/min. Pelo histórico operacional do empreendimento, dificilmente ocorre a lavagem de peças por um tempo superior a 15 min no período de 1 h. Pelo tempo de funcionamento operacional, o sistema foi dimensionado para atender uma vazão de 225 L/h.

O uso da bomba e do tanque de acúmulo visa atender determinação da Resolução Sedest 003/2020, que exige o reuso do efluente tratado, sendo proibido o descarte do mesmo em redes de esgoto, galerias de águas pluviais e corpos hídricos.

8.2. DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E DE REUSO

O empreendimento deve instalar uma caixa d'água, uma caixa de decantação, uma CSAO dotada de placas coalescentes, uma caixa de amostragem, uma bomba e um filtro de areia para a construção do sistema de tratamento de reuso do efluente da lavagem.



8.2.1. Caixa de Decantação

Comprimento útil:	1,00 m
Largura útil:	1,00 m
Profundidade útil:	0,80 m
Volume útil:	1,80 m ³
Detalhes construtivos:	Planta 01
Material de construção:	Alvenaria impermeabilizada

8.2.2. CSAO com Placas Coalescentes

Capacidade:	300 L/h
Fabricante:	Bakof
Placas Coalescentes:	Sim
Detalhes construtivos:	catálogo em anexo ou similar

8.2.3. Caixa de Amostragem

Comprimento útil:	1,00 m
Largura útil:	0,80 m
Profundidade útil:	0,70 m
Volume útil:	0,56 m ³
Detalhes construtivos:	Planta 02
Material de construção:	Alvenaria impermeabilizada

8.2.4. Bomba

A bomba a ser instalada deverá ter capacidade de bombeamento superior a 255 L/h e também deverá ter “head” de bombeamento adequado para suportar a diferença de altura entre o bocal de recalque da bomba e o ponto de descarga no tanque de acúmulo.



8.2.5. Filtro de Areia

A função do filtro de areia é reter sólidos suspensos, permitindo que o filtrado seja encaminhado à caixa d'água com baixa turbidez e com um aspecto visual limpo.

Existem diversos modelos comerciais, devendo o filtro escolhido atender a vazão de efluente de 255 L/h. Um exemplo de filtro é o de 500 L/h de capacidade do fabricante Permution. As características deste filtro de areia podem ser acessadas no endereço eletrônico www.permution.com.br, ou filtro similar.

8.2.6. Tanque de Acúmulo (Caixa d'Água)

O empreendimento deve instalar uma Caixa d'Água com capacidade de 500 L, sendo que esta armazenará a água de reuso e deverá se situar em altura superior à lavadora.

8.3. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO

A caixa d'água, o lavador de alta pressão, a bomba, as tubulações e o filtro devem ser limpos, revisados e terem seus componentes trocados conforme orientações do fabricante.

Semanalmente a caixa de decantação deve ter seu lodo removido e o barro deve ser acondicionado em tambores plásticos.

Também semanalmente o nível de óleo da CSAO deve ser removido. Pode-se remover o filme oleoso com o uso de uma bomba manual. Existem modelos de CSAO que possuem um tambor lateral coletor de óleo, removendo o filme oleoso automaticamente. Em ambos os casos o óleo deve ser acondicionado em tambor plástico.

Bimestralmente a estrutura física da CSAO deve ser verificada e os componentes internos desmontados para limpeza completa do equipamento.

O sistema de drenagem oleosa deve ser limpo diariamente.

8.4. RECOMENDAÇÕES PARA O SISTEMA DE TRATAMENTO

- Em hipótese nenhuma se pode infiltrar o efluente no solo, mesmo que tratado, devido a proibição constante na Resolução Sedest 003/20;

- Deve-se realizar a amostragem do efluente tratado para os parâmetros e na frequência determinada pelo IAP e pelas leis, resoluções e portarias ambientais, caso exigido;



- Caso seja exigido a amostragem periódica, o empreendimento deve realizar a análise em laboratório contendo Certificado de Cadastramento de Laboratórios (CCL) do IAP;
- O decaimento dos pisos deve ser bem executado, de modo a direcionar todo efluente gerado para a caixa de decantação;
- A caixa de decantação e a CSAO devem ser instalados para permitir o fácil acesso humano para inspeção, manutenção e limpeza.

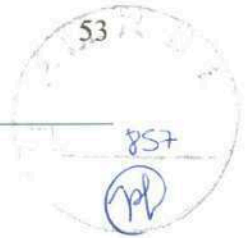
8.5. MONITORAMENTO

Conforme determinado pelo Art. 3º da Portaria IAP 256/2013, a empresa deverá monitorar, pelo menos, na Caixa de Amostragem, os parâmetros listados na Tabela 12, ou conforme determinação do IAP quando da emissão da Licença Ambiental.

De acordo com a Portaria IAP 256/2013, as atividades enquadradas no Sistema de Automonitoramento deverão apresentar ao IAP a Declaração de Carga Poluidora, conforme estabelecido no Art. 46º da Resolução Conama 357/2005, subscrita pelo administrador principal da empresa e pelo responsável técnico devidamente habilitado, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.

A Declaração de Carga Poluidora, referente ao monitoramento realizado período de janeiro a dezembro do ano civil anterior, deverá ser entregue no mês de março. Ainda, a Declaração deve contemplar, no mínimo:

- a) Caracterização qualitativa dos parâmetros especificados abaixo para os efluentes, realizada através de amostragem representativa dos mesmos, considerando as substâncias passíveis de estarem presentes ou serem formadas no processo produtivo ou na atividade:
- b) Data da amostragem;
- c) Condições de operação durante a amostragem;
- d) Cópia do resultado das análises;
- e) Interpretação e avaliação dos resultados;
- f) Planilha dos resultados de amostragem, comparando com os limites estabelecidos pelo IAP para a atividade/empreendimento em questão;
- g) Estado de manutenção dos equipamentos e dispositivos de controle da poluição;
- h) Identificação de melhorias necessárias;
- i) Medidas adotadas ou a serem implementadas visando as melhorias, informando prazo de implementação e avaliação da eficácia das medidas;



- j) Instituições responsáveis pelas amostragens;
- k) Relato e avaliação de episódios excepcionais.

Tabela 12 – Parâmetros de monitoramento para o efluente industrial final

<i>Parâmetro</i>	<i>Frequência</i>
Vazão	Semestral
Temperatura	
pH	
DQO	
DBO ₅	
Sólidos Sedimentáveis	
Óleos e Graxas Minerais	
Óleos e Graxas Vegetais	
Substâncias Tensioativas que reagem com Azul de Metileno	
Benzeno	
Tolueno	
Etilbenzeno	
Xilenos	
Toxicidade Aguda <i>Daphnia Magna</i>	
Toxicidade Aguda <i>Vibrio Fischeri</i>	

FONTE: Portaria IAP 256/13 e Resolução Sedest 56/19(adaptado)

8.6. CARACTERÍSTICAS DOS EFLUENTES FINAIS

O efluente tratado deverá estar isento de óleo, de graxas, de sólidos e também deve possuir baixo valor de turbidez (água com aspecto límpida).

Mesmo sem lançamento do efluente tratado, serão utilizados como referência os valores de lançamento do Art. 34º da Res. Sedest 003/20 para avaliação da qualidade da água de reuso.



9. REFERÊNCIAS

- Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, 1987. *Resíduos Sólidos Pilhas e Acumuladores Elétricos* - Termologia: NBR 7039. Rio de Janeiro.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, 1988. *Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos*: NB 1183. Rio de Janeiro.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, 2004. *Resíduos Sólidos Classificação*: NBR 10.004. Rio de Janeiro.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. *Acústica. Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade*. Rio de Janeiro: NBR 10151, 2000.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. *Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inertes*. Reimpressão da NB-164/89. RJ: NBR 11174, 1990.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. *Níveis de ruído para conforto acústico*. Rio de Janeiro: NBR 10152, 1987.
- BAIRD, Colin. *Química Ambiental*. 2ª edição. Bookman, Porto Alegre, 2002.
- BEM VINDO AO CEMPRE – COMPROMISSO EMPRESARIAL PARA RECICLAGEM. http://www.cempre.org.br/fichas_tecnicas_oleo.php. Acessado em 20/01/2006.
- BEM VINDO AO CEMPRE – COMPROMISSO EMPRESARIAL PARA RECICLAGEM. http://www.cempre.org.br/fichas_tecnicas_vidro.php. Acessado em 20/01/2006.
- BEM VINDO AO CEMPRE – COMPROMISSO EMPRESARIAL PARA RECICLAGEM. http://www.cempre.org.br/fichas_tecnicas_plastico_filme.php. Acesso em 20/01/2006.
- BEM VINDO AO CEMPRE – COMPROMISSO EMPRESARIAL PARA RECICLAGEM. http://www.cempre.org.br/fichas_tecnicas_latas_aco.php. Acessado em 20/01/2006.
- BEM VINDO AO CEMPRE – COMPROMISSO EMPRESARIAL PARA RECICLAGEM. http://www.cempre.org.br/fichas_tecnicas_latas_aluminio.php. Acesso em 20/01/2006.
- BERNARDO'S CLASSES – SUCKED FROM CHIAVERINI'S BOOK. http://www.acoxambrations.hpg.ig.com.br/aulas_bernardo.html. Acesso em 20/01/2006.
- CEMPRE. *Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento* – 2. Ed. Cor. Brasília, 2002.
- CETESB. *Residuais Industriais*. 18ª edição. CETESB-SP, 1973.
- CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. *Res. n° 001*. Ruídos. Brasília-DF, 1990.
- CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. *Resolução n° 09/93*. Óleos Lubrificantes. Brasília-DF, 1993.



- CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. *Resolução n° 257/99*. Pilhas e Baterias. Brasília-DF, 1999.
- CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. *Resolução n° 258/99*. Pneumáticos. Brasília-DF, 1999.
- CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. *Resolução n° 275*. Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos. Brasília-DF, 2001.
- CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. *Resolução n° 357/05*. Classificação dos corpos de água e padrões de lançamento de efluentes. Brasília-DF, 2005.
- CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. *Resolução n° 362*. Estabelece novas diretrizes para o recolhimento e destinação de óleo lubrificante. Brasília-DF, 2005.
- CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. *Resolução n° 430, de 13 de maio de 2011*. Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução n° 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA. Brasília-DF, 2011.
- CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE. CEMA. *Resolução 070/2009*. Dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece condições e critérios e dá outras providências, para Empreendimentos Industriais. Curitiba: SEMA, 2009.
- MACÊDO, J. A. B. *Introdução a química ambiental*. 1ª ed. Juiz de Fora, MG: 2002.
- MATERIAIS METÁLICOS. http://www.n3p.ufjf.br/engmat/metal_01.htm. Acesso 01/2006.
- PARANÁ. *Lei 12493 de 22/01/1999*. Estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes a geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais e adota outras providências. Disponível em: <<http://celepar7cta.pr.gov.br/SEEG/sumulas.nsf/72f6421141cdce2603256c2f007a9922/7658813fa00d0c3803256e990068926c?OpenDocument>>. Acesso em 20/05/2010.
- PROMON. *Bloco SG-22-C (ACF-76)*. Consórcio CESP/IPT. São Paulo: [s.n.], 1976.
- RECICLAR. http://campus.fct.unl.pt/afr/ipa_9900/grupo0060_resolidos. Acesso em 20/01/06.
- REVISTA QUÍMICA E DERIVADOS – EDITORA QD
<http://www.quimica.com.br/revista/qd433/atualidades2.htm>. Acesso em 18/01/06
- STRAUS, E. L.; MENEZES L. V. T. Minimização de Resíduos. In: *Anais do 17º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental*, 1993, p. 212 – 225.
- TEIXEIRA, W. et all. *Decifrando a terra*. Ed. USP, 2000.



ANEXOS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720203944465

861

1. Responsável Técnico

CEZAR AUGUSTO MARTINI

Título profissional:

ENGENHEIRO QUIMICO

Empresa Contratada: **HIDRICA ENGENHARIA QUIMICA S/C LTDA**

RNP: 1700964186

Carteira: PR-27281/D

Registro/Viso: 13014

2. Dados do Contrato

Contratante: **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**

RUA DAS CANELAS, PROLONGAMENTO, S/N
CRISTO REI - CHOPINZINHO/PR 85560-000

CNPJ: 09.436.050/0001-90

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 09/09/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DAS CANELAS, PROLONGAMENTO, S/N
CRISTO REI - CHOPINZINHO/PR 85560-000

Data de Início: 09/09/2020

Previsão de término: 31/12/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

CNPJ: 09.436.050/0001-90

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Consultoria, Projeto] de adequação ambiental

Quantidade

Unidade

1,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PROJETO AMBIENTAL / PGRS DA UNIDADE INDUSTRIAL INSTALADA EM CHOPINZINHO

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PATO BRANCO, 09 de SETEMBRO de 2020
Local data

Cezar Augusto Martini
CEZAR AUGUSTO MARTINI - CPF: 840.077.539-20

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - CNPJ: 09.436.050/0001-90

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confrea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 09/09/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720203944465

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 09/09/2020 14:33:51

www.crea-pr.org.br



LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.826.671-5, concede LP - Licença Prévia nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
09.436.050/0001-90
Nome/Razão Social
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
RG/Inscrição Estadual
—
Logradouro e Número
DAS CANELAS - PROLONGAMENTO, SN
Bairro
CRISTO REI
Município / UF
Chopinzinho/PR
CEP
85.560-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos
Atividade Específica
Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas

Porte
Pequeno

Detalhes da Atividade
comercio e varejo de peças acessórios para veículos automotores; manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;

Coordenadas UTM (E-N)
344603.0 - 7139578.4
Logradouro e Número
Rua das Canelas, sn
Bairro
cristo rei
Município / UF
Chopinzinho/PR
CEP
85.560-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	0,13	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	ETE-P	ETE-T	0,13	--	---

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
2. Os critérios adotados poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
3. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
4. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
5. A presente Licença Prévia atesta sua viabilidade ambiental e estabelece abaixo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de implementação.

Pato Branco, 01 de Setembro de 2020

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30(trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta LICENÇA PRÉVIA, tem a validade acima mencionada e a próxima licença deve ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Esta LICENÇA PRÉVIA deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

FLAVIA OSTAPIV
Escritório Regional de Pato Branco

863
PA



PA

PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

864
JP

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.436.050/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2008
NOME EMPRESARIAL Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Z1 AGRICOLA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DAS CANELAS - PROLONGAMENTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9913-6682	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

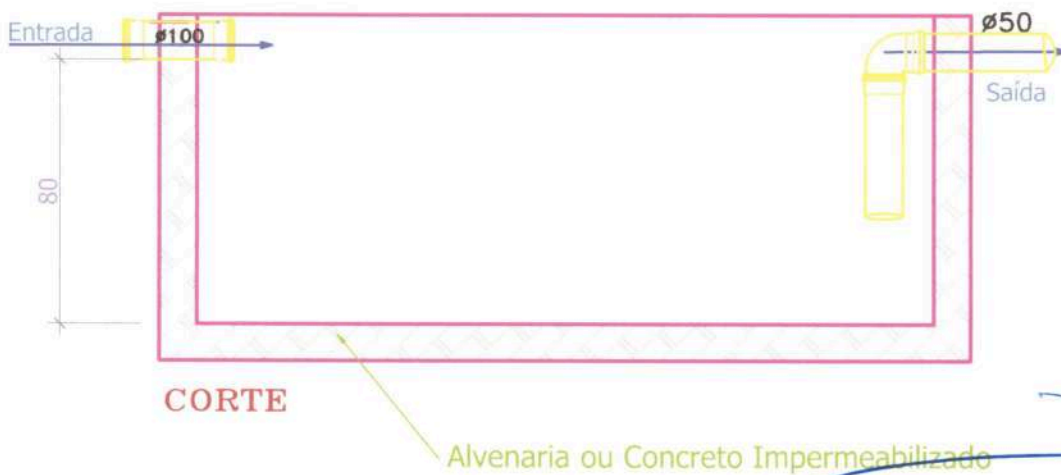
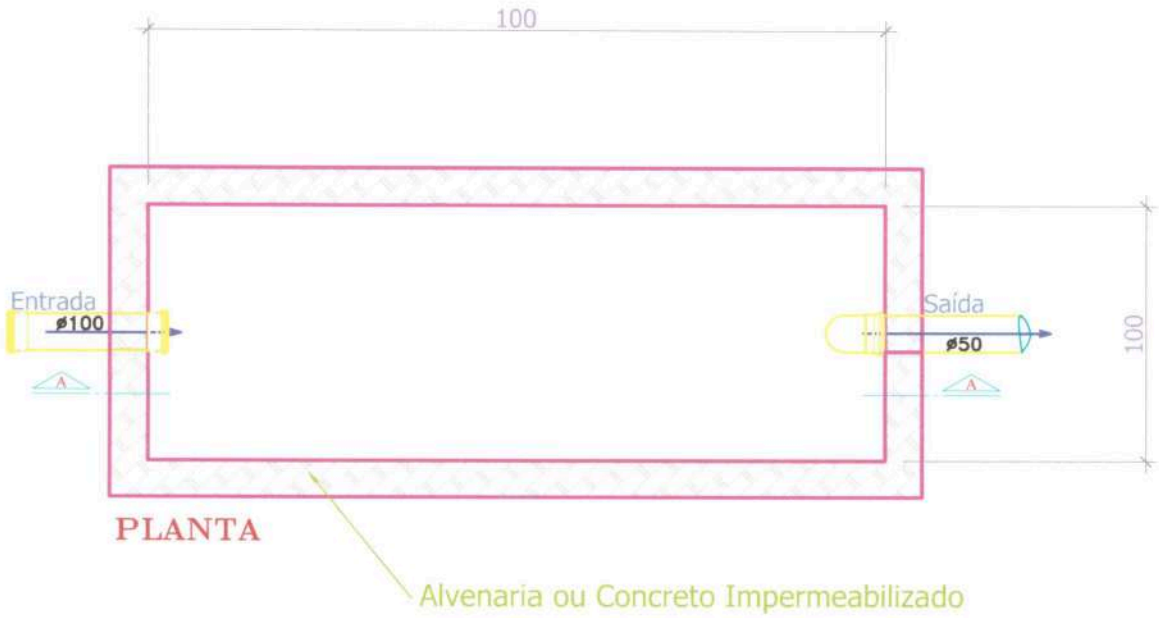
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2020** às **07:45:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Caixa de Decantação de Sólidos

865



SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LIQUIDOS		Prancha
Titular da Área ZI AGRÍCOLA E COMÉRCIO DE PEÇAS		01
Especificações Caixa de Decantação de Sólidos		Responsável Técnico
	Escala Ilustrativa	Cezar Augusto Martini Eng.º Químico - CREA 27.281-D/PR
	Data Setembro/2020	

BAKOF TEC*

www.bakof.com.br

BAKOF PLÁSTICOS LTDA.

BR. 386 - KM 35 - Frederico Westphalen - RS
553744.9900 - 55 9 9716.7773
sac@bakof.com.br

- BAKOF RS Frederico Westphalen
- BAKOF MS Campo Grande
- BAKOF CE Tejuá
- BAKOF SC Joinville
- BAKOF MG Montes Claros

CNPJ 01.987.067/0001-55
CNPJ 01.987.067/0006-40
CNPJ 01.987.067/0003-17

Siga corretamente as instruções de instalação e operação dos produtos BAKOF TEC.

O não cumprimento destas instruções implica a perda da GARANTIA.

INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO



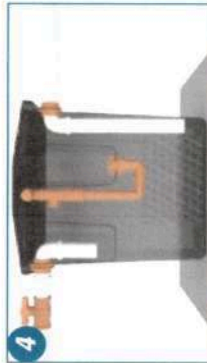
1. Construir uma base de concreto ou metal que sirva para apoiar todo o fundo do equipamento. Esta base deverá ser plana, nivelada e lisa. O tanque deve ficar alinhado com relação à rede principal do efluente.



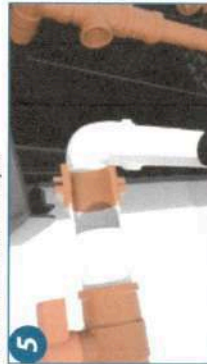
2. Verificar os níveis de entrada e saída da rede de esgoto antes do assentamento do equipamento de modo que a tubulação não tençione inadequadamente. Realizar as conexões da entrada e saída no equipamento utilizando tubulação com diâmetro de 50 mm e anéis de vedação.



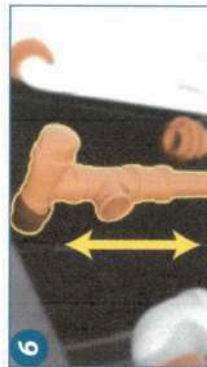
3. Verificar toda a tubulação evitando qualquer eventual vazamento. Para manutenção periódica recomenda-se a instalação de um registro na entrada do Separador Água e Óleo (S.A.O.) Polietileno Bakof Tec.



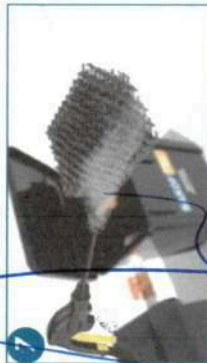
4. Antes de iniciar o uso, preencher o separador com água limpa verificando se não há vazamentos, evitando a contaminação com óleo do local de destino do efluente.



5. As tubulações de entrada e Saída do Separador de Água e Óleo (S.A.O.) polietileno Bakof Tec modelo 100 e 300 l/h devem ser regularmente verificadas e limpas.



6. Para a coleta/retrada do óleo acumulado requere o coletor de acordo com o nível acumulado dentro do S.A.O. o mesmo deverá ser drenado automaticamente; para o cesto coletor e posteriormente destinado para local apropriado, através da retrada dos parafusos que o fixam na caixa. Tomar precaução pois o cesto coletor poderá ser lançado p/ cima devido à pressão do efluente.



7. O reservatório de óleo, assim como a caixa de gradeamento, deverão ser periodicamente observados e limpos conforme a necessidade. Os elementos coalescentes do Separador de Água e Óleo (S.A.O.) modelo 300 l/h deverão ser removidos e limpos regularmente com jato de água.



8. Manter a tampa do Separador de Água e Óleo (S.A.O.) fechada evitando a entrada de água pluvial. Para uma maior eficiência do equipamento, a Bakof Tec indica o uso da Caixa Desarenadora polietileno, fazendo um tratamento prévio antes do Separador de Água e Óleo (S.A.O.).

Atenção
Para o acompanhamento da eficiência do sistema, deverão ser feitas análises Laboratoriais de Óleos e Graxas conforme o CO-NAMA 357.
A eficiência do Separador de Água e Óleo (S.A.O.) está relacionada à temperatura que o efluente chega ao equipamento, portanto o efluente deve estar em temperatura ambiente.

Especificações do SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO EM POLIETILENO BAKOF

Modelo	L	C	H
100 l/h	0,47 m	0,57 m	0,64 m
300 l/h**	0,47 m	0,57 m	0,64 m

*Dimensões aproximadas
**Acompanha placas coalescentes



! IMPORTANTE

A instalação sempre deve ser projetada e concluída pelo responsável técnico pela instalação ou obrar. Em caso de dúvidas relacionadas ao produto e instalação, contatar o SAC/ Departamento Técnico Bakof.

Garantia

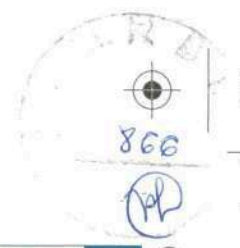
Os produtos Bakof possuem garantia de 2 anos. A garantia não cobre danos ou defeitos de transporte, uso inadequado, modificação no produto, manutenção por terceiros e descumprimento das orientações contidas no manual de instalação. A Bakof garante a manutenção, assistência ou substituição do produto que comprovadamente apresente defeito de fabricação dentro do prazo de garantia contido neste manual e mediante apresentação da Nota Fiscal de compra.

DATA DE FABRICAÇÃO

OK	TURNO
A	A
B	B
C	C
D	D

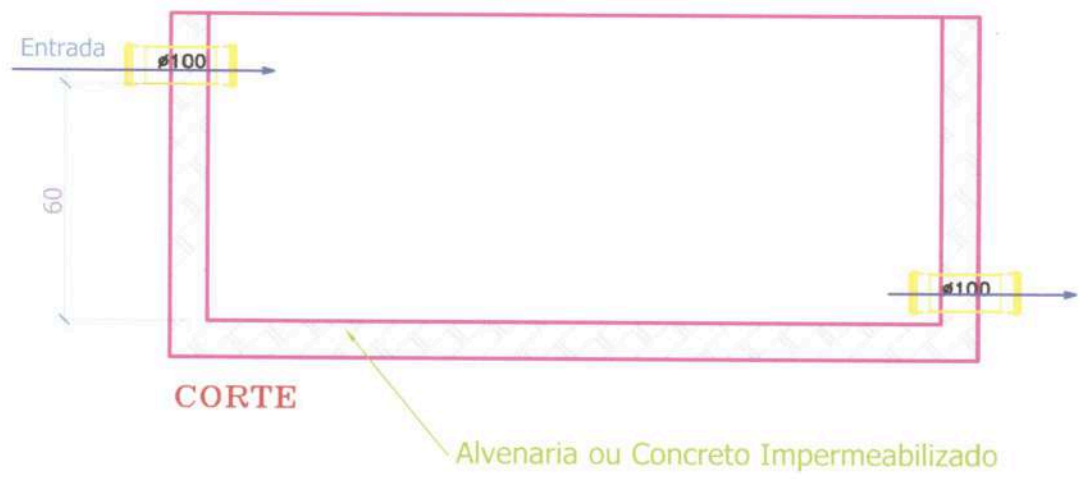
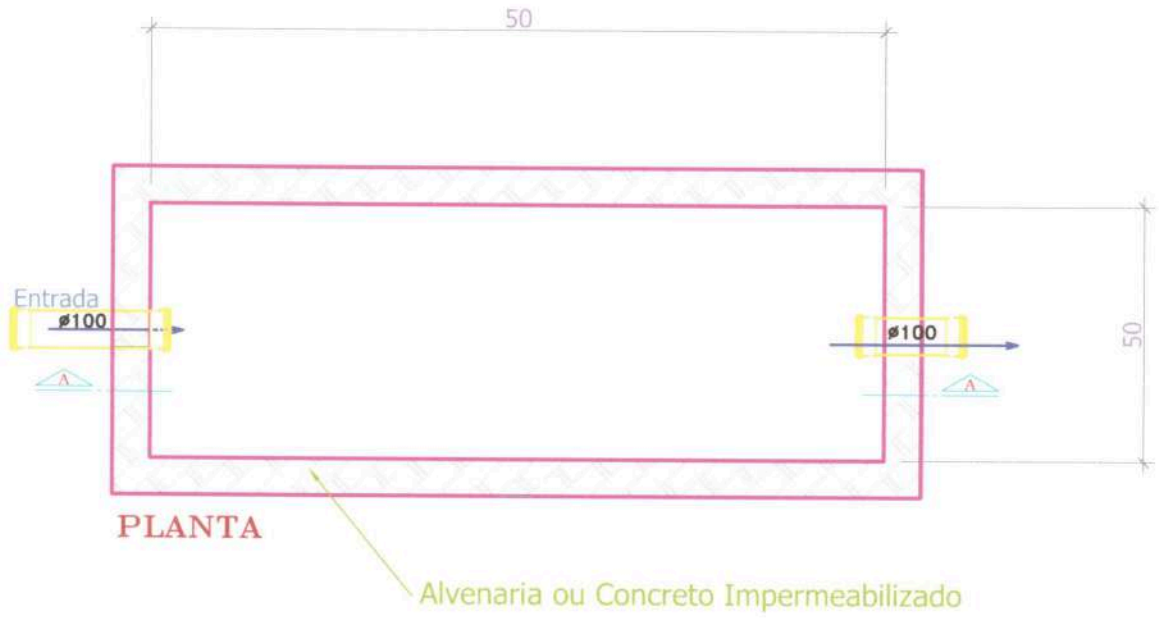
INDÚSTRIA BRASILEIRA

PRAZO DE VALIDADE:
INDETERMINADO



Caixa de Amostragem

867

SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS		Prancha
Titular da Área ZI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS		02
Especificações	Caixa de Amostragem	Responsável Técnico
	Escala Ilustrativa	Cezar Augusto Martins Eng. Químico - CREA 27281-IT/PR
	Data Setembro/2020	Desenho <i>Cezar A. Martins</i>


 

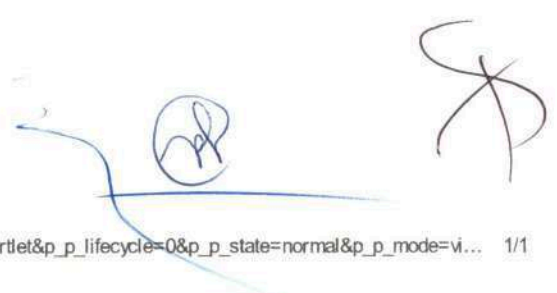


Certificamos que Luis Fernando funcionário da SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - CURITIBA realizou o treinamento Leitura e Interpretação de Circuitos Hidráulicos e Elétricos para Diagnóstico NH CE BR e obteve aprovação.

**Na cidade de Curitiba
No período de Mai 06, 2019 a Mai 10, 2019**




Luana Almeida Batista
Technical Training Coordinator - FPT e CE

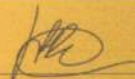


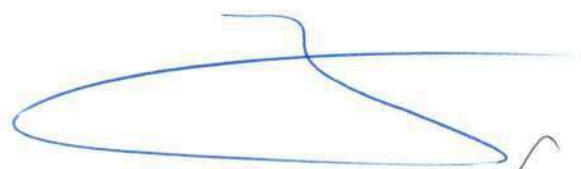

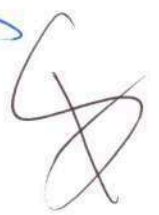


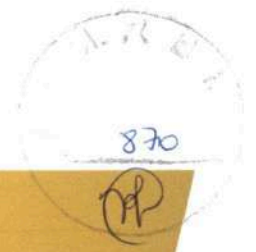
Certificamos que Nilson Dalmaso funcionário da **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - CURITIBA** realizou o treinamento **Leitura e Interpretação de Circuitos Hidráulicos e Elétricos para Diagnóstico NH CE BR** e obteve aprovação.

Na cidade de Curitiba
No período de Mai 06, 2019 a Mai 10, 2019




Luana Almeida Batista
Technical Training Coordinator - FPT e CE

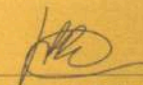






Certificamos que Luis Fernando funcionário da SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - CURITIBA realizou o treinamento Diagnóstico em Escavadeiras Hidráulicas NH e obteve aprovação.

**Na cidade de Curitiba
No período de Jun 10, 2019 a Jun 14, 2019**





Luana Almeida Batista
Technical Training Coordinator - FPT e CE

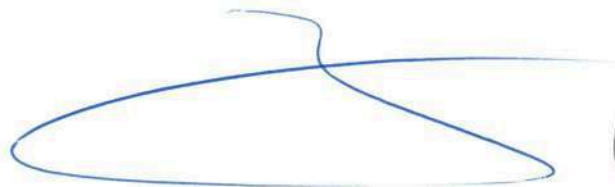

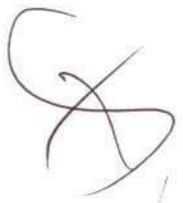


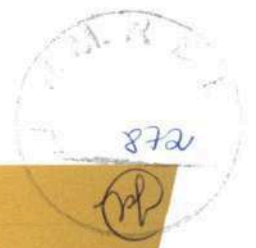
Certificamos que Luis Fernando funcionário da SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - CURITIBA realizou o treinamento Diagnóstico em Escavadeiras Hidráulicas NH e obteve aprovação.

**Na cidade de Curitiba
No período de Jun 10, 2019 a Jun 14, 2019**




Luana Almeida Batista
Technical Training Coordinator - FPT e CE






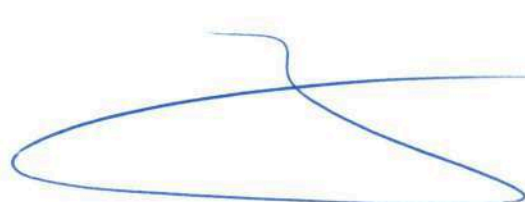
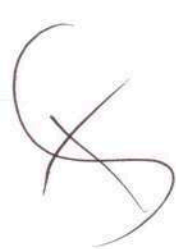



Certificamos que Nilson Dalmaso funcionário da SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - CURITIBA realizou o treinamento Diagnóstico em Motoniveladoras NH CE - Multiplicador e obteve aprovação.

**Na cidade de ARAUCÁRIA/PR
No período de Nov 04, 2019 a Nov 07, 2019**




Luana Almeida Batista
Technical Training Coordinator - FPT e CE



Carteira de Trabalho Digital

873
ref

Dados Pessoais

Data de emissão: 24/05/2020

Nome Civil: **NILSON DALMASO**
CPF: **057.736.309-31**
Data de Nascimento: **11/02/1982**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **MARIA DO CARMO DALMASO**

Contratos de Trabalho

● 01/10/2018 - Aberto

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

CNPJ: 09.436.050/0001-90

Ocupação: **913120 - MECANICO DE MANUTENCAO DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E**

Salário Contratual: **R\$ 2.700,00**

Remuneração Inicial: **R\$ 2.700,00**

Última Remuneração Informada: **R\$ 3.855,49** (01/2021)

Anotações

01/10/2018 - Admissão

11/11/2019 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 10/12/2019

31/01/2020 - Salário alterado para R\$ 2.808,00

15/12/2020 - Férias de 59 dia(s) com previsão de encerramento em

01/01/2021 - Salário alterado para R\$ 2.955,81

● 02/09/2013 - 02/08/2018

J MARTINELLI EIRELI

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Ocupação: **911305 - MECANICO DE MANUTENCAO DE MAQUINAS EM GERAL**

Remuneração Inicial: **R\$ 1.482,21**

Última Remuneração Informada: **R\$ 2.136,40** (08/2018)

Anotações

02/09/2013 - Admissão

02/08/2018 - Rescisão Contratual



Carteira de Trabalho Digital

874
MP

● 02/03/2009 - 09/01/2013

VALDECIR MARTINELLI

CNPJ: 03.310.123/0001-17

Ocupação: **914405 - MECANICO DE MANUTENCAO DE AUTOMOVEIS MOTOCICLETAS E**

Remuneração Inicial: **R\$ 477,20**

Última Remuneração Informada: **R\$ 305,02** (01/2013)

Anotações

02/03/2009 - Admissão

09/01/2013 - Rescisão Contratual

● 27/06/2008 - 19/02/2009

MARINALVA TRINDADE DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ: 07.654.367/0001-78

Ocupação: **715205 - CALCETEIRO**

Remuneração Inicial: **R\$ 682,00**

Última Remuneração Informada: **R\$ 1.113,87** (02/2009)

Anotações

27/06/2008 - Admissão

19/02/2009 - Rescisão Contratual

● 28/05/2007 - 29/11/2007

MARINALVA TRINDADE DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ: 07.654.367/0001-78

Ocupação: **715205 - CALCETEIRO**

Remuneração Inicial: **R\$ 598,40**

Última Remuneração Informada: **R\$ 603,97** (11/2007)

Anotações

28/05/2007 - Admissão

29/11/2007 - Rescisão Contratual



Carteira de Trabalho Digital

875
PK

● 13/11/2006 - 26/03/2007

THEOLIDE ZILIO CENI

CEI: 14.052.00136/82

Ocupação: **992205 - ENCARREGADO GERAL DE OPERACOES DE CONSERVACAO DE VIAS**

Remuneração Inicial: **R\$ 350,00**

Última Remuneração Informada: **R\$ 293,55** (03/2007)

Anotações

13/11/2006 - Admissão

26/03/2007 - Rescisão Contratual

● 03/01/2005 - 08/03/2006

J MARTINELLI EIRELI

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Ocupação: **914405 - MECANICO DE MANUTENCAO DE AUTOMOVEIS MOTOCICLETAS E**

Remuneração Inicial: **R\$ 260,00**

Última Remuneração Informada: **R\$ 77,42** (03/2006)

Anotações

03/01/2005 - Admissão

08/03/2006 - Rescisão Contratual

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SUS
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Número de Identificação do Trabalhador

163 . 67681 . 81 - 8

Data Cadastramento

/ /

Nome do Trabalhador

LUIZ FERNANDO RISSARDI

Nome da Mãe

IVONI SALETE CIVA RISSARDI

Data de Nascimento

25 / 07 / 1992

Carteira de Trabalho

Deite

Agência

Empregador

TRABALHADOR

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

163.67681.81-8

3850311

003-0

PR

LUIZ FERNANDO RISSARDI
ASSINATURA DO TITULAR



(Handwritten signature)

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



LUIZ FERNANDO RISSARDI

FILIAÇÃO..... DAVID RISSARDI
IVONI SALETE CIVA RISSARDI SEXO: MASCULINO
NASCIMENTO..... 25/07/1992
ESTADO CIVIL..... SOLTEIRO
NATURALIDADE: LARANJEIRAS DO SUL - PR
DOCUMENTO..... R.G. 106120161 SESP PR 29/11/2005
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995 CNH:
CPF: 091.047.369-23 SEÇÃO:
TIT. ELEITOR: ZONA:
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 29/03/2010

ASSINATURA DO TITULAR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
DATA DE NASC. DE _____ PARA _____ 877
MOTIVO:

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____
MOTIVO: _____

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____
MOTIVO: _____

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____
MOTIVO: _____

LEGENDA
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SPP JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA



CONTRATO DE TRABALHO

VOITH

VOITH HYDRO SERVICES LTDA

CNPJ/CEI: 05.110.206/0014-02

ROD BR 158 KM 441,5, S/N

MUNICIPIO: SAUDADE DO IGUAÇU

UF: PR

ESP. DO ESTABELECIMENTO: MONT. DE ESTRUTURAS METALICAS

CARGO: MECANICO MONTADOR

DATA DE ADMISSÃO: 08/12/2014

REGISTRO Nº: 57965

CBO: 911305

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 7.94 p/h

(SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) POR HORA

VOITH HYDRO SERVICES LTDA

Eduardo Alonso

Encarregado de Pessoal
Modernização UHE Salto Santiago

* DATA DE SAÍDA: 23 DE 2016

VOITH HYDRO SERVICES LTDA

Eduardo Alonso

Encarregado de Pessoal
Modernização UHE Salto Santiago

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

* vide PAA - 27

CONTRATO DE TRABALHO

878

EMPREGADOR: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA
CDD/CP/CEI: 09.436.050/0001-90
ENDEREÇO: RUA DAS CANELAS

MUNICIPIO: CHOPINZINHO UF: PR
ESP. DO ESTABELECIMENTO: COMERCIO
CARGO: MECANICO

CBO Nº: 911305

DATA DE ADMISSÃO: 16 DE OUTUBRO DE 2017

REGISTRO Nº: 139

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP

DATA DE SAÍDA: DE DE

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA



(Handwritten initials)

(Handwritten signature)

**CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL**

LWART SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., CNPJ nº 46.201.083/0001-88, certifica que recebeu em sua unidade de Lençóis Paulista – SP, do Gerador abaixo, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

CNPJ/CPF: 09.436.050/0001-90

Identificação dos Resíduos


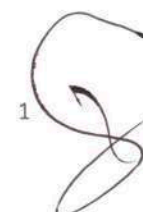
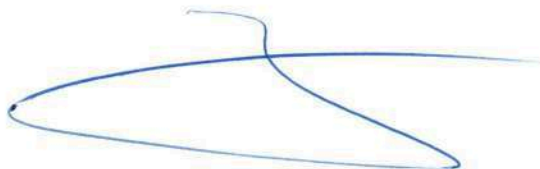
Resíduo	Classe	Tecnologia
ÓLEO LUBRIFICANTE USADO E/OU CONTAMINADO	CLASSE I	RERREFINO

Certificado de Coleta de Óleo

Data	Nº CCO	Litros
08/01/2020	172820	400
04/02/2020	174014	100
07/07/2020	179526	300
01/09/2020	182181	400
29/09/2020	183532	400
02/02/2021	193852	400

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Lençóis Paulista, 06 de abril de 2021.

AMAURI APARECIDO MONTANHERO
GERENTE DE MEIO AMBIENTE

Período : 23/04/2021 até 23/04/2021

CETRIC - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda, CPF/CNPJ 04647090000168 certifica que recebeu, em sua unidade de Chapecó - SC, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

CNPJ/CPF : 09436050000190

Endereço : RUA DAS CANELAS ,0 Z1 AGRICOLA BAIRRO CRISTO
REI

Município : Chopinzinho

UF : PR

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quant.	Unid.	Tratamento
150202(*) - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo	CLASSE I	0,2000	Tonelada	Aterro Resíduos

Observações

Manifestos Incluídos:

411001185597

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

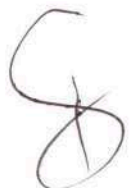
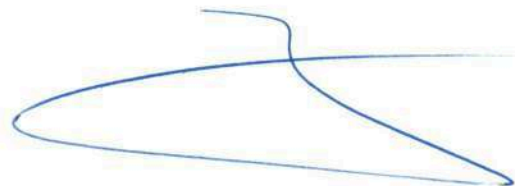
Chapecó, 23/04/2021



Responsável

Loana Defaveri Fortes

CREA/SC 111.580-2



CETRIC



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 1550

Contratante: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI, estabelecida na R DAS CANELAS - PROLONGAMENTO, D., CRISTO REI SALA, no município de CHÓPINZINHO, Estado de PR, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001.90, através de seu representante legal, abaixo assinado.

Contratada: CETRIC CENTRAL DE TRAT. DE RES. SOL IND. E COM. DE ECO. LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.647.090/0001-68, e na Inscrição Estadual sob o nº 254302971, com sede: ACESSO ANGELO BALDISSERA, CH 20 KM 05 SN, 1-SN, LINHA AGUA AMARELA INTERIOR, em CHAPECO/ SC, através de seu representante legal, abaixo assinado.

Através deste Contrato Particular de Prestação de Serviços, as partes assumem as obrigações representadas pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação pela CONTRATADA de serviços de coleta, tratamento e disposição final de Resíduos de acordo com a classificação definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, na sua norma NBR 10.004.

Paragrafo Único: A CONTRATADA resguarda o direito de que quando julgar necessário poderá enviar os resíduos gerados pela CONTRATANTE, para tratamento e disposição final em terceiros, desde que estes estejam licenciados e em conformidade com as legislações vigentes.

CLAUSULA SEGUNDA: Serão classificados os resíduos através de análise preliminar conforme NBRs 10004, 10005 e 10006, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE o envio da amostra a laboratório externo e o pagamento de todas as custas deste envio e da cobrança dos serviços prestados.

Paragrafo Único: A análise de classificação deverá ser realizada para cada tipo ou mistura de resíduos preliminarmente antes da primeira coleta e sequencialmente quando houver alteração da composição do mesmo ou quando a CONTRATADA julgar necessário para fins de comprovação dos resíduos recebidos.

CLAUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA transportará os resíduos através de frota própria (resguardando o direito de contratação de terceiros), conforme licenças Ambientais de Operação, expedidas pela FATMA - Fundação de Amparo Tecnológico do Meio Ambiente, e ou IAP - Instituto Ambiental do Paraná, e ou FEPAM - Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente, conforme o caso.

CLAUSULA QUARTA: A CONTRATADA fornecerá todos os equipamentos necessários para que a CONTRATANTE proceda ao correto acondicionamento dos resíduos gerados, sendo, portanto, de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE a correta segregação dos resíduos conforme sua Classe de Risco. Caso ocorra mistura de resíduos entre as Classes I e Classe II A ou II B de risco estes serão considerados e classificados como Classe I (resíduos contaminados).

Paragrafo Único: A coleta, o transporte e o destino final dos resíduos acondicionados pela CONTRATANTE são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLAUSULA QUINTA: O CONTRATANTE fornecerá a CONTRATADA o MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos, especificando a tipologia dos resíduos coletados, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.

Paragrafo Primeiro: A gestão e controle das coletas é realizada através de um sistema informatizado de preenchimento de ordem de serviços, mediante aplicativo chamado CETRIMOB, com o qual o cliente confere junto com o motorista da coleta toda as informações sobre a mesma (como a descrição dos resíduos,



PÁGINA 1 DE 4

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

CETRIC



classe, unidade, quantidade, valor unitário e total), e assina digitalmente a ordem de serviço. Após esse procedimento, o cliente recebe automaticamente por e-mail cópia da ordem de serviço e, posteriormente, a Nota Fiscal respectiva referente aquela Ordem de Serviço. Também por força disso, compromete-se a CONTRATANTE a manter atualizado seu endereço de e-mail perante a CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Tão logo realizado o pagamento pela coleta dos resíduos e disponibilizado a CONTRATANTE o competente Certificado de Destinação Final dos resíduos coletados, que estará disponível para retirada pelo cliente mediante sua senha de acesso pessoal no link CDFs no site www.cetric.com.br.

Parágrafo Terceiro: As partes reconhecem expressamente o presente Contrato, acompanhado de (s) MTR Manifesto (s) de Transporte (s) de Resíduos e da Nota Fiscal de Prestação de Serviços respectiva, como título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil, também podendo ser promovida a emissão de Duplicatas físicas ou virtuais, inclusive para cobrança bancária, que igualmente poderão ser submetidas a protesto, cobrança bancária e execução judicial.

CLÁUSULA SEXTA: Fica ao encargo da CONTRATADA a obtenção de licenciamento junto aos órgãos públicos para efeito de tratamento ou outro destino final que for dado aos resíduos sólidos oriundos da atividade da CONTRATANTE e que envolva a presente contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA disponibilizará nas dependências da CONTRATANTE, 1 UN TAMBOR METÁLICO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS,

Parágrafo Primeiro: Caso não ocorra coleta ou geração que complete a capacidade de embalagem de armazenamento dos resíduos no mês será cobrado valor mínimo de R\$ 140,00 referente a 1 TAMBOR METÁLICO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS de resíduo CLASSE II - SÓLIDO.

Parágrafo segundo: Quando a quantidade coletada for superior ao valor mínimo, será cobrado valor proporcional as quantidades coletadas, sendo utilizados para fins de cálculo os valores contidos na cláusula oitava.

CLÁUSULA OITAVA- A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância discriminada na tabela abaixo com a respectiva descrição do serviço contratado.

Descrição do Serviço Contratado/Valor Unitário:

ARMAZ. LAMPADAS FLUORESCENTES P/ DEST. FINAL NO MUN. CHAPECO | R\$ 1,50 por UN,
COLETA PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE IIA - SÓLIDO | R\$ 80,00 por TB,
COLETA PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I - SÓLIDO | R\$ 140,00 por TB,

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados com prazo de pagamento 15 DIAS após a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Segundo: Os valores de contraprestação acima indicados serão objeto de correção monetária anualmente, a partir do mês imediatamente seguinte aquele da assinatura do Contrato, através da variação do IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços-Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas dos últimos 12 (doze) meses anteriores.

Parágrafo Terceiro: No caso de não pagamento, será devida a multa de 2% (dois por cento), aplicando-se ainda correção monetária e juros legais de 2% (dois por cento) ao mês.

Parágrafo Quarto: No caso de não pagamento, a CONTRATADA poderá promover a inscrição da CONTRATANTE em cadastros de devedores, como SPC/SERASA, bem como o protesto em cartório.

Parágrafo Quinto: As partes têm claro e contratado que o próprio sistema da contratante já impede a



PÁGINA 2 DE 4

Roberto José Kwaps
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



CETRIC

realização de novas coletas quando há registro de inadimplimento. Assim, ficam cientes e de acordo que no caso de qualquer atraso no pagamento serão automaticamente suspensas as coletas e para os fins legais poderá ser realizada a comunicação da suspensão das coletas ao órgão ambiental competente.

CLAUSULA NONA: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, com mão de obra especializada e qualificada, equipamentos, utensílios, contêineres, veículos, entre outros, para a competente execução dos serviços ora contratados.

CLAUSULA DECIMA: A CONTRATADA fará com que seus empregados e/ou prepostos trabalhem devidamente uniformizados e protegidos por EPIS (equipamentos de proteção individual) necessários ao trabalho e aos riscos existentes, obedecendo as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A CONTRATADA é responsável civil, administrativa e criminalmente, por eventuais danos causados ao meio ambiente e a qualquer pessoa em razão de contaminação, acidentes ou qualquer outro fato decorrente da execução da prestação de serviços, desde o momento da coleta, durante o transporte e, inclusive, quanto ao destino final que for dado aos resíduos sólidos que constituem o objeto deste contrato.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por todos os impostos que recaem ou venham a recair sobre os equipamentos utilizados bem como aqueles decorrentes da atividade e dos serviços prestados, objeto deste contrato.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: São de responsabilidade da CONTRATADA os danos causados aos bens móveis e imóveis, que integrem a estrutura física da CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, ocasionados pelo veículo coletor, por seus empregados ou prepostos, que ocorrerem dentro das instalações da CONTRATANTE.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: São de responsabilidade da CONTRATANTE os danos causados por esta aos equipamentos da CONTRATADA enquanto estes estiverem nas dependências da CONTRATANTE, exemplo: veículos, contêineres e outros utensílios.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: A CONTRATADA é a única responsável pela manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos, salvo nos casos previstos no caput desta cláusula, em que a manutenção corretiva ocorrerá por conta da CONTRATANTE.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Declaram as partes que as disposições do presente contrato de prestação de serviços não serão constitutivos de relação empregatícia da CONTRATANTE com a CONTRATADA, e vice versa, ou terceiros que a mesma utilizar para a execução dos serviços, objeto deste contrato, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações legais de qualquer natureza, respondendo a mesma, por qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista ou tributária em relação aos serviços e a quem executar os mesmos, cabendo a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, ação regressiva contra a CONTRATADA bem como, chamamento ao processo ou denúncia a lide no que couber.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: A CONTRATADA responderá de forma exclusiva pelos salários de seus empregados e/ou prepostos e terceiros contratados para execução deste, acidente de trabalho, prêmios de seguros, PIS, FGTS, INSS, etc., e quaisquer outros encargos de natureza trabalhista e previdenciária, assumindo, de forma exclusiva, a responsabilidade por qualquer demanda judicial por ventura proposta por seus empregados e/ou prepostos e terceiros, comprometendo-se, ainda, a ressarcir qualquer importância que a CONTRATANTE por ventura venha a desembolsar em decorrência destas ações.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: O presente contrato de prestação de serviço tem prazo de duração de 12 meses, a contar de 12 DE agosto DE 2020, sendo que após o vencimento passará a ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: O contrato poderá ser rescindido mesmo antes do prazo determinado acima, desde que de comum acordo. No caso de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE antes deste prazo determinado.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



CETRIC



de 12 meses, deverá conceder primeiramente aviso prévio de 30 (trinta) dias, bem como será devida indenização equivalente ao número de meses restantes para o encerramento do prazo contratual multiplicado pelo valor mínimo mensal devido previsto no Parágrafo Primeiro da Clausula Setima;

Paragrafo Segundo: Havendo atraso de qualquer pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, sem prejuizo da suspensão das coletas prevista no Paragrafo Quarto da Clausula Oitava, podera a CONTRATADA buscar a rescisão do contrato por justa causa, mediante comunicado para a CONTRATANTE, aplicando se a penalidade de rescisão prevista no Paragrafo Primeiro desta Clausula Décima Oitava.

CLAUSULA DECIMA NONA: No caso de rescisão contratual ou mesmo de suspensão das coletas, a CONTRATADA reserva-se o direito de comunicar a ocorrência desta rescisão aos órgãos ambientais competentes, visando dar ciência a estes do termino deste contrato e não mais se responsabilizando pelos residuos gerados pela CONTRATANTE a partir da data de rescisão deste.

CLAUSULA VIGESIMA: as partes elegem o Foro da Comarca de Chapeco, Santa Catarina, para dirimir as duvidas do presente contrato, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de prestação de serviço, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Chapeco, SC, 12 DE agosto DE 2020.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
EIRELI
09.436.050/0001-90
WILLIAN MARIANI

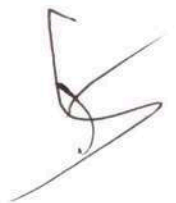
CETRIC CENTRAL DE TRAT. DE RES.
SOL. IND. E COM. DE CCO. LTDA
04.647.090/0001-68
GUSTAVO BALDISSERA

Testemunhas:

WILLIAN MARIANI
070.872.269-59



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Chopinzinho – Paraná/ Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, através do seu Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, Geraldo Olivo, inscrito no CPF sob nº 780.414.069-04, **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/001-90 e Inscrição Estadual nº 9043485383, com sede à Rua das Canelas, SN – Bairro Cristo Rei – CEP 85.560-000, neste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, é empresa do Ramo de atividade de Venda de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas, Equipamentos Rodoviários e Veículos Pesados Caminhões e Prestação de Serviço de Mão de Obra Serviços Mecânicos em Equipamentos Rodoviários, Máquinas Pesadas e Veículo Pesados Caminhões.

Atestamos ainda que a referida empresa quando vencedora do processo licitatório, Pregão Presencial 113/2019, Ata de Registro de preços 427/2019 – objeto – Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o Fornecimento de Peças e Mão de Obra para as Máquinas Pesadas, o qual ainda se encontra vigente, junto a esta municipalidade cumpriu fielmente todos os prazos e entrega das quantidades das peças, produtos e serviços mecânicos, de acordo com o especificado nas propostas de preços apresentadas, não causando nenhum transtorno a esta municipalidade, servindo o presente como **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**.

Sendo o presente expressão da verdade e da fé.

Chopinzinho, 16 de julho de 2020.

Geraldo Olivo
Geraldo Olivo

Secretário de Viação e Serviços Urbanos



ph

S

Tabelionato Ferri
Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000
Chopinzinho - PR / Fone (46) 3242-1390
e-mail: cartorioferri@chopinzinho@gmail.com

Sec. unid. v. 02/10/2019, Controle: 36490.8284
Consulte este selo em: www.tabelionato.com.br
Reconheço por **SIMILITUDE** a assinatura de **GERALDO OLIVO** Dou 16
Emolumentos R\$4,19 (VRC: 2173), Selo Funarpen R\$0,80, Funarpe R\$1,05,
FADEP: R\$0,21, ISS: R\$0,21 Total: R\$6,46
Chopinzinho-PR, 22 de julho de 2020 - 10:31:31h
Marcos Rogério Ferri
Tabelião



TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
28 ABR 2021
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO



TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
28 ABR 2021
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

A handwritten signature inside a circle.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 113/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 211/2019
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/11/2019
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Paraná

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para as MÁQUINAS PESADAS – LINHA AMARELA do Município.

ANEXO 10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2019

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3.811, Bairro São Miguel, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, torna pública a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações; a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014; os Decretos Federais n.º 5.450/2005 e 5.504/2005; e o Decreto Municipal n.º 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão; e o Decreto Municipal n.º 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, além da Lei Complementar Municipal n.º 083/2016 e do Decreto Municipal n.º 227/2016, em face da classificação das propostas apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2019**, por deliberação do **PREGOEIRO**, devidamente homologada e publicada no Órgão Oficial de Divulgação do Município de Chopinzinho, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital e seus Anexos, que rege o Pregão, e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90, Inscrição Estadual nº 90434853-83, estabelecida na Rua das Canelas - Prolongamento, nº s/n, Bairro: Cristo Rei, CEP: 85.560-000, telefone (46) 3242-1907, e-mail: comercialzini@hotmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sra. Sandra Lucia Zanelato, brasileira, inscrita no CPF nº 023.395.739-12, portadora do RG nº 6.808.287-0 SSP/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para as MÁQUINAS PESADAS – LINHA AMARELA do Município, para fornecimento eventual e parcelado**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração Municipal, nos termos do Edital e seus Anexos e da proposta, que passam a fazer parte indissociável deste Instrumento.

1.2 Descrição:

LOTE 1: AMPLA PARTICIPAÇÃO
ITEM 1: MOTONIVELADORA HWB 14
MARCA: HUBER
NÚMERO DA MÁQUINA: 01
NÚMERO PATRIMONIAL: 7775
INGRESSO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO: ANTERIOR A 27/06/2001
VALOR DE AQUISIÇÃO: R\$ 80.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



VALOR DEPRECIADO DA MÁQUINA: R\$ 30.250,00	
ITEM 2: MOTONIVELADORA HWB 140	
MARCA: HUBER	
NÚMERO DA MÁQUINA: 04	
NÚMERO PATRIMONIAL: 7776	
INGRESSO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO: ANTERIOR A 27/06/2001	
VALOR DE AQUISIÇÃO: R\$ 160.000,00	
VALOR DEPRECIADO DA MÁQUINA: R\$ 30.250,00	
ITEM 3: TRATOR DE ESTEIRAS FD9 ANO/MODELO 1991	
MARCA: FIAT ALLIS	
NÚMERO DA MÁQUINA: 09	
NÚMERO PATRIMONIAL: 8015	
INGRESSO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO: ANTERIOR A 16/08/2001	
VALOR DE AQUISIÇÃO: R\$ 100.000,00	
VALOR DEPRECIADO DA MÁQUINA: R\$ 37.600,00	
ITEM 4: ROLO COMPACTADOR 3411 LISO	
MARCA: HAMM	
NÚMERO DA MÁQUINA: 56	
NÚMERO PATRIMONIAL: 19716	
INGRESSO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO: 10/02/2014	
VALOR DE AQUISIÇÃO: R\$ 268.000,00	
VALOR DEPRECIADO DA MÁQUINA: R\$ 130.000,00	
Valor depreciado total do lote 1	R\$ 228.100,00
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR TOTAL
PEÇAS	R\$ 79.835,00
MÃO DE OBRA	R\$ 34.215,00
Total do lote 1 conforme inciso II do art.3º do Decreto Federal nº 9.373/2018	R\$ 114.050,00

Percentual de desconto do objeto licitado APRESENTADO NA FÓRMULA:

$$\text{Índice} = \frac{(23,00\% \text{ MO} \times 30) + (16,00\% \text{ PO} \times 35) + (28,00\% \text{ PR} \times 35)}{100} = 22,30\%$$

Onde:

% MO = Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa;

% PO = Desconto nas Peças Originais ofertados pela empresa;

% PR = Desconto nas outras Peças de Reposição ofertados pela empresa.

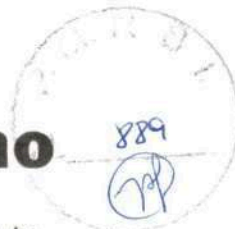
LOTE 2: AMPLA PARTICIPAÇÃO	
ITEM 5: MOTONIVELADORA CAT120 H	
MARCA: CATERPILLAR	
NÚMERO DA MÁQUINA: 03	
NÚMERO PATRIMONIAL: 7767	
INGRESSO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO: 18/11/1998	
VALOR DE AQUISIÇÃO: R\$ 160.000,00	
VALOR DEPRECIADO DA MÁQUINA: R\$ 48.000,00	
ITEM 6: MOTONIVELADORA 120 K	
MARCA: CATERPILLAR	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



NÚMERO DA MÁQUINA: 12	
NÚMERO PATRIMONIAL: 19401	
INGRESSO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO: 04/10/2013	
VALOR DE AQUISIÇÃO: R\$ 402.100,00	
VALOR DEPRECIADO DA MÁQUINA: R\$ 180.000,00	
ITEM 7: CARREGADEIRA 924 GZ	
MARCA: CATERPILLAR	
NÚMERO DA MÁQUINA: 13	
NÚMERO PATRIMONIAL: 11970	
INGRESSO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO: 15/06/2005	
VALOR DE AQUISIÇÃO: R\$ 526.443,84	
VALOR DEPRECIADO DA MÁQUINA: R\$ 132.000,00	
ITEM 8: RETROESCAVADEIRA 416D	
MARCA: CATERPILLAR	
NÚMERO DA MÁQUINA: 37	
NÚMERO PATRIMONIAL: 13065	
INGRESSO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO: 29/05/2008	
VALOR DE AQUISIÇÃO: R\$ 139.998,00	
VALOR DEPRECIADO DA MÁQUINA: R\$ 75.000,00	
ITEM 9: RETROESCAVADEIRA CAT 416F2	
MARCA: CATERPILLAR	
NÚMERO DA MÁQUINA: -	
NÚMERO PATRIMONIAL: 81333	
INGRESSO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO: 01/02/2019	
VALOR DE AQUISIÇÃO: R\$ 204.800,00	
VALOR DEPRECIADO DA MÁQUINA: 185.000,00	
Valor depreciado total do lote 2	R\$ 620.000,00
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR TOTAL
PEÇAS	R\$217.000,00
MÃO DE OBRA	R\$ 93.000,00
Total do lote 2 conforme inciso II do art.3º do Decreto Federal nº 9.373/2018	R\$ 310.000,00

Percentual de desconto do objeto licitado APRESENTADO NA FÓRMULA:

$$\text{Índice} = \frac{(21,00\% \text{ MO} \times 30) + (14,00\% \text{ PO} \times 35) + (26,00\% \text{ PR} \times 35)}{100} = 20,30\%$$

Onde:

% MO = Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa;

% PO = Desconto nas Peças Originais ofertados pela empresa;

% PR = Desconto nas outras Peças de Reposição ofertados pela empresa.

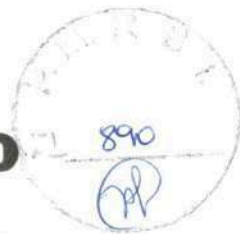
LOTE 3: AMPLA PARTICIPAÇÃO
ITEM 10: ROLO COMPACTADOR CS 533D
MARCA: CATERPILLAR
NÚMERO DA MÁQUINA: 15
NÚMERO PATRIMONIAL: 11945
INGRESSO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO: 08/04/2005



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



VALOR DE AQUISIÇÃO: R\$ 210.000,00	
VALOR DEPRECIADO DA MÁQUINA: R\$ 80.000,00	
ITEM 11: ROLO COMPACTADOR CS 423E	
MARCA: CATERPILLAR	
NÚMERO DA MÁQUINA: 16	
NÚMERO PATRIMONIAL: 12054	
INGRESSO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO: 12/09/2005	
VALOR DE AQUISIÇÃO: R\$ 165.000,00	
VALOR DEPRECIADO DA MÁQUINA: R\$ 49.500,00	
ITEM 12: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA 315C	
MARCA: CATERPILLAR	
NÚMERO DA MÁQUINA: 17	
NÚMERO PATRIMONIAL: 78793	
INGRESSO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO: 17/01/2006	
VALOR DE AQUISIÇÃO: R\$ 298.000,00	
VALOR DEPRECIADO DA MÁQUINA: R\$ 140.000,00	
ITEM 13: ROLO COMPACTADOR CS 423E	
MARCA: CATERPILLAR	
NÚMERO DA MÁQUINA: 18	
NÚMERO PATRIMONIAL: 7779	
INGRESSO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO: ANTERIOR A 27/06/2001	
VALOR DE AQUISIÇÃO: R\$ —	
VALOR DEPRECIADO DA MÁQUINA: R\$ 38.000,00	
Valor depreciado total do lote 3	R\$ 307.500,00
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR TOTAL
PEÇAS	R\$ 107.625,00
MÃO DE OBRA	R\$ 46.125,00
Total do lote 3 conforme inciso II do art.3º do Decreto Federal nº 9.373/2018	R\$ 153.750,00

Percentual de desconto do objeto licitado APRESENTADO NA FÓRMULA:

$$\text{Índice} = \frac{(23,00\% \text{ MO} \times 30) + (16,00\% \text{ PO} \times 35) + (28,00\% \text{ PR} \times 35)}{100} = 22,30\%$$

Onde:

% MO = Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa;

% PO = Desconto nas Peças Originais ofertados pela empresa;

% PR = Desconto nas outras Peças de Reposição ofertados pela empresa.

LOTE 4: AMPLA PARTICIPAÇÃO
ITEM 14: RETROESCAVADEIRA CABINE FECHADA 3C 4X4
MARCA: JCB
NÚMERO DA MÁQUINA: 05
NÚMERO PATRIMONIAL: 19768
INGRESSO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO: 26/11/2013
VALOR DE AQUISIÇÃO: R\$ 200.000,00
VALOR DEPRECIADO DA MÁQUINA: R\$ 80.000,00
ITEM 15: RETROESCAVADEIRA CABINE SEMI-FECHADA 4X4



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



MARCA: JCB	
NÚMERO DA MÁQUINA: 07	
NÚMERO PATRIMONIAL: 16006	
INGRESSO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO: 06/07/2010	
VALOR DE AQUISIÇÃO: R\$ 140.095,00	
VALOR DEPRECIADO DA MÁQUINA: R\$ 48.000,00	
ITEM 16: RETROESCADEVEIRA 4X4 – AMPLA PARTICIPAÇÃO	
MARCA: JCB	
NÚMERO DA MÁQUINA: 10	
NÚMERO PATRIMONIAL: 18997	
INGRESSO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO: 22/02/2013	
VALOR DE AQUISIÇÃO: R\$ 141.500,00	
VALOR DEPRECIADO DA MÁQUINA: R\$ 68.000,00	
ITEM 17: ESACAVADEIRA JCB JS 210	
MARCA: JCB	
NÚMERO DA MÁQUINA: –	
NÚMERO PATRIMONIAL: 81198	
INGRESSO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO: 02/05/2018	
VALOR DE AQUISIÇÃO: R\$ 400.000,00	
VALOR DEPRECIADO DA MÁQUINA: R\$ 340.000,00	
ITEM 18: RETROESCADEVEIRA JCB 3CX	
MARCA: JCB	
NÚMERO DA MÁQUINA: –	
NÚMERO PATRIMONIAL: 81199	
INGRESSO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO: 02/05/2018	
VALOR DE AQUISIÇÃO: R\$ 200.000,00	
VALOR DEPRECIADO DA MÁQUINA: R\$ 164.000,00	
Valor depreciado total do lote 4	R\$ 700.000,00
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR TOTAL
PEÇAS	R\$ 245.000,00
MÃO DE OBRA	R\$ 105.000,00
Total do lote 4 conforme inciso II do art.3º do Decreto Federal nº 9.373/2018	R\$ 350.000,00

Percentual de desconto do objeto licitado APRESENTADO NA FÓRMULA:

$$\text{Índice} = \frac{(21,00\% \text{ MO} \times 30) + (14,00\% \text{ PO} \times 35) + (26,00\% \text{ PR} \times 35)}{100} = 20,30\%$$

Onde:

% MO = Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa;

% PO = Desconto nas Peças Originais ofertados pela empresa;

% PR = Desconto nas outras Peças de Reposição ofertados pela empresa.

LOTE 5: AMPLA PARTICIPAÇÃO	
ITEM 19: CARREGADEIRA DL 200	
MARCA: DOOSAN	
NÚMERO DA MÁQUINA: 11	
NÚMERO PATRIMONIAL: 15880	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



INGRESSO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO: 18/06/2010	
VALOR DE AQUISIÇÃO: R\$ 233.068,18	
VALOR DEPRECIADO DA MÁQUINA: R\$ 75.000,00	
ITEM 20: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 140LC	
MARCA: DOOSAN	
NÚMERO DA MÁQUINA: 43	
NÚMERO PATRIMONIAL: 17463	
INGRESSO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO: 01/03/2012	
VALOR DE AQUISIÇÃO: R\$ 243.458,00	
VALOR DEPRECIADO DA MÁQUINA: R\$ 72.900,00	
ITEM 21: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSSAN	
MARCA: DOOSSAN	
NÚMERO DA MÁQUINA: -	
NÚMERO PATRIMONIAL: 81244	
INGRESSO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO: 28/06/2018	
VALOR DE AQUISIÇÃO: R\$ 320.000,00	
VALOR DEPRECIADO DA MÁQUINA: 275.000,00	
Valor depreciado total do lote 5	R\$ 422.900,00
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR TOTAL
PEÇAS	R\$ 148.015,00
MÃO DE OBRA	R\$ 63.435,00
Total do lote 5 conforme inciso II do art.3º do Decreto Federal nº 9.373/2018	R\$ 211.450,00

Percentual de desconto do objeto licitado APRESENTADO NA FÓRMULA:

$$\text{Índice} = \frac{(19,00\% \text{ MO} \times 30) + (12,00\% \text{ PO} \times 35) + (24,00\% \text{ PR} \times 35)}{100} = 18,30\%$$

Onde:

% MO = Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa;

% PO = Desconto nas Peças Originais ofertados pela empresa;

% PR = Desconto nas outras Peças de Reposição ofertados pela empresa.

LOTE 6: AMPLA PARTICIPAÇÃO	
ITEM 22: MOTONIVELADORA NH LG 140 B	
MARCA: NEW HOLLAND	
NÚMERO DA MÁQUINA: 36	
NÚMERO PATRIMONIAL: 18213	
INGRESSO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO: 01/05/2012	
VALOR DE AQUISIÇÃO: R\$ 389.000,00	
VALOR DEPRECIADO DA MÁQUINA: R\$ 115.000,00	
ITEM 23: RETROESCAVADEIRA NH LB 90 4X4	
MARCA: NEW HOLLAND	
NÚMERO DA MÁQUINA: 39	
NÚMERO PATRIMONIAL: 13920	
INGRESSO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO: 28/04/2009	
VALOR DE AQUISIÇÃO: R\$ 202.000,00	
VALOR DEPRECIADO DA MÁQUINA: R\$ 45.000,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

893

[Handwritten signature]

ITEM 24: RETROESCAVADEIRA NH LB 90 4X4	
MARCA: NEW HOLLAND	
NÚMERO DA MÁQUINA: 41	
NÚMERO PATRIMONIAL: 78805	
INGRESSO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO: 21/09/2007	
VALOR DE AQUISIÇÃO: R\$ 173.300,00	
VALOR DEPRECIADO DA MÁQUINA: R\$ 41.000,00	
Valor depreciado total do lote 6	R\$ 201.000,00
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR TOTAL
PEÇAS	R\$ 70.350,00
MÃO DE OBRA	R\$ 30.150,00
Total do lote 6 conforme inciso II do art.3º do Decreto Federal nº 9.373/2018	R\$100.500,00

Percentual de desconto do objeto licitado APRESENTADO NA FÓRMULA:

$$\text{Índice} = \frac{(25,00\% \text{ MO} \times 30) + (18,00\% \text{ PO} \times 35) + (30,00\% \text{ PR} \times 35)}{100} = 24,30\%$$

Onde:

% MO = Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa;

% PO = Desconto nas Peças Originais ofertados pela empresa;

% PR = Desconto nas outras Peças de Reposição ofertados pela empresa.

LOTE 7: AMPLA PARTICIPAÇÃO	
ITEM 25: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC160LC-8	
MARCA: KOMATSU	
NÚMERO DA MÁQUINA: --	
NÚMERO PATRIMONIAL: 20018	
INGRESSO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO: 27/06/2014	
VALOR DE AQUISIÇÃO: R\$ 400.000,00	
VALOR DEPRECIADO DA MÁQUINA: R\$ 218.000,00	
ITEM 26: MINI CARREGADEIRA BOB CAT	
MARCA: BOBCAT	
NÚMERO DA MÁQUINA: --	
NÚMERO PATRIMONIAL: 19999	
INGRESSO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO: 07/05/2014	
VALOR DE AQUISIÇÃO: R\$ 117.500,00	
VALOR DEPRECIADO DA MÁQUINA: 59.000,00	
ITEM 27: BRITADOR MÓVEL 6240	
MARCA: AGRITEC	
NÚMERO DA MÁQUINA: --	
NÚMERO PATRIMONIAL: 81332	
INGRESSO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO: 08/01/2019	
VALOR DE AQUISIÇÃO: R\$ 448.000,00	
VALOR DEPRECIADO DA MÁQUINA: 375.000,00	
Valor depreciado total do lote 7	R\$ 652.000,00
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR TOTAL
PEÇAS	R\$ 228.200,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

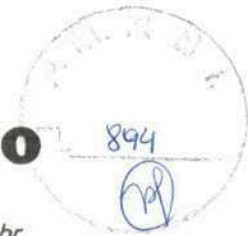
[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



MÃO DE OBRA	R\$ 97.800,00
Total do lote 7 conforme inciso II do art.3º do Decreto Federal nº 9.373/2018	R\$326.000,00

Percentual de desconto do objeto licitado APRESENTADO NA FÓRMULA:

$$\text{Índice} = \frac{(23,00\% \text{ MO} \times 30) + (16,00\% \text{ PO} \times 35) + (28,00\% \text{ PR} \times 35)}{100} = 22,30\%$$

Onde:

% MO = Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa;

% PO = Desconto nas Peças Originais ofertados pela empresa;

% PR = Desconto nas outras Peças de Reposição ofertados pela empresa.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 1.565.750,00 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contada da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

2.2 Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

3.1 Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

3.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



3.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento se tornou inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos 02 (duas) planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial, e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 O quantitativo, bem como a relação das máquinas que deverão ser atendidas pelas contratadas, poderá ser alterada pela exclusão de máquinas ou inclusão de outras.

4.2 - Na contagem do tempo destinado para cada um dos serviços requisitados, a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos adotará como parâmetro a experiência do Gestor e/ou do Fiscal do Contrato, cujo tempo estipulado para execução dos serviços deverá ter como limite máximo a Tabela Tempária do Fabricante.

4.3 - O valor depreciado de cada máquina foi apurado tomando-se por base: (a) o valor do bem quando ingressou no patrimônio público, levantados junto à Divisão do Patrimônio (relação em anexo); (b) consulta via telefone dos fornecedores de máquinas de grande porte representantes das marcas que possuímos em patrimônio; (c) a depreciação, pelo método linear (em que cada ano se deprecia o mesmo valor), 10% (dez por cento) ao ano. A título de referência, a Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fins de Imposto de Renda, considera de 10 anos a vida útil de máquinas e equipamentos, o que significa uma depreciação anual de 10% (dez por cento); e, (d) o inc. II do art. 3º do Decreto Federal n.º 9.373 de 11 de maio de 2018.

4.4 - O valor total máximo estimado da licitação R\$ 1.857.250,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

4.5 - MÃO DE OBRA: o valor base é de R\$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos) hora, obtido através de média de mercado, conforme orçamentos em anexo. Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão de obra, devendo observar o PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA MÃO DE OBRA (MO).

4.6 - PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA: aquelas fornecidas diretamente pela montadora. Na elaboração da proposta, a licitante deverá registrar o percentual de desconto que aplicará no valor das peças originais de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



fábrica, devendo observar o PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA PEÇAS ORIGINAIS (PO).

4.7 - **PEÇAS DE REPOSIÇÃO**: aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas. Na elaboração da proposta, a licitante deverá registrar o percentual de desconto que aplicará no valor das peças de reposição, devendo observar o PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO (PR) DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) PONTOS PERCENTUAIS ACIMA DO APLICADO NAS PEÇAS ORIGINAIS (PO).

4.8 - Fica vedada aplicação de peças de procedência duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1 Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante os 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2 Os **serviços** deverão ser prestados nas instalações (oficina) próprias da contratada, **salvo situações excepcionais, previamente autorizadas pelo Fiscal do Contrato**.

5.3 As máquinas deverão ser retiradas no pátio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos; ou, no caso de paralisação em local de serviço, rebocadas pelo **SERVIÇO DE GUINCHO (PRANCHA) DA CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE (NO DESLOCAMENTO PARA CONSERTO E PARA ENTREGA APÓS O CONSERTO)**.

5.4 Em caso de qualquer sinistro no transporte a responsabilidade fica por conta da contratada, para **ressarcir** qualquer custo que por ventura resultem do sinistro, inclusive na hipótese de ocorrer um acidente rodoviário envolvendo o veículo, como colisão, capotagem, abalroamento, tombamento, incêndio ou explosão do veículo.

5.5 Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição da Ordem de Serviço (OS), emitida pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, para início dos trabalhos. Na OS estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

5.6 O prazo de execução de cada serviço será aquele estabelecido no orçamento autorizado, sendo que o prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do equipamento recuperado será de 10 (dez) dias.

5.7 Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário, em razão do interesse público que os cercam.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

6.1 Os serviços de manutenção e reparo das máquinas pesadas – LINHA AMARELA, citadas neste Termo de Referência, deverão ser executados sempre que solicitados pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, em estabelecimento da própria contratada ou, excepcionalmente, desde que previamente autorizado pelo Fiscal do Contrato ou servidor designado, no próprio local.

6.2 Estarão incluídos na prestação dos serviços, todo o fornecimento de peças e mão de obra, devendo ser utilizadas peças originais ou, excepcionalmente, peças de reposição, desde que previamente autorizado pelo Fiscal do Contrato ou servidor designado.

6.3 Deverá ser fornecido à Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, de forma gratuita, o Catálogo de Preços das Peças, fornecido pelo fabricante, bem como, a tabela de Tempo Padrão de Reparos (TPR) das marcas constantes deste Termo de Referência, se existente. Deverá a contratada, obrigatoriamente, sempre que houver alteração nos preços, fornecer um novo Catálogo de Preços de Peças.

6.4 Os serviços de manutenção preventiva e reparos, necessários ao bom funcionamento das máquinas pesadas – LINHA AMARELA, deverão, obrigatoriamente, incluir, entre outros, os seguintes itens:

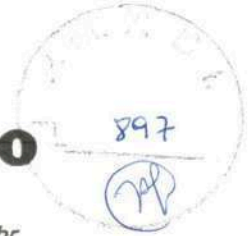
- consertos e reparos de mecânica em geral, motores a diesel e gasolina (convencionais e injeção eletrônica);
- serviços de capotaria e vidraçaria;
- funilaria e pintura;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- d) aferição e regulagem de gases poluentes;
- e) limpeza de carburador e/ou bicos injetores (motores a diesel e gasolina);
- f) alinhamento computadorizado, balanceamento e cambagem;
- g) retífica de motores (diesel e gasolina), caixa de marchas e direção;
- h) serviços de eletricidade em geral;
- i) serviços de manutenção e reparo de ar condicionado (com higienização);
- j) serviços de borracharia, bem como, conserto/substituição de pneus;
- k) outros serviços que se fizerem necessários.

6.4.1 Os serviços descritos nas letras "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j" e "k" poderão ser realizados por terceiros, às expensas da contratada, mas para fins de responsabilidade e faturamento perante o Município, as notas correspondentes a esses serviços e peças deverão ser emitidas pela contratada, sem acréscimo de qualquer natureza.

6.5 Os preços das peças serão os praticados pelo mercado no momento da aquisição e necessidade, junto a empresas do ramo, ou, na ausência, ou impossibilidade dessas, dos preços de venda a outros contratos ou praticados pelas contratadas com outros municípios, tendo como limites máximos os valores constantes das tabelas do fabricante, os quais deverão ser aprovados previamente, ou seja, antes da execução, mediante autorização do Fiscal do Contrato ou de servidor designado. Após a definição dos preços das peças serão aplicados os descontos a que se vincularam as contratadas.

6.6 Prestação de serviços de manutenção por maior desconto, vinculado à quantidade de horas individuais para cada tipo de serviço em horas, para mecânica e elétrica, preventiva e corretiva, e fornecimento de peças e demais materiais sob preço de mercado previamente, comprovado com valor definido através de porcentagem (%), sobre o valor da mão de obra proposto pela empresa vencedora do respectivo lote da(s) máquina(s).

6.7 Para prestação dos serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva, a contratada deverá possuir instalações que garantam a perfeita execução dos serviços. São condições mínimas: 01 (um) box, pátio para manobras, manômetros (medidor de pressão do óleo lubrificante, transmissão/hidráulico, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros), analisador de multifunção do sistema de arrefecimento, local apropriado para guarda e conservação das máquinas, em área fechada com total segurança; e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da contratada. Dispor de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para a realização dos reparos, substituições e testes necessários, no momento da solicitação do serviço e, ainda, atender as leis e normas ambientais vigentes.

6.8 A contratada deverá apresentar para o Fiscal do Contrato ou o servidor público designado, o orçamento para execução dos serviços/fornecimento das peças no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**. No orçamento deverá constar os seguintes dados:

- a) identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano, horímetro e unidade usuária);
- b) relatórios com os defeitos do equipamento;
- c) listagem dos itens a serem revisados, concertados e substituídos;
- d) quantidade e códigos das peças originais/reposição, acessórios e insumos, que serão utilizados, de acordo com cada marca/modelo de equipamento, com base em preço mínimo, comprovado por 03 (três) orçamentos, ou por prova de preços praticados pela contratada em outros contratos ou outras esferas de governo ou municípios;
- e) número de horas necessário para a execução do serviço.

6.9 Também poderão ser autorizadas previamente pelo Fiscal do Contrato ou pelo servidor público designado, peças a serem recuperadas, mediante preço através de comprovação por 03 (três) orçamentos, fornecidos por empresas do ramo ou por valor praticado pela contratada a empresas privadas ou órgãos públicos, ficando a critério da Administração, a análise da viabilidade ou não, da recuperação, considerando o que for mais vantajoso para o Município.

6.10 A contratada deverá informar, por escrito, as peças que poderão ser recuperadas ou remanufaturadas, por não mais existirem no mercado ou fabricação cessada, mediante comprovação através da apresentação de orçamentos fornecidos por empresas do ramo, ficando a critério do Fiscal do Contrato ou o servidor público designado, a análise da viabilidade ou não da recuperação, considerando o que for mais vantajoso.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



6.11 Todos os serviços de mão de obra que serão executados deverão ser calculados por hora, tendo como referência individual de cada serviço o tempo de acordo com o valor da hora previsto no Item 1.8.

6.12 A contratada deverá fornecer previamente à execução, para efeito de aprovação do serviço a ser executado, conforme o número de horas indicadas, o preço licitado e o fornecimento de peças originais/reposição, por meio de documentos fiscais emitidos pela mesma, que comprovem seu preço praticado; ou, o Fiscal do Contrato ou o servidor público designado irá obter orçamentos de mercado, em comparação ao proposto na execução, ambas as formas nas condições a seguir:

6.12.1 Para os **SERVIÇOS**, o Fiscal do Contrato ou o servidor público designado para acompanhar a execução do objeto, levará em consideração o serviço que está sendo executado ou prevenido, o tempo e o preço proposto para mão de obra.

6.12.2 Para as **PEÇAS**, os preços serão os praticados pelo mercado no momento da aquisição e necessidade, junto a empresas do ramo, ou, na ausência ou impossibilidade dessas, dos preços de venda a outros contratos ou praticados pelas contratadas com outros municípios, tendo como limites máximos os valores constantes das tabelas do fabricante, os quais deverão ser aprovados previamente, ou seja, antes da execução, mediante autorização do Fiscal do Contrato ou de servidor designado. Após a definição dos preços das peças serão aplicados os descontos a que se vincularem as contratadas. Provando o Município menores preço que os orçados, as contratadas deverão rever e retificar o orçamento, ou, o servidor designado justificará o motivo do preço diferenciado.

6.13 A não comprovação dos orçamentos de serviços ou peças assinados e identificados, por razões justificadas pelo Fiscal do Contrato ou o servidor público designado, por incoerência quanto ao preço, quantidade e ou especificação adequada, levará à necessidade de novo orçamento. Persistindo o fato superveniente, a Secretaria de Viação e Obras entenderá como inexecução contratual.

6.14 O prazo de aprovação do orçamento pelo Município será de **05 (cinco) dias úteis** após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado com "de acordo" e com a indicação da respectiva Nota de Empenho emitida para despesa.

6.15 Será condição para pagamento dos serviços e fornecimento de peças, que a contratada encaminhe relação das peças substituídos/fornecidos com a identificação completa do equipamento, carimbado e assinado, o(s) termo(s) de garantia e demais documentos relativos à compra das peças ou acessórios utilizados.

6.16 Todas as peças originais/reposição aplicados nos equipamentos e fornecidos deverão ter marca de fabricação, devendo estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia.

6.17 Para realização de **SERVIÇOS** e para o fornecimento de **PEÇAS**, a contratada deverá providenciar, no mínimo, **03 (três) orçamentos, com preços de mercado de empresas fabricantes ou fornecedoras**, que devem ser apresentados ao Fiscal do Contrato ou servidor designado, o qual, por sua vez, **autorizará o orçamento de menor preço, aplicando sobre ele o percentual de desconto oferecido pela contratada na licitação.**

6.17.1 Não concordando com os valores apresentados, rejeitará os respectivos orçamentos. Nesse caso, a contratante, através do servidor público designado, fará nova pesquisa de mercado junto a outros fornecedores.

23.18 Como forma de controle dos valores dos orçamentos apresentados para peças originais/reposição a serem adquiridas, para comprovar o preço praticado pela contratada e o preço de mercado, o servidor público designado poderá:

- acompanhar a execução do serviço e a substituição da peça;
- coletar orçamento junto à revenda de cada marca/modelo;
- pesquisar em outros sistemas via internet, autopeças e distribuidores, além de outros meios disponíveis para este tipo de comprovação.

6.19 A contratada, antes de concluir a substituição de peças dos equipamentos, deverá comprovar para o servidor público designado que as peças são de boa qualidade. Deverá, ainda, devolver à contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis, com indicação clara e segura através de acondicionamento resistente e etiqueta, na qual constará:

- a identificação completa da máquina rodoviária, carimbada e assinada;
- o número da nota fiscal e discriminação das peças utilizadas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



c) As peças deverão acompanhar o equipamento quando da entrega, sendo que a contratante as manterá para fins de auditoria.

6.20 A contratada não poderá ultrapassar o período (hora) necessário para a execução dos serviços, conforme previamente autorizado pelo Fiscal do Contrato ou o servidor designado.

6.21 A contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade e originalidade das peças ou materiais empregados e fornecidos.

6.22 Após a realização de cada serviço, a contratada deverá disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de "teste". Além disso, deverá entregar o equipamento em boas condições de limpeza.

6.23 Manter, sem qualquer ônus ou custo direto adicional para a contratante, espaço de oficina implementada com segurança própria, seguro de pátio, seguro de transporte, escritório de atendimento na oficina, telefone de atendimento, materiais, utensílios, equipamentos, elevadores, macacos mecânicos, ferramentas em geral, instalações, meios de transporte e outros necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e materiais quando o equipamento estiver em manutenção.

6.24 O prazo de garantia para os serviços prestados, bem como para as peças e matérias utilizados será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da nota fiscal pela contratada, devendo ser anexado os respectivos "termos de garantia" conformidade e obediência aos padrões técnicos do "serviço autorizado" do fabricante.

6.25 A contratante reserva-se no direito de recusar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à contratada a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra e, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviço.

6.26 Em caso de dúvida se a peça é original ou de reposição, prevalecerá a opinião do Fiscal do Contrato ou do servidor designado.

6.27 Caso o Município venha a adquirir novos equipamentos que não sejam contempladas em garantia, os mesmos serão inclusos nos lotes cujos equipamentos sejam similares. Com a inclusão de novos equipamentos os valores serão redimensionados de modo que o valor máximo de cada lote não seja alterado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

7.2 Os produtos deverão ser entregues embalados e identificados, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho.

7.3 A contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 02 (dois) dias corridos.**

7.4 A contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, também às suas expensas, no total, ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.5 Na entrega dos materiais deverão ser incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

7.6 A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O Gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Geraldo Olivo, CPF: 780.414.069-04, Secretário de Viação e Serviços Urbanos, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

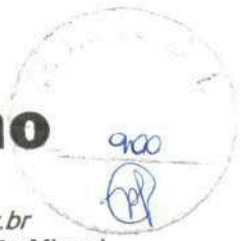
- 1) propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
- 2) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- 3) manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
4) propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

8.2 A Fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Servidor Senhor Dyonatan de César, CPF: 065.924.689-98, Diretor do Departamento de Viação, Almoxarifado e Frotas, que será o responsável pelo recebimento dos serviços e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a entrega desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.

8.2.1 As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.3 O Fiscal Substituto será o Servidor Senhor Amarildo Miguel Dalle Tese, CPF 749.565.409-06.

8.4 Os serviços julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do produto e/ou serviço, desde que previamente autorizado pelo Fiscal do Contrato ou por servidor nomeado, e Controle Interno, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser emitida **pelo sistema eletrônico**.

9.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

9.3 A vencedora do certame deverá apresentar as Certidões Negativas ou Positivas com Efeitos de Negativas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa), de Regularidade do FGTS e Negativa Trabalhista, **válidas no momento do pagamento**.

9.4 Qualquer erro ou omissão ocorrida na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.5 A empresa é obrigada a repassar para o Município de Chopinzinho, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

9.6 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos e serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos e serviços constantes do Termo de Referência (**ANEXO 1**).

9.7 CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

9.7.1 Deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

9.7.2 O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas em favor do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, CNPJ/MF n.º 76.995.414/0001-60, endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000.

9.7.3 **No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

9.7.3.1 A modalidade e o número da licitação;

9.7.3.2 O número da Ata, o número do pedido de fornecimento (ou da Ordem de Serviço) e o número do empenho;

9.7.3.3 O número do lote e a descrição do produto.

9.7.3.4 Valor unitário (conforme Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e o valor total.

9.7.3.5 A instituição financeira, número da agência e da conta corrente da Contratada.

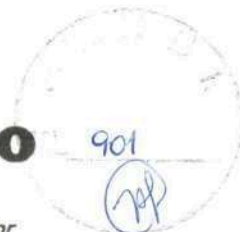
9.8 As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, serão encaminhadas à Secretaria de Administração para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



9.9 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá até 45 (quarenta e cinco) dias, após a data da sua reapresentação.

9.10 Poderá o Município sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da contratada, relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

9.11 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações: 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (1507/F000 - 653/F504), 05.02.154510009.2.012.3.3.90.30 (1509/F000 - 1510F/504).

9.12 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de regularidade Trabalhistas, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

9.13 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1 O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município.

10.2 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

10.2.1 A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

10.2.2 Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 151/2013, que Regulamenta o sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1 A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1 Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

10.1.2 Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

10.1.3 Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.4 Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

10.1.5 Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 151/2013.

10.2 O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

10.2.4 Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo Município, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



10.3 A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

10.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Os contratos gerados poderão ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos de 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, o que a contratada declara expressamente conhecer.

11.2 Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da contratada, fica o Município autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquela teria direito.

11.2.1 Inexistindo créditos em favor da contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o Município oficiará a contratada para que esta recolha aos seus cofres, no prazo máximo de 5 dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou da diferença entre estes e os créditos retidos.

11.2.2 Caso a contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo Município será cobrado judicialmente, a critério deste.

11.3 Reserva-se ao Município o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Aplicam-se aos contratos decorrentes da presente licitação os artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa;

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias;

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no Item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero vírgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n.º 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público;

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais;

12.2 Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n.º 8.666/1993.

12.3 As multas-dia e as multas punitivas serão descontadas dos créditos que a contratada possuir junto ao Município de Chopinzinho.

12.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou, encaminhá-lo, devidamente informado, para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

14.2 A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.3 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.4 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão nº 113/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 113/2019**

Chopinzinho, PR, 27 de novembro de 2019.


Município de Chopinzinho
Alvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito
Contratante







Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Z1 Indústria e Comércio de Peças Ltda - Epp
Sandra Lucia - Representante Legal
Contratada

Geraldo Olivo
Gestor da ARP
Contratante

Dyonatan de César
Fiscal da ARP
Contratante

Amarildo Miguel Dalle Tese
Fiscal substituto da ARP
Contratante

Leonir Ferri
CPF nº 500.601.989-15
Responsável pela ARP
Contratada



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, IDONEIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

**PREGÃO PRESENCIAL 022/2021 – PMRBI
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal a Sr.^a **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios;
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

CHOPINZINHO, PARANÁ 30 DE ABRIL DE 2021.

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

CNPJ Nº 09.436.050/0001-90

SANDRA LUCIA ZANELATO

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF Nº: 023.395.739 – 12

RG: 6.808.287-0 SSP/PR

09 436 050/0001-90
Z1-INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho - PR

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2021 – PMRBI
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal a Sr.^a **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e ainda que não emprega menor, a partir de quatorze anos, mesmo na condição de aprendiz.

CHOPINZINHO, PARANÁ 30 DE ABRIL DE 2021.

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

CNPJ Nº 09.436.050/0001-90

SANDRA LUCIA ZANELATO

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF Nº: 023.395.739 – 12

RG: 6.808.287-0 SSP/PR

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho - PR

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2021 – PMRBI
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal a Sr.^a **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

CHOPINZINHO, PARANÁ 30 DE ABRIL DE 2021.

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

CNPJ Nº 09.436.050/0001-90

SANDRA LUCIA ZANELATO

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF Nº: 023.395.739 – 12

RG: 6.808.287-0 SSP/PR

09 436 050/0001-90

**Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI**

Rua das Canelas, prolong B. Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho - PR

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ

908
PF



ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 22/2021PMRBI
COMPEC – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 08.336.591/0001-84

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Secretaria Municipal de Administração
Dep. de Compras e Licitações

Protocolo de Recebimento
Data: 09/10/21
Horário: 10:30
Carimbo - Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

PF



FERRARI & SIDOR LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.336.591/0001-84
NIRE 41205798458

AGÊNCIA COMERCIAL
DO PARANÁ



TANIA FERRARI SIDOR, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária nascida em 07/02/1986, inscrita no CPF 009.554.819-02, Cédula de Identidade 9.324.046-4 SESP PR, residente e domiciliada à Rua Cipreste n. 249, Apto. 202, BL 25, Bairro Parque Verde, Cep 85807-700, na cidade de Cascavel PR e **FIDELMAR PEDRO SIDOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/07/1986, inscrita no CPF 051.623.239-85 e Cédula de Identidade 9.099.098-5 SESP PR, residente e domiciliada à Rua Cipreste n. 249, Apto. 202, BL 25, Bairro Parque Verde, Cep 85807-700, na cidade de Cascavel PR (art. 997, I CCB. 2002), únicos sócios da empresa **FERRARI & SIDOR LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 08.336.591/0001-84, sito Rua Internacional n. 3354, Qd 18 - Lote 231, Centro, Cep 85825-000, registrado na junta comercial do Estado do Paraná sob n. 41205798458, resolvem por este instrumento ALTERAR uma sociedade limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa-se na sociedade, **ODIRLEY GALVAO JUMES**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 17/11/1980, inscrito no CPF nº 005.822.829-26 e no RG nº 7.406.983-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Cristóvão Colombo, 1.446, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cep nº 85805-510 em Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade, **TANIA FERRARI SIDOR**, acima qualificada, transfere e vende suas quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país, para o sócio ingressante **ODIRLEY GALVAO JUMES**, acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração e o uso do nome empresarial será de responsabilidade do sócio, **ODIRLEY GALVAO JUMES e FIDELMAR PEDRO SIDOR**, assinando individualmente, ao qual ficarão investidos no cargo de "ADMINISTRADORES", com todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em operações ou negócios estranhos à sociedade, especialmente avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias, em favor das quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estarão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.0011 inciso 1º CCB/2002)

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	n.º quotas	%	VALOR EM REAL
ODIRLEY GALVAO JUMES	5.000	50	5.000,00
FIDELMAR PEDRO SIDOR	5.000	50	5.000,00
SOMA	10.000	100	10.000,00

CLAUSULA SEXTA: Fica alterada a partir desta data a razão social da sociedade para **COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições legais da presente Alteração.

1

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA TEREZA DO OESTE-PR
Av. Marcelino Ramos, 190 Fone (45) 3231-1709

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

SANTA TEREZA DO OESTE-PR

01 ABR. 2021

() Marina Esteves Santos, Interina Designada
Adriana Maria Dalfovo Santos
Escrevente Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

FERRARI & SIDOR LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.336.591/0001-84
NIRE 41205798458



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODIRLEY GALVÃO JUMES, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 17/11/1980, inscrito no CPF nº 005.822.829-26 e no RG nº 7.406.983-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Cristóvão Colombo, 1.446, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cep nº 85805-510 em Cascavel, Estado do Paraná e FIDELMAR PEDRO SIDOR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/07/1986, inscrito no CPF 051.623.239-85 e RG 9.099.098-5 SESP PR, residente e domiciliado à Rua Cipreste n. 249, Apto. 202, BL 25, Bairro Parque Verde, Cep 85807-700, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná (art. 997, I CCB. 2002), únicos sócios da empresa COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 08.336.591/0001-84, sito Rua Internacional n. 3354, Qd 18 - Lote 231, Centro, Cep 85825-000, registrado na junta comercial do Estado do Paraná sob n. 41205798458, resolvem por este instrumento CONSOLIDAR uma sociedade limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME", com sede e foro à Rua Internacional n. 3354, Qd 18 - Lote 231, Centro, Cep 85825-000, Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná. (art. 997, II CCB/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	n.º quotas	%	VALOR EM REAL
ODIRLEY GALVÃO JUMES	5.000	50	5.000,00
FIDELMAR PEDRO SIDOR	5.000	50	5.000,00
SOMA	10.000	100	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto e ramo da empresa será de: COMÉRCIO POR ATACADO OU VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Outubro de 2006, e o prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II CCB/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, nenhum dos sócios poderá transferir ou alienar suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento por escrito do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, o sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar o outro sócio, com uma antecedência de 30 (trinta) dias, declinando seu preço e condições de pagamento, para que este exerça o direito de preferência aqui assegurado. Não havendo interesse na aquisição das quotas, por parte do outro sócio, o sócio alienante ficará liberado para promover a venda ou transferência de suas quotas a terceiros. (art. 1.056 CCB/2002)

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA TEREZA DO OESTE-PR
Av. Margelino Ramos, 190 Fone (45) 3231-1709

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

SANTA TEREZA
DO OESTE-PR

01 ABR. 2021

() Marina Esteves Santos - Interina Designada

Adriana Maria Dalfovo Santos
rizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

FERRARI & SIDOR LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.336.591/0001-84
NIRE 41205798458

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CCB/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração e o uso do nome empresarial será de responsabilidade de **ODIRLEY GALVÃO JUMES e FIDELMAR PEDRO SIDOR**, assinando individualmente, ao qual ficarão investidos no cargo de "ADMINISTRADORES", com todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CCB/2002)

CLÁUSULA NONA: Havendo levantamento das demonstrações financeiras anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador. (artigos 1.071, 1.072 § 2º e 1.078 CCB/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios, até o limite de dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula. (artigos 1.028 e 1.031 CCB/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estará impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º CCB/2002).

3

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA TEREZA DO OESTE-PR
Av. Marcelino Ramos, 190 Fone: (45) 3231-1709

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

SANTA TEREZA
DO OESTE-PR

01 ABR. 2021

() Marina Esteves Santos - Interina Designada

Adriana Maria Dalfovo Santos
Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

912
RFP

FERRARI & SIDOR LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.336.591/0001-84
NIRE 41205798458

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 12 de dezembro de 2013.

SÓCIOS

TANIA FERRARI SIDOR

FIDELMAR PEDRO SIDOR

ODIRLEY GALVÃO JUMES

TESTEMUNHAS:

MARCIO PEDRO
RG 1131056 SSP MS

JUNIO PEDRO
RG 1059620 SSP MS

JUNIO PEDRO
CRC PR 049833/O-6 CONTADOR
CPF 922.255.001-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2014
SOB NÚMERO: 20137392559
Protocolo: 13/739255-9, DE 27/12/2013
Empresa: 41 2 0579845 8
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME.

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA TEREZA DO OESTE-PR
Av. Marcelino Ramos, 190 Fone (45) 3231-1709
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
01 ABR. 2021

Adriana Maria Dalfovo Santos
Escrivente Autorizada



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME.		Protocolo: PRC2106561948			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205798458	CNPJ 08.336.591/0001-84	Data de Ato Constitutivo 04/10/2006	Início de Atividade 01/10/2006		
Endereço Completo Rua INTERNACIONAL, Nº 3354, QD 18 - LOTE 231, CENTRO - Santa Tereza do Oeste/PR - CEP 85825-000					
Objeto Social COMÉRCIO PORN ATACADO OU VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ODIRLEY GALVAO JUMES	CPF/CNPJ 005.822.829-26	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome FIDELMAR PEDRO SIDOR	CPF/CNPJ 051.623.239-85	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome ODIRLEY GALVAO JUMES	CPF 005.822.829-26				Término do mandato
Nome FIDELMAR PEDRO SIDOR	CPF 051.623.239-85				Término do mandato
Último Arquivamento					
Data 10/01/2014	Número 20137392559	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/04/2021, às 09:11:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ASA6NSN7**.



PRC2106561948

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/01/2021 16h57min

Número 9 Validade 31/12/2021

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021



Concedido à

COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA-ME. CNPJ: 08.336.591/0001-84

Para estabelecer na

3354 - Bairro CENTRO - CEP: 85825000 - Cidade Santa Tereza do Oeste

Nome fantasia

COMPEC

Atividade principal

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividade Secundarias

LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS, VEICULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PECAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM S
MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS
MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Horário de funcionamento

Geral

Econômico

1678

Início da atividade

29/05/2012

Código de controle

CWYMKOVJES2R5DF0

Aviso

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Santa Tereza do Oeste (PR), 20 de Janeiro de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

915
PP

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.336.591/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPEC	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R INTERNACIONAL	NÚMERO 3354	COMPLEMENTO QUADRA18 LOTE 231
-------------------------------	----------------	----------------------------------

CEP 85.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZA DO OESTE	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 9134-8838
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2021 às 11:20:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA**
CNPJ: **08.336.591/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:11:22 do dia 27/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2021.

Código de controle da certidão: **307B.1589.78C0.D453**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023800531-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.336.591/0001-84**

Nome: **COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA-ME. CNPJ: 08336591000184

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 1383 - COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA-ME.
Endereço: R INTERNACIONAL, 3354 - Bairro CENTRO - CEP 85.825-000

Código de Controle _____

CWF2RZSYUE69GTW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.santatereza.pr.gov.br/>

Santa Tereza do Oeste (PR), 22 de Março de 2021



PREFEITURA DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Carimbo e Licenciamento



LICENÇA SANITÁRIA 047/2021

Data da Liberação

24/02/2021

Nome Fantasia

COMPEC

CNPJ

08.336.591/0001-84

Exercício

2021

Cód. Ramo atividade

45.30-7-01 – COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
45.30-7-03 – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
45.30-7-04 – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
33.147-12 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS.
33.147-16 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS.
77.322-01 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, ESCETO ANDAIMES.
77.390-99 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Razão Social

COMPEC – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA

Responsável Legal

ODIRLEY GALVÃO JUMES

CPF: 005.822.829-26

Responsável de Serviço

Graciele Apolinário
GRACIELE APOLINÁRIO
RESPONSÁVEL
DESIGNADA PELA
SECRETARIA DE SAÚDE

Observações

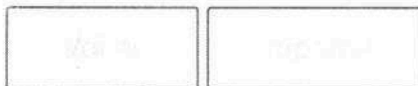
VALIDADE 01 (UM) ANO

OBSERVAÇÃO

EMPRESA SEM INTERESSE SANITÁRIO



A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 08.336.591/0001-84
Razão Social: COMPEC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PAR
Endereço: RUA INTERNACIONAL 3354 QUADRA 18 LOTE 231 / CENTRO / SANTA TEREZA DO OESTE / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 20/05/2021

Certificação Número: 2021042102003529844800

Informação obtida em 23/04/2021 10:46:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.336.591/0001-84

Certidão nº: 7747992/2021

Expedição: 03/03/2021, às 11:42:17

Validade: 29/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.336.591/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

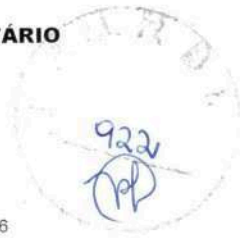


TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

COMPEC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 08.336.591/0001-84

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 25 dia(s) do mês de março do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
Instituto Água e Terra
Certidão Negativa de Débitos Ambientais

CERTIDÃO Nº 1570555

Certidão Fornecida para CNPJ: 08.336.591/0001-84 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Ambiental do Paraná, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

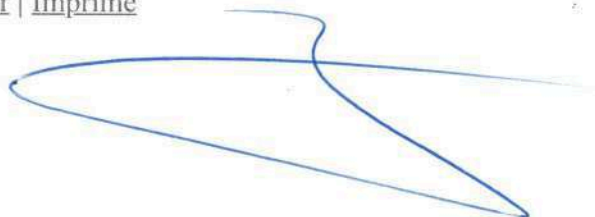
Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Ambiental do Paraná, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Certidão emitida às **08:56:20** horas do dia **26/04/2021** (hora e data de Brasília).

Válida até 23/05/2021



[Voltar](#) | [Imprime](#)





Ao

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 22/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal.

DECLARAÇÃO

A Compec – Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. – ME, inscrita no CNPJ 08.336.591/0001-84, abaixo assinada por seu representante legal, DECLARA para os devidos fins que possui estrutura técnica para a demanda dos serviços, com scanner para diagnóstico referente aos lotes que estamos participando e de boxes cobertos, ferramental completo e adequado para execução dos serviços.

Santa Tereza Do Oeste, 27 de abril de 2021.

Odiney Galvão Jumes
Sócio gerente

R.G.: 7.406.983-5 SSP/PR
CPF: 005.822.829-26

08 336 591 / 0001 - 84
I.E: 905.92744-20
COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA-ME
Rua Internacional, 3354 Qd. 18 Lote 231
Centro - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PR

1.2.3.4.5.6.7.8.9.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.100

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprogr.
do documento original que me
foi apresentado nesta data,
do que dou fé.

29 ABR. 2021



Escrevente Autorizada
Estêves Santos - Interina Designada
Liana Fezlim Rodrigues

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

Victor Claros Correia

Completado com êxito el curso:

Mecânica Pesado, agrícola, mecânica de carreteras, carretillas elevadoras



7 de Julio de 2006

Fecha

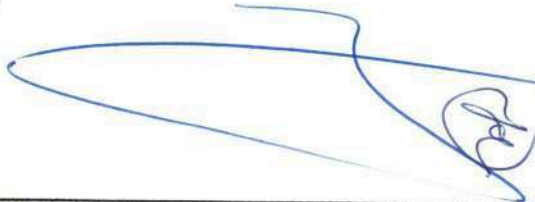
Firma


925

PP

CERTIFICADO DE FORMACIÓN PROFESIONAL INICIAL

Certificamos que **Claros Correia, Victor D.N.I. 29645770** participó del curso "MANTENIMIENTO Y REPARACIÓN DE LOS SISTEMAS HIDRÁULICOS Y DE TRANSMISIÓN EN LOS VEHÍCULOS ESPECIALES" con una carga horaria total de 200 horas reloj. de acuerdo a Norma de Competencia Laboral N° de registro: 2175274.




Ing. Carlos Keller
Ingeniero Responsável

Virasoro, 20 de Julio de 2013


Sr. Oscar López
Coordinador

SERVICO DISTRITAL DE SANTA TEREZA DO OESTE-PR
Av. Marcelino Ramos, 190 Fone (45) 3237-1709
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
SANTA TEREZA DO OESTE-PR **29 ABR. 2021**

() Marina Esteves Santos - Intérprete Tradutora
Lianira Tezozán Rodríguez
Escritoriente Autorizada



Sindicato de Mecânicos e Afins do Transporte de la P.A.




Ministerio de Trabajo, Empleo y Seguridad Social



Formación Continua



Federación Argentina de Asociaciones de Talleres de Reparación de Automotores y Afines

926


Ficha de Registro de Empregado

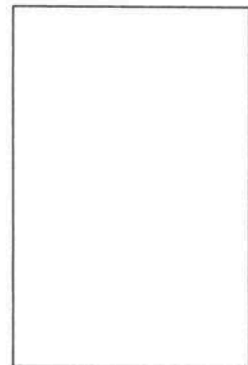
Dados do Empregador

Empresa: COMPEC- COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA
CNPJ/CEI: 08.336.591/0001-84
Ativ Federal: 4530-7/01
Endereço: Rua INTERNACIONAL, 3354
Bairro: CENTRO CEP: 85.825-000
Município: Santa Tereza do Oeste - PR

Handwritten number 927 and initials PP in a circle.

Dados do Empregado

Nome: VICTOR CLAROS CORREIA Código: 000014
Pai: ARI CLAROS CORREIA Núm. Recibo:
Mãe: GENI VIEIRA
Nascimento: 25/01/1983 Sexo: Masculino Est. Civil: Solteiro Raça/Cor: Branca
Naturalidade: Santa Tereza do Oeste - PR Nacionalidade: Brasileiro
Endereço: Rua NATALIA ZAMNIEZAK, 76
Bairro: CEP: 85.825-000
Município: Santa Tereza do Oeste - PR
CPF: 800.692.109-18
RG: 15.254.222-4 Órgão: SSP Estado: PR Emissão RG:
Número CTPS: 850895 Série CTPS: 00060 Estado CTPS: PR Expedição CTPS:
PIS: 143.04413.87.9 Cadastro PIS:
Instrução: Ensino médio completo
CNH: Categoria CNH: Validade CNH:
Reservista: Categoria: Tit. Eleitoral: 114978800680 Zona: 143 Seção: 519
Banco: Conta: Dígito: Agência:
Sindicato: SINDICATO DOS EMPR. COMERCIO DE PECAS E
Cons. Profis: Registro Profis: Data Registro:



Cadastro de Estrangeiro

Data Chegada:
Tipo Visto:
Carteira RNE:
Validade RNE:
Número da Portaria:
Data da Portaria:

Contrato de Trabalho

Admissão: 10/09/2019
Optante FGTS: Sim Data Opção: 10/09/2019 Conta FGTS:
Cargo: MECANICO CBO: 914405
Organograma: Geral
Remuneração: 1.467,00 Modo Pcto: Dinheiro Período: Mensal
Escala: 8:00 as 12:00/13:12 as 18:00

Ficha Familiar Nome Nascimento Parentesco
1 GENI VIEIRA Pai/Mãe
2 ARI CLAROS CORREIA Pai/Mãe



Vertical stamp: SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA TEREZA DO OESTE-PR, Av. Marcelino Ramos, 190 Fone (45) 3231-1709. Includes 'AUTENTICAÇÃO' and '29 ABR 2021'.

Santa Tereza do Oeste, 10 de setembro de 2019

Assinatura Empregado

Data da dispensa _____ de _____ de _____

Assinatura Empregado

Polegar Direito

Handwritten initials and a large signature at the bottom of the page.



Gerador

NOME: COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA

ENDEREÇO: - RUA INTERNACIONAL 3354 CENTRO

CEP: 85.825-000

BAIRRO:

CIDADE: SANTA TEREZA DO OESTE

UF: PR

CNPJ: 08.336.591/0001-84

Unidade de Destino

RECEBEDOR: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA

ENDEREÇO: ROD. BR 277 - KM 573 S/N - DISTRITO DE SÃO JOÃO

CEP: 85818560

BAIRRO: CASCAVEL VELHO

CIDADE: CASCAVEL

UF: PR

CNPJ: 07911409000109

I.M.: 7757900

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº137769-R1

Resíduos Recebidos

Nº MTR	Data MTR	COD CONAMA 313/2002	DESCRIÇÃO RESÍDUO	QUANT	UNID	CLASSE	ESTADO FISICO	LOCAL DE ARMAZENAGEM	COORDENADAS
2021 5511	26/04/21	D099	FILTRO CONTAMINADOS	0.50	TB	I	SOLIDO	VALA CLASSE I	VL4.8.D
2021 5511	26/04/21	D099	ESTOPAS CONTAMINADAS	0.50	TB	I	SOLIDO	VALA CLASSE I	VL4.8.D

Este certificado atesta a correta disposição e tratamento dos resíduos recebidos do gerador acima qualificado

Data de emissão: 29/04/21


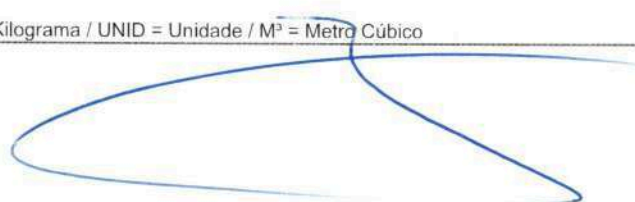
Obs.:

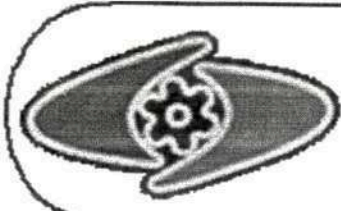


Eduardo Luis Schneider
Engenheiro Químico
CREA PR 60045/D

Página: 1

Legenda da UNID: TB = Tambor de 200 litros / KG = Kilograma / UNID = Unidade / M³ = Metro Cúbico





STEMAQ

PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS PESADAS

929
[Handwritten initials]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem interessar que a Empresa **Compec – Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ 08.336.591/0001-84, estabelecida na Rua Internacional, 3354, na Cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, apresenta **Qualificação e Capacidade Técnica** para venda de peças e acessórios e para prestação de serviços mecânicos na linha diesel, incluindo máquinas pesadas, agrícolas e equipamentos hidráulicos.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cascavel, 04 de outubro de 2020.

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

Maria Estela de Oliveira
MARIA ESTELA DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 30.607.906/0001-30.

30.607.906/0001-30
MARIA ESTELA DE OLIVEIRA COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
Rua Janio Quadros, 525
Pioneiros Catarinense - CEP 85805-420
Cascavel Paraná

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versob
Tabela Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5242
Cidade: Cascavel - PR
Site: www.famaren.com.br

RECONHEÇO e dou fé a firma de **MARIA ESTELA DE OLIVEIRA** por **SELMANISA**, Cascavel-PR, em 06/10/2020 - 13:56:14h.

Em testemunha da verdade
Patricia K. de Assis
Escritor(a)
(22566F)

30.07.2020
CONFERE
COMO
ORIGINAL
Roberto José Kwaps
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versob
Tabela Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5242
Cidade: Cascavel

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

ENDEREÇO: RUA JANIO QUADROS, 525, BAIRRO PIONEIROS CATARINENSE, CEP 85805-420, CASCAVEL – PR,
CNPJ: 30.607.906-0001-30
FONE/FAX:(45) 33060562
INSCRIÇÃO ESTRADUAL 90782720-80
EMAIL: STEMAQ@YAHOO.COM

ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI

MARIA ESTELA DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

MARIA ESTELA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida em 22/11/1991, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 011.794.919-12, portadora da carteira de identidade RG nº 10.464.408-2/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Tomas Edson, 318, Interlagos, Cascavel-PR, CEP 85814 345, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **MARIA ESTELA DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na rua Jânio Quadros, 525, Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, resolve a sua constituição mediante as seguintes cláusulas

1ª – O objeto social da EIRELI será Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-05), Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0-05), Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 46.62-1-00), Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE 46.63-0-00), Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 45.20-0-01), Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 47.32-6-00).

2ª – O prazo de duração da empresa é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 23 de maio de 2018.

3ª – O capital social é de R\$95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), e está totalmente integralizado e subscrito, em moeda corrente nacional do País.

Parágrafo Único–A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

4ª – A empresa será administrada pela titular **MARIA ESTELA DE OLIVEIRA**, já qualificada, para qual fica dispensada da prestação de caução, a quem compete, de forma individual e isolada, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, adquirir, alienar ou por qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis, constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da EIRELI, sendo que na hipótese de poderes extrajudiciais os poderes serão especiais e o instrumento com prazo determinado, não podendo no entanto ser superior a um ano, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, finanças ou cauções de favor.

5ª – A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

maria estela de oliveira

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 10:53 SOB Nº 41600716302. PROTOCOLO: 183006305 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802131110. NIRE: 41600716302. MARIA ESTELA DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI

MARIA ESTELA DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

6ª – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

7ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

8ª - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao titular.

9ª – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

10ª – A titular declara, sob as penas da lei, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração deste EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

11ª – Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Sendo assim, o titular assina o presente instrumento.

Cascavel-PR, 23 de maio de 2018.

Maria Estela de Oliveira

Maria Estela de Oliveira

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 10:53 SOB Nº 41600716302.
PROTOCOLO: 183006305 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802131110. NIRE: 41600716302.
MARIA ESTELA DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

932
pf

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo emciH.okG1b.JWEsI-
-6f756.6JntV
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma
de MARIA ESTELA DE OLIVEI-
RA; pela forma VERDADEIRA
Cascavel-PR, 24/05/2018
08:25:45h.

Ofício de Registro Civil
Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelião Designada
Cascavel-PR, 24/05/2018
08:25:45h

em testemunho da verdade
Juliana Lela Miranda
Escriturante
(225671)



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 10:53 SOB Nº 41600716302.
PROTOCOLO: 183006305 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802131110. NIRE: 41600716302.
MARIA ESTELA DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO IV

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 22/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal.

**Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

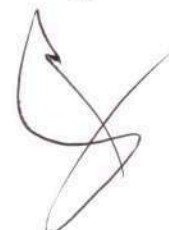
- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Santa Tereza do Oeste, 27 de abril de 2021.



Odirley Galvão Junes
Sócio gerente
R.G.: 7.406.983-5 SSP/PR
CPF: 005.822.829-26

08 336 591 / 0001 - 84
I.E.: 905.92744-20
COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA-ME
Rua Internacional, 3354 Qd. 18 Lote 231
Centro - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PR





ANEXO VI

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 22/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Quantos () Não (x).

Santa Tereza Do Oeste, 27 de abril de 2021.

Odiney Galvão Jumes
Sócio gerente

R.G.: 7.406.983-5 SSP/PR
CPF: 005.822.829-26

08 336 591 / 0001 - 84

I.E: 905.92744-20

COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA-ME

Rua Internacional, 3354 Qd. 18 Lote 231
Centro - CEP 85825-000

SANTA TEREZA DO OESTE - PR



Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 22/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, Odirley Galvão Jumes RG 7.406.83-5, CPF 005.822.829-26, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário (dados do fornecedor) não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

(x) NÃO
() SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:


Cargo:

Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Santa Tereza do Oeste, 27 de abril de 2021.



Odirley Galvão Jumes
Sócio gerente

R.G.: 7.406.983-5 SSP/PR
CPF: 005.822.829-26



08 336 591 / 0001 - 84
I.E: 905.92744-20
COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA-ME
Rua Internacional, 3354 Qd. 18 Lote 231
Centro - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PR



DECLARAÇÃO

Considerando que a Lei 10.305/2010 não define prazo de validade para PGRS, declaro que as informações contidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), com data de julho de 2018, e Plano de Controle Ambiental (PCA), com data de outubro de 2019, são válidos enquanto a empresa manter as mesmas condições em que foram elaborados.

Cláudio V Arcego

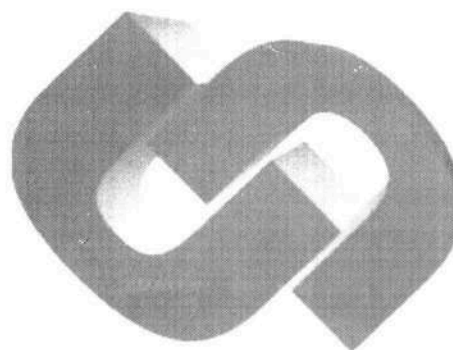
Cláudio Arcego
Engenheiro Químico
CREA PR-161.186/D



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



937
[Handwritten initials]



COMPEC

COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA.

PCA - Plano de Controle Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL
30/04/2019
CONFERE COMO ORIGINAL
RIO BONITO DO IGUAÇU

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Santa Tereza do Oeste – Paraná
Outubro/2019

[Handwritten signature]



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AIA	Avaliação de Impacto Ambiental
CONAMA	Conselho Nacional de Meio Ambiente
IAP	Instituto Ambiental do Paraná
NBR	Norma Brasileira
PCA	Plano de Controle Ambiental
PGRS	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
PNMA	Política Nacional de Meio Ambiente
PNRS	Política Nacional de Resíduos Sólidos
SEMA	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
ZCSR	Zona de Comércio e Serviço Regional



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



Sumário

1. DADOS DA ÁREA DO EMPRENDIMENTO	4
2. EQUIPE TÉCNICA	5
2.1 Responsável Pela Implementação do PCA	5
3. INTRODUÇÃO	6
4. OBJETIVO.....	6
5. METODOLOGIA.....	6
6. ESCOPO	7
I. MEMORIAL DESCRITIVO	7
7. ASPECTOS AMBIENTAIS DA ÁREA.....	7
7.1 Geologia e Geomorfologia.....	7
7.2 Solos – Classificação Pedológica	8
7.3 Clima.....	9
7.4 Hidrologia.....	10
7.5 Cobertura Vegetal.....	10
7.6 Meio Antrópico.....	10
8. CARACTERIZAÇÃO DA FONTE POLUIDORA	11
8.1 Atividades Desenvolvidas	11
8.2 Estrutura física.....	12
8.3 Identificação dos Resíduos Sólidos Gerados	12
8.4 Abastecimento de água e geração de efluente	13
II. MEMORIAL TÉCNICO	14
9. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	14
9.1 Classificação dos Resíduos	14
9.2 Segregação	15
9.3 Acondicionamento	15
9.4 Identificação.....	16
9.5 Armazenamento temporário	16
9.6 Coleta e Destinação Final	17
10. LAVAGEM DE PEÇAS.....	21
11. PROJETO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS	22
12. MITIGAÇÃO DE RISCOS OPERACIONAIS	29
13. CRONOGRAMA	32
14. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS.....	34
15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	35
16. ANEXOS.....	37



Roberto José Kwaps
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999



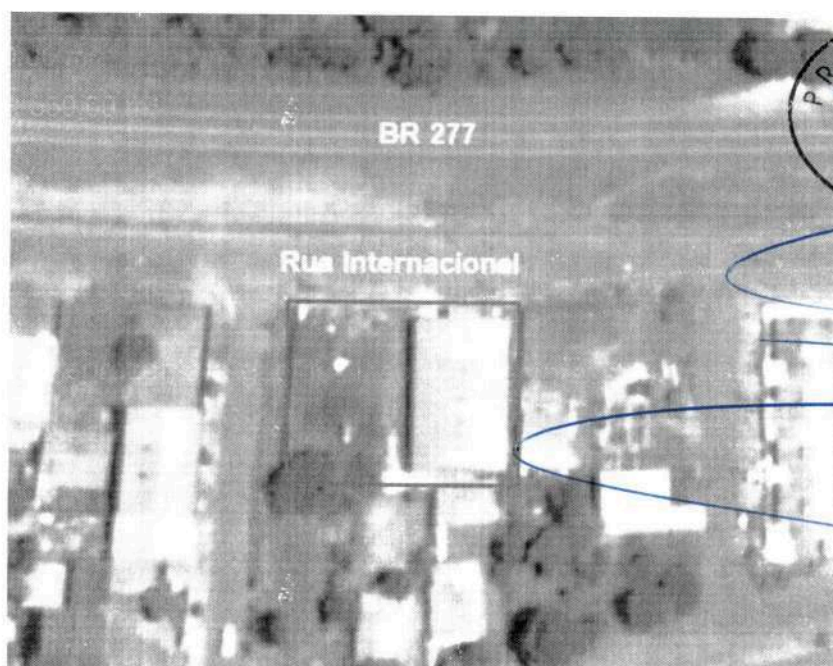
1. DADOS DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
Razão Social: Compec - Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda.	CNPJ: 08.336.591/0001-84
Inscrição Estadual: 90592744-20	
Endereço: Rua Internacional, nº 3354	Bairro: Centro
CEP: 85825-000	Telefone: (45) 3231-1616
Número de Funcionários: 8	
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00	

ÁREA PATRIMONIAL
Área Total: 1500,00 m ²
Área Construída: 550,00 m ²

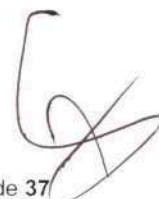
COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
Longitude UTM: 236218 m E	Latitude UTM: 7227067 m S

A Figura 1 representa a geolocalização da empresa, bem como as vias de acesso e sua localização.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

Figura 1: Geolocalização da empresa (Fonte: Google, 2019)





2. EQUIPE TÉCNICA

O presente documento tem a responsabilidade técnica e é assinado por **Claudio Arcego**, Consultor Técnico da Unidade de Cascavel da Ambientec, nome fantasia de Engeprev Segurança do Trabalho Ltda. – ME, Engenheiro Químico, com registro no CREA PR-161.186/D.

Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no título II - dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - dos Direitos e Deveres Individuais e artigo 5º - Item XIII; Seção XIII da CLT; as atividades constantes do art. 1º da Resolução nº 218 do CONFEA, de 29 de junho de 1973 e na Resolução Normativa do CRQ nº 36 de 25 de maio 1974.

Claudio V Arcego

CLAUDIO ARCEGO

Engenheiro Químico
 Responsável Técnico
 ART 1720194593499

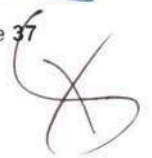
2.1 Responsável Pela Implementação do PCA

A execução dos projetos não está inclusa no escopo do trabalho. Assim, é de inteira responsabilidade da empresa o cumprimento das medidas propostas, cabendo ao responsável abaixo a gestão do presente Plano.

Nome: Odirley Galvão Jumes Tel. (45) 3231-1616 E-mail: odirley@compec.com.br	 _____ Assinatura
--	---



Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999





3. INTRODUÇÃO

A Compec, nome fantasia da Compec - Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. atua no comércio de peças e manutenção de tratores. Em razão do impacto ambiental que a empresa exerce sobre os meios em que está inserida, faz-se necessário que essa estabeleça uma estratégia para o controle, mitigação e monitoramento de seus aspectos ambientais. Tais medidas podem ser alcançadas com a implementação do PCA.

O PCA é um instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA) e compõe a coletânea de documentos e estudos técnicos necessários para obtenção da licença ambiental. Nesse sentido, o PCA se justifica pela necessidade de identificar os aspectos ambientais envolvidos na atividade em estudo, bem como avaliar a depreciação da qualidade ambiental decorrente da implantação e operação do empreendimento analisado. Tecnicamente, tal projeto busca estabelecer uma série de planos e estratégias para controle, mitigação e monitoramento dos distúrbios ambientais nos três meios de influência.

4. OBJETIVO

O objetivo do presente PCA da COMPEC é avaliar os aspectos ambientais operacionais da empresa, de modo a identificar as relações entre o empreendimento e o ambiente em que está inserido. Ainda, com base nessa avaliação, estabelecer medidas de controle e mitigação dos impactos ambientais decorrentes de suas atividades.

5. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para elaboração do PCA foi constituída por 3 etapas, logicamente dispostas entre si:

Caracterização do Meio Físico, Biótico e Antrópico: Através de pesquisa em relatórios técnicos, base de dados governamentais e sobreposição de mapas temáticos foi possível realizar a análise dos meios os quais a empresa exerce influência, bem como restringir a área de impacto do empreendimento;

Caracterização da fonte poluidora: A segunda etapa consistiu no levantamento de informações *in loco* sobre a empresa em estudo. Buscou-



Roberto José Kwaps
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999





se avaliar a empresa quanto sua estrutura física, natureza das atividades desenvolvidas e os aspectos ambientais envolvidos; e

- iii) Proposição de Medidas Mitigatórias: Por fim, realizado o diagnóstico dos aspectos ambientais da empresa e sua situação frente às legislações e normas específicas, foi possível estabelecer as medidas mitigatórias necessárias para que o empreendimento aumente sua viabilidade ambiental.

O levantamento das condições para elaboração PCA foi realizado na data de 15 de outubro de 2019. Assim, a Avaliação dos Impactos Ambientais, reflete as condições da empresa no momento do levantamento de campo e o contexto legal na data de elaboração do trabalho.

6. ESCOPO

Consciente da infinidade de avaliações possíveis dentro do PCA, constatou-se a necessidade de delimitar a abrangência do presente documento. Assim, não foram considerados os impactos relativos à implantação do empreendimento, enfatizando-se a etapa de operação. Da mesma forma, salientaram-se os impactos NEGATIVOS incidentes sobre o meio físico (água, ar, solo), suprimindo a análise detalhada dos impactos sobre os meios antrópico e biótico.

I. MEMORIAL DESCRITIVO

7. ASPECTOS AMBIENTAIS DA ÁREA

A primeira etapa do PCA consistiu na identificação e estudo da área onde o empreendimento está implantado. Tal análise se deu por meio da busca e identificação das condições físicas, no que tange às características físicas, climáticas, biológicas e antropológicas da região.

7.1 Geologia e Geomorfologia

De modo geral, no relevo paranaense distinguem-se cinco unidades geomorfológicas: a) Litoral; b) Escarpa da Serra do Mar; c) Primeiro Planalto - Curitiba (Planalto Cristalino); d) Segundo Planalto Ponta Grossa (Planalto Paleozoico); e) Terceiro Planalto Guarapuava (Planalto do Trapp do Paraná).



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

944

Do ponto de vista geomorfológico do município, Santa Tereza do Oeste está localizada na Formação Serra Geral, conhecido como Planalto Trapp do Paraná ou Terceiro Planalto Paranaense - sub planalto Guarapuava. O relevo local é plano nos divisores de água principais, suave ondulado nos vales das sub-bacias e ondulado próximo aos vales dos rios Piquiri e Melissa, com declividades entre 0% e 20% na maior área do município.

O terceiro planalto, corresponde a cerca de 2/3 da área oeste do Estado. Sua estrutura geológica é constituída no grupo São Bento Formação Serra Geral e composta principalmente por extensos derrames de rochas ígneas, predominando basaltos, de idade Jurássico-cretácea.

O substrato rochoso, Formação Serra Geral, é composto de rochas ígneas básicas, formadas por basaltos maciços e amigdaloides, afaníticos, cinzentos a pretos, raramente andesitos, e intercalações de arenitos finos. Essas rochas apresentam alta resistência ao intemperismo e erosão. De modo que, cerca de 81% da Formação Serra Geral é considerada não suscetíveis a erosão. As áreas de maior potencial à degradação por erosão se concentram em terrenos de alta declividade na porção leste da região e correspondem a cerca de 18,5% do seu território. A Figura 2 demonstra espacialmente tal configuração geológica.

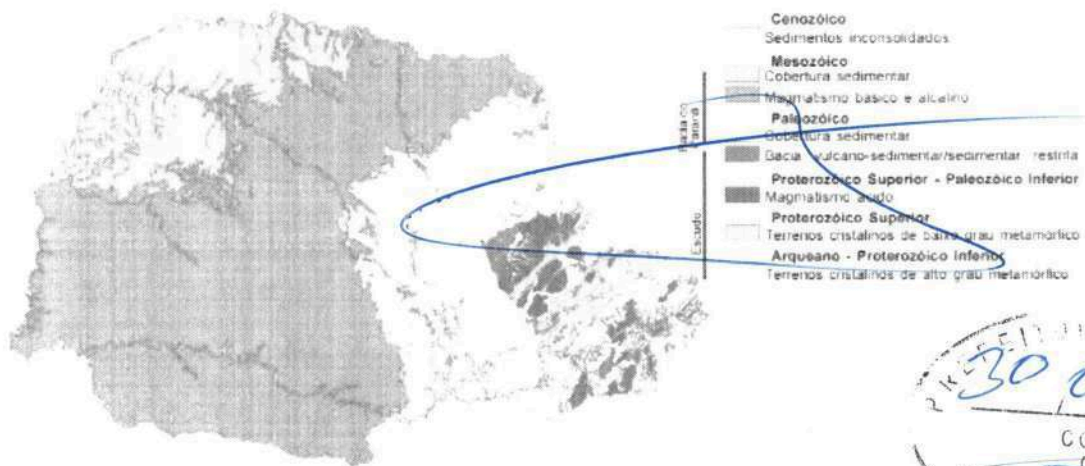


Figura 2: Formação Geológica (Fonte: Atlas Geológico do Estado do Paraná)

30/04/2019
 CONFERE
 COMO
 ORIGINAL
 Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999

7.2 Solos – Classificação Pedológica

De acordo com Mineropar (2015), no município de Santa Tereza do Oeste observa-se, nas áreas planas com declividade de até 7%, a ocorrência predominante do Latossolos. De modo geral, são solos argilosos, castanho avermelhados, homogêneos,

945
 [Handwritten signature]

bem drenados (porosos e permeáveis), espessos (normalmente com mais de 4 m de espessura). Apresentam boas condições de escarificação e escavabilidade com equipamentos mecânicos. Em áreas destituídas de vegetação, podem ser afetados por processos erosivos superficiais (sulcos e ravinas), principalmente em terrenos desprovidos de sistema de captação e drenagem superficial (ex.: loteamentos). Apresentam boa capacidade de suporte de carga e nível freático profundo. A característica de moderada porosidade, combinada com a presença de fraturas no substrato rochoso, facilita a infiltração de efluentes em camadas mais profundas, podendo, inclusive, contaminar lençóis confinados. Em declividades superiores a 7% começam a ocorrer solos mais rasos (nitossolos), com espessuras geralmente inferiores a 2 m.

7.3 Clima

A cidade de Santa Tereza do Oeste é caracterizada por um clima temperado, mesotérmico e úmido, com temperatura média anual em torno de 18°C a 20°C, sendo que no trimestre mais quente (Dezembro, Janeiro e Fevereiro) a média fica acima de 22°C, e no trimestre mais frio (Junho, Julho e Agosto) a temperatura média é inferior a 18°C. Conforme a classificação de Köppen-Geiger, o município se situa na região climática Cfa.

A média anual de chuvas em Santa Tereza do Oeste é de 1800 mm a 2000 mm, conforme ilustrado na figura 3 sendo que os meses com menores índices pluviométricos são, agosto e dezembro e os meses com maior média de precipitação são janeiro e novembro.

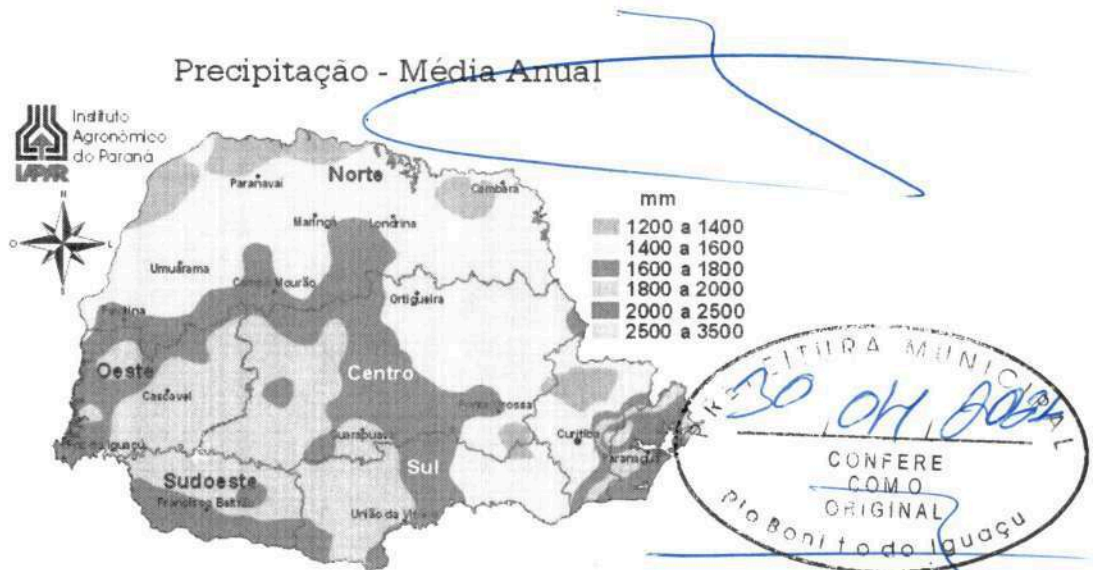


Figura 3: Carta climática do estado do Paraná (Fonte: IAPAR)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



7.4 Hidrologia

A área urbana de Santa Tereza do Oeste se encontra no interflúvio entre as bacias do rio Iguaçu e do rio Paraná 3. Sendo que, a área onde está instalada a empresa pertence à segunda. Atualmente a região conta com atividades diversas, de modo que a demanda hídrica da Bacia do Paraná 3 é de aproximadamente 3 mil L/s, dos quais 63% provém de mananciais superficiais e 37% de mananciais subterrâneos. Desse total, 49% vão para o abastecimento público, 24% para uso industrial, 11% para o setor agrícola, 16% para o setor pecuário e o setor mineral com menos de 1%.

7.5 Cobertura Vegetal

De acordo com o Serviço Florestal Brasileiro (2018), Santa Tereza do Oeste possui 32.697,60 m² de área total e cerca de 6.829,20 m² de florestas naturais, equivalente a 21% da área do município. A vegetação original do tipo subtropical caracteriza-se pela ocorrência de dois tipos de florestas: Florestas de matas de Araucária e Florestas da bacia do Rio Paraná e Rio Uruguai, onde predominam árvores de grande porte, modificadas em razão das atividades intensas da agricultura e agropecuárias.

7.6 Meio Antrópico

O Plano diretor do município estabelece que a área onde está localizada a empresa, é denominada Zona de Comércio e Serviço Regional (ZCSR). A referida Zona corresponde aos imóveis com frente voltada às vias marginais da rodovia BR-277, com ocupação de baixa densidade, em uma faixa mínima de 100 metros, iniciando na divisa do Município com Céu Azul até a Rua Bento Chistman, na margem sul, e até a projeção da Rua Londrina, na margem norte.

Do ponto de vista socioeconômico a empresa oferta cerca de 8 empregos formais diretos, contribuindo para equidade e inclusão social. Além disso, a empresa contribui com a movimentação da economia local e aumentando a arrecadação a nível municipal, estadual e federal.

Com relação ao uso e ocupação do solo, a empresa está localizada próximo à área de risco nº 4 situada na porção norte da sede do município, correspondendo à cabeceira de drenagem e onde não há ocupação urbana. A área é devidamente protegida por matas



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

947
ppf

ciliares e apesar de não haver escorregamentos de solo e nem solos transportados, as altas declividades as colocam em situação de alerta.

Ademais, os solos residuais de Santa Tereza do Oeste apresentam moderada porosidade. Como dito anteriormente, esta característica, combinada com a presença de fraturas no substrato rochoso, facilita a infiltração de efluentes em camadas mais profundas, podendo, inclusive, vir a contaminar a água subterrânea. Em alguns locais do estado do Paraná, com estas mesmas características geológicas e pedológicas, foram encontradas contaminações por derivados (benzeno, tolueno, etilbenzeno, etc.) de combustíveis (gasolina e diesel), que são substâncias altamente cancerígenas. Tendo em vista esta característica do meio físico da sede do município e arredores, e que o abastecimento público é realizado por meio de poços artesianos, recomenda-se que haja cuidados com possíveis contaminações.

8. CARACTERIZAÇÃO DA FONTE POLUIDORA

A análise de viabilidade ambiental e de impactos das atividades produtivas envolve a compreensão e entendimento dos processos e atividades desenvolvidas no local de estudo. Assim, é necessário a etapa de caracterização da fonte poluidora na elaboração do PCA. De modo geral, a caracterização da fonte analisou o empreendimento em diferentes níveis: estrutura física, atividades desenvolvidas, manejo dos resíduos sólidos, abastecimento e consumo de água e geração de efluentes.

8.1 Atividades Desenvolvidas

A manutenção é o conjunto de operações necessárias à conservação do trator, visando mantê-lo em condições de uso. Quando realizada na frequência adequada e de forma correta, a manutenção garante um melhor aproveitamento da máquina e maximiza sua vida útil, resultando em operações com qualidade e menor custo operacional.

Dentre os componentes atendidos pela empresa, destacam-se: Motor, sistema de alimentação de ar, sistema de alimentação de combustível, sistema de lubrificação, sistema de arrefecimento, sistema de transmissão, embreagem, câmbio, diferencial, redutores traseiros, rodado, tomada de potência, eixo dianteiro, sistema de direção, sistema de freio, sistema hidráulico e barra de tração.

PRESENCIA MUNICIPAL
30 OK 2019
CONFERE
COMO
ORIGINAL
MUNICÍPIO DO IGUAÇU



8.2 Estrutura física

O imóvel é constituído por um barracão de alvenaria e cobertura metálica. Internamente a empresa se subdivide em 7 setores: Almojarifado, copa, escritório, oficina mecânica, sala de montagem, vestiário e lavagem de peças.

Quanto ao pavimento interno, o almojarifado, a copa, a sala de montagem, o vestiário e a lavagem de peças possuem piso de concreto, enquanto o escritório possui piso cerâmico. A oficina mecânica, por outro lado, é pavimentada com dois materiais: asfalto e concreto, sendo a parte e asfalto na área interna, distribuídos conforme indicado no Croqui da empresa, disponível no anexo VII. Além da heterogeneidade do pavimento, a estrutura interna apresenta rachaduras na área de concreto, ondulações na área asfaltada e acúmulo de terra por toda a oficina.

Outro ponto que afeta indiretamente as questões ambientais é a iluminação deficiente da oficina mecânica. É sabido que a iluminação adequada do ambiente de trabalho contribui para o aumento da produtividade, reduz perdas, relativas aos processos, aumenta a satisfação dos colaboradores e, conseqüentemente, melhora o desempenho ambiental da empresa.

8.3 Identificação dos Resíduos Sólidos Gerados

Os resíduos sólidos gerados pelas atividades da Compec foram identificados por ambiente de geração e frequência de geração. O levantamento está sintetizada no quadro 1.

Quadro 1 - Identificação dos resíduos gerados por setor.

Ambiente	Resíduos Gerados Rotineiramente	Resíduos Gerados Esporadicamente
Oficina mecânica e lavador	Sucata, peças contaminadas, peças não contaminadas, embalagens de óleo, óleo inservível, varrição, lodo de caixa separadora, estopas contaminadas, líquido de limpeza da máquina de lavagem, serragem contaminada e outros sólidos contaminados.	lâmpadas fluorescentes
Escritório	Varrição, papel e plástico.	toners de impressão, lâmpadas fluorescentes
Depósito e almojarifado	Varrição, papelão e plástico	Lâmpadas fluorescentes
Montagem	Sucata, graxa, varrição, estopas contaminadas, embalagens contaminadas, baterias, peças contaminadas e peças não contaminadas.	Lâmpadas fluorescentes
Vestiário e WC	Varrição e rejeitos sanitários	Lâmpadas fluorescentes





8.4 Abastecimento de água e geração de efluente

A água utilizada pela empresa para consumo humano e no uso dos sanitários é fornecida pela companhia de saneamento pública - Sanepar. A água é utilizada para fins sanitários e consumo humano. O efluente é gerado em 3 pontos: No uso dos sanitários do escritório, uso dos sanitários do vestiário e higienização pessoal.

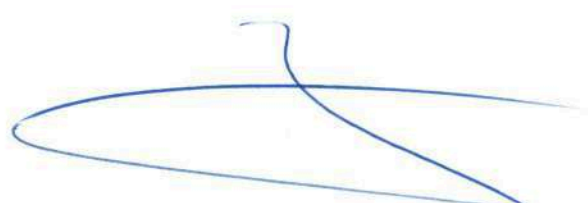
Quadro 2 – Memorial descritivo de consumo de água e geração de efluentes

Fonte de abastecimento	Sanepar		
Volume consumido	14 m ³ /mês ¹		
Fonte geradora de efluentes	Sanitários do escritório	Vestiário dos mecânicos	Higienização pessoal
Volume de efluentes gerado	2,2 m ³ /mês ²	6,15 m ³ /mês ³	
Tratamento	-	-	Caixa SAO
Destino	Fossa rudimentar escritório (Ver anexo VII)	Fossa rudimentar oficina mecânica (Ver anexo VII)	Galeria Pluvial

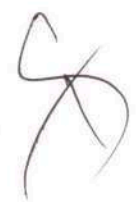
1-Volume informado na conta de água da Sanepar como sendo o consumo médio dos últimos 5 meses (Data de referência: outubro de 2019);

2-Volume calculado com base no consumo de escritório dados pela NBR 13.969 (50 L/hab.dia);

3-Volume calculado com base no consumo de fábrica em geral dados pela NBR 13.969 (70 L/hab.dia).



Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999





II. MEMORIAL TÉCNICO

9. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Compec possui um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) com data de Julho de 2018. Tal documento foi elaborado por meio do diagnóstico da empresa, realizado na data de sua elaboração e nas condições em que a mesma se encontrava no dia da visita. Com base no levantamento realizado, projetou-se as ações necessárias para correção de suas não conformidades e adequação quanto à PNRS. Foi estabelecido, ainda, um cronograma auxiliar para implementação das medidas mitigatórias propostas, o que foi parcialmente cumprido até o momento. Diante disso, o presente item tem a função de trazer as atualizações quanto à gestão dos resíduos sólidos gerados na empresa, desde sua geração até a destinação final ambientalmente adequada.

9.1 Classificação dos Resíduos

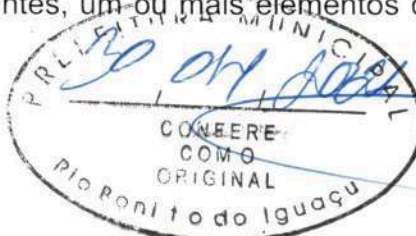
Para este PGRS a classificação adotada foi a descrita na NBR 10.004/2004. Os resíduos sólidos são classificados pela NBR 10.004/2004 em duas classes – perigosos Classe I e não perigosos Classe II, sendo ainda esta última subdividida em não inerte (IIA) e inerte (IIB).

Resíduos Classe I – Perigosos

São classificados como resíduos Classe I ou Perigosos, os resíduos sólidos ou misturados, que devido às características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade, possam apresentar efeitos adversos ao meio ambiente e/ou à saúde pública, quando manuseados ou dispostos de forma inadequada.

Alguns resíduos sólidos, devido à sua frequente geração e por serem reconhecidamente caracterizados como perigosos, compõem o Anexo A da NBR 10.004, não necessitando de análises laboratoriais de classificação.

Caso os resíduos submetidos ao teste de lixiviação, conforme NBR 10.005, contiverem teores de poluentes no extrato do lixiviado acima dos padrões constantes no Anexo F da NBR 10.004 (limite máximo permitido no extrato lixiviado), estes serão classificados como perigosos (o teste de lixiviação deve ser realizado somente para os resíduos que apresentarem em seus constituintes, um ou mais elementos constantes no Anexo F da NBR 10.004).



951

Resíduos Classe II – Não Perigosos (IIA e IIB)

Classe IIA – Não Inertes: Resíduos classe IIA - Não Inertes, são aqueles que não se enquadram ou classificam-se como Classe I ou IIB.

Classe IIB – Inertes: Quaisquer resíduos que, quando submetidos ao teste de lixiviação, conforme NBR 10.006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água. Como exemplos de materiais residuais pertencentes a esta classe, podemos citar: tijolos, rochas, vidros e grande parte das variedades de plásticos e borrachas que não são facilmente decompostos.

9.2 Segregação

A segregação dos resíduos dentro da área da empresa é de suma importância para garantir a viabilidade e eficiência de um PGRS. A ação tem por objetivo evitar que resíduos passíveis de reciclagem sejam associados àqueles não suscetíveis ao reaproveitamento, entre eles, resíduos de Classes distintas ou resíduos incompatíveis entre si. A segregação deverá ser feita, conforme indicado no quadro 3.

9.3 Acondicionamento

Outro ponto importante na gestão interna dos resíduos é a forma de acondicionamento. Como principal critério, o acondicionamento dos resíduos deve ser feito de maneira a compatibilizar o resíduo acondicionado e seu manejo posterior. Para resíduos industriais perigosos ou recicláveis são adotados tambores de 200 litros, conforme figura 4.



Figura 4: Exemplo de tambores para acondicionamento de resíduos.

952
pl

Quando do armazenamento de óleos, graxas e demais resíduos perigosos, a NBR 12.235 estabelece a obrigatoriedade de bacias de contenção para casos de vazamentos. Assim, a empresa deve alocar os recipientes utilizados no acondicionamento de graxas e óleos dentro de bacia de contenção. Atualmente, a empresa armazena o resíduo oleoso em galões de 200 L, dentro da própria oficina mecânica, e utiliza como bacia de contenção os tanques de Polietileno de 1000 L. Com a transferência dos tambores para a área de armazenamento temporário a empresa deverá utilizar bacia de contenção em alvenaria.

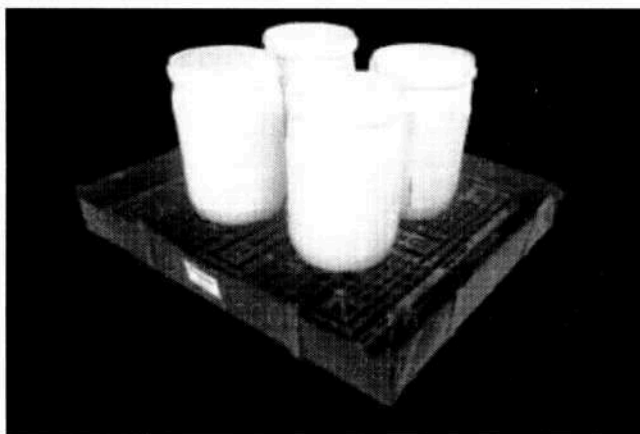


Figura 5: Bacia de contenção para resíduos perigosos (Imagem ilustrativa)


9.4 Identificação

Para facilitar a implementação da cultura de separação de resíduos lixo, a empresa deve garantir a identificação dos coletores, conforme preconiza a resolução CONAMA 275/01, a qual estabelece um código de cores para os diferentes tipos de resíduos, buscando facilitar a segregação na fonte. No anexo VI, estão disponibilizadas etiquetas de identificação a serem utilizadas pela empresa.

9.5 Armazenamento temporário

O armazenamento temporário de resíduos é um componente bastante importante para o adequado gerenciamento de resíduos sólidos em uma empresa. São essas áreas que possuem o maior potencial de contaminação ao meio ambiente. Nesse contexto as NBRs 11.174 e 12.235 do armazenamento de resíduos Classe II e Classe I, respectivamente, estabelecem as diretrizes para a configuração do espaço. Obrigatoriamente o local deve conter: Piso impermeável, sinalização, cobertura, coletores individualizados por tipo de resíduo, identificação, bacia de contenção para o caso de



953


resíduos perigosos e acesso restrito a funcionários. A figura 6 ilustra um exemplo do espaço citado.




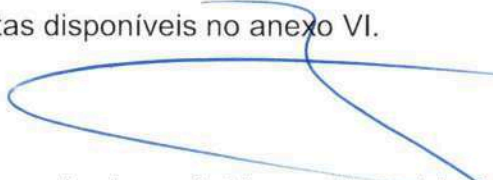


Figura 6: Área de armazenamento de resíduos sólidos

No caso específico da Compec, a empresa deverá realizar a adequação do seu espaço nos seguintes pontos:

- Realizar a manutenção do piso garantindo a impermeabilização completa do espaço;
- Sinalizar o local com placa indicativa de “Área de Armazenamento de Resíduos”;
- Providenciar a instalação de baias para a segregação dos resíduos em: Contaminantes, não contaminantes e sucatas;
- Providenciar coletores em quantidade suficiente para o armazenamento dos resíduos de acordo com as classes; e
- Identificar os coletores com as etiquetas disponíveis no anexo VI.

9.6 Coleta e Destinação Final

A destinação final dos resíduos deve obedecer à hierarquia estabelecida pela PNRS a qual define como ordem de prioridade a reutilização, a reciclagem, o tratamento e a destinação ambientalmente adequada. Nesse sentido a empresa deverá manter sua

954
[Handwritten initials]

política atual prezando sempre pela contratação de empresas devidamente licenciadas para executar o gerenciamento externo de seus resíduos.

Como mecanismos de controle e avaliação da eficiência do PGRS na empresa, além das vistorias e auditorias periódicas, devem ser utilizados métodos de controle contínuos, como as planilhas de acompanhamento. Estes dados são relevantes, pois a empresa é corresponsável por todos os resíduos gerados nas suas instalações. Assim, a COMPEC deverá exigir por parte da empresa terceirizada pela coleta, o certificado, atestando a destinação final dos materiais. Tais certificados deverão ser mantidos pela empresa para prestação de contas junto ao órgão ambiental. Quando a empresa contratada não possuir certificados, dever-se-á realizar o preenchimento do Manifesto de Envio Externo, disponível no Anexo II. Os procedimentos para o correto manejo dos resíduos sólidos, em cada etapa estão resumidos no quadro 3.

PREFEITURA MUNICIPAL
30, 011, 2002
CONFERE
COMO
ORIGINAL
[Handwritten signature]

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

Quadro 3 – Resumo dos procedimentos de manejo de resíduos sólidos não perigosos.

Resíduos gerados	Classificação (NBR 10004/2004)	Quantidade Gerada	Acondicionamento	Forma de Armazenamento Temporário	Responsável pela coleta e destinação final	Frequência de coleta externa	Destinação final
Recicláveis (Papel, plástico)	Classe II/A/B	3,74 kg/mês	Coletores de 10 L	Nos próprios coletores	Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste e catadores autônomos	Semanalmente	Reciclagem
Rejeito (Papel higiênico, papel toalha)	Classe IIA	3,88 kg/mês	Coletores de 5 e 35 L	Nos próprios coletores	Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste	Diário	Aterro sanitário
Recicláveis (Papel e plástico não contaminados)	Classe II/A/B	3,74 kg/mês	Coletores de 10 L	Nos próprios coletores	Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste e catadores autônomos	Semanalmente	Reciclagem
Filtros não contaminados	Classe IIA	0,5 tambor/ano	Tambores de 200 L	Depósito externo	Paraná Ambiental R.L.O. N° 137769-R1 ¹	Sob demanda	Reciclagem de partes recicláveis e aterro industrial para as não aproveitáveis ²
Sucata	Classe IIB	1300 kg/ano	Depósito externo	Depósito externo	Ferro velhos diversos	Sob demanda	Reciclagem ²
Varição (Oficina mecânica)	Classe I	200 L/ano	Tambores de 200 L	Depósito externo	Paraná Ambiental R.L.O. N° 137769-R1 ¹	Sob demanda	Aterro industrial classe I ²
Pó de serra contaminado	Classe I	---	Tambores de 200 L	Depósito externo	Paraná Ambiental R.L.O. N° 137769-R1 ¹	Sob demanda	Aterro industrial classe I ²



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

Resíduos gerados	Classificação (NBR 10004/2004)	Quantidade Gerada	Acondicionamento	Forma de Armazenamento Temporário	Responsável pela coleta e destinação final	Frequência de coleta externa	Destinação final
Estopas contaminadas	Classe I	1 tambor/semestre	Tambores de 200 L	Depósito externo	Paraná Ambiental R.L.O. N° 137769-R1 ¹	Sob demanda	Aterro industrial classe I ²
Filtro de óleo	Classe I	0,5 tambor/ano	Tambores de 200 L	Depósito externo	Paraná Ambiental R.L.O. N° 137769-R1 ¹	Sob demanda	Aterro industrial classe I ²
Embalagens de óleo	Classe I	10 unidades/mês	Depósito externo	Depósito externo	Paraná Ambiental R.L.O. N° 137769-R1 ¹	Sob demanda	Aterro industrial classe I ²
Óleo inservível e graxa	Classe I	200 L/mês	Tambores de 200 L	Depósito externo	Indústria Petroquímica do Sul (IPS) LO IAP: 6631 ¹ LO FEPAM: 08531/2016 ¹ RS Lubrificantes Eireli LO CETSB: N° 28005016 ¹	Sob demanda	Rerrefino ²
Bateria	Classe I	1 unidade/mês	Não é armazenada no local	Não é armazenada no local	Empresas fornecedoras diversas (logística reversa)	No momento da geração	Reciclagem
Lâmpadas fluorescentes	Classe I	---	Caixas de papelão com tampa e identificadas	Almoxarifado	Paraná Ambiental R.L.O. N° 137769-R1 ¹	Anual	Reciclagem de componentes recicláveis e aterro industrial classe I das frações perigosas
Toners de impressão	Classe I	12 unidades/ano	Dentro das próprias embalagens	Não é armazenado no local	No momento da geração	Sob demanda	Recondicionamento

1- Licença Ambiental disponível no anexo IV; 2- Certificados de coleta disponíveis no anexo V.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

956
[Handwritten signature]

957
[Handwritten signature]

A proposição das destinações e seleção de empresas responsáveis pelo manejo externo foi feito com base na legislação vigente na data de elaboração do PGRS. Contudo, a portaria IAP nº 212 publicada em 16 de setembro de 2019 estabeleceu procedimentos e critérios para exigência e emissão de Autorizações Ambientais para as Atividades de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Essa portaria proíbe a disposição final em aterros industriais, localizados no Estado do Paraná, dos seguintes resíduos:

- I - Borras Oleosas;
- II - Borras de processos petroquímicos;
- III - Borras de fundo de tanques de combustíveis e de produtos inflamáveis;
- IV - Elementos filtrantes de filtros de combustíveis e lubrificantes;
- V - Solventes e borras de solventes;
- VI - Borras de tintas à base de solventes;
- VII - Ceras contendo solventes;
- VIII - Panos, estopas, serragem, EPIs, elementos filtrantes e absorventes contaminados com óleos lubrificantes, solventes ou combustíveis (álcool, gasolina, óleo diesel, etc);
- IX - Lodo de caixa separadora de óleo com mais de 5% de hidrocarbonetos derivados de petróleo ou mais 70% de umidade; e
- X - Solo contaminado com combustíveis ou com qualquer um dos componentes acima identificados.

A portaria estabelece o prazo de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, para o cumprimento das novas exigências. Assim, a empresa deverá, ao longo desse período, avaliar se a atual prestadora de serviços atende às novas exigências e, se necessário, considerar sua substituição por uma das empresas relacionadas no anexo III que satisfaça as novas exigências.

10. LAVAGEM DE PEÇAS

Na data do levantamento de campo a lavagem das peças de pequenas era realizada com querosene e óleo diesel, em bacia fechada, com auxílio de pincel. Após a remoção mecânica das sujidades, a peça é colocada em bancada, ao lado da bacia de lavagem, para secagem natural. O líquido de limpeza que, eventualmente, venha a cair no piso é adsorvido com serragem, colocado junto ao resíduo classe I e encaminhado à aterro industrial classe I. Da mesma forma, o óleo diesel, após sua saturação, é coletado

[Handwritten signature]



958


em uma bombona e encaminhado para rerrefino. A fim de otimizar o processo a empresa deverá adquirir um sistema com recirculação do líquido de lavagem (figura 7). Além disso, a empresa deverá considerar a substituição do líquido de limpeza por produtos biodegradáveis à base de água.

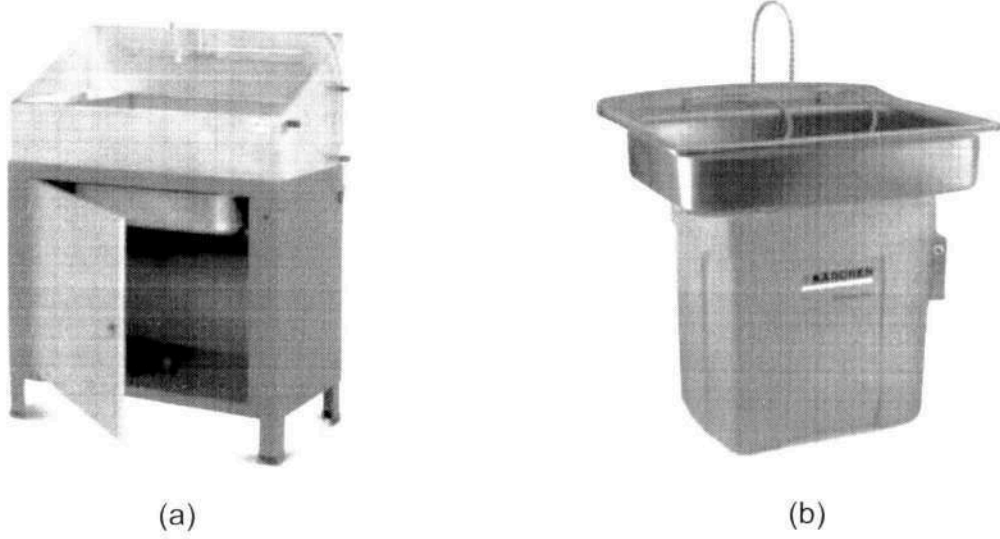


Figura 7: Lavadoras de peças (a) com recirculação simples (b) com aquecimento e biodegradação parcial do líquido (imagens meramente ilustrativas)


Após a saturação do líquido de limpeza, o mesmo deverá ser coletado, adsorvido em serragem, acondicionado em recipiente adequado e destinado à aterro industrial classe I. Destaca-se que a empresa não poderá utilizar água corrente para lavagem das peças. Assim é imprescindível que a empresa realize a desmobilização de equipamentos, como mangueiras, bombas e ralos, que viabilizem a prática citada. Quando da necessidade de lavar peças maiores, a empresa enviará as mesmas para retíficas de motores da cidade ou da região.

11. PROJETO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS

Considerando a impossibilidade de se destinar o efluente sanitário para a rede coletora de esgoto e o elevado impacto ambiental gerado pela disposição final do resíduo, a empresa deverá adequar seu sistema de tratamento, conforme preconiza a NBR 7.229 e NBR 13.969. As referidas normas fixam as condições exigíveis para projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos, incluindo tratamento e disposição de efluentes e lodo sedimentado. A norma tem por objetivo preservar a saúde pública e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
 30 de Abril de 2019
 CONFERE
 COM O
 ORIGINAL
 Pio Bonifácio do Iguaçu

Página 22 de 37
Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999


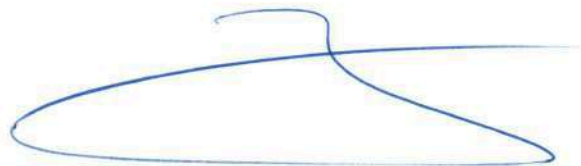
959

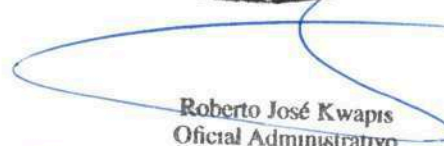

ambiental, a higiene, o conforto e a segurança dos habitantes de áreas servidas por estes sistemas.

O sistema a ser implementado pela empresa consiste em um tanque séptico, cujo objetivo é promover a decomposição anaeróbia e sedimentação de materiais particulados. O segundo estágio é constituído pelo filtro biológico que consiste em um dispositivo destinado à oxidação biológica da matéria orgânica. O filtro biológico é caracterizado por um tanque cilíndrico, recheado com material inerte, geralmente pedra brita, que auxilia na formação da película biológica.

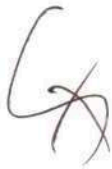
O terceiro estágio é o sumidouro, cuja função é permitir a infiltração da parte líquida dos esgotos no solo. Para tanto, as paredes devem ser vazadas e o fundo permeável. O tamanho do sumidouro é função do número de pessoas que utilizam o sistema e da capacidade de infiltração do terreno. Terrenos arenosos têm boa capacidade de infiltração e o sumidouro tende a ser pequeno. Terrenos argilosos ao contrário necessitam de sumidouros grandes.

Serão instalados dois sistemas: uma para o sanitário do escritório e outro para o sanitário da oficina mecânica. A tabela 1 contém o memorial de cálculo de ambos os sistemas constituídos por reator anaeróbio, filtro biológico e sumidouro. Foram utilizados os parâmetros de projeto de Escritório e Fábrica em Geral, de acordo com as NBRs 7.229 e 13.969.





Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999




960

Tabela 1 – Memorial de cálculo da fossa séptica, filtro biológico e sumidouro dos sanitários

Parâmetro	Equação	Escritório	Oficina Mecânica	Unidades
Número de pessoas	N	4	4	
Contribuição de esgoto ¹	C	50,00	70,00	L/pessoa
Contribuição de lodo fresco ¹	Lf	0,20	0,30	L/pessoa/dia
Taxa de acumulação de lodo ³	K	185,00	185,00	dia
Tempo de detenção hidráulica dos despejos ²	T	1,00	1,00	dia
Taxa de absorção ⁴	Tab	53,00	53,00	L/m ² .dia
Contribuição diária de esgoto	Q=N.C	200,00	280,00	L/dia
Volume útil	Vfs=1000+N.(C.T+Lf.K)	1348,00	1502,00	L
Volume útil do filtro biológico	Vfb=1,60.N.C.T	320,00	448	L
Área de absorção	Aab=(Q/Tab).1,5	5,66	7,92	m ²
Número de sumidouros		1,00	1,00	
Diâmetro do sumidour	Ds	1,50	1,50	m
Altura	Hs	0,83	1,31	m
Volume do sumidouro	Vab=Ab.Hab	1,46	2,31	m ³

¹Fonte: Tabela 1 NBR 7.229; ²Fonte: Tabela 2 NBR 7.229; ³Fonte: Tabela 3 NBR 7.229; ⁴Fonte: Tabela A.1 NBR 13.969.

Quando da execução das obras, alguns cuidados deverão ser verificados a fim garantir a segurança e a eficiência do sistema projetado. A localização dos tanques sépticos deve atender os seguintes itens da NBR 7.229/93:

- Distância mínima de 1,5 metros de construções, limites do terreno, ramal predial de água e sumidouro;
- Distância mínima de 3 metros de árvores;
- Distância mínima de 15 metros de poços freáticos e corpos d'água; e
- Altura mínima de entre o fundo do sumidouro e o nível do aquífero de 1,5 metros.

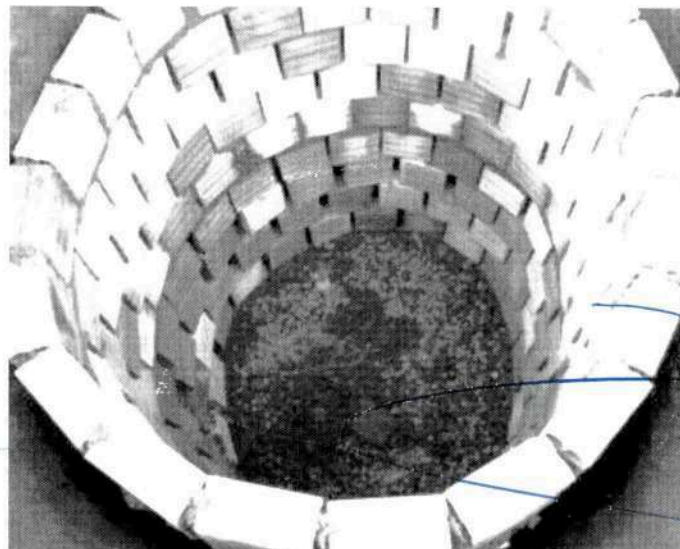
O modelo adotado pela empresa será o Multi Biodigestor da Bakof de 1850 L (Figura 8). Tal sistema exige um compartimento para remoção do lodo. Esse compartimento deverá ser construído em manilha de 600 mm de diâmetro e 1 m de altura. A base deverá ser livre com 30 cm de pedra brita.

961
MP



Figura 8: Multi biodigestor Bakof

A construção do sistema deverá ser feita conforme especificado no projeto, disponível no Anexo VII. Importante ressaltar que a escolha do local para o tratamento do efluente sanitário da oficina mecânica impossibilita que sejam cumpridas as distâncias mínimas de edificações e muros. Assim, para garantir a estabilidade do sistema, o sumidouro deverá ser construído com revestimento em alvenaria de tijolos cerâmicos assentados de maneira intercalada com vãos livres, conforme ilustrado na figura 9.



PREFEITURA MUNICIPAL
30/01/2021
CONFERE
COMO
ORIGINAL
Ribeirão Preto - IGUAÇU

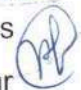
Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

Figura 9: Imagem meramente ilustrativa quanto à construção do sumidouro de dejetos sanitários

Após realizar a execução dos projetos, a empresa deverá desmobilizar as fossas rudimentares existentes. O material sanitário deverá ser drenado por empresa licenciada

MP

CS

962


e encaminhado à destinação ambientalmente adequada, atestada pela entrega dos comprovantes de destinação final. Após a remoção do esgoto, a empresa deverá fechar as valas, utilizando o solo escavado para implantação do sistema séptico.

Outro aspecto ambiental considerado, nesse caso, diz respeito à lavagem das mãos dos funcionários da oficina mecânica. Por se tratar de um volume pequeno, frente à geração total da empresa, o tratamento físico-químico se torna uma alternativa pouco atrativa. Desse modo, para minimizar o risco de contaminação com óleo na fossa séptica a empresa deverá adotar um conjunto de ações visando a redução da geração e o tratamento antes de encaminha o efluente ao sistema séptico.

O primeiro ponto a ser observado é o fornecimento de cremes de proteção para óleos e graxas aos funcionários. Tais cremes são considerados equipamentos de proteção individual (EPI's) e atuam protegendo a pele do usuário formando uma espécie de barreira protetora entre a pele e os agentes agressores. Desse modo, sua utilização facilita a limpeza posterior do usuário, reduzindo o consumo de água.

Quando necessário a empresa deverá fornecer aos colaboradores luvas de látex ou nitrílicas, com o objetivo de evitar o contato da pele com o material oleoso. Deve-se ressaltar que, após seu uso, a luva deverá ser descartada junto aos demais resíduos classe I.

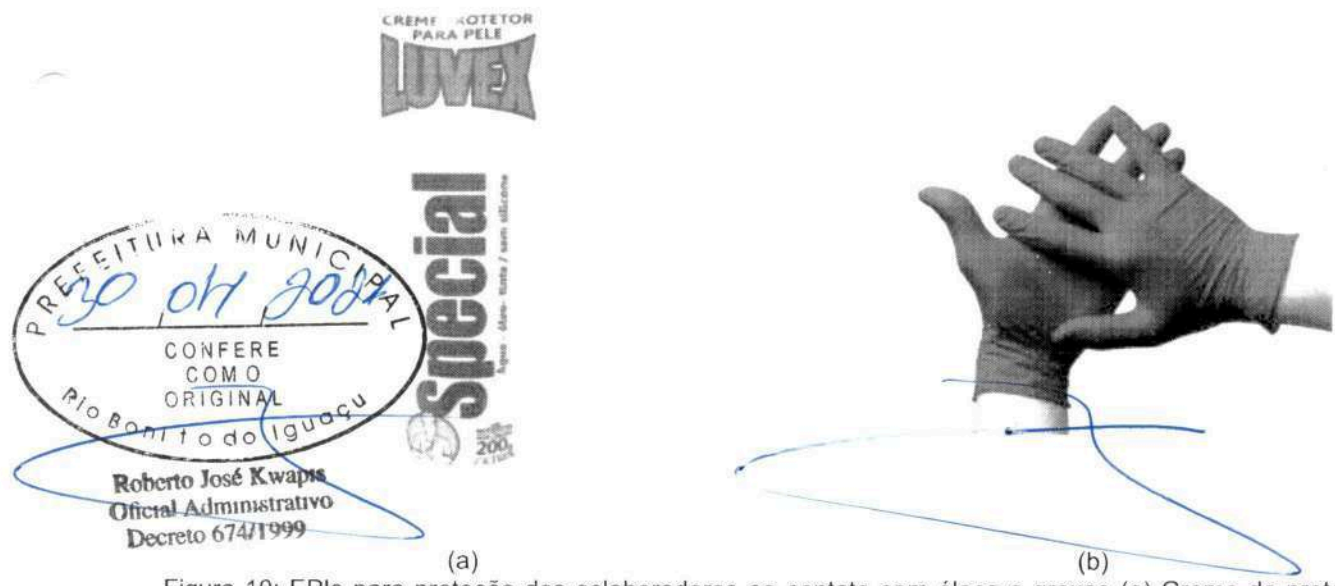



Figura 10: EPIs para proteção dos colaboradores ao contato com óleos e graxas (a) Creme de proteção; (b) Luva Nitrílica.





963
[Handwritten signature]

A empresa deverá assegurar, também, o fornecimento de gel desengraxante para limpeza das mãos dos colaboradores. A utilização do referido produto, facilita a remoção de óleos e graxas da pele reduzindo o tempo gasto na higienização e consequentemente o consumo de água.



Figura 11: Gel desengraxante para limpeza de mãos (imagem meramente ilustrativa)

Para controle do volume gerado a empresa deverá instalar, nas torneiras, redutores de vazão. Tais dispositivos são encontrados em casas hidráulicas e podem reduzir o consumo de água em até 80%. Por fim, o efluente gerado na higienização das mãos dos mecânicos deverá passar previamente por uma caixa separadora de água e óleo (CSAO). O sistema de separação foi dimensionado através do cálculo da velocidade de ascensão, conforme definido na NBR 14.063/1998, admitindo como vazão de projeto o valor definido pela NBR 5626 para torneiras de tanques. O memorial de cálculo está sumarizado na tabela 2.

PREFEITURA MUNICIPAL
30/07/2019
CONFERE
COMO
ORIGINAL
[Handwritten signature]

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

964

Tabela 2 – Memorial de cálculo da caixa separadora do tanque de lavagem de mãos dos mecânicos

Parâmetro	Equação	Valores	Unidades
Vazão de projeto ¹	Q	2,50E-04	m ³ /s
Aceleração da gravidade	g	9,81	m/s ²
Diâmetro do glóbulo de óleo ²	d	1,50E-04	m
Densidade do efluente ³	pe	997,00	kg/m ³
Densidade do óleo ³	po	830,00	kg/m ³
Viscosidade do efluente ³	μ	1,00E-03	N.s/m ²
Velocidade de ascensão	$v=gd^2(pe-po)/18\mu$	2,04E-03	m/s
Altura	h	1,00	m
Tempo de detenção hidráulico	TDH=h/v	489,95	s
Volume	V=1000.Q.TDH	122,49	L

¹Fonte NBR 5626; ²Fonte: NBR 14.063; ³Fonte: Perry et al., 1997.

Após a caixa separadora será instalado um filtro de areia, cujo dimensionamento obedeceu às diretrizes da NBR 12.216 e NBR 13.969 e está resumido na tabela 3.

Tabela 3 – Dimensionamento do filtro de areia

Parâmetro	Equação	Valores	Unidades
Vazão de projeto ¹	Q	7,2	m ³ /dia
taxa de filtração ²	T	6	m ³ /m ² /dia
Área de filtração	A=Q/T	1,2	m ²

¹Fonte NBR 5626 (Unidades convertidas); ²Fonte: NBR 12.216

Diante do dimensionamento apresentado, pode-se projetar um sistema que satisfaça as necessidades da empresa (projeto disponível no anexo VII).

Adicionalmente, para redução dos hidrocarbonetos presentes no efluente, a empresa poderá fazer uso do produto Enzilimp HC, cuja ficha técnica encontra-se disponível no anexo IX. O produto consiste em uma mistura de culturas bacterianas especialmente desenhadas para degradar as frações leves resultantes da destilação do petróleo, bem como as frações de hidrocarbonetos mais pesadas normalmente associadas aos óleos combustíveis n° 4, n° 5 e n° 6, óleo cru e piche de carvão. Essas culturas são de ocorrência natural, seletivamente adaptadas e tolerantes a altas concentrações de contaminantes.

Após a execução das medidas indicadas, a empresa deverá proceder a análise do efluente tratado buscando avaliar os parâmetros de óleos e graxas minerais, Benzeno

30/04/2019
 CONFERE
 COMO
 ORIGINAL
 Prefeitura Municipal
 Rio Bonito do Iguaçu

965

Tolueno, Etil-benzeno e Xileno a fim de avaliar a eficácia da do tratamento proposto e garantir o não envio de tais compostos à fossa séptica.


12. MITIGAÇÃO DE RISCOS OPERACIONAIS

Outro ponto nevrálgico, que constitui risco ambiental, é o estado de conservação do piso interno da empresa. Como dito no memorial descritivo, o pavimento interno é constituído por dois materiais: concreto e asfalto. Sendo que, em alguns pontos o concreto apresenta buracos em sua estrutura. Dessa forma, a empresa deverá adotar algumas medidas em curto, médio e longo prazo para mitigação dos riscos associados às suas atividades. A distribuição de tais medidas no tempo tem por objetivo aumentar, no longo prazo, a viabilidade ambiental da empresa, sem comprometê-la do ponto de vista econômico no curto prazo.

Para minimização dos riscos associados ao vazamento de óleo a empresa deverá implementar, no curto prazo, alguns protocolos que visem padronizar os serviços, aumentando a eficiência do trabalho minimizando os riscos ambientais associados. O primeiro procedimento operacional consiste na identificação da situação do trator na chegada do equipamento na empresa. O fluxograma com as medidas a serem adotadas está representado na figura 12.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



Arcego
[Handwritten signature]

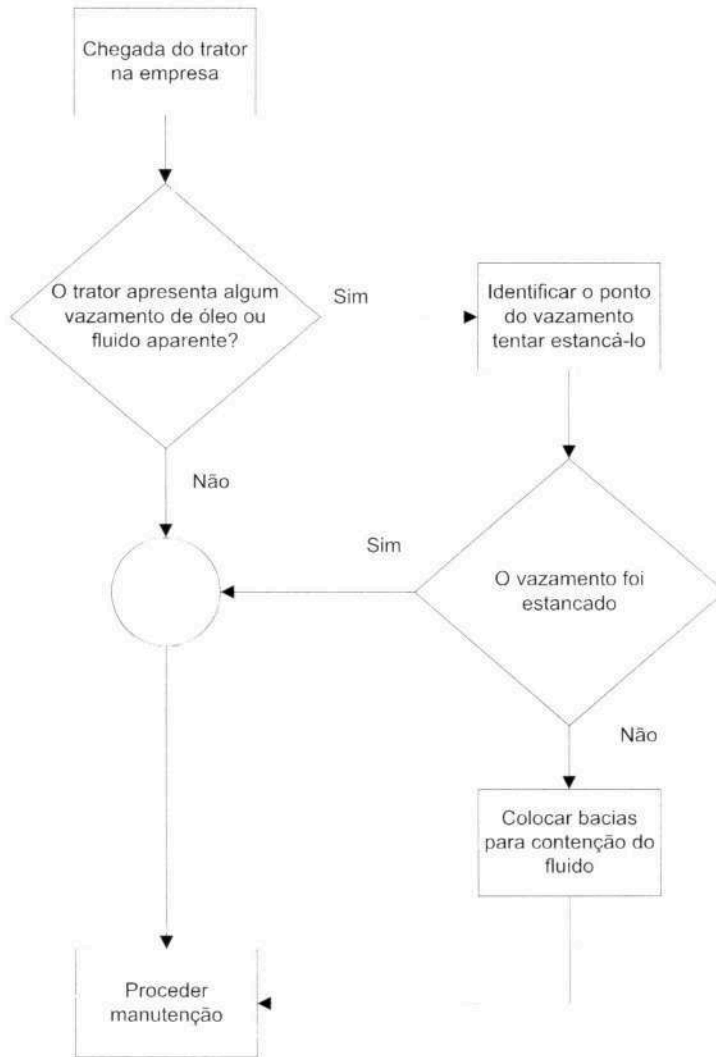


Figura 12: Protocolo para identificação de vazamentos no momento da chegada na empresa

Também, deverão ser observadas medidas que reduzam o risco durante os procedimentos de manutenção. Assim, os funcionários deverão seguir as ações apontadas no fluxograma da figura 13.

[Handwritten signature]

30/04/2019
PREFEITURA MUNICIPAL
CONFERE
COM O
ORIGINAL
Pia Boni To de Iguaçu

[Handwritten signature]

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

[Handwritten signature]

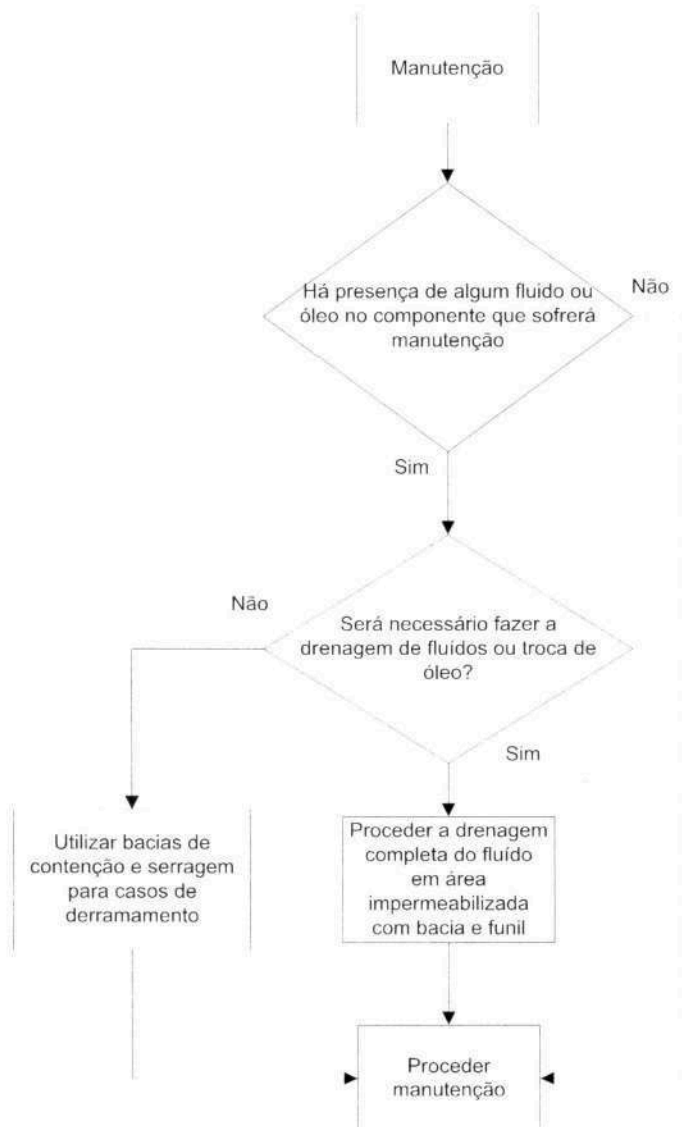


Figura 13: Procedimentos para minimização de riscos de derramamentos durante a manutenção

Caso ocorra algum derramamento no pavimento interno da empresa, os colaboradores deverão proceder a contenção do fluido derramado com serragem ou mantas de absorção e posteriormente descartar o material conforme estabelecido no PGRS. A empresa deverá, também, no curto prazo realizar a reforma parcial de uma área dentro do barracão para execução das atividades de maior risco.

No médio prazo, a empresa deverá focar na limpeza interna do ambiente da oficina mecânica, a fim de melhorar as condições ambientais do trabalho e melhorar indiretamente os aspectos ambientais da empresa. O barro aderido no pavimento interno deverá ser removido e encaminhado à aterro industrial. Ainda, as partes do piso de maior precariedade deverão ser reformadas com concreto e impermeabilizadas.





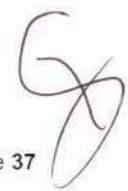
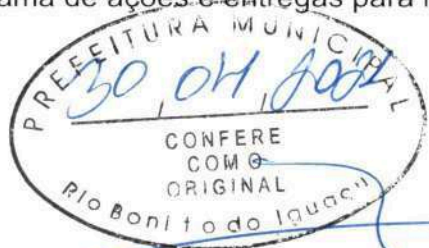
Condicionado à viabilidade técnica e econômica, recomenda-se, no longo prazo, a reforma total do pavimento interno da empresa. No quadro 4 estão relacionadas as medidas mitigatórias do pavimento interno em diferentes horizontes de tempo.

Quadro 4 – Medidas mitigatórias associadas ao piso interno

Prazo	Medidas
Curto (Imediato até 1 ano)	1) Implementação dos procedimentos estabelecidos para identificação de vazamentos e contenção de possíveis derramamentos de óleo das máquinas que estejam em manutenção; 2) Delimitação e adequação de uma área específica dentro do barracão para atividades de maior risco de derramamento de óleo como abertura de motor. A área deverá ter o piso reformado.
Médio (entre 1 e 2 anos)	1) Limpeza gradual da área interna, com remoção do barro e destinação à aterro industrial classe I; 2) Reforma do piso nos pontos de maior precariedade.
Longo (de 2 a 4 anos)	1) Reforma total do piso e adequação conforme código de obras do município.

13. CRONOGRAMA

A implementação total das medidas mitigatórias (exceto as medidas mitigatórias de médio e longo prazo associadas à reforma do piso), previstas no PCA, será realizada no prazo de até 1 ano, a partir da data de aprovação do presente projeto. Além disso, para assegurar a viabilidade técnica e econômica das ações as entregas serão divididas em 3 etapas, cada uma concluída com a entrega de um relatório ao final do período. O primeiro relatório contemplará a reforma da área de armazenamento de resíduos sólidos, a aquisição da bancada de lavagem de peças com reuso, a adequação dos procedimentos de prevenção e a adequação da área específica para atividades de maior risco de derramamento de óleo. O segundo relatório, compreende a implementação das fossas sépticas, da caixa separadora de água e óleo associada à pia de lavagem de mãos e da remoção de todos os resíduos (sucatas) que estejam nas dependências da empresa. O terceiro relatório compreende a entrega do relatório de estudo de passivo ambiental e possíveis descomissionamentos que venham a se fazer pertinentes. No quadro 5 encontra-se sumariado o cronograma de ações e entregas para implementação do PCA.



Quadro 5 – Cronograma de implementação de medidas mitigatórias

Aspecto ambiental	Medida mitigatória	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20
Área de armazenamento de resíduos	1) Piso impermeável, cobertura e bacia de contenção para os resíduos perigosos; 2) Fazer bacias de contenção de alvenaria.	x	x	x						
Procedimentos de manutenção	1) Toda atividade de manutenção deve ser realizada em área com piso impermeável e área coberta; 2) Deverá ser definido um local específico para abertura de motor e serviços de maior risco de contaminação; 3) Deverá ser estabelecidos procedimentos para evitar o derramamento de óleo no pavimento interno.	x	x	x						
Lavagem de peças	1) Aquisição de uma máquina de lavagem de peças com reciclo.				x					
Primeiro relatório										
Resíduos fora da área de armazenamento	Retirar todos os resíduos do pátio da empresa. Encaminhar todos os resíduos à destinação ambientalmente adequada, conforme estabelecido no quadro 5			x	x	x				
Fossa séptica	1) As duas fossas rudimentares deverão ser esgotadas e inutilizadas; 2) Posteriormente deverão ser executadas dois sistemas (1 para o sanitário da oficina e 1 para o sanitários do escritório). O sistema deverá ser composto por caixa séptica, filtro biológico e sumidouro.				x	x	x			
Caixa separadora	1) A caixa separadora atual deverá ser limpa e o óleo recolhido por empresa terceirizada; 2) Remover a terra do local e encaminhar para a Paraná Ambiental; 3) Posteriormente, deverá ser adequado para pré-tratar o efluente da lavagem das mãos dos mecânicos.				x	x	x			
Descontaminação da área	Proceder a inspeção sistemática da área da empresa buscando identificar pontos de derramamento de óleo e posteriormente promover a retirada do solo contaminado, caso seja identificado.	x	x	x	x	x	x			
Segundo Relatório										
Estudo de passivo ambiental	1) O estudo de passivo ambiental poderá ser feito após a execução das demais medidas acima elencadas.							x	x	x
Terceiro relatório										
										x

REFEITÓRIA MUNICIPAL
CONFERE
COM O
ORIGINAL
RIO BONITO DO
19/06/2019

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

Responsável Técnico: Claudio Arcego - Engenharia Química - CREA-PR 161.186/D
Rua: São Cristóvão - São Cristóvão - Cascavel/PR - Fone: (45) 3037-2648 / 3057-8022

969
RF



14. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

O PCA da COMPEC foi desenvolvido após estudo do meio físico, biótico e antrópico. Assim, de posse das informações relativas ao local, e estabelecidas as restrições legais aos aspectos ambientais, foi possível estabelecer estratégias para minimização dos impactos ambientais, associados à operação da mesma.

Desse modo, a implementação dos projetos e processos indicados é de extrema importância para aumento da viabilidade ambiental da empresa. Ainda, é importante destacar que o presente trabalho foi desenvolvido sobre rotinas e condições específicas indicadas pela empresa. Caso a mesma venha a ampliar suas instalações, aumentando sua demanda e alterando seus processos, o presente PCA deverá ser atualizado e modificado de acordo com as novas necessidades da empresa.

A large, abstract blue scribble consisting of several overlapping loops and lines.



A blue scribble consisting of several overlapping loops and lines, similar to the one above.

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

A small blue scribble consisting of a few overlapping loops.

A small blue scribble consisting of a few overlapping loops.



15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 7229: Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos. Rio de Janeiro, 1993.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10.004: Resíduos sólidos – Classificação. 2 ed. Rio de Janeiro: 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 11.174: Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inertes. Rio de Janeiro: 1990.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12.235: Armazenamento de resíduos sólidos perigosos. Rio de Janeiro: 1992.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12209: Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário. Rio de Janeiro, 1992.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12216: Projeto de estação de tratamento de água para abastecimento público. Rio de Janeiro, 1992.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13969: Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação. Rio de Janeiro, 1997.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14063: Óleos e graxas - Processos de tratamento em efluentes de mineração. Rio de Janeiro, 1998.

BERNUCCI, Liedi Bariani et al. Pavimentação Asfáltica: Formação Básica para Engenheiros. Rio de Janeiro: Gráfica Imprinta, 2008.

BRASIL. Resolução nº 257, de 30 de junho de 1999. Resolução Conama 257. Brasília, DF,

BRASIL. Lei nº 12305, de 02 de agosto de 2010. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília, DF,

BOEIRA, Jurandir Guatassara et al (Comp.). Plano Diretor Municipal. Avaliação Temática Integrada. Santa Tereza do Oeste: 2008.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO. Inventário Florestal Nacional: principais resultados: Paraná. Brasília, DF: MMA, 2018. 84 p. (Série Relatórios Técnicos - IFN). Disponível em: <<http://www.florestal.gov.br/publicacoes>>. Acesso em: 18 de set. de 2019.





PARANÁ. Serviço Geológico do Paraná - Mineropar. Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sema. CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO PARA FINS DE PLANEJAMENTO URBANO COM A INDICAÇÃO DE ÁREAS DE RISCOS GEOLÓGICOS: SANTA TEREZA DO OESTE (PR). Curitiba, 2015.

PARANÁ. Donaldo Cordeiro da Silva. Minerais do Paraná S/a – Mineropar (Org.). **ATLAS GEOLÓGICO DO ESTADO DO PARANÁ**. Curitiba, 2001.

PARANÁ (Estado). Resolução nº 056, de 15 de julho de 2019. Resolução Sedest Nº 56. Curitiba.

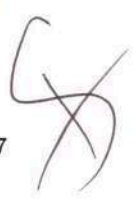
PARANÁ (Estado). Resolução nº 39, de 26 de novembro de 2009. Curitiba, PR.

PARANÁ (Estado). Portaria nº 212, de 16 de setembro de 2019. Estabelece procedimentos e critérios para exigência e emissão de Autorizações Ambientais para as Atividades de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.. **Portaria Iap Nº 212 de 12/09/2019**. Curitiba, PR,

30/09/2019

CONFERE
COMO
ORIGINAL

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999





16. ANEXOS

ANEXO I – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANEXO II – MANIFESTO DE ENVIO EXTERNO DE RESÍDUOS

ANEXO III – EMPRESAS LICENCIADAS PARA COLETA DE RESÍDUOS

ANEXO IV – LICENÇAS AMBIETAIS DAS EMPRESAS COLETORAS DE RESÍDUOS

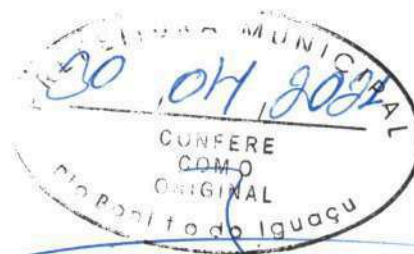
ANEXO V – CERTIFICADOS DE COLETA DE RESÍDUOS

ANEXO VI – ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS

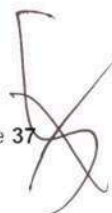
ANEXO VII – CROQUI DO IMÓVEL

ANEXO VIII – PROJETO DE TRATAMENTO DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

ANEXO IX – FICHA TÉCNICA ENZILIMP HC



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999





ANEXO I – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720195668956

1. Responsável Técnico:
CLAUDIO VINICIUS ARCEGO

2. Dados do Profissional:
ENGENHEIRO QUÍMICO

3. Dados da Empresa:
ENGEPREV SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

4. Dados do Projeto:
COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA

5. Dados da Obra/Serviço:
COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA

6. Informações Adicionais:
COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA

7. Assinatura do Profissional:
[Handwritten Signature]

8. Assinatura do Responsável Técnico:
[Handwritten Signature]

9. Assinatura do Responsável Técnico:
[Handwritten Signature]

10. Assinatura do Responsável Técnico:
[Handwritten Signature]

11. Assinatura do Responsável Técnico:
[Handwritten Signature]

12. Assinatura do Responsável Técnico:
[Handwritten Signature]

13. Assinatura do Responsável Técnico:
[Handwritten Signature]

14. Assinatura do Responsável Técnico:
[Handwritten Signature]

15. Assinatura do Responsável Técnico:
[Handwritten Signature]

16. Assinatura do Responsável Técnico:
[Handwritten Signature]

17. Assinatura do Responsável Técnico:
[Handwritten Signature]

18. Assinatura do Responsável Técnico:
[Handwritten Signature]

19. Assinatura do Responsável Técnico:
[Handwritten Signature]

20. Assinatura do Responsável Técnico:
[Handwritten Signature]

21. Assinatura do Responsável Técnico:
[Handwritten Signature]

22. Assinatura do Responsável Técnico:
[Handwritten Signature]

23. Assinatura do Responsável Técnico:
[Handwritten Signature]

24. Assinatura do Responsável Técnico:
[Handwritten Signature]

25. Assinatura do Responsável Técnico:
[Handwritten Signature]

26. Assinatura do Responsável Técnico:
[Handwritten Signature]

27. Assinatura do Responsável Técnico:
[Handwritten Signature]

28. Assinatura do Responsável Técnico:
[Handwritten Signature]

29. Assinatura do Responsável Técnico:
[Handwritten Signature]

30. Assinatura do Responsável Técnico:
[Handwritten Signature]

31. Assinatura do Responsável Técnico:
[Handwritten Signature]

32. Assinatura do Responsável Técnico:
[Handwritten Signature]

33. Assinatura do Responsável Técnico:
[Handwritten Signature]

34. Assinatura do Responsável Técnico:
[Handwritten Signature]

35. Assinatura do Responsável Técnico:
[Handwritten Signature]

36. Assinatura do Responsável Técnico:
[Handwritten Signature]

37. Assinatura do Responsável Técnico:
[Handwritten Signature]

38. Assinatura do Responsável Técnico:
[Handwritten Signature]

39. Assinatura do Responsável Técnico:
[Handwritten Signature]

10. Valor da ART: R\$ 45,00
11. Registro em: 26/11/2017
12. Valor Pago: R\$ 45,00
13. Número: 242101720195668956

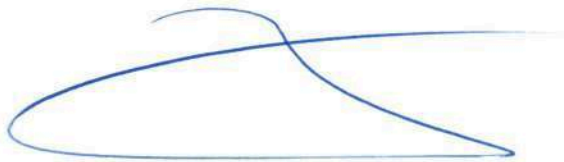


Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



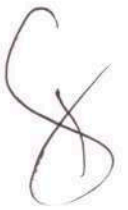
975
RP

ANEXO II – MANIFESTO DE ENVIO EXTERNO DE RESÍDUOS



PRESEITURA MUNICIPAL
CONFERE
COMO
ORIGINAL
Ribeirão Preto, 04/08/2010

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



976

[Handwritten signature]

MANIFESTO DE ENVIO EXTERNO DE RESÍDUOS

Data da coleta: _____ Hora da entrada: _____ Hora da saída: _____

GERADOR

Compec – Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda
Endereço: Rua Internacional, nº 3354, Centro, Santa Tereza do Oeste
Telefone: (45) 3231-1313

RESÍDUO

TIPO/DESCRIÇÃO: _____

CÓDIGO: _____ QUANTIDADE: _____ RECIPIENTE: _____

NBR 10.004: CLASSE I CLASSE IIA CLASSE IIB

ESTADO: SÓLIDO LÍQUIDO PASTOSO

TRANSPORTADOR

Razão social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ Tel.: _____

Veículo: _____ Placa: _____

Nome do motorista: _____

Nome do responsável: _____

Declaro que são verdadeiras as informações contidas neste manifesto

Assinatura do motorista

Assinatura do responsável

DESTINAÇÃO FINAL

Razão social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CEP: _____ Tel.: _____

Tratamento ou disposição utilizada: _____

Data da destinação final: _____ Hora: _____

[Large blue handwritten signature]

[Handwritten signature]



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

[Handwritten signature]

977

ANEXO III – EMPRESAS LICENCIADAS PARA COLETA DE RESÍDUOS

Resíduo	Empresa	Tratamento/Destinação final	Telefone
Resíduos Classe I e II	Taborda Ambiental Brasil Ltda.	Reciclagem, Coprocessamento, Aterro Industrial	(41) 3888-7300
	Paraná Ambiental	Reciclagem, Aterro Industrial	(45) 3039-2494
	Cetric	Reciclagem, Coprocessamento, Aterro Industrial	(45) 3328-1341
	Geoquímica Ambiental	Blendagem e incineração	(41) 3383-4822
	Serquip	Incineração e aterro industrial	(45)3227-0677
Óleo Lubrificante	Lwart Lubrificantes Ltda.	Rerrefino	(45) 3225-6219
	Filtroville		(47) 3433-9091
	Indústria Petroquímica do Sul		(51) 3201-6050



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

978
PP

ANEXO IV – LICENÇAS AMBIENTAIS DAS EMPRESAS COLETORAS DE RESÍDUOS

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	02	Processo Nº 28/00268/19
	LICENÇA DE OPERAÇÃO VALIDADE ATÉ: 21/08/2024	
RENOVAÇÃO		Nº 28005016 Versão: 01 Data: 21/08/2019
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
Nome: RS LUBRIFICANTES EIRELI - ME CNPJ: 06.278.147/0001-22 Endereço: AVENIDA TROLES I Número: 1310 Complemento: JARDIM BALISTA CEP: 16890-440 Município: MATÃO Insc. Estadual: 441-382-0		
CARACTERÍSTICAS DO PROJETO		
Atividade Principal: Localização: Área: metro quadrados Horário de Funcionamento (h): Número de Funcionários: Data de emissão de instalação: Número:		
<p>A CETECOB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 116/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.</p> <p>A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.</p> <p>A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa.</p> <p>Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente de modo a conservar sua eficiência.</p> <p>No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 5458, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações.</p> <p>Aterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado.</p> <p>Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.</p> <p>A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.</p>		
LOGO DA CETECOB		EMITENTE
CNPJ: 81427588 Tipo de Expediente Técnico: Ar, Água, Sólido, Outros:	Local: ARARAQUARA Esta licença de número 28005016 foi gerada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade, consulte o endereço eletrônico e página de URL do site internet no endereço eletrônico referido ao lado.	

30/04/2019
CONFERE
COM O
ORIGINAL
Roberto José Kwapis

Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999



02

Processo Nº
28/00268/19

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ 21/08/2024

Nº 28005016

versão 01

Data 21/08/2019

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- D1 Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de proximidade do empreendimento, proveniente do armazenamento e manipulação de óleo usado.
- D2 Os resíduos sólidos classe I - perigosos, resíduos da caixa de recepção e filtragem de óleo usado, gerados pelo empreendimento deverão ser adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 12235 - armazenamento de resíduos sólidos perigosos, da ABNT, e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela CETESB.
- D3 Os tanques utilizados para armazenamento de óleo usado devem ser mantidos em boas condições, a fim de evitar sua degradação natural ao longo do tempo e com capacidade para receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar a poluição do solo e das águas.
- D4 Tanto a caixa de recepção de óleo usado como o sistema de contenção dos tanques a serem de armazenamento provido de drenos, com registro deverão permanecer dotado de sistema de drenagem dirigido para sistema Separador Água e Óleo (SAO).

OBSERVAÇÕES

- D1 A presente licença é válida para o armazenamento de óleo lubrificante usado em 03 (três) tanques com capacidade para 15.000 litros cada, manipulando anualmente 1.080 m³ de óleo lubrificante usado, desenvolvendo as operações de carga e descarga, com posterior reprocessamento externo, utilizando-se os seguintes equipamentos:
Unidade 1
- Tanque (Cil. 2) - 45.33 m³
- D2 Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados as legislações estaduais e federais pertinentes.
- D3 A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- D4 A presente Licença de Operação - Renovação substitui as seguintes licenças nº28004189 e nº28004691.

FINAL

Pág.22



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

979

981
PP

- 13. Sistema de drenagem, ventilação e tratamento de efluentes percolativos, incluindo a estação de tratamento de efluentes
- 14. Sistema de monitoramento de águas superficiais e águas pluviais
- 15. Sistema de controle ambiental
- 16. Sistema de vigilância
- 17. O projeto de ventilação e tratamento de efluentes percolativos deve ser executado de acordo com o projeto de tratamento de efluentes
- 18. O projeto de ventilação e tratamento de efluentes percolativos deve ser executado de acordo com o projeto de tratamento de efluentes
- 19. O projeto de ventilação e tratamento de efluentes percolativos deve ser executado de acordo com o projeto de tratamento de efluentes
- 20. O projeto de ventilação e tratamento de efluentes percolativos deve ser executado de acordo com o projeto de tratamento de efluentes
- 21. O projeto de ventilação e tratamento de efluentes percolativos deve ser executado de acordo com o projeto de tratamento de efluentes
- 22. O projeto de ventilação e tratamento de efluentes percolativos deve ser executado de acordo com o projeto de tratamento de efluentes
- 23. O projeto de ventilação e tratamento de efluentes percolativos deve ser executado de acordo com o projeto de tratamento de efluentes
- 24. O projeto de ventilação e tratamento de efluentes percolativos deve ser executado de acordo com o projeto de tratamento de efluentes
- 25. O projeto de ventilação e tratamento de efluentes percolativos deve ser executado de acordo com o projeto de tratamento de efluentes
- 26. O projeto de ventilação e tratamento de efluentes percolativos deve ser executado de acordo com o projeto de tratamento de efluentes
- 27. O projeto de ventilação e tratamento de efluentes percolativos deve ser executado de acordo com o projeto de tratamento de efluentes
- 28. O projeto de ventilação e tratamento de efluentes percolativos deve ser executado de acordo com o projeto de tratamento de efluentes
- 29. O projeto de ventilação e tratamento de efluentes percolativos deve ser executado de acordo com o projeto de tratamento de efluentes
- 30. O projeto de ventilação e tratamento de efluentes percolativos deve ser executado de acordo com o projeto de tratamento de efluentes
- 31. O projeto de ventilação e tratamento de efluentes percolativos deve ser executado de acordo com o projeto de tratamento de efluentes
- 32. O projeto de ventilação e tratamento de efluentes percolativos deve ser executado de acordo com o projeto de tratamento de efluentes
- 33. O projeto de ventilação e tratamento de efluentes percolativos deve ser executado de acordo com o projeto de tratamento de efluentes
- 34. O projeto de ventilação e tratamento de efluentes percolativos deve ser executado de acordo com o projeto de tratamento de efluentes

Assinatura do responsável técnico

PP

RECEBIDA MUNICIPAL
30/04/2014
CONFERE
COMO
ORIGINAL
Município de Iguaçu

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

982
ppf

10. Não deve ser efetuado procedimento de câmbio dos conteúdos por período simples;

11. Quando ocorrer a troca de equipamentos que envolvam a utilização de produtos químicos perigosos, os mesmos deverão em geral, ser identificados pelo tipo de produto utilizado em geral e, em alguns eventos, que se requer, deverão ser fornecidos o tipo de produto de referência, a ser usado, instalado nos locais onde ocorrer as operações foram realizadas e no caso de mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam identificados nos respectivos locais;

12. Na eventualidade de ocorrência de acidez subterrânea e/ou superficial, em qualquer época deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual nº 12.155 em Decret. Estadual nº 4.640/01;

13. A reserva florestal permanente deverá ser reservada em antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expedição de seu plano de manejo.

Colabor. 28 de Fevereiro de 2018

A Nota de Serviço deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado em forma de grande imprensa, quando regerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a sua expedição. O NOME desta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, sem validade, como mencionada deverá ser em sua renovação ser inscrita no IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos, por indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser anexada em digitalizada.

Assinatura do Representante do IAP

[Handwritten signature]
Ex. Atm. Regional de Iguaçu

Modelo 001/2018
Modelo 001/2018
Modelo 001/2018

ppf



REFEITIRA MUNICIPAL
CONFERE
COMO
ORIGINAL
pi-porrito do Iguaçu



[Handwritten signature]

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

983


ANEXO V – CERTIFICADOS DE COLETA DE RESÍDUOS

 <p>anp Associação Nacional de Indústrias Químicas</p>	<p>Em atendimento à Resolução nº 273 de 17 de junho de 2004 da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), o licenciado obrigatório para a coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado é a partir de 01/01/2005. Consulte o CNPJ nº 08200000.</p>	 <p>ips Indústria Petrolífera do Sul Ltda</p>	<p>CERTIFICADO DE COLETA DE ÓLEO USADO Nº 728061</p>
			<p>INDÚSTRIA PETROQUÍMICA DO SUL LTDA Endereço: Av. Arns da Silva Fagundes Nº 2777 - ALVORADA/RS CNPJ: 92.978.432/0001-74 Inscr. Est. 165/9917526 Fone: (51) 3201 6050 e 0600 721 6050 www.ips.ind.br Inscrição na ANP nº 74</p>
<p>Este documento representa o registro da coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, conforme descrito na legislação, em nome do licenciado obrigatório.</p>		<p>Este documento representa o registro da coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, conforme descrito na legislação, em nome do licenciado obrigatório.</p>	
<p>RAZÃO SOCIAL: <i>INDÚSTRIA PETROQUÍMICA DO SUL LTDA</i></p>		<p>RAZÃO SOCIAL: <i>INDÚSTRIA PETROQUÍMICA DO SUL LTDA</i></p>	
<p>ENDEREÇO: <i>AV. ARNS DA SILVA FAGUNDES Nº 2777 - ALVORADA/RS</i></p>		<p>ENDEREÇO: <i>AV. ARNS DA SILVA FAGUNDES Nº 2777 - ALVORADA/RS</i></p>	
<p>RAZÃO SOCIAL: <i>INDÚSTRIA PETROQUÍMICA DO SUL LTDA</i></p>		<p>RAZÃO SOCIAL: <i>INDÚSTRIA PETROQUÍMICA DO SUL LTDA</i></p>	
<p>RAZÃO SOCIAL: <i>INDÚSTRIA PETROQUÍMICA DO SUL LTDA</i></p>		<p>RAZÃO SOCIAL: <i>INDÚSTRIA PETROQUÍMICA DO SUL LTDA</i></p>	
<p>RAZÃO SOCIAL: <i>INDÚSTRIA PETROQUÍMICA DO SUL LTDA</i></p>		<p>RAZÃO SOCIAL: <i>INDÚSTRIA PETROQUÍMICA DO SUL LTDA</i></p>	
<p>RAZÃO SOCIAL: <i>INDÚSTRIA PETROQUÍMICA DO SUL LTDA</i></p>		<p>RAZÃO SOCIAL: <i>INDÚSTRIA PETROQUÍMICA DO SUL LTDA</i></p>	

 <p>anp Associação Nacional de Indústrias Químicas</p>	<p>Em atendimento à Resolução nº 273 de 17 de junho de 2004 da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), o licenciado obrigatório para a coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado é a partir de 01/01/2005. Consulte o CNPJ nº 08200000.</p>	 <p>KS LUBRIFICANTES</p>	<p>CERTIFICADO DE COLETA DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO</p>
			<p>RS LUBRIFICANTES EIRELI - ME Av. Brasil 5100, 3º andar - CEP: 91940-440 - Marquês/RS Fone: (51) 3506 1346 E-mail: rstubrificantes@hotmail.com CNPJ: 08.276.547/0001-01 - Inscr. Est. 141/90.250/11 LADALTRCI NA ANP Nº 145</p>
<p>Este documento representa o registro da coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, conforme descrito na legislação, em nome do licenciado obrigatório.</p>		<p>Este documento representa o registro da coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, conforme descrito na legislação, em nome do licenciado obrigatório.</p>	
<p>RAZÃO SOCIAL: <i>RS LUBRIFICANTES EIRELI - ME</i></p>		<p>RAZÃO SOCIAL: <i>RS LUBRIFICANTES EIRELI - ME</i></p>	
<p>RAZÃO SOCIAL: <i>RS LUBRIFICANTES EIRELI - ME</i></p>		<p>RAZÃO SOCIAL: <i>RS LUBRIFICANTES EIRELI - ME</i></p>	
<p>RAZÃO SOCIAL: <i>RS LUBRIFICANTES EIRELI - ME</i></p>		<p>RAZÃO SOCIAL: <i>RS LUBRIFICANTES EIRELI - ME</i></p>	
<p>RAZÃO SOCIAL: <i>RS LUBRIFICANTES EIRELI - ME</i></p>		<p>RAZÃO SOCIAL: <i>RS LUBRIFICANTES EIRELI - ME</i></p>	
<p>RAZÃO SOCIAL: <i>RS LUBRIFICANTES EIRELI - ME</i></p>		<p>RAZÃO SOCIAL: <i>RS LUBRIFICANTES EIRELI - ME</i></p>	



PREFEITURA MUNICIPAL
30/07/2019
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Ricardo do Iguassu

Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999

984

CERTIFICADO DE RECEBIMENTO DE RESIDUO

1. INFORMACAO DO GERADOR

Nome/Razao Social: **COMITEE COM DE PAIS DO UNIBRASIL - UNIBRASIL**
 CNPJ: **07.093.888/0001-90**
 Endereco: **Rua do Brasil, 100 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ**
 Cep: **22251-900**

2. INFORMACAO DO RECEBEDOR

Razao Social: **UNIBRASIL**
 CNPJ: **07.093.888/0001-90**
 Endereco: **Rua do Brasil, 100 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ**
 Telefone: **(21) 250-0000**
 Licença Ambiental: **005150**

Descricao	Tipo	Quantidade	Unidade
Resíduo Sólido		4,75	m³

Este documento declara que as informações prestadas pelo gerador são verdadeiras e corretas, e que o resíduo descrito no presente certificado foi gerado e transportado de acordo com a legislação ambiental em vigor. O receptor declara que recebeu o resíduo em conformidade com a legislação ambiental em vigor e que o mesmo será destinado de acordo com a legislação ambiental em vigor.

Este documento é válido por 30 dias a contar da data de emissão. O receptor declara que o resíduo foi recebido e destinado de acordo com a legislação ambiental em vigor.

Local e data: **Rio de Janeiro, RJ, 30 de Abril de 1999**

Nome: **Roberto José Kwapis**
 Cargo: **Oficial Administrativo**
 Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL
30 de Abril de 1999
CONFERE COMO ORIGINAL
Unidade de Planejamento Ambiental

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

Certificado N° 24130



985
[Handwritten signature]

Gerador
 NOME COMPLETO: COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
 ENDEREÇO: RUA INTERNACIONAL 3354 CENTRO CEP: 85025-000
 BAIRRO: CIDADE SANTA TEREZA DO OESTE UF: PR
 CNPJ: 08.930.541/000184

Unidade de Destino
 RECEPTOR: PARANA AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA
 ENDEREÇO: RODO BR 277, KM 5715 N, DISTRITO DE SÃO JOÃO CEP: 85019-000
 BAIRRO: CASCAVEL TELHO CIDADE: CASCAVEL UF: PR
 CNPJ: 07.014.000/000100 EM: 775/900 LICENÇA DE OPERAÇÃO: NT 1775-R1

Resíduos Recebidos

Nº MTR	Data MTR	COO COMAMA	DESCRIÇÃO RESÍDUO	QUANT	UNID	CLASSE	ESTADO FÍSICO	LOCAL DE ARMAZENAGEM	COORDENADAS
2019-0001	26/07/19	0099	FILTROS CONTAMINADOS	1,00	TB	I	SÓLIDO	VALA CLASSE I	00,00E
2019-0002	26/07/19	0099	ESTOPAS CONTAMINADAS	1,00	TB	I	SÓLIDO	VALA CLASSE I	00,00E

Este certificado atesta a correta disposição e tratamento dos resíduos recebidos do gerador acima qualificado.
 Data de emissão: 06/08/19
 Obs:
 Página: 1
 Legenda da UNID: TB - Tanque de 200 litros; KG - Kilograma; UNID - Unidade; M³ - Metro Cúbico

[Handwritten signature]
Johing Rottaux
 Engº Químico
 CREA - PR 121.897/D



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

Certificado N° 25134



Gerador
 NOME COMPLETO: COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
 ENDEREÇO: RUA INTERNACIONAL 3354 CENTRO CEP: 85025-000
 BAIRRO: CIDADE SANTA TEREZA DO OESTE UF: PR
 CNPJ: 08.930.541/000184

Unidade de Destino
 RECEPTOR: PARANA AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA
 ENDEREÇO: RODO BR 277, KM 5715 N, DISTRITO DE SÃO JOÃO CEP: 85019-000
 BAIRRO: CASCAVEL TELHO CIDADE: CASCAVEL UF: PR
 CNPJ: 07.014.000/000100 EM: 777/900 LICENÇA DE OPERAÇÃO: NT 1775-R1

Resíduos Recebidos

Nº MTR	Data MTR	COO COMAMA	DESCRIÇÃO RESÍDUO	QUANT	UNID	CLASSE	ESTADO FÍSICO	LOCAL DE ARMAZENAGEM	COORDENADAS
2019-0001	26/07/19	0099	FILTROS CONTAMINADOS	1,00	TB	I	SÓLIDO	VALA CLASSE I	00,00E
2019-0002	26/07/19	0099	ESTOPAS CONTAMINADAS	1,00	TB	I	SÓLIDO	VALA CLASSE I	00,00E

Este certificado atesta a correta disposição e tratamento dos resíduos recebidos do gerador acima qualificado.
 Data de emissão: 20/07/19
 Obs:
 Página: 1
 Legenda da UNID: TB - Tanque de 200 litros; KG - Kilograma; UNID - unidade; M³ - Metro Cúbico

[Handwritten signature]
Johing Rottaux
 Engº Químico
 CREA - PR 121.897/D



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

986
[Handwritten signature]



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

Certificador Nº 28289



Gerador

NUM. COMPEX: COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
ENDEREÇO: RUA INTERNACIONAL 334 CENTRO CEP: 95.825-000
BAIRRO: CIDADE SANTA TEREZA DO OESTE UF: PR
CNPJ: 08.130.591/0001-94

Unidade de Destino

RECEBEDOR: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BR 277 KM 715 N. DISTRITO DE SAO JOAO CEP: 85.511-900
BAIRRO: CASCAVEL ELMO CIDADE CASCAVEL UF: PR
CNPJ: 07911409/0001-09 IM: 7752400 LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1275-1/1

Resíduos Recebidos

Nº MTR	Data MTR	COD. CONAMA	DESCRIÇÃO RESÍDUO	QUANT.	UNID.	CLASSE	ESTADO FÍSICO	LOCAL DE ARMAZENAGEM	COORDENADAS
2017-2274	07/09/17	0096	ESTOPAS CONTAMINADAS	1,00	TB	11	SOLIDO	VALA CLASSE I	92,2 E

Este certificado atesta a correta disposição e tratamento dos resíduos recebidos do gerador acima qualificado

Data de emissão: 19/07/19
Obs:

[Handwritten signature]
Johany Rotta da
Eng. Químico
CREA - PR 121.857/D

Legenda: TB - Tanque de 200 litros; KG - Kilograma; UNID - Unidade; M³ - Metro Cúbico

RECEBIDA MUNICIPAL
30/07/2019
CONFERE
COM O
ORIGINAL
Pia Bonito do Iguaçu

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

[Handwritten signature]

987
RF

ANEXO VI – ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL
30 de Agosto
CONFERE
COMO
ORIGINAL
por Bani todo Iguaçu

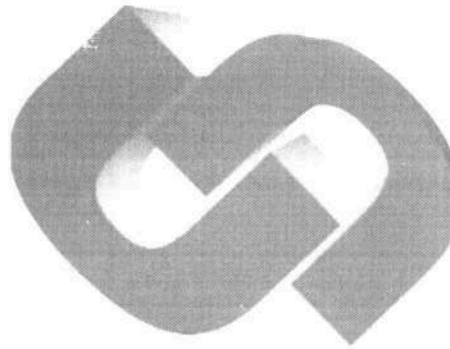
RF

[Handwritten signature]
Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

[Handwritten signature]

988

PP



COMPEC

FILTRO DE ÓLEO



CUIDADOS NECESSÁRIOS

- Não misturar com outros resíduos;
- Drenar completamente o óleo antes de fazer o descarte;
- **NÃO** lavar os recipientes;
- Manter longe de fontes de calor e eletricidade;
- Utilizar EPI's ao manusear resíduos perigosos.



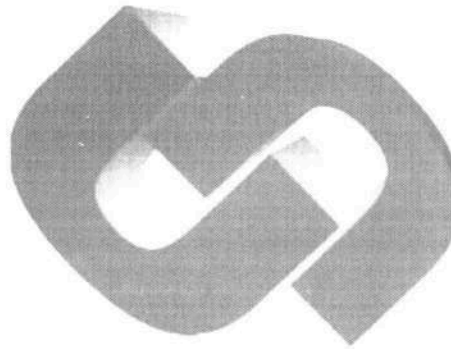
Roberto José...
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



Ambientec

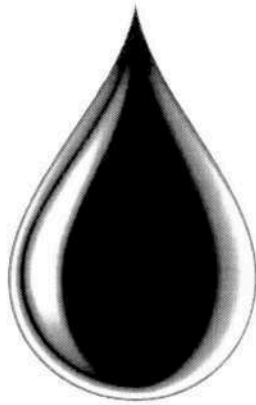
WWW.AMBIENTEC.COM

PP



COMPEC

ÓLEO INSERIVEL



CUIDADOS NECESSÁRIOS

- Evitar o derramamento;
- Em casos de derramamento conter com estopas ou maravalha;
- Não misturar com outros resíduos;
- Manter longe de fontes de calor e eletricidade;
- Utilizar EPI's ao manusear resíduos perigosos.
- Manter o recipiente dentro da **CONTENÇÃO**

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

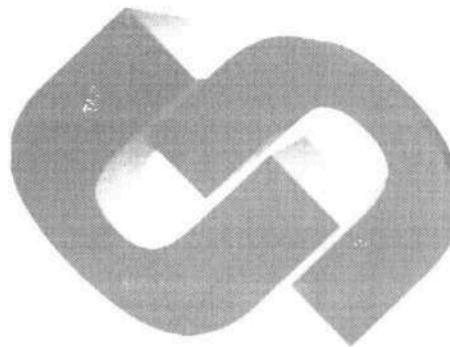

ENGENHARIA
DE SEGURANÇA


MEIO
AMBIENTE


HIGIENE
OCUPACIONAL


Ambientec

WWW.AMBIENTEC.COM



COMPEC

RECIPIENTES DE ÓLEO



CUIDADOS NECESSÁRIOS

- Não misturar com outros resíduos;
- Drenar completamente o óleo antes de fazer o descarte;
- **NÃO** lavar os recipientes;
- Manter longe de fontes de calor e eletricidade;
- Utilizar EPI's ao manusear resíduos perigosos.

Roberto José Kwass
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

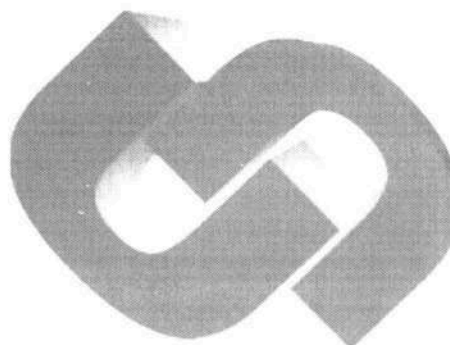

ENGENHARIA
DE SEGURANÇA


MEIO
AMBIENTE


HIGIENE
OCUPACIONAL


Ambientec

WWW.AMBIENTEC



COMPEC

RESÍDUOS PERIGOSOS

- Estopas contaminadas;
- EPIs contaminados;
- Embalagens de produtos perigosos (desengripantes, thinner, tintas, etc);

CUIDADOS NECESSÁRIOS

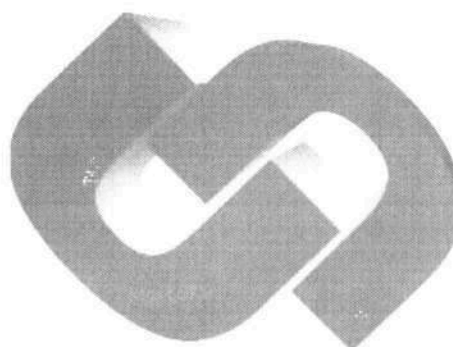
- Não misturar com resíduos não perigosos
- Manter longe de fontes de calor, água e eletricidade;
- Utilizar EPI's ao manusear resíduos perigosos;



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999


Ambientec
WWW.AMBIENTEC.COM

RP



COMPEC

992
[Handwritten signature]

SUCATA

- Latas de alumínio
- Sucatas de reforma
 - Lata de flandres
 - Tampinhas
 - Arames
- Pregos e parafusos
 - Canos e tubos
- Objetos de cobre, alumínio, bronze, ferro

CUIDADOS NECESSÁRIOS

- Não misturar com outros resíduos;
- Evitar o acúmulo da água da chuva;
- Evitar a contaminação com óleo e outros resíduos perigosos.

30/04/2004
PREFEITURA MUNICIPAL
CONFERE
COM O
ORIGINAL
Pitangui do Iguaçu

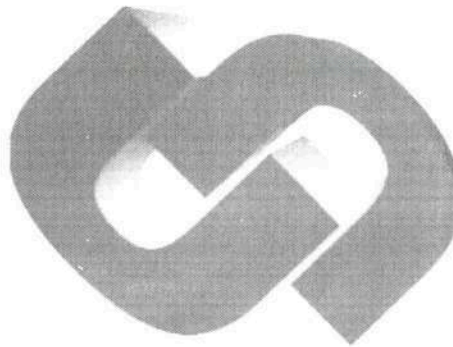

ENGENHARIA
DE SEGURANÇA


MEIO
AMBIENTE


HIGIENE
OCUPACIONAL

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999


Ambientec
www.AMBIENTEC.COM



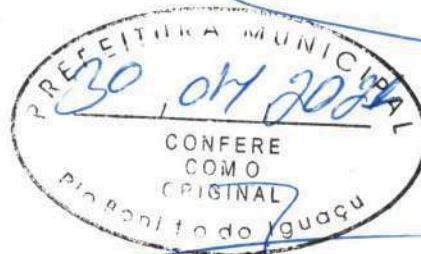
COMPEC

REJEITOS

- Filtros de ar (não contaminados);
- EPIs
- Clipes e grampos
- Esponjas de aço
- Papel sanitário
- Papel carbono

CUIDADOS NECESSÁRIOS

- Não misturar com outros resíduos;
- Evitar o acúmulo da água da chuva;
- Evitar a contaminação com óleo e outros resíduos perigosos.




ENGENHARIA
DE SEGURANÇA

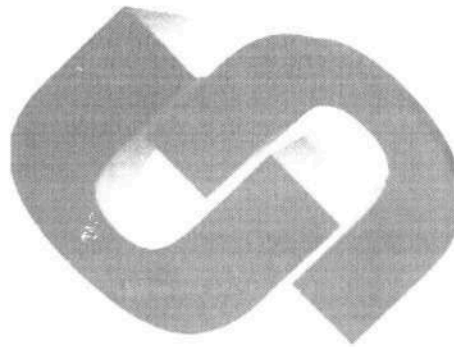

MEIO
AMBIENTE


HIGIENE
OCUPACIONAL

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

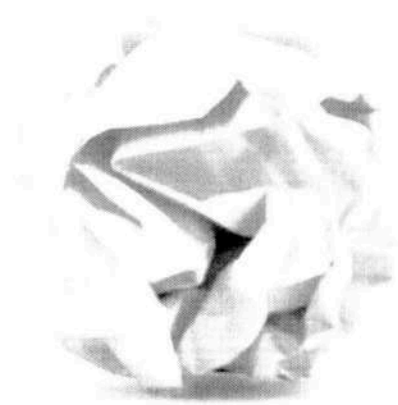

Ambientec

WWW.AMBIENTEC.COM



994

COMPEC **PAPEL/PAPELÃO**



O QUE É RECICLÁVEL

- Caixa de papelão
- Jornal, revista, impressos no geral
 - Fotocópias, rascunhos
 - Embalagens longa vida
 - Papel vegetal
- Folhas de cadernos, formulários.

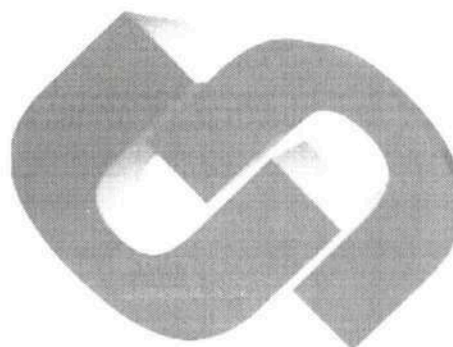


Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

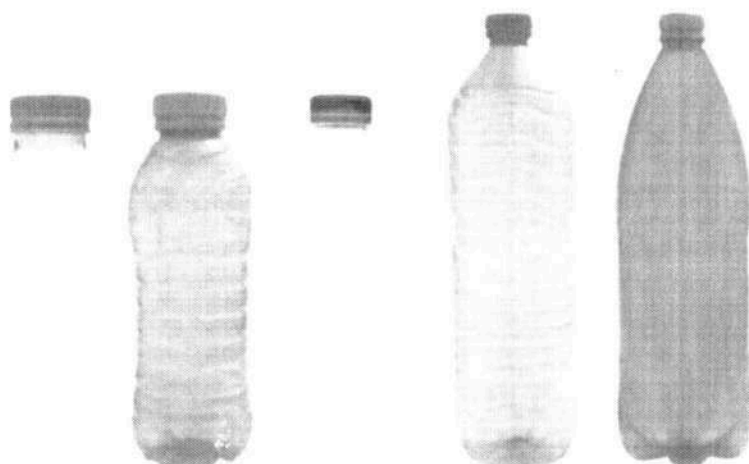
Ambientec

WWW.AMBIENTEC.COM

995
[Handwritten signature]



COMPEC PLÁSTICO



O QUE É RECICLÁVEL?

- Copos plásticos
- Canos e tubos
- Sacos plásticos
- Embalagens plásticas

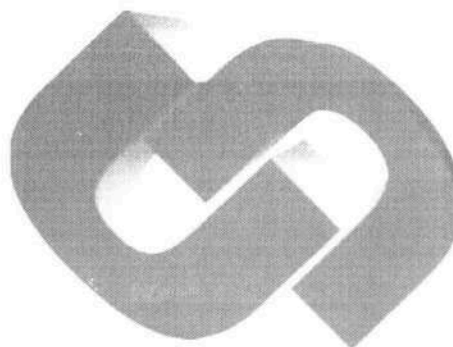


Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

Ambientec
WWW.AMBIENTEC.COM

[Handwritten signature]

996



COMPEC VIDRO



O QUE É RECICLÁVEL?

- Garrafas de bebidas
- Frascos em geral (molhos, perfumes)
- Potes de produtos alimentícios
- Vidro temperado

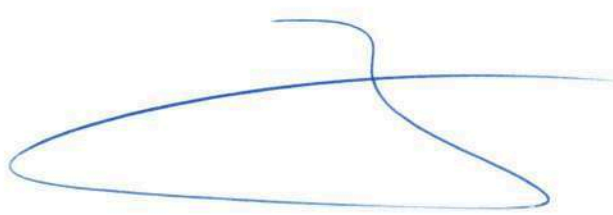
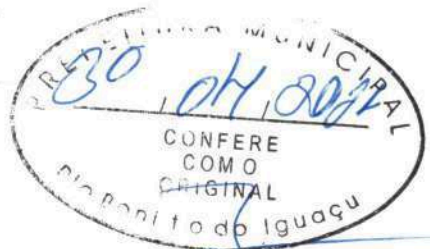
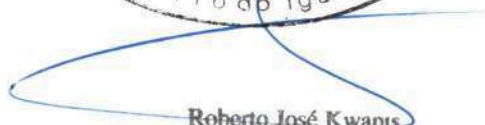


Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999




ANEXO VII – CROQUI DO IMÓVEL

997




CONFERE
COMO
ORIGINAL
Município de Iguaçu

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999





998
(Handwritten initials)

Fossa Rudimentar
Oficina mecânica

Vestibário

Lavador

Área
de
Resíduos

Sala
de
montagem

Oficina
Mecânica

Caixa SAO
lavador

Oficina
Mecânica

Piso de asfalto

Piso de concreto

Escritório

Entrada

Fossa Rudimentar
Escritório



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

Ambientec
OBSERVAÇÃO

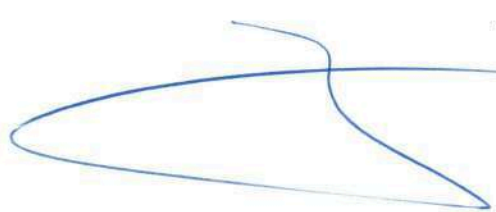


Empresário
Empresar Seguranca do Trabalho Ltda. - ME; CNPJ: 08.617.268/0001-48

Cidade: Curitiba - Companhia de Pagos e Serviços para Trabalho Ltda.; CNPJ: 08.386.08/0001-44			
Tabela: Contrato de Arrendamento de Imóvel			
Código do Imóvel: CRICA 181.1890		Proprietário: 00	
Data: 22/10/2018		Validade da Nota: 1/1	

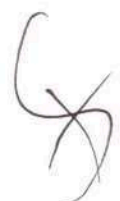
ANEXO VIII – PROJETO DE TRATAMENTO DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

999

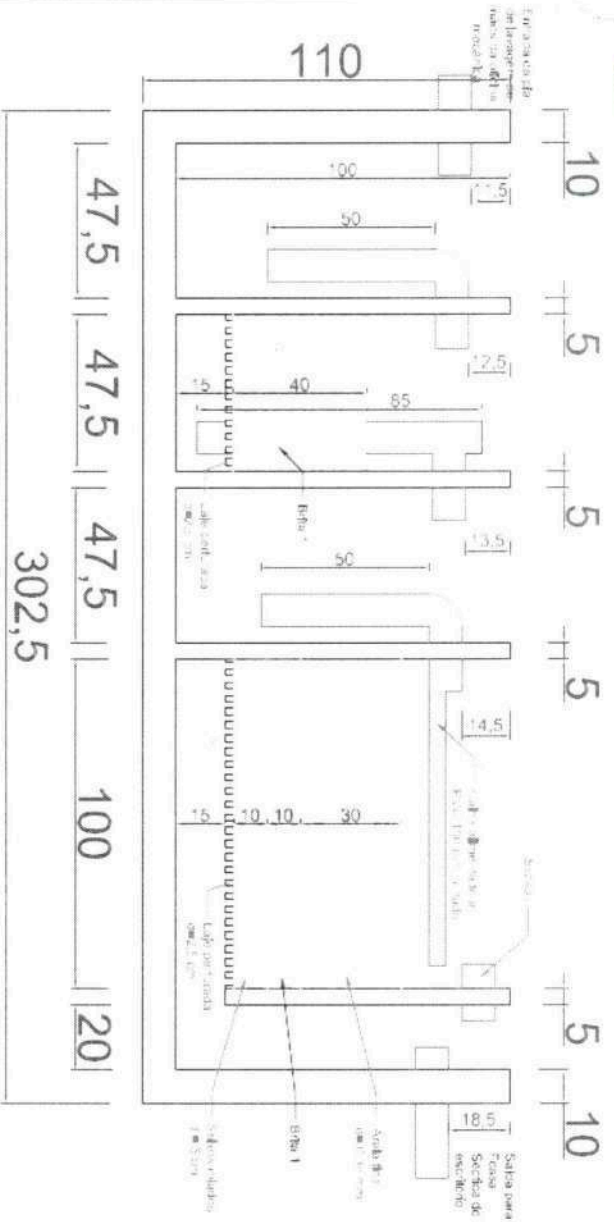


SECRETARIA MUNICIPAL
30 de Okt 2004
CONFERE
COM O
ORIGINAL
Município de Iguaçu

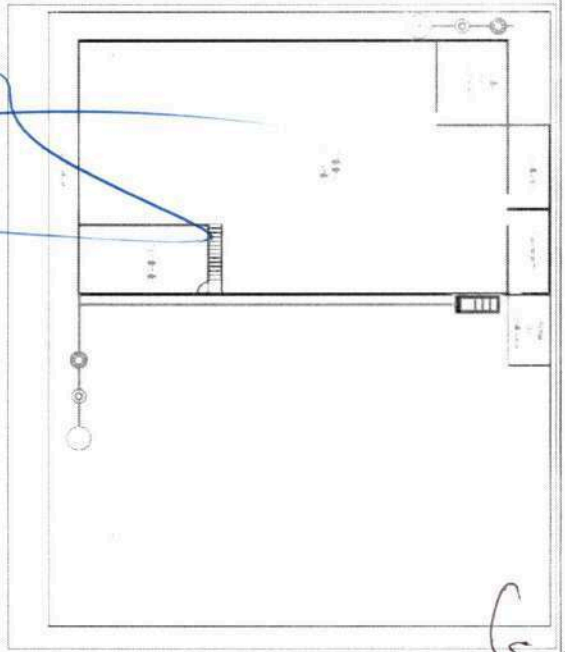
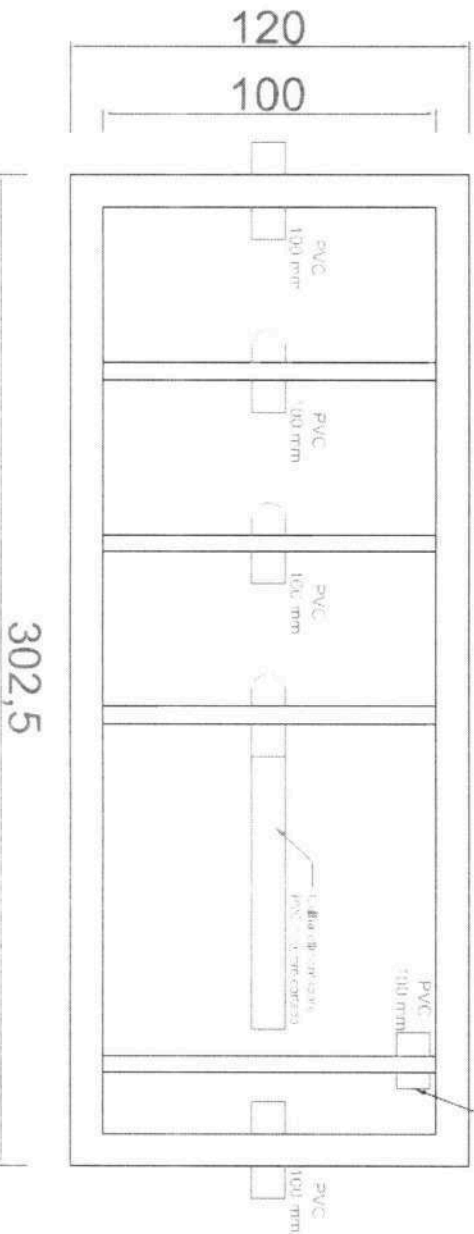
Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



Vista Lateral



Vista Superior



Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999



Ambientec
 CONSTRUTORA

CADASTRO DE OBRA

1 - Nome da Obra: Condomínio Residencial Vista Superior			
2 - Endereço: Rua Aracaju, nº 220, Jd. Primavera, Rio Bonito de Itaipava, RJ			
3 - Data de Início: 10/10/2017			
4 - Data de Término: 10/10/2017			
5 - Área Total:	6 - Área Útil:	7 - Área de Cobertura:	8 - Área de Pavimento:
9 - Nome do Responsável Técnico: Roberto José Kwapis			
10 - Assinatura: <i>[Signature]</i>			
11 - Rubrica: <i>[Signature]</i>			

10021
MP

ANEXO IX – FICHA TÉCNICA ENZILIMP HC



NOME DO PRODUTO: ENZILIMP®

APLICAÇÃO: HC - HIDROCARBONETOS

ENZILIMP é uma mistura de culturas bacterianas especialmente desenhadas para degradar as frações leves resultantes da destilação do petróleo, bem como as frações de hidrocarbonetos mais pesadas normalmente associadas aos óleos combustíveis n.º 4, n.º 5 e n.º 6, óleo cru e piche de carvão. Essas culturas são de ocorrência natural, seletivamente adaptadas e tolerantes a altas concentrações de contaminantes.

Benefícios:

- Descontamina solo e água subterrânea contendo hidrocarbonos resultantes do vazamento subterrâneo de tanques de armazenagem, vazamentos em tubulações de transferência e derramamentos;
- Elimina ou reduz alguns danos ambientais através da biodegradação da pluma de contaminação;
- Degrada rapidamente todos os componentes orgânicos principais dos óleos combustíveis n.º 4, n.º 5 e n.º 6, óleo cru e piche de carvão;
- Pode tolerar concentrações de petróleo inibitórias, que para muitas populações endógenas pode ser um fator limitante.

Vantagens:

- Remedia com o mínimo de dano local.
- Fornece uma técnica natural e ecologicamente correta para a remediação.
- Aumenta a degradação de hidrocarbonetos de petróleo em sistemas de tratamento de água residual biológica.

Características do produto:

Contagem de bactérias	$> 1,5 \times 10^7$ UFC/grama
Estabilidade	Perda máxima de 1,0 log/ano quando armazenado conforme recomendado
Aparência	Pó marrom claro
Odor	Semelhante ao fermento

UFC: unidades formadoras de colônias

30 out 2021
CONFERE COMO ORIGINAL

MP

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

8

1003
RP



NOME DO PRODUTO: ENZILIMP®

APLICAÇÃO: HC - HIDROCARBONETOS

Embalagens disponíveis:

- Barricas de papelão com capacidade para 3, 10 e 20 kg.

Preparação do produto:

Para os efluentes tóxicos ou tempos curtos de retenção, a reidratação/inoculação em recipiente apropriado durante 30 – 90 minutos antes da adição a um sistema é recomendada usando a proporção de 1 kg de produto para 20 litros de água (30% afluente x 70% de água). Para melhores resultados, a temperatura da água de mistura deve estar entre 20 a 30°C.

Para tratamento de solo contaminado, é utilizado de forma mais adequada quando for aplicado a uma superfície antes de trabalhar o próprio solo. As taxas de dosagem para o produto variam com base na concentração da contaminação a ser atacada e no tipo de solo. Como regra geral, a dosagem estará entre 600 gramas por metro cúbico (líquidos) ou metro quadrado (solos) até 1.200 gramas por metro cúbico ou metro quadrado. Recomendamos usar o Enzilimp HC nos solos e águas em que o contaminante a ser atacado seja composto por uma variedade de destilados petrolíferos.

Condições ideais para aplicação:

As bactérias do **ENZILIMP** atuam dentro de uma faixa de pH de 7,0 – 9,0, com ótimo desempenho tipicamente próximo de 7,0. A temperatura do efluente afeta a atividade com uma duplicação aproximada na taxa de crescimento máximo por cada aumento de 10°C na temperatura até um limite superior aproximado de 40°C. Uma atividade muito baixa pode ser esperada abaixo de 5°C.

Armazenamento e manuseio:

Armazenar em local seco e fresco. Lavar inteiramente as mãos com água morna com sabão após o manuseio. Evitar contato com os olhos.

MILLENNIUM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
Av. A. J. Renner, 1426 – Humaitá – Porto Alegre / RS
Fone: (51) 30760700 Fax: (51) 30760705 – CEP: 90250-000
Site: www.enzilimp.com.br
e-mail: enzilimp@enzilimp.com.br

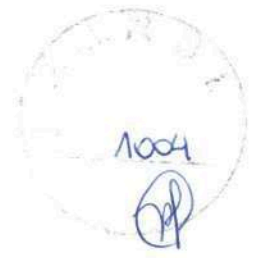
RP

30 de Abril de 2004
CONFERE
POMO
CINHAL
Município de Iguaçu

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 6748/999

RP

DECLARAÇÃO



Considerando que a Lei 10.305/2010 não define prazo de validade para PGRS, declaro que as informações contidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), com data de julho de 2018, e Plano de Controle Ambiental (PCA), com data de outubro de 2019, são válidos enquanto a empresa manter as mesmas condições em que foram elaborados.

Cláudio V Arcego

Cláudio Arcego
Engenheiro Químico
CREA PR-161.186/D



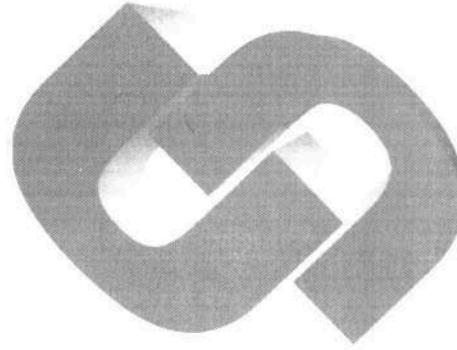
Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

[Large blue signature]

[Small blue signature]

[Small blue signature]

1005
RP



COMPEC

COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA
TRATORES LTDA

PGRS

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Santa Tereza do Oeste - Paraná

Julho/2018

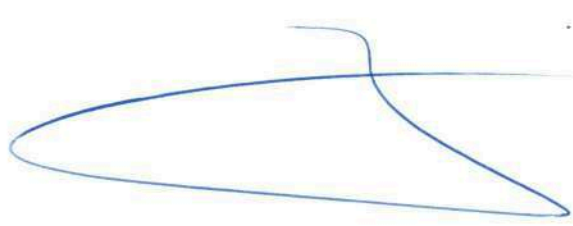




Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

1006
MP

LISTA DE SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CETESB	Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental
CEMPRE	Comissão Empresarial para Reciclagem
CONAMA	Conselho Nacional de Meio Ambiente
EPI	Equipamento de Proteção Individual
ETE	Estação de Tratamento de Efluentes
NBR	Norma Brasileira da ABNT
PET	Polietileno Tereftalato
PNRS	Política Nacional de Resíduos Sólidos
PGRS	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
UTVR	Unidade de Triagem e Valorização de Resíduos
SS	Secretaria de Saúde
SMA	Secretaria de Meio Ambiente
CONSEMA	Conselho de Meio Ambiente
SEMA	Secretaria Estadual de Meio Ambiente
CRS	Conselho Regional de Saúde
OIT	Organização Internacional do Trabalho
NI	Norma Internacional
RS	Resíduos Sólidos




Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

MP





SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA..... 5

 1.1 Perfil..... 5

2 INTRODUÇÃO 7

3 OBJETIVOS 7

4 RESPONSABILIDADES 8

 4.1 Definição de Responsabilidades e Competências do PGRS 8

 4.2 Responsáveis Técnicos pela Elaboração do PGRS..... 9

 4.3 Responsável Técnico pelo Empreendimento 9

 4.4 Responsável pela Implementação do PGRS (Gestor) 9

5 CONCEITOS E DEFINIÇÕES 10

6 LEGISLAÇÃO 11

 6.1 Legislação ambiental..... 11

 6.1.1 Federal..... 11

 6.1.2 Legislação Estadual do Paraná..... 12

 6.2 Legislação Sanitária 12

 6.3 Normas Técnicas 13

7 METODOLOGIA 13

 7.1 Sistema de Classificação dos Resíduos Sólidos 15

 7.1.1 ABNT NBR 10.004/2004 – Resíduos Sólidos - Classificação 15

 7.1.1.1 Resíduos Classe I – Perigosos..... 15

 7.1.1.2 Resíduos Classe II A/B – Não Perigosos..... 16

8 DIAGNÓSTICO SITUACIONAL..... 17

 8.1 Pontos de geração e manejo dos resíduos sólidos gerados 18

 8.2 Coleta externa, tratamento e destinação final..... 19

 8.3 Não Conformidades 20

9 DIRETRIZES PARA O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS..... 20

 9.1 Segregação dos resíduos sólidos 21

 9.2 Exemplos de equipamentos de acondicionamento e transporte dos resíduos sólidos..... 28

 9.2.1 Tipos de contentores e tambores 28

 9.2.2 Bacia de Contenção 29

 9.2.3 Coletores 29

 9.2.4 Identificação..... 31

 9.3 Espaço de Armazenamento Temporário de Resíduos 32

 9.4 Sistema de coleta..... 33

 9.4.1 Horários e frequência de coleta interna..... 33

 9.4.2 Procedimentos de segurança e EPI..... 34

 9.5 Destinação final..... 35

 9.6 Mecanismos de controle e avaliação 35

 9.6.1 Formas de registros e de acompanhamento..... 35

 9.6.1.1 Planilhas de acompanhamento 36

 9.6.1.2 Certificados de coleta e manifesto de envio externo 36



Roberto José Kwaps
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



**Plano de Gerenciamento de
Resíduos Sólidos - PGRS
COMPEC
SANTA TEREZA DO OESTE/PR**

1008
[Handwritten signature]

9.6.1.3 Arquivos e banco de dados 36

9.7 Programas de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos 36

10 MEMORIAL FOTOGRÁFICO 37

11 RECOMENDAÇÕES FINAIS 38

11.1 Cronograma físico de implantação e revisão do PGRS 40

12 BIBLIOGRAFIA 41

13 ANEXOS 43

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL
30, 04 2021
CONFERE
COM O
ORIGINAL
Rio Bonito do Iguaçu

[Handwritten signature]
Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

1.1 Perfil

IDENTIFICAÇÃO		
Razão Social: Compec - Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda		
CNPJ: 08.336.591/0001-84		Inscrição Estadual: 90592744-20
Endereço: Rua Internacional		Bairro: Centro
Cidade: Santa Tereza do Oeste	Estado: Paraná	CEP: 85825000
Coordenadas Geográficas: Longitude: 236218 m E; Latitude: 7227067 m S		
Número de Funcionários: 8		
Horário de Funcionamento: das 08:00 às 18:00		
Contatos:		
Geral: Tel: (45) 3231-1616 e-mail: odirley@compec.com.br		
Responsável pelo PGRS (Gestor): Tel: (45) 3231-1616 e-mail: odirley@compec.com.br		

ÁREA PATRIMONIAL	
Área Total: 1500 m ²	Área Construída: 550 m ²

TIPOLOGIA DO EMPREENDIMENTO
Manutenção e reparação de máquinas agrícolas

Roberto José Kwaps
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999



1010
[Handwritten signature]



Figura 1: Localização da empresa

Fonte: Google Earth, 2018.

[Handwritten signature]



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1011


2 INTRODUÇÃO

Os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou PGRS, como são conhecidos, são mecanismos de implementação da política nacional que contribuem para um maior controle da destinação dos resíduos pelo poder público e privado. A elaboração desses planos contribuirá para aperfeiçoar as ações referentes ao gerenciamento correto de resíduos sólidos em todos os setores produtivos.

A Lei nº 12.305/2010 que institui a política nacional dos resíduos sólidos determina que os seguintes geradores e responsáveis devam elaborar planos de gerenciamento (Figura 2):

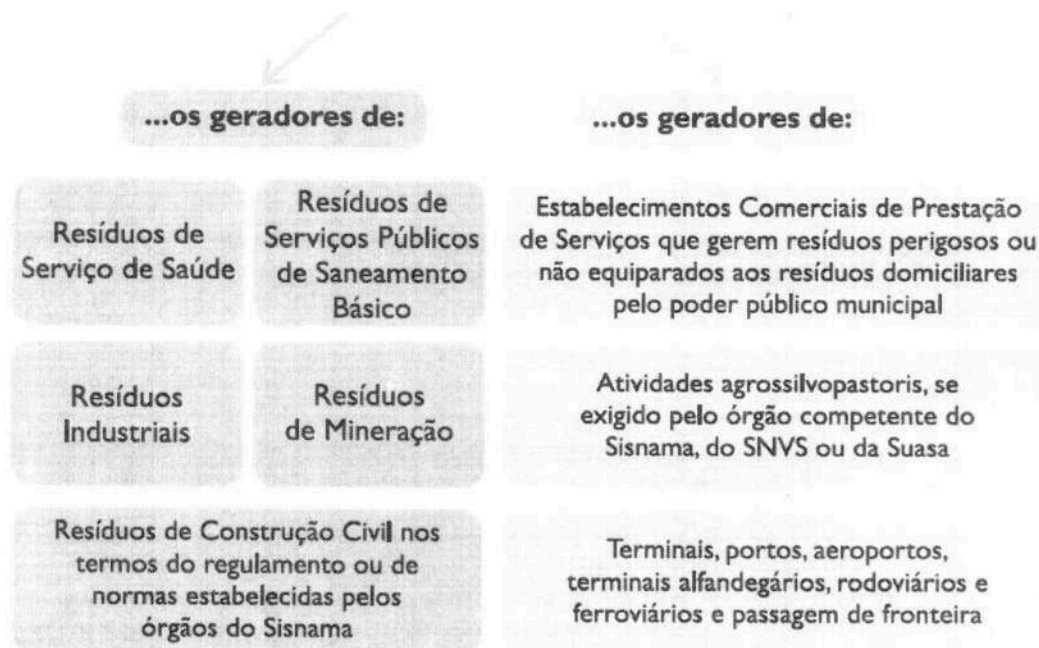
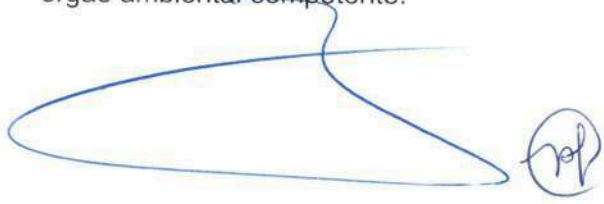


Figura 2: Geradores e responsáveis que devem elaborar o PGRS.
Fonte: BRASIL (2014)

3 OBJETIVOS

O PGRS estabelece os princípios básicos para a minimização da geração de resíduos, identificando e descrevendo as ações relativas ao seu manejo, levando em consideração os aspectos referentes às etapas de geração, segregação, acondicionamento, identificação, coleta, transporte interno, armazenamento temporário, tratamento interno, armazenamento externo, coleta e transporte externo, tratamento externo e disposição final devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.



30, 07, 2018
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CONFERE COMO ORIGINAL
 P. BONITO DO IGUAÇU

Página 7 de 43
Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999




Ainda, este plano visa fornecer subsídios para que os estabelecimentos geradores de resíduos sólidos estejam de acordo com diretrizes estabelecidas pelas legislações (federal, estadual e municipal) pertinentes ao assunto.

4 RESPONSABILIDADES

4.1 Definição de Responsabilidades e Competências do PGRS

Para a perfeita aplicação do PGRS, todos os setores geradores, bem como os gestores, deverão seguir as diretrizes estabelecidas neste plano, cabendo a cada parte:

- Responsável pela elaboração do PGRS – Profissional devidamente habilitado com conhecimento técnico para a elaboração do plano;
- GESTOR - estabelecer, implantar, manter e monitorar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);
- Aos funcionários do empreendimento e terceiros – Acondicionar conforme as normas estabelecidas para a correta segregação dos resíduos conforme a sua classificação, utilizando das lixeiras distribuídas pela empresa. Em casos especiais, estes deverão consultar o GESTOR;
- Às empresas transportadoras de resíduos sólidos - garantir que o acondicionamento e a operação de retirada dos resíduos sólidos gerados nos diversos setores do empreendimento, atendam ao disposto no PGRS;
- Às empresas contratadas para a destinação de resíduos sólidos – certificar-se da correta destinação dos resíduos sólidos gerados pelo empreendimento, conforme termos da legislação vigente.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



4.2 Responsáveis Técnicos pela Elaboração do PGRS

O presente documento tem a responsabilidade técnica e é assinado por Claudio Arcego, Consultor Técnico da Unidade de Cascavel da Ambientec, nome fantasia de Engeprev Segurança do Trabalho Ltda. – ME, Engenheiro Químico, com registro no CREA PR-161.186/D.

Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no título II - dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - dos Direitos e Deveres Individuais e artigo 5º - Item XIII; Seção XIII da CLT; as atividades constantes dos art. 1º e 17º da Resolução nº 218 do CONFEA, de 29 de junho de 1973 e na Resolução Normativa do CRQ nº 36 de 25 de maio 1974.

Claudio Arcego

Engenheiro Químico
CREA PR 161.186/D
ART nº 20183315590

4.3 Responsável Técnico pelo Empreendimento

Nome: Odirley Galvão Jumes Tel. (45) 3231-1616 E-mail: odirley@compec.com.br	_____ Assinatura
--	---------------------

4.4 Responsável pela Implementação do PGRS (Gestor)

Nome: Odirley Galvão Jumes Tel. (45) 3231-1616 E-mail: odirley@compec.com.br	_____ Assinatura
--	---------------------



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999





5 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

Gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos;

Gestão integrada de resíduos sólidos: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;

Geradores de resíduos sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo;

Coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;

Destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

Logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;





Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes;

Rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

Reutilização: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.

6 LEGISLAÇÃO

No que concerne ao diagnóstico e diretrizes aplicáveis à questão dos resíduos sólidos da Compec, neste capítulo encontram-se listadas (numerações e descrições) as legislações e normatizações utilizadas como referência para elaboração deste PGRS.

6.1 Legislação ambiental

6.1.1 Federal

LEI Nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 – “Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências”.

LEI Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 – “Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências”;

LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – “Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências”;

LEI Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 – “Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências”

LEI Nº 9.795, de 27 de abril de 1999 – “Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências”.

DECRETO Nº 3.179, de 21 de setembro de 1999 – “Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências”;

RESOLUÇÃO CONAMA nº 001-A, de 23 de janeiro de 1986 – “Estabelece normas gerais relativas ao transporte de produtos perigosos”;



10/16

RESOLUÇÃO CONAMA nº 006, de 15 de junho de 1988 – Dispõe sobre a geração de resíduos nas atividades industriais;

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 275, de 25 de abril de 2001 – “Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva”;

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307, de 5 de julho de 2002 – “Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, e dá outras providências.”;

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 313, de 29 de outubro de 2002 – “Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais”;

6.1.2 Legislação Estadual do Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 1975 – Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado.

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1992 – Estabelece normas e padrões de qualidade do ar no Estado do Paraná.

PORTARIA IAP Nº 224, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007 – Estabelece os critérios para exigência e emissão de Autorizações ambientais para as atividades de gerenciamento de resíduos sólidos.

LEI Nº 16.075, DE 01 DE ABRIL DE 2009 - Proíbe o descarte de pilhas, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham mercúrio metálico em lixo doméstico ou comercial, conforme especifica e adota outras providências.

LEI Nº 12.493, DE 22 DE JANEIRO DE 1999 - Estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes à geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais e adota outras providências.

DECRETO Nº 4.167, de 20/01/2009 - "Obriga a separação seletiva dos resíduos sólidos recicláveis gerados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta".

6.2 Legislação Sanitária

PORTARIA CVS Nº 13, de 30 de julho de 1998 – “Aprova o Manual de Procedimentos e Condutas para o Controle Higiênico Sanitário em Estabelecimentos de Alimentos”

RESOLUÇÃO ANVISA – RDC Nº 342, de 13 de dezembro de 2002 – “Institui e aprova o Termo de Referência para elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos”

RESOLUÇÃO RDC ANVISA – RDC Nº 306, de 7 de dezembro de 2004 – “Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.”



6.3 Normas Técnicas

- NBR – 7.500 – Símbolos de Risco e Manuseio para o Transporte e Armazenamento de Materiais
- NBR – 7.501 – Transporte de Produtos Perigosos – Terminologia
- NBR – 7.503 – Ficha de Emergência para Transporte de Produtos Perigosos – Características e Dimensões
- NBR – 8.285 – Preenchimento da Ficha de Emergência para o Transporte de Produtos Perigosos
- NBR – 9.191 – Sacos Plásticos para Acondicionamento de Lixo – Especificação
- NBR – 10.004 – Resíduos Sólidos
- NBR- 10.157/87- Aterro de Resíduos Perigosos
- NBR – 11.174- Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III – inertes
- NBR -- 12.235 – Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos
- NBR – 13.221 – Transporte de Resíduos
- NBR – 13.463 – Coleta de Resíduos Sólidos

7 METODOLOGIA

Levando-se em consideração que um plano de gerenciamento de resíduos sólidos deva contemplar as ações referentes a seu manejo, abrangendo as questões ligadas à geração, segregação, acondicionamento, disposição, coleta, transporte, tratamento e disposição final, com vistas a preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente, faz-se necessário que os levantamentos de campo, no qual são obtidas todas as informações interligadas aos tópicos supracitados - bem como no agrupamento das específicas normas e legislações ao plano relacionadas - sejam os mesmos realizados de maneira criteriosa e investigativa, procurando identificar em especial as categorias, quantidades e destinos dos resíduos sólidos produzidos, com especial enfoque para aqueles de característica patogênica e/ou contaminante (figura 3).





Figura 3: Etapas para elaboração do PGRS
Fonte: BRASIL (2014)

Partindo destes preceitos, os levantamentos efetuados na área da Compec, ocorreram no período do dia 18 de Junho de 2018, divididas entre as etapas de:

1. Levantamento inicial, momento no qual foram conhecidas todas as instalações da empresa e em especial aquelas de acondicionamento e armazenamento temporário dos resíduos sólidos;
2. Visita e entrevista com os responsáveis pelas áreas geradoras de resíduos, visando quantificar os resíduos gerados em cada área, e auditar os meios de segregação, acondicionamento e destinação final adotado;
3. Estudo qualitativo dos resíduos gerados, utilizando normatizações e planilhas de coletas de dados como ferramenta para a classificação dos mesmos.
4. Estudo quantitativo dos resíduos gerados, através de entrevistas, constatações em campo e vistas a notas fiscais e certificados de destinação emitidos por empresas coletoras de resíduos.

Num próximo momento, iniciaram-se as atividades de escritório, compreendendo as seguintes atividades:

1. Realização da coletânea das legislações afins ao tema, ou seja, legislação sanitária, ambiental e de segurança no trabalho;
2. Busca de informações complementares e reuniões de apresentação dos resultados junto à empresa.





3. Redação do relatório em si (PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos), abrangendo as etapas descritivas da situação atual e as medidas propostas.

7.1 Sistema de Classificação dos Resíduos Sólidos

O sistema de classificação oficial dos resíduos sólidos urbanos e industriais no Brasil é definido por Normas Técnicas editadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, visando padronizar a nível nacional os métodos e unidades de classificação utilizadas. A Legislação brasileira sobre a questão dos resíduos sólidos é baseada nas Normas Técnicas, tendo como principal a ABNT NBR 10.004/2004 que é a base para a classificação dos resíduos gerados nas instalações do empreendimento para o seu gerenciamento através deste PGRS.

7.1.1 ABNT NBR 10.004/2004 – Resíduos Sólidos - Classificação

Os resíduos sólidos são classificados pela NBR 10.004/2004 em duas classes – perigosos Classe I e não perigosos Classe II, sendo ainda esta última subdividida em não inerte (IIA) e inerte (IIB).

Seu objetivo primário é identificar os possíveis contaminantes presentes nos resíduos que possam oferecer riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, de forma a determinar suas concentrações máximas permitidas. As normas NBR 10.005 (Lixiviação de Resíduos) e NBR 10.006 (Solubilização de Resíduos) servem de auxílio à classificação dos mesmos segundo a NBR 10.004.

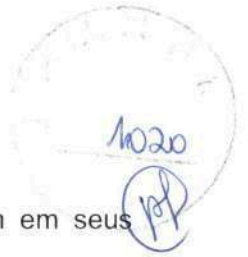
7.1.1.1 Resíduos Classe I – Perigosos

São classificados como resíduos Classe I ou Perigosos, os resíduos sólidos ou misturados, que devido às características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade, possam apresentar efeitos adversos ao meio ambiente e/ou à saúde pública, quando manuseados ou dispostos de forma inadequada.

Alguns resíduos sólidos, devido à sua frequente geração e por serem reconhecidamente caracterizados como perigosos, compõem o Anexo A da NBR 10.004, não necessitando de análises laboratoriais de classificação.

Caso os resíduos submetidos ao teste de lixiviação, conforme NBR 10.005, contiverem teores de poluentes no extrato do lixiviado acima dos padrões constantes no Anexo F da NBR 10.004 (limite máximo permitido no extrato lixiviado), estes serão classificados como perigosos (o





teste de lixiviação deve ser realizado somente para os resíduos que apresentarem em seus constituintes, um ou mais elementos constantes no Anexo F da NBR 10.004).

7.1.1.2 Resíduos Classe II A/B – Não Perigosos

Classe IIA – Não Inertes: Resíduos classe IIA - Não Inertes, são aqueles que não se enquadram ou classificam-se como Classe I ou IIB.

Classe IIB – Inertes: Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente, conforme NBR 10.006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor, conforme anexo G, podendo apresentar características como combustibilidade, degradabilidade ou solubilidade em água.

Resíduos Não perigosos (classe II A/B) – são os resíduos que em razão da sua natureza, composição ou volume, não são caracterizados como perigosos:

- a) **Orgânicos** – são os restos de comida, cascas de alimentos, galhos, folhas secas, grama, etc.;
- b) **Resíduos de óleos comestíveis** – são resíduos preocupantes devido aos impactos que provocam nas redes de saneamento e em cursos d'água e por isso, precisam de tratamento adequado. O óleo deve ser coletado separadamente e entregue em pontos de coleta voluntária, se houver, ou para associações e ou cooperativas de reciclagem desse produto.
- c) **Recicláveis** – nesse grupo encontram-se os papeis, plásticos, metais e vidros, entre outros.
- d) **Resíduos de obras e construções** – são os resíduos gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras. Nesse tipo de resíduo predominam materiais trituráveis reutilizáveis ou recicláveis (alvenarias, argamassas, concreto e asfalto), bem como materiais facilmente recicláveis como embalagens em geral, tubos, fiação, metais e madeira que podem ser destinados para associações ou cooperativas de materiais recicláveis. Os resíduos como óleos, graxas, impermeabilizantes, solventes, tintas e baterias de ferramentas devem ser cuidadosamente segregados e possuem destinação específica, devido ao potencial perigoso, que devem ser observadas.
- e) **Rejeitos** - são os resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente





viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada. São considerados rejeitos: papel higiênico, papel toalha e guardanapo usado; palito de dente usado; filtro de cigarro.

8 DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Os resíduos sólidos da Compec são de dois tipos: comuns e industriais. Os resíduos comuns são provenientes das atividades administrativas e uso de sanitários. Os resíduos industriais, por outro lado, correspondem aos materiais gerados a partir das atividades de manutenção.

Os resíduos comuns, como rejeitos sanitários, papel e plásticos, foram quantificados a partir do cálculo de geração, utilizando como base a geração per capita do Paraná para municípios de até 50 mil habitantes (0,63 kg/hab.dia) e a composição média dos resíduos domésticos para municípios de até 15 mil habitantes (27% de resíduos recicláveis e 14% de rejeitos), disponíveis no Plano Estadual de Resíduos Sólidos. Assim, considerando o quadro geral dos funcionários por setor, a carga horária e os dias úteis, pode-se calcular a quantidade de resíduos domésticos gerados no empreendimento. Os resíduos industriais foram estimados a partir de entrevista com o proprietário.

Os resíduos industriais, como filtros não contaminados, filtros de óleo, estopas contaminadas e óleo inservível foram quantificados a partir da conferência dos certificados de coleta (Anexo VI).

A sucata, baterias inservíveis e demais resíduos industriais foram estimados a partir de entrevista com funcionários. É conveniente destacar que o diagnóstico situacional buscou identificar apenas os resíduos provenientes das atividades rotineiras da empresa, não abrangendo materiais gerados esporadicamente ou oriundos de reformas, troca de materiais, manutenção, etc. Contudo, quando gerados, a empresa deverá garantir o correto manejo dos mesmos, conforme descrito no item 9 do presente plano.



8.1 Pontos de geração e manejo dos resíduos sólidos gerados

Tabela 1: Instalações Geradoras de Resíduos, classificação e quantificação.

Setor/Área	Resíduos gerados	Classificação (NBR 10004/2004)	Quantidade Gerada	Forma de Armazenamento Temporário
Administrativo	Recicláveis (Papel, plástico)	Classe II A/B	3,74 kg/mês	Coletores de 10 L
Sanitários	Rejeito (Papel higiênico, papel toalha e guardanapos usados)	Classe IIA	3,88 kg/mês	Coletores de 5 e 35 L
	Recicláveis (Papel e plástico não contaminados)	Classe II A/B	3,74 kg/mês	Coletores de 10 L
Oficina Mecânica	Filtros não contaminados	Classe IIA	0,5 tambor/ano	Tambores de 200 L
	Sucata	Classe IIB	1300 kg/ano	Depósito externo
	Pó de serra contaminado	Classe I	---	Tambores de 200 L
	Estopas contaminadas	Classe I	1 tambor/semestre	Tambores de 200 L
	Filtro de óleo	Classe I	0,5 tambor/ano	Tambores de 200 L
	Embalagens de óleo	Classe I	10 unidades/mês	Depósito externo
	Óleo inservível e graxa	Classe I	200 L/mês	Tambores de 200 L
	Bateria	Classe I	1 unidade/mês	Não é armazenada no local

CONFERE
 COMO
 ORIGINAL

Roberto José Xavaps
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999

Responsável Técnico: **Claudio Arcego** - Engenheiro Químico - CREA/PR 161.186/D
 Rua Marhaus 53 - São Cristóvão - Cascavel/PR - Fone: (45) 3037-2648 / 3097-8022

1022

**Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos -
PGRS
COMPEC
SANTA TEREZA DO OESTE/PR**

COD. INTERNO Rev.01_2017

8.2 Coleta externa, tratamento e destinação final

Na tabela 2 estão apresentadas as empresas que auxiliam o empreendimento no manejo de seus resíduos sólidos. Estas são responsáveis pela coleta, transporte e destinação final.

Tabela 2: Empresa(s) responsável(is) pela coleta, transporte e destinação final de resíduos

Empresa responsável	CNPJ	Endereço	Licença ambiental para a atividade	Resíduos transportados	Destinação final
Paraná Ambiental	07.911.409/0001-09	Rua Mato Grosso, 613 – São Cristovão, Cascavel/PR	Coleta e revenda de resíduos metálicos. (R.L.O. N° 137769-R1)	Classe I Classe II	Aterro industrial classe I e classe II
Coleta Pública	---	---	---	Rejeitos Sanitários, Papel Plásticos outros	Reciclagem Aterro Sanitário
Sucateiros	---	---	---	Sucata	Reciclagem
Empresas diversas de comércio de baterias	---	---	---	Baterias	Logística Reversa

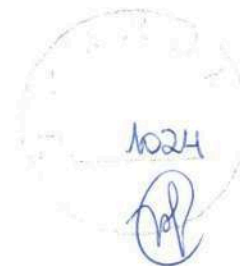


(Handwritten signature)

Responsável Técnico: **Claudio Arcego** – Engenheiro Químico – CREA/PR 161.186/D
Rua Manaus, 53 – São Cristovão – Cascavel/PR – Fone: (45) 3037-2648 / 3097-8022

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

1023
(Handwritten signature)



8.3 Não Conformidades

Diante do diagnóstico situacional da empresa, constataram-se algumas não conformidades com relação ao manejo dos resíduos sólidos. Na tabela 3 estão resumidos os setores, bem como as irregularidades verificadas.

Tabela 3: Não conformidades observadas.


Setor	Não conformidade
Área de Armazenamento Temporário	-Ausência de identificação; -Ausência de coletores; -Falta de sinalização; -Segregação deficiente dos resíduos; -Ausência de bacia de contenção; e -Falta de piso impermeável.
Armazenamento de óleo inservível	-Coletores danificados; -Ausência de bacia de contenção; -Falta de sinalização; e -Ausência de identificação.
Oficina mecânica	-Coletores sem identificação; -Pavimento interno de chão batido.
Área externa	-Sucatas armazenadas em área descoberta.
Gestão dos resíduos sólidos	-Empresa não possui licença ambiental; -Falta de certificados e notas referentes à coleta.

Identificados os pontos passíveis de adequação, deve-se estabelecer as diretrizes para implementação da nova rotina de manejo dos resíduos, bem como a adequação do espaço e aquisição dos recursos. Dessa forma, o item 9 tem por objetivo nortear as adequações oferecendo alternativas para cada uma das etapas do manejo dos RS.

9 DIRETRIZES PARA O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A PNRS, em seu artigo 7º, estabelece como ordem de prioridade no gerenciamento de resíduos a: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.



1025


A minimização da geração dos resíduos na fonte é atualmente uma das tendências em voga, pois provém do princípio básico de levar-se em conta os insumos utilizados nos processos e os consequentes resíduos deles originados, estudando maneiras que propiciem a sua redução, através de simples mudanças de atuação que podem ser a alteração das matérias-primas utilizadas, mudanças de tecnologias, automatização, prevenção de perdas, segregação para reciclagem e treinamento de pessoal; sempre se considerando os aspectos ambientais envolvidos.

Os empreendimentos modernos devem optar por este modelo, ao invés do simples tratamento e disposição final (end of pipe). Com isso, os novos padrões serão representados por:

- melhoria da eficiência do processo, através da diminuição dos custos com água e energia;
- redução do consumo de matéria-prima, além do reaproveitamento de materiais reciclados;
- redução dos resíduos gerados, ao invés de seu encaminhamento total para a disposição final em aterros industriais, mantendo-se em conformidade aos limites das regulamentações ambientais locais;
- redução do potencial de poluição de determinados processos;
- melhoria das condições de trabalho, em conformidade com as exigências legais e medidas pró-ativas (antecipadas), envolvendo os aspectos de segurança, saúde e prevenção de riscos nas unidades, seja na operação ou no processo produtivo como um todo; e
- redução dos custos de tratamento dos resíduos e efluentes, através de modificações no processo e no fechamento de ciclos (loopings).

9.1 Segregação dos resíduos sólidos

O correto manejo dos resíduos dentro da área da empresa é de suma importância para a viabilidade e eficiência de um PGRS, de maneira a evitar a mistura entre rejeitos e resíduos, resíduos de classes distintas e resíduos de natureza incompatível. O empreendimento deverá os seguintes procedimentos para a implantação do correto manejo de seus resíduos.



Junho/2018

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos -

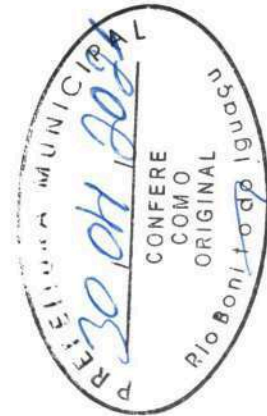
PGRS

COMPEC

SANTA TEREZA DO OESTE/PR

COD. INTERNO Rev.01_2017

Tipo de Resíduo	NBR 10.004	Procedimentos Recomendados			Observações
		Segregação e Acondicionamento	Coleta e Transporte	Destinação Final	
Resíduos comuns: Garrafas plásticas, copos plásticos, papel, papelão, vidro (Não Contaminados)	Classe II A/B	Acondicionar em fardos (quando em quantidades significativas), coletores ou sacos plásticos vermelhos.	Coletado e transportados por empresas que possuam licença ambiental para tais atividades, ou por cooperativas de reciclagem ou catadores de reciclados.	Dar preferência à reciclagem, no entanto, podem ser destinados para aterros sanitários devidamente licenciados.	
Orgânicos	Classe II A/B	Todos os resíduos sólidos orgânicos deverão ser dispostos em coletores revestidos internamente por sacos plásticos apropriados e descartáveis, de cor marrom, com capacidades variadas.	Deverá ser coletado e transportado pela coleta pública ou encaminhado a uma composteira quando houver.	Preferencialmente ser encaminhado ao processo de compostagem, no entanto, poderão ser encaminhados diretamente a aterro sanitário, pelos serviços de coleta pública.	
Sucata metálica	Classe II A/B	Caçambas ou contentores (conforme volume)	Por cooperativas de reciclagem, sucateiros ou catadores de reciclados	Reutilização com empresas licenciadas para recuperação de sucatas	
Resíduos sanitários	Classe II A/B	Todos os resíduos sólidos destas Classes deverão ser dispostos em coletores revestidos internamente por sacos plásticos apropriados e descartáveis.	Deverá ser coletado e transportado pela coleta pública.	Destinar diretamente a aterro sanitário, preferencialmente pelos serviços de coleta pública, realizado pela prefeitura municipal.	



Responsável Técnico: **Claudio Arcego** - Engenheiro Químico - CREA/PR 161.186/D
rua Manaus, 53 - São Cristóvão - Cascavel/Pr - Fone: (45) 3037-2548 / 3097-8022

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



Junho/2018

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos -

PGRS

COMPEC

SANTA TEREZA DO OESTE/PR

COD. INTERNO Rev.01_2017

Tipo de Resíduo	NBR 10.004	Procedimentos Recomendados		Observações
		Segregação e Acondicionamento	Coleta e Transporte	
Cartuchos vazios de impressão	Classe I	Deverão ser acondicionados de maneira a manter-se a integridade de seus contatos eletrônicos, viabilizando o seu remanufaturamento	Deverão ser preferencialmente destinados para empresas de remanufaturamento de cartuchos de impressão. Caso não seja possível poderá ser destinado para aterros industriais ou ser realizado a descontaminação para a reciclagem	
Filtros veiculares inservíveis de combustível e óleos	Classe I	Deverão ser totalmente esgotados sobre grelha coletora específica (a mesma utilizada pelas embalagens de óleo) de maneira a escoar-se todo o óleo residual, antes de serem acondicionados em sacos plásticos em cor laranja ou tambores de 200 L	Coletado e transportado por empresas que possuem licença ambiental para tais atividades com resíduos classe I.	
Embalagens de produtos químicos, lubrificantes, solventes, etc.	Classe I	Sacos plástico em cor laranja ou tambores.	Os resíduos deverão ser coletados separadamente dos demais resíduos, sendo expressamente proibido o transporte de resíduos perigosos juntamente com outras cargas, salvo se não houver incompatibilidade entre os produtos transportados. A transportadora deverá possuir CADRI e licença Ambiental	Empresas licenciadas para reciclagem de embalagens contaminadas. Como segunda opção deverão ser destinadas em aterro industrial devidamente licenciado.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

Responsável Técnico: Claudio Arcego - Engenheiro Químico - CREA/PR 161.186/D
rua Manaus, 53 - São Cristóvão - Cascavel/PR - Fone: (45) 3037-2648 / 3097-8022

1027

Junho/2018

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos -

PGRS
COMPEC

SANTA TEREZA DO OESTE/PR

COD. INTERNO Rev.01_2017

Tipo de Resíduo	NBR 10.004	Procedimentos Recomendados			Observações
		Segregação e Acondicionamento	Coleta e Transporte	Destinação Final	
Lâmpadas queimadas que contêm mercúrio	Classe I	Segregadas dos demais resíduos e armazenadas, quando possível, em suas caixas de embalagem originais e, em locais secos, protegidas contra eventuais choques que possam provocar a sua ruptura. As caixas com lâmpadas queimadas deverão ser corretamente identificadas de forma a facilitar a visualização do resíduo e melhor destinação na unidade de armazenamento intermediário. As lâmpadas inteiras, depois de acondicionadas nas respectivas caixas, deverão ser armazenadas em contentores apropriados, construídos preferencialmente de material rígido, de forma a eliminar o risco de ruptura no transporte. As lâmpadas quebradas acidentalmente deverão ser separadas das demais e acondicionadas em recipiente hermético como, por exemplo, um tambor de aço com tampa, em boas condições, que possibilite vedação adequada.	As lâmpadas deverão ser coletadas na Unidade de Armazenamento Intermediário específica para lâmpadas.	Deverão ser encaminhadas a empresas que promovam a reciclagem dos componentes e descontaminação da lâmpada ou para aterro industrial	Em nenhuma hipótese as lâmpadas deverão ser quebradas para serem armazenadas.
Óleos minerais inservíveis e solventes usados.	Classe I	Os óleos lubrificantes/solventes usados deverão ser acondicionados, preferencialmente, em bombonas ou tambores de 200 litros, devendo estes se encontrar em boas condições de uso, ou seja, não apresentando sinais de ferrugem acentuada, defeitos estruturais ou revestidos internamente ou externamente com substâncias passíveis de sofrer ataques das substâncias nele armazenadas e, deverão ainda, estar corretamente rotulados.	A coleta deverá ser realizada por carros de coleta devidamente licenciados para tal.	Os óleos lubrificantes/solventes usados deverão ser destinados, obrigatoriamente, através de carros-coletores a unidades de refinamento, para reciclagem e separação dos componentes indesejáveis. Solventes inservíveis poderão ser destinados ao processo de coprocessamento.	A ANP, através da Portaria ANP Nº 125/999 disponibilizará mensalmente a lista das empresas cadastradas para executar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado através do endereço: http://www.anp.gov.br .

Responsável Técnico: **Claudio Arcego** – Engenheiro Químico – CREA/PR 161.186/D
Rua Manaus 33 – São Cristóvão – Cascavel/PR – Fone: (45) 3037-2548 / 3037-8922

PRESEÇA MUNICIPAL
CONFERE
COMO
ORIGINAL
Rio Bonito do Iguaçu

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

1028

Junho/2018

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos -

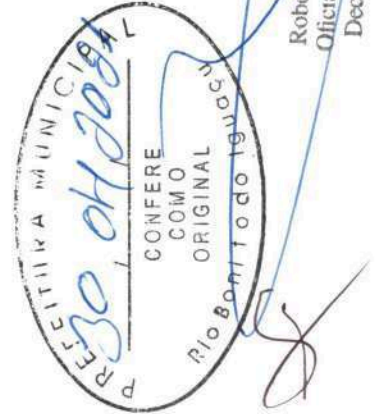
PGRS

COMPEC

SANTA TEREZA DO OESTE/PR

COD. INTERNO Rev.01_2017

Tipo de Resíduo	NBR 10.004	Procedimentos Recomendados			Observações
		Segregação e Acondicionamento	Coleta e Transporte	Destinação Final	
Pilhas e baterias	Classe II A/B	As pilhas e baterias deverão ser segregadas dos demais resíduos e acondicionadas em recipientes específicos.	Coletado e transportado por empresas que possuam licença ambiental para tais atividades ou recolhido pelos próprios fabricantes.	As pilhas e baterias devem ser encaminhadas aos fabricantes e importadores que tem por obrigação a implantação de sistemas de reutilização, reciclagem, tratamento e/ou destino final destes resíduos.	
Resíduos da construção civil	Classe I ou Classe II A/B (RESOLUÇÃO CONAMA nº 307/2002)	No caso de restos de madeira, metal, papel, plástico e vidro em pequenas quantidades, podem ser utilizadas bombonas, tambores ou mesmo coletores de lixo de tamanhos variados. Para resíduos mais volumosos e pesados, podem ser utilizadas baías fixas ou móveis ou mesmo caçambas estacionárias em locais de fácil retirada pela empresa contratada	Coletado e transportado por empresas que possuam licença ambiental para tais atividades, ou por cooperativas de reciclagem ou catadores de reciclados. Também poderá ser executado por empresas de coleta e transporte contratadas pelo empreendimento devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente.	Os resíduos, tais como: de construção, demolição, reformas e reparos: devem ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados. Em último caso, podem ser encaminhados para áreas de aterro de resíduos da construção civil. Os resíduos recicláveis, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros e outros, deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura. Os resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como: tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de instalações industriais e outros deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as diretrizes indicadas neste Plano para resíduos Classe I.	Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, em áreas de "boia fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei.



Responsável Técnico: **Claudio Arcego** - Engenheiro Químico - CREA/PR 161.186/D
rua Manaus, 53 - São Cristóvão - Cascavel/PR - Fone: (45) 3037-2646 / 3097-8022

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 074/1999

Handwritten signature and the number '1029' in the top right corner of the page.

Junho/2018

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos -

PGRS

COMPEC

SANTA TEREZA DO OESTE/PR

COD. INTERNO Rev.01_2017

Tipo de Resíduo	NBR 10.004	Procedimentos Recomendados			Observações
		Segregação e Acondicionamento	Coleta e Transporte	Destinação Final	
Resíduos de madeira (embalagens, caixas e pallets, cavacos e serragem)	Classe I ou Classe II A/B	Podem ser acondicionadas em baías fixas ou móveis ou mesmo caçambas estacionárias em locais de fácil retirada pela empresa contratada. No caso de cavacos e serragens, estes poderão ser acondicionadas em sacos plásticos pretos.	Coletado e transportados por empresas que possuam licença ambiental para tais atividades, ou por cooperativas de reciclagem ou catadores de reciclados (para madeiras não contaminadas).	Os resíduos de madeira deverão ser reutilizados na própria empresa, podendo servir de fonte de energia para queimadores em caldeiras ou outros processos que necessitem de substrato para queima. Na impossibilidade de reutilização, deverá ser doado para a reciclagem.	Madeiras provenientes de outros países (importação) deverão ser seguida a Portaria Interministerial nº 499, de 3 de novembro de 1999. A Portaria Interministerial nº 146/2000 dispensa a apresentação do Certificado Fitossanitário para as embalagens e suportes de madeira maciça provenientes dos Estados Unidos da América destinados ao Brasil.
Latas de alumínio	Classe II A/B	Deverão ser compactadas previamente ao seu acondicionamento, no qual poderão ser utilizados sacos plásticos amarelos ou coletores específicos.	Coletado e transportados preferencialmente por cooperativas de reciclagem ou catadores de reciclados ou por empresas que possuam licença ambiental para tais atividades	Dar preferência à reciclagem, no entanto, podem ser destinados em para aterros sanitários devidamente licenciados.	
Papel e papelão contaminados com óleo ou produtos químicos	Classe I	Acondicionar em sacos plásticos em cor laranja ou coletores específicos para tal resíduo.	Os resíduos deverão ser coletados separadamente dos demais resíduos, sendo expressamente proibido o transporte de resíduos perigosos juntamente com outras cargas, salvo se não houver incompatibilidade entre os produtos transportados. A transportadora deverá possuir CADRI e licença Ambiental.	Dar preferência a coprocessamento. Como segunda opção, estes resíduos poderão ser destinados a aterro industrial devidamente licenciado.	

Handwritten initials

RECEBIDA MUNICIPAL
CONFERE COMO ORIGINAL
Miguelito do Iguaçu

Responsável Técnico: **Claudio Arcego** - Engenheiro Químico - CREMQR-161-1861D
rua Manaus, 53 - São Cristóvão - Cascavel/Pr - Fone: (45) 3037-2548 / 3097-8022

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

1030
Handwritten signature

Junho/2018

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos -

PGRS
COMPEC

SANTA TEREZA DO OESTE/PR

COD. INTERNO Rev.01_2017

Tipo de Resíduo	NBR 10.004	Procedimentos Recomendados			Observações
		Segregação e Acondicionamento	Coleta e Transporte	Destinação Final	
Pneus inservíveis	Classe II A/B	Os pneus inservíveis deverão ser segregados dos demais resíduos comuns e acondicionados em locais protegidos contra intempéries, preferencialmente em área coberta, de modo a encaminhá-los para o tratamento e disposição final.	Os pneus inservíveis deverão ser enviados diretamente ao fabricante, através das "centrais de recepção de pneus inservíveis" ou ainda submetidos aos distribuidores, revendedores, reformadores ou consentadores.	Preferencialmente este resíduo deverá ser reciclado ou reutilizado. A disposição final de pneus em aterros sanitários somente poderá ser realizada quando obedecidas: I - Prévia descaracterização do pneu, mediante trituração ou relalhamento do qual resultem apenas partes insuscetíveis de acumular águas ou outros líquidos; II - Prévia mistura dessas partes com os resíduos domiciliares ou ao seu espalhamento sobre estes, de forma a haver proporcionalidade entre ambos os resíduos, para a garantia da estabilidade do aterro.	
Serragem com óleo ou material de absorção de líquidos inflamáveis.	Classe I	Acondicionar em sacos plásticos em cor laranja ou coletores específicos para tal resíduo.	Os resíduos deverão ser coletados separadamente dos demais resíduos, sendo expressamente proibido o transporte de resíduos perigosos juntamente com outras cargas, salvo se não houver incompatibilidade entre os produtos transportados. A transportadora deverá possuir CADRI e licença Ambiental.	Dar preferência a coprocessamento. Como segunda opção, estes resíduos poderão ser destinados a aterro industrial devidamente licenciado.	
Panos e estopas impregnados com resíduos oleosos ou Panos e estopas impregnados com tintas e solventes	Classe I	Deverão ser acondicionados em tambores identificadas, ou sacos plásticos em cor laranja.	Coletado e transportados por empresas que possuam licença ambiental para tais atividades	Dar preferência ao processo de coprocessamento. Como segunda opção poderão ser destinados a aterro industrial, desde que licenciados.	Uma alternativa ambientalmente mais correta seria a utilização de toalhas industriais retornáveis.

30.04.2018

COMPECO ORIGINAL

RECIBO DO LICENCIAMENTO

Responsável Técnico: Claudio Arcego - Engenheiro Químico - CREA/PR 161.186/D
rua Menaus, 53 - São Cristóvão - Cascavel/PR - Fone: (45) 3037-2648 / 3097-8022

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

1031



9.2 Exemplos de equipamentos de acondicionamento e transporte dos resíduos sólidos

Todas as recomendações quanto ao tipo de equipamento são de livre escolha da empresa, podendo a mesma optar por modelos que venham a facilitar a coleta seletiva, desde que atendam os requisitos mínimos contidos neste plano bem como na Legislação e Normas Técnicas.

9.2.1 Tipos de contentores e tambores

Os contentores utilizados deverão possuir preferencialmente capacidade de 200 litros a 1m³ (um metro cúbico), ser construídos em material rígido (preferencialmente polietileno de alta densidade) e de forma estanque, lavável e impermeável, com cantos arredondados, tampa e 4 (quatro) rodas para facilitar o transporte, conforme figura 4. Os contentores deverão possuir ainda dreno para armazenar possíveis líquidos residuais.

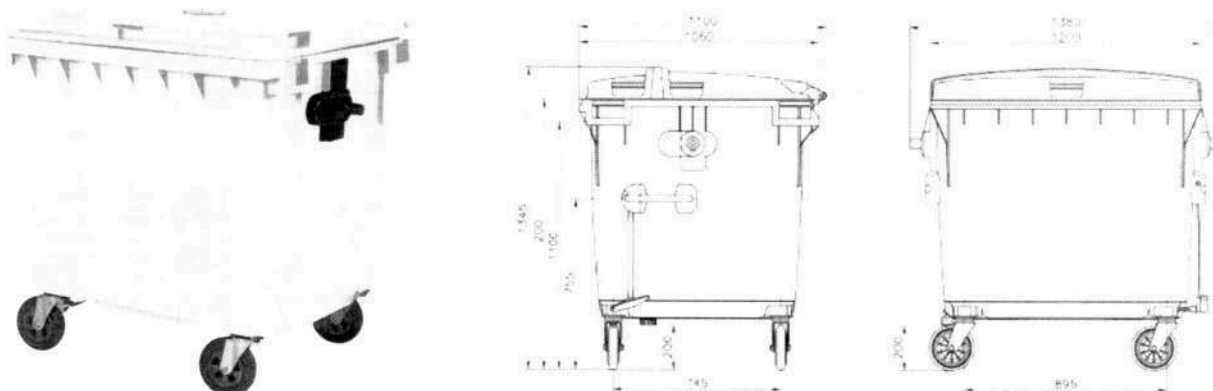


Figura 4: Exemplo de contentor com capacidade de 1m³.

Para resíduos industriais perigosos ou recicláveis poderão ser adotados tambores de 200 litros, reaproveitando embalagens de óleo, conforme figura 5.

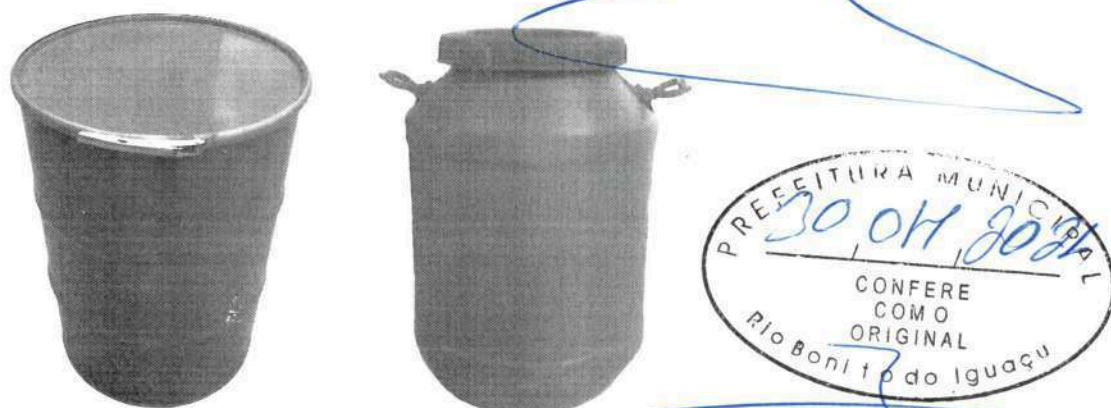
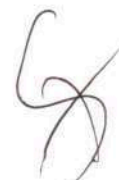


Figura 5: Exemplo de tambores para acondicionamento de resíduos.

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999





Estes deverão estar em bom estado, com a possibilidade de armazenar resíduos líquidos de forma estanque e com a possibilidade de vedação de sua tampa. Os tambores deverão ser pintados e identificados de acordo com o tipo e a característica do resíduo a ser armazenado. Cabe salientar que para o acondicionamento de resíduos Classe I não é necessária a higienização interna dos tambores, já para resíduos industriais recicláveis se faz necessária.

A limpeza interna dos tambores não deve ser realizada na empresa, devido à mesma não possuir licença ambiental e equipamentos adequados para a realização desta atividade. Neste caso, deverá ser realizado mediante empresas especializadas e licenciadas para a compra ou permuta de tambores contaminados por tambores limpos e adequados.

9.2.2 Bacia de Contenção

Quando do armazenamento de óleos, graxas e demais resíduos perigosos, a NBR 12.235 estabelece a obrigatoriedade de bacias de contenção para casos de vazamentos. Nesse sentido a empresa deverá implementar a bacia de contenção para o armazenamento de óleo e na área de armazenamento temporário. A contenção poderá ser em alvenaria ou na forma de um tanque de Polietileno de 1000 L.

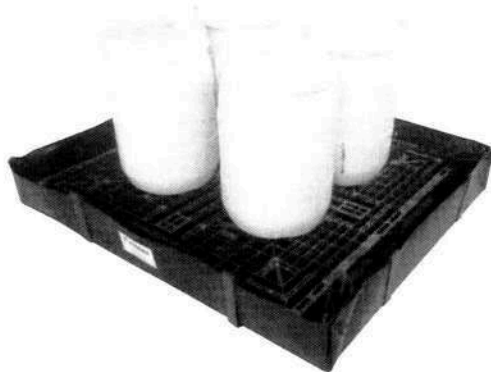


Figura 6: Exemplo de bacia de contenção para resíduos perigosos.




Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

9.2.3 Coletores

De forma a segregar os resíduos diretamente no ponto de geração, poderão ser instalados, coletores múltiplos de resíduos, contendo 5 (cinco) unidades coletoras para os seguintes tipos de materiais: plástico, vidro, papel, metal e orgânicos figura 7.

Uma alternativa seria a instalação de coletores duplos, sendo composto de um compartimento para resíduos recicláveis e outro para resíduos não recicláveis, incluindo orgânicos



1034


e rejeitos, sendo que a correta segregação entre os resíduos recicláveis, vidro, papel, plástico e metal, passaria a ser realizada pela equipe de limpeza.



Figura 7: Exemplo de coletores múltiplos.

Em áreas externas poderão ser instalados coletores de polietileno de alta densidade, com capacidade para 50 litros cada, disponibilizados para os diversos tipos de resíduos, dentre eles: plástico, vidro, papel, metal e rejeitos, devendo este último servir de local para armazenamento dos resíduos de classificação duvidosa, conforme a figura 8.

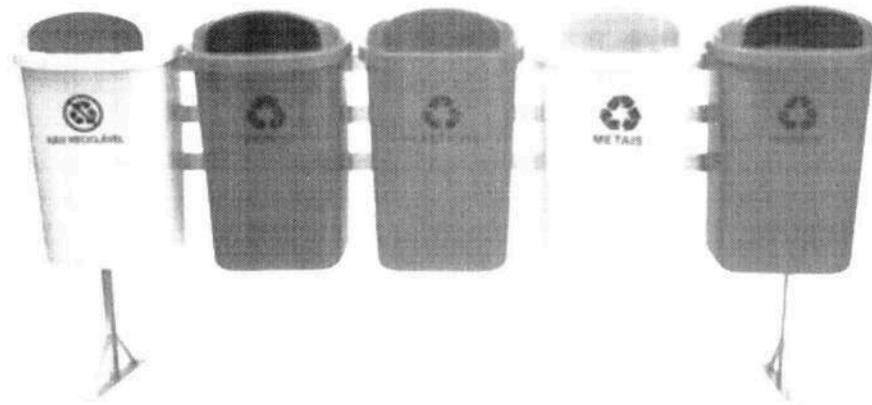
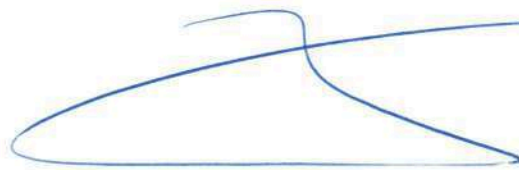


Figura 8: Exemplo de coletores seletivos para áreas externas.

Em escritórios administrativos onde houver grande geração de papéis, poderão ser instalados coletores para rascunho, conforme figura 9. Os coletores deverão ser alocados próximos a impressoras e máquinas copiadoras de modo a maximizar a coleta dos papéis reaproveitáveis e recicláveis.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



**Plano de Gerenciamento de
Resíduos Sólidos - PGRS
COMPEC
SANTA TEREZA DO OESTE/PR**

1035




Figura 9: Exemplo coletor para papéis recicláveis.

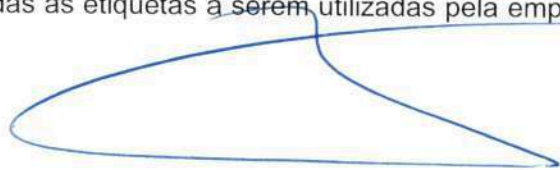
Próximo aos locais de grande geração de copos plásticos, principalmente bebedouros e pontos de café, poderão ser instalados coletores específicos para copos plásticos, construídos em material rígido conforme figura 10.



Figura 10: Exemplo coletor para copos plásticos.

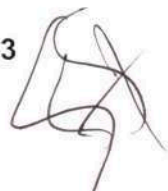
9.2.4 Identificação

Os contentores, tambores e coletores (qualquer recipiente destinado ao acondicionamento de resíduos da empresa), assim como os sacos plásticos utilizados nos mesmos, deverão ser identificados em cores específicas, preconizadas pela Resolução CONAMA nº 275/01 (Tabela 4). No anexo IV estão representadas as etiquetas a serem utilizadas pela empresa para identificação dos recipientes.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo





**Tabela 4:** Código de cores dos resíduos sólidos segundo a Resolução CONAMA nº 275/01

Classificação	Cor correspondente
Plástico	Vermelho
Papel/papelão	Azul
Metal	Amarelo
Vidro	Verde
Madeira	Preta
Orgânicos	Marrom
Resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde (ambiente de higiene)	Branca
Resíduos perigosos	Laranja
Resíduo geral não-reciclável ou misturado, não passível de separação (Rejeitos)	Cinza

Coletores específicos para um tipo de resíduo deverão ser identificados com a tipologia do resíduo a ser acondicionado, ou seja: PAPEL, PLÁSTICO, METAL, VIDRO, ORGÂNICO ou REJEITO.

Coletores destinados a resíduos sanitários (papel toalha e higiênico) deverão ser identificados com a palavra "REJEITOS".


Os coletores de copos plásticos deverão ser identificados com os dizeres "COLETOR PARA COPOS PLÁSTICOS", de modo a melhorar a visualização por parte dos usuários.

Os veículos envolvidos nas operações de carga, transporte e descarga de material contaminado e/ou perigoso (Classe I), conforme NBR 10.004, deverão portar os rótulos de risco e painéis de segurança específicos de acordo com as normas NBR 7.500, 8.286 e 13.221.

9.3 Espaço de Armazenamento Temporário de Resíduos

O armazenamento temporário de resíduos é um componente bastante importante para o adequado gerenciamento de resíduos sólidos em uma empresa. São essas áreas que possuem o maior potencial de contaminação ao meio ambiente. Nesse contexto as NBRs 11.174 e 12.235 do armazenamento de resíduos Classe II e Classe I, respectivamente, estabelecem as diretrizes para a configuração do espaço. Obrigatoriamente o local deve conter: Piso impermeável, sinalização, cobertura, coletores individualizados por tipo de resíduo, identificação, bacia de contenção para o



1037


caso de resíduos perigosos e acesso restrito a funcionários. A figura 11 ilustra um exemplo do espaço citado.



Figura 11: Área de armazenamento de resíduos sólidos

No caso específico da Compec, a empresa deverá realizar a adequação do seu espaço nos seguintes pontos:

- Realizar a manutenção do piso garantindo a impermeabilização completa do espaço;
- Sinalizar o local com placa indicativa de “Área de Armazenamento de Resíduos”;
- Providenciar a instalação de baias para a segregação dos resíduos em: Contaminantes, não contaminantes e sucatas;
- Providenciar coletores em quantidade suficiente para o armazenamento dos resíduos de acordo com as classes; e
- Identificar os coletores conforme diretrizes estabelecidas pela Resolução Conama 275.

9.4 Sistema de coleta

9.4.1 Horários e frequência de coleta interna

A coleta dos resíduos deverá ser feita de tal modo a conciliar a higiene do local e as atividades rotineiras da empresa. Dessa maneira, em um primeiro momento, os resíduos comuns





deverão ser coletados semanalmente ou quando próximos à capacidade máxima dos seus recipientes. No caso dos resíduos industriais, os mesmos deverão ser encaminhados à área de armazenamento temporário diariamente ao final do turno de trabalho. Os responsáveis pela implantação do plano deverão reavaliar os horários de pico da geração dos resíduos de forma a melhor adaptá-los a real necessidade. A rotina de coleta está especificada na tabela 5.

Tabela 5: Rotina de coleta interna.

Resíduos	Origem	Destino	Frequência de coleta
Rejeitos sanitários	Administrativo	Área de coleta externa	Semanalmente ou sob demanda
Recicláveis (papel e plástico)			
Resíduos industriais (Classe I e Classe II)	Oficina mecânica	Área de armazenamento temporário	Diariamente
Sucata			

9.4.2 Procedimentos de segurança e EPI

É de fundamental importância o apoio gerencial dos geradores aos seus funcionários envolvidos com o manuseio, coleta e transporte de resíduos, de maneira que se proporcione a realização de treinamentos individuais ou em grupo, envolvendo as questões de segurança, da utilização de EPI e sua respectiva lavagem e desinfecção, da higienização e manutenção dos equipamentos de apoio utilizados na realização dos serviços, e por fim, da saúde e higienização corporal.

Quando se tratar de manuseio e coleta de resíduos Classe I, as pessoas envolvidas com o seu manuseio, coleta e transporte, como anteriormente citado, deverão encontrar-se equipadas com EPI específicos e adequados, os quais deverão ser substituídos e enviados para lavagem e higienização, caso tenham entrado em contato direto com o resíduo. Dentre os principais, destacam-se:

- **Uniforme:** Deverá ser composto por calça comprida e camisa com manga de no mínimo $\frac{3}{4}$, constituída de tecido resistente.
- **Luvas:** Deverão ser de PVC ou borracha (mais maleável), impermeáveis, resistentes, antiderrapantes e de cano longo.



- **Botas:** Deverão ser de PVC, impermeáveis, resistentes, com cano ¾, solado antiderrapante. Quando os funcionários estiverem envolvidos com a coleta interna, poderão utilizar sapatos impermeáveis ou botas de cano curto.
- **Óculos:** Deverá possuir armação em plástico ou material composto flexível, com proteção lateral ventilada e lente panorâmica incolor, construído em material plástico resistente.
- **Avental:** Deverá ser constituído de PVC, com comprimento médio (abaixo da linha da cintura) e impermeável.
- **Respirador:** Deverá ser do tipo semi-facial, dotado de filtro para vapores orgânicos.

Com relação ao manuseio de resíduos administrativos, será dispensada a utilização óculos e respirador.

Cabe frisar que as características indicadas para os equipamentos de proteção individual, deverão atender às normas específicas do Ministério do Trabalho bem como atender as indicações do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Após a inutilização dos EPI's, estes deverão ser descartados conforme a Classe de resíduos em que encontrar-se inserido.

9.5 Destinação final

Segundo o Art 4 da Lei Estadual 12.493 as atividades geradoras de resíduos sólidos, de qualquer natureza, são responsáveis pelo seu acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, disposição final, pelo passivo ambiental oriundo da desativação de sua fonte geradora, bem como pela recuperação de áreas degradadas. Assim, a Compec é corresponsável pela destinação final de seus resíduos. Portanto, deverá realizar a destinação final de seus resíduos apenas com empresas devidamente licenciadas para tal finalidade. No anexo III estão listadas as empresas paranaenses licenciadas pelo órgão estadual para realizar a coleta e destinação final dos resíduos perigosos. É importante também que a empresa viabilize a reciclagem de seus resíduos comuns: administrativos e sucatas evitando a destinação dos mesmos para aterros sanitários.

9.6 Mecanismos de controle e avaliação

9.6.1 Formas de registros e de acompanhamento

Como mecanismos de controle e avaliação da eficiência do PGRS na empresa, além das vistorias e auditorias periódicas, devem ser utilizados métodos de controle contínuos, como as





planilhas de acompanhamento, que possuem como objetivo básico, o fornecimento ao gestor do plano de informações relacionadas aos volumes gerados.

9.6.1.1 Planilhas de acompanhamento

Para o controle sistemático da produção de resíduos na empresa e sua destinação, sugere-se a utilização de planilhas de acompanhamento, que deverão ser preenchidas; assinadas pelos responsáveis e enviadas para o gestor do PGRS, que irá arquivá-las, proporcionando a confecção de gráficos de controle (ANEXO II).

9.6.1.2 Certificados de coleta e manifesto de envio externo

É de extrema importância para a Compec comprovar, para fins legais, a destinação final de seus resíduos. Assim sempre que for realizada a coleta pelas empresas contratadas deve-se exigir o certificado de coleta e destinação final dos resíduos. Quando a empresa contratada não fornecer certificados deve-se-á preencher o manifesto de envio externo (Anexo II).

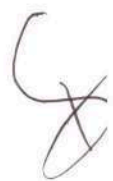
9.6.1.3 Arquivos e banco de dados

Todos os documentos relacionados ao gerenciamento dos resíduos deverão ser arquivados em meio digital e físico, por período não inferior a 3 (três) anos ou período definido pela empresa, devendo constituir a fonte de dados principal na confecção dos indicadores gráficos de controle.

9.7 Programas de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos

Para a correta implantação do PGRS, assim como para a sua eficiência, torna-se necessário à realização de um programa contínuo de treinamento (conscientização), que seja eficiente e sistemático, abrangendo todos os funcionários envolvidos com as operações de segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta e transporte dos resíduos; sejam eles, colaboradores próprios, ou de empresas terceiras.

Todo e qualquer pessoal ligado às operações de acondicionamento, coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos deverão estar devidamente informados sobre as atividades que exercem ou exercerão, e conseqüentemente aptos a realizá-las.



1041
[Handwritten signature]

10 MEMORIAL FOTOGRÁFICO

A Compec possui os seguintes equipamentos disponíveis para o manejo de resíduos sólidos:

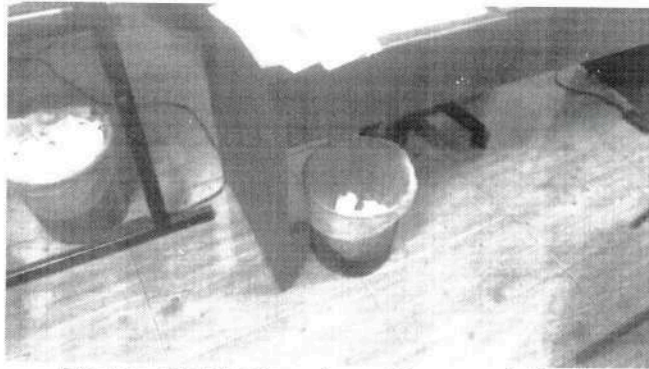


Figura 12: Lixeiras de resíduos recicláveis



Figura 13: Lixeira para rejeitos sanitários



Figura 14: Coletores de óleo inservível e armazenamento de pós de serra

PREFEITURA MUNICIPAL
30/04/2018
CONFERE
COMO
ORIGINAL
RIO BONITO DO IGUAÇU

1042
rp

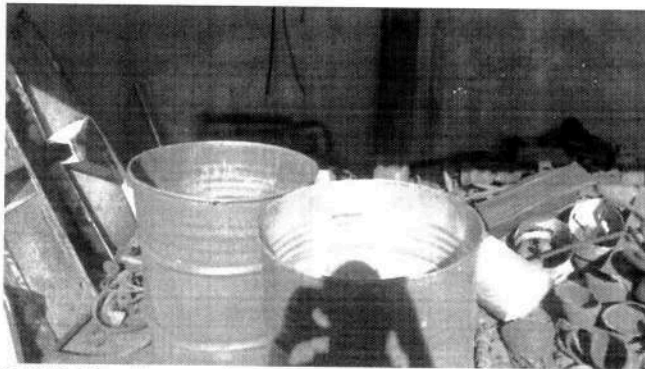


Figura 15: Tambores de armazenamento de resíduos classe I



Figura 16: Área de armazenamento temporário de resíduos



Figura 17: Baía de armazenamento de sucata e resíduos perigosos

11 RECOMENDAÇÕES FINAIS

Dentre os aspectos avaliados no presente plano, pode-se observar erros e acertos com relação ao manejo dos resíduos sólidos. Assim, é imprescindível que a empresa cumpra as medidas propostas obedecendo ao cronograma de adequação. Para que o PGRS alcance seu objetivo final é de extrema importância que a Compec concilie as alterações físicas com as modificações comportamentais de gestão dos resíduos sólidos.





Com relação às adequações físicas, a empresa deverá primeiramente garantir a completa impermeabilização do pavimento interno, de modo a evitar a problemas de infiltração de óleo no solo. Além disso, o responsável pela execução do PGRS deverá garantir a adequação dos espaços de armazenamento temporário de resíduos e do óleo lubrificante conforme explicitado nos itens subsequentes.

No que tange aos procedimentos, os resíduos comuns Classe IIA e IIB, deverão ser, primeiramente, segregados de outras categorias de resíduos, e, posteriormente, deverão ser segregados os materiais recicláveis e não recicláveis, incluindo os orgânicos. As lâmpadas fluorescentes, quando geradas, deverão ser encaminhadas para empresas aptas a descontaminá-las, propiciando a destinação adequada de seus componentes. Os materiais que não se destinarem à reciclagem (resíduos comuns não recicláveis), deverão ser encaminhados para o Aterro Sanitário devidamente licenciado, sejam eles orgânicos ou não.

Quanto à gestão do PGRS, recomenda-se utilizar planilhas de acompanhamento de resíduos sólidos, como modelos sugeridos no ANEXO II. As planilhas deverão ser preenchidas; assinadas pelo gestor e arquivadas, proporcionando assim o maior controle e levantamento de dados quanto à geração de resíduos na unidade. Da mesma forma os certificados de coleta e notas fiscais deverão ser arquivadas para fins de auditoria e regulamentação. Também, com base na Resolução Cema 70, recomenda-se que a empresa providencie a licença ambiental estadual.

Este Plano de Gerenciamento de Resíduos deverá ser revisado e atualizado bianualmente. Entretanto, de forma excepcional, este plano ainda deverá ser atualizado sempre que o empreendimento adotar novos procedimentos, realizar reformas, mudanças nos processos, ampliações físicas, mudança de endereço ou conforme determinação de órgãos ambientais competentes.

Além das recomendações supracitadas, para se obter o propósito desejado neste PGRS, o empreendimento deverá cumprir um cronograma de implantação de melhorias e necessidade de adequações informadas no item 10.1.





11.1 Cronograma físico de implantação e revisão do PGRS

Setor	Ações recomendadas	Cronograma 2018/2019	
		Data Inicial	Data Final
Armazenamento temporário	Reformar o piso da área de armazenamento de resíduos.		
	Construir baias individualizadas para o armazenamento da sucata, dos resíduos não perigosos e perigosos.		
	Providenciar a sinalização e a identificação dos coletores.		
	Providenciar a bacia de contenção para os resíduos perigosos.		
Armazenamento de óleo inservível	Substituir os coletores danificados.		
	Providenciar a bacia de contenção para os resíduos oleosos.		
	Identificar os coletores		
Área externa	Realizar a limpeza da área externa, removendo os resíduos que estão represando água e servindo de abrigo para pragas e vetores.		
Oficina mecânica	Impermeabilização do pavimento interno		
	Identificar os coletores		
Gerenciamento do PGRS	Solicitar ao IAP a Licença ambiental (Resolução Cema nº 70/2009)		
	Realizar o treinamento dos colaboradores.		
	Realizar campanhas de conscientização da segregação dos resíduos.		
	Exigir os certificados de coleta de resíduos e realizar o arquivamento.		



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



12 BIBLIOGRAFIA

ABLP Associação Brasileira de Limpeza Pública, **Curso Básico sobre Aterro Sanitário**, Apostila, 2000.

ABLP Associação Brasileira de Limpeza Pública, **Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde**, Apostila, 2000.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10.004**: Resíduos sólidos – Classificação. 2 ed. Rio de Janeiro: 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **11.174**: Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inertes. Rio de Janeiro: 1990.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **12.235**: Armazenamento de resíduos sólidos perigosos. Rio de Janeiro: 1992.

BATSTONE, R. et al. The Safe Disposal of Hazardous Wastes. The Special Needs and Problems of Developing Countries. Vol I, II e III, Washington: World Health Organization, 1989.

BRASIL, Ministério de Meio Ambiente. **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - Instrumento de Responsabilidade Socioambiental na Administração Pública**, 2014

BRASIL. Resolução nº 275, de 25 de abril de 2001. Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva. Brasília, DF.

BRASIL. Lei nº 12305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília, DF,

CASTRO, M.C.A.A. Caracterização física e granulométrica dos entulhos gerados na construção civil na cidade de São Paulo, 1997.

CEMPRE – Comissão Empresarial para Reciclagem. **Caderno de Reciclagem 4. A Contribuição da Indústria**. 1995

CETESB; Resíduos Sólidos Industriais, 1993.

CETESB, Resíduos Sólidos Domésticos e de Serviços de Saúde, 1997.

CETESB, Caracterização de Resíduos, 1997.



Junho/2018

COD. INTERNO Rev.01_2017

**Plano de Gerenciamento de
Resíduos Sólidos - PGRS
COMPEC
SANTA TEREZA DO OESTE/PR**



CETESB, **Coleta Seletiva**, 1997.

CETESB, **Aterro Sanitário**, 1997.

EPA, United States Environmental Protection Agency. **Federal register**. V. 43, n. 243, dec 1978.

EPA, United States Environmental Protection Agency; **Requirements for Hazardous Waste Landfill Design, Construction, and Clousure**, 1989.

EPA, United States Environmental Protection Agency; **Design, Operation, and Clousure of Municipal Solid Waste Landfills**, 1994.

EPA, United States Environmental Protection Agency; **Solid Waste Disposal Facility Criteria, Technical Manual**, 1993.

EPA, United States Environmental Protection Agency; **Entiendo los Reglamentos sobre Residuos Peligrosos**, Manual para empresas pequeñas, 1996

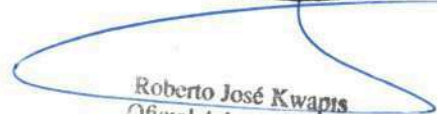
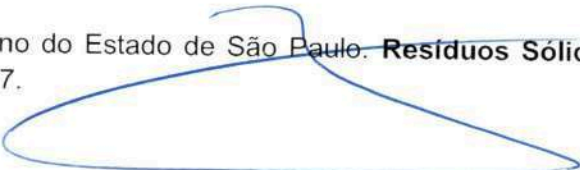
LIMA, L.M.Q. Lixo, **Tratamento e Biorremediação**, São Paulo: LPT, 1995.

MCBEAN, E.A.; ROBERS, F.A.; FARGUHAR, G.J.; **Solid Waste Landfill engineering and design**, 1995.

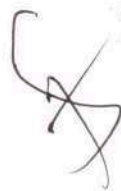
ROCCA, Alfredo Carlos C. **Resíduos sólidos industriais**. 2 ed. São Paulo: CETESB, 1993.

SAFFER, Mario et al. **PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PARANÁ**. Curitiba: Governo do Paraná, 2018.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. Governo do Estado de São Paulo. **Resíduos Sólidos de Saúde**. Apostilas Ambientais. São Paulo, 1997.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



Junho/2018

COD. INTERNO Rev.01_2017

Plano de Gerenciamento de
Resíduos Sólidos - PGRS
COMPEC
SANTA TEREZA DO OESTE/PR



13 ANEXOS

ANEXO I - ART de elaboração do PGRS.

ANEXO II – Planilhas de controle de geração de resíduos sólidos

ANEXO III – Empresas licenciadas para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos

ANEXO IV – Certificados de destinação de resíduos, notas fiscais, recibos, declarações, etc.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

1048
JP

ANEXO I - ART de elaboração do PGRS.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Estado do Paraná
Associação de Responsabilidade Técnica Lda e Co. Ltda.
R. Amazonas, 700 - Jd. Maracá - Curitiba - Paraná
2ª VIA - ORGAOS PUBLICOS



ART Nº 20183315590
Cidade - Curitiba - Paraná
SRE - PR0221

O valor de R\$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 30/07/2018 com a guia nº 100020183315590

Principais Contratado: CLAUDIO VINICIUS ARCEGO (CPF 90.473.996/73) - N.º Carteira PR-067156-0 - N.º Voto 1048

Título/Formação Prof.: ENGENHEIRO QUIMICO

Empresa contratada: ENGEPREV-SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - N.º Registro: 27400

Contratante: COMERCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE

TRATORIAS E LOCATÓRIOS LTDA

Endereço: RUA INTERNACIONAL 3354 CENTRO

CID: ROSARIO SANTA TEREZA DO OESTE PR - Fone: 31211175

Local da Obra/Serviço: RUA INTERNACIONAL 3354

CENTRO - SANTA TEREZA DO OESTE PR

Tipo de Contrato: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade: 10 - HISTÓRIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES AMBIENTAIS E OUTROS

Código de Obra/Serviço: 4100SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS COM V. V. 1000

Serviço contratado: 132 - OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Valor Total: R\$ 82,94

Nome de Arquivo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, designação ARTs em obras, ARTs quinquenais, contingências etc.

ELABORAÇÃO DO PGRS - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS EM OBRAS

Assinatura do Co. Público

2ª VIA - ORGAOS PUBLICOS Deve-se a apresentação nos órgãos de administração pública, juntamente com o

Contrato de informações do CREA-PR 0813/04/0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Autenticação de Arquivos eletrônicos (Arquivos) pode ser feita por meio de autenticação eletrônica (Arquivos) através do site www.crea-pr.org.br



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

JP

1049
mp

ANEXO II – Planilhas de controle de geração de resíduos sólidos

PREFEITURA MUNICIPAL
30/07/2014
CONFERE
COMO
ORIGINAL
Rio Bonito do Guape

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

mp

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1050

MANIFESTO DE ENVIO EXTERNO DE RESÍDUOS

Data da coleta: _____ Hora da entrada: _____ Hora da saída: _____

GERADOR

Compec – Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda
Endereço: Rua Internacional, nº 3354, Centro, Santa Tereza do Oeste
Telefone: (45) 3231-1313

RESÍDUO

TIPO/DESCRIÇÃO: _____
CÓDIGO: _____ QUANTIDADE: _____ RECIPIENTE: _____
NBR 10.004: CLASSE I CLASSE IIA CLASSE IIB
ESTADO: SÓLIDO LÍQUIDO PASTOSO

TRANSPORTADOR

Razão social: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____
CNPJ: _____ Tel.: _____
Veículo: _____ Placa: _____
Nome do motorista: _____
Nome do responsável: _____

Declaro que são verdadeiras as informações contidas neste manifesto

Assinatura do motorista _____

Assinatura do responsável _____

DESTINAÇÃO FINAL

Razão social: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
CEP: _____ Tel.: _____
Tratamento ou disposição utilizada: _____
Data da destinação final: _____ Hora: _____

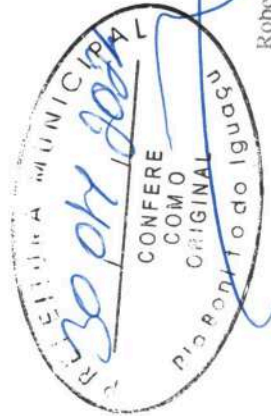


Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

Logo da empresa	Controle da geração de Resíduos
Período de acompanhamento: 2018-2019	

Item	Resíduo	Classe (NBR 10.004/04)	Quantidade												Unidade	Observações			
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez					
1																			
2																			
3																			
4																			
5																			
6																			
7																			
8																			
9																			
10																			
11																			
12																			
13																			

(Handwritten signature)



Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999



(Handwritten signature)

10521

ANEXO III – Empresas licenciadas para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos

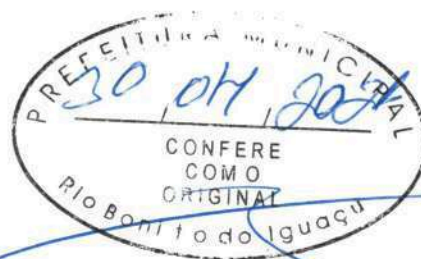
Resíduo	Empresa	Tratamento/Destinação final	Telefone
Resíduos Industriais Classe I e II	Taborda Ambiental Brasil Ltda.	Reciclagem, Coprocessamento, Aterro Industrial	(41) 3888-7300
	Paraná Ambiental	Reciclagem, Aterro Industrial	(45) 3039-2494
	Cetric	Reciclagem, Coprocessamento, Aterro Industrial	(45) 3328-1341
	Geoquímica Ambiental	Blendagem e incineração	(41) 3383-4822
Óleo Lubrificante	Lwart Lubrificantes Ltda.	Rerrefino	(45) 3225-6219
	Filtroville		(47) 3433-9091
	Indústria Petroquímica do Sul		(51) 3201-6050

30,04,2004
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CONFERE COMO ORIGINAL

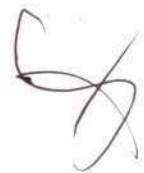
Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999



**ANEXO IV – Certificados de destinação de resíduos, notas
ficiais, recibos, declarações, etc.**



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



1054


Paraná **CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS** 

Certificador Nº: 14543

Gerador
 NOME: COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
 ENDEREÇO: - RUA INTERNACIONAL 3354 CENTRO CEP: 85.825-000
 BAIRRO: CIDADE: SANTA TEREZA DO OESTE UF: PR
 CNPJ: 08.336.591/0001-84

Unidade de Destino
 RECEBEDOR: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA
 ENDEREÇO: ROD. BR 277 - KM 573 S/N - DISTRITO DE SÃO JOÃO CEP: 85818560
 BAIRRO: CIDADE: CASCAVEL UF: PR
 CNPJ: 07911409000109 I.M.: 7757900 LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº137789-R1

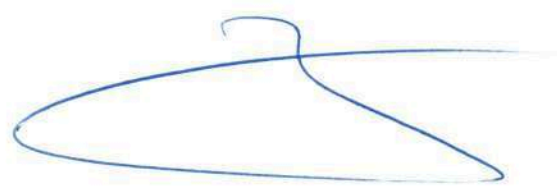
Resíduos Recebidos

Nº MTR	Data MTR	CGO CORREIA 21020902	DESCRIÇÃO RESÍDUO	QUANT	UNID	CLASSE	ESTADO FÍSICO	LOCAL DE ARMAZENAGEM	COORDENADAS
2016 122	17/02/16	D099	FILTRO CONTAMINADO	1,00	TB	I	SOLIDO	VALA CLASSE I	VL23D
2016 122	17/02/16	D099	ESTOPAS CONTAMINADAS	1,00	TB	I	SOLIDO	VALA CLASSE I	VL23D

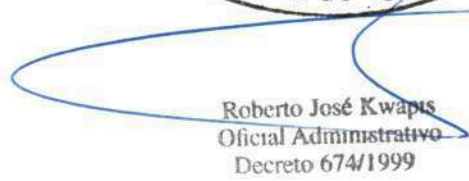
Este certificado atesta a correta disposição e tratamento dos resíduos recebidos do gerador acima qualificado

Data de emissão: / /
 Obs:
 Página: 1
 Legenda da UNID: TB = Tamboor de 200 litros; KG = Kilograma; UNID = Unidade; M³ = Metro Cubico

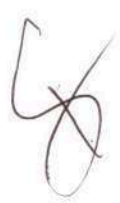
Roberto José Kwapis
Roberto José Kwapis
 Engº Químico
 CREA - PR 121.857/D



PREFEITURA MUNICIPAL
 30/04/2016
 CONFERE
 COMO
 ORIGINAL
 Rio Bonito do Iguaçu


 Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999





1055




CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

Gerador

NOME: COMERCIO COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS - KRAEHTZ BRASIL S/A
 ENDEREÇO: R. P. INTERNACIONAL - JARDIM CENTER
 BAIRRO: JARDIM SANTA TEREZINHA - DISTRITO DE SÃO CARLOS
 CNPJ: 08.085.811/0001-94

Unidade de Destino

RECEBEDOR: PARANA AMBIENTAL - GESTÃO GERAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
 ENDEREÇO: R. BRUNO KRAEHTZ - DISTRITO DE SÃO CARLOS
 BAIRRO: JARDIM SANTA TEREZINHA - DISTRITO DE SÃO CARLOS
 CNPJ: 07.901.244/0001-09

Resíduos Recebidos

Nº REC.	Data REC.	COE ZONADA TÓXICA	DESCRIÇÃO RESÍDUO	QTD	UNID.	CLASSE	ESTADO RECIBO	LOCAL DE DESTINO	DATA DE DESTINO
01	30/04/2024	01	RESÍDUO SÓLIDO	1	kg	11	01	01	01/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
 30/04/2024
 CONFERE
 COMO
 ORIGINAL
 Rio Bonito do Iguaçu

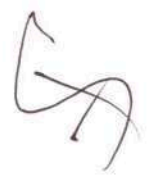
Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999

Este certificado atesta a correta disposição e tratamento dos resíduos recebidos do gerador e não responsabilizado

Data de emissão: 30/04/2024
 Local: Rio Bonito do Iguaçu

Assessoria Técnica
 Rua das Flores
 1000 - Fátima







CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

1056

Gerador

NOME: COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
 ENDEREÇO: RUA INTERNACIONAL 3354 CENTRO
 BAIRRO: CIDADE: SANTA TEREZA DO OESTE
 CNPJ: 08.336.591/0001-84

Unidade de Destino

RECEBEDOR: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA
 ENDEREÇO: ROD. BR. 277 - KM 573 SIN - DISTRITO DE SÃO JOÃO
 BAIRRO: CIDADE: CASCAVEL
 CNPJ: 07911409000109
 LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 137769-R1

Resíduos Recebidos

Nº MTR	Data MTR	COD CONTAM (113292)	DESCRIÇÃO RESÍDUO	QUANT	UNID	CLASSE	ESTADO FÍSICO	LOCAL DE ARMAZENAMENTO	COORDENADAS
001	07/06/2019	0000	ESTORÇO CONTAMINADO	100	kg	S	SÓLIDO	NAVAL 0000	V222

Este certificado atesta a correta disposição e tratamento dos resíduos recebidos do gerador acima qualificado.

Data de emissão: 15/07/19
 Ubs:
 Página: 1

Legenda de UNID: kg = Quilograma; m³ = Metro Cúbico

Johany Rottalo Engº Químico CREA - PR 121.857/D

Paraná **CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS**

Certificador Nº: 28289



Gerador

NOME: COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
 ENDEREÇO: RUA INTERNACIONAL 3354 CENTRO
 BAIRRO: CIDADE: SANTA TEREZA DO OESTE
 CNPJ: 08.336.591/0001-84

Unidade de Destino

RECEBEDOR: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA
 ENDEREÇO: ROD. BR. 277 - KM 573 SIN - DISTRITO DE SÃO JOÃO
 BAIRRO: CIDADE: CASCAVEL
 CNPJ: 07911409000109
 LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 137769-R1

Resíduos Recebidos

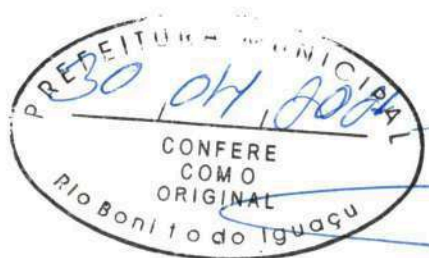
Nº MTR	Data MTR	COD CONTAM (113292)	DESCRIÇÃO RESÍDUO	QUANT	UNID	CLASSE	ESTADO FÍSICO	LOCAL DE ARMAZENAMENTO	COORDENADAS
001	07/06/2019	0000	ESTORÇO CONTAMINADO	100	kg	S	SÓLIDO	NAVAL 0000	V222

Este certificado atesta a correta disposição e tratamento dos resíduos recebidos do gerador acima qualificado.

Data de emissão: 15/07/19
 Ubs:
 Página: 1





Legenda de UNID: kg = Quilograma; m³ = Metro Cúbico

Johany Rottalo Engº Químico CREA - PR 121.857/D

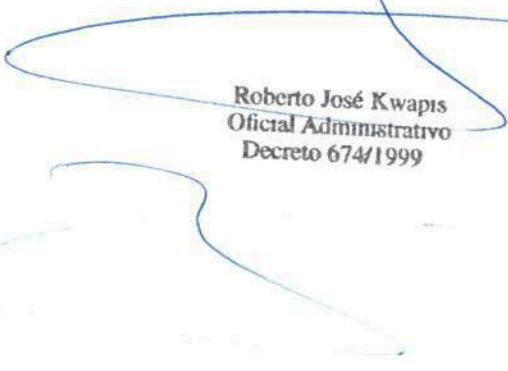


Roberto José Kwagis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999

1057


 <p>anp Associação Nacional de Indústrias Distribuidoras de Produtos Lubrificantes</p>	<p>Em conformidade com a Resolução nº 10 de 19/08/2009 da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-91, a ANP reconhece a validade dos seguintes procedimentos para a coleta de óleo usado:</p> <p>1. Coleta em locais autorizados e devidamente equipados para a coleta de óleo usado, mediante o preenchimento e a apresentação do formulário de coleta, conforme especificações da ANP, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-91, e a entrega do óleo usado no local autorizado.</p>	<p>Este formulário deve ser preenchido pelo usuário do veículo, proprietário ou responsável pelo veículo, e entregue ao coletor de óleo usado, devidamente autorizado pela ANP, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-91, e a entrega do óleo usado no local autorizado.</p>	
<p>RS LUBRIFICANTES EIRELI - ME Av. Torres, 1010, Jd. Brasília, CEP 91010-000, MALACOTÁ - RS Fone: (51) 3506-1345 E-mail: rslubrificantes@hotmail.com C.A.M. 05.278.147.000/22 - CNPJ 13.501.891.447/120.291/12 CADASTRO NA ANP Nº 165</p>		<p>CERTIFICADO DE COLETA DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO</p>	
<p>Substância que apresenta risco para o meio ambiente, seja ele: Óleo lubrificante usado e/ou contaminado, graxo, emulsão.</p> <p>Declaro que o óleo coletado e/ou graxo de óleo lubrificante usado e/ou contaminado, conforme discriminado no laudo do gerador, acima identificado.</p>		<p>Série: 01 1. Tipo de veículo: 2. Marca/Modelo/Placa do veículo: 3. Marca/Modelo/Placa do coletor: 4. Data: 05/02/2015 5. Local: EST. TEREZINHA DE CÁSTRO, 334</p> <p>Nome do Gerador: <u>CEMPAC COM. DE PEÇA E SERVIÇOS LTDA</u> Endereço: <u>ANTENAS DO MUNICÍPIO 334</u> Bairro: <u>CENTRO</u> CEP: <u>RS 825 000</u> Fone: <u>(51) 3231 1636</u> Placa do Veículo: <u>CEP 01494</u></p>	
<p>Nome e Assinatura do Gerador:  Nome e Assinatura do Coletor: </p>		<p>Nome e Assinatura do Gerador: Nome e Assinatura do Coletor: <u>DASILEN R. SEVERE</u></p>	

PREFEITURA MUNICIPAL
30/01/2015
 CONFERE COMO ORIGINAL
 Plo Bonito do Iguaçu



Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999



